


Folha nº	764
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos VINTE E UM dias do mês de OUTUBRO de 2008 procedemos a
abertura deste volume nº V do processo de nº 02001-003441/07-63
que se inicia com a folha nº 764

Para constar, eu LUCIANA BRITO SILVA

Subcrevo e assino


Luciana Brito Silva
CGLIQ/DILIGIÊNCIA
Matr. 1441086
Contrato Temporário



Folha nº	765
Processo nº	344167
Ref. nº	

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 12.066
DATA: 07/10/08
RECEBIDO: F104

BR PETROBRAS

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

TAG/DTO 0577/2008

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 2008.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Dr. Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 10 andar – Asa Norte
CEP: 70818-900 Brasília - DF

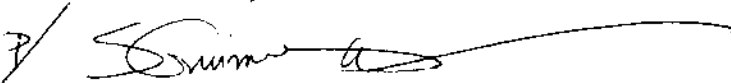
Assunto: Publicações no Diário Oficial da União e em jornais localizados nos Estados de Alagoas e Pernambuco do requerimento de Licença de Instalação protocolado em 16/09/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.
Processo nº02001.005436/2005-23.

Prezado Senhor,

Estamos enviando, em anexo, as cópias das publicações no *Diário Oficial da União* e nos jornais *Gazeta de Alagoas (AL)* e *Folha de Pernambuco (PE)*, em atendimento à Resolução CONAMA nº 006/1986, referentes ao requerimento protocolado em 16/09/2008 para pedido de Licença de Instalação para o Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Jornal Folha de PE.jpg
DOU.pdf
Jornal Gazeta de AL.jpg

A COENE
em 07/10/08
J

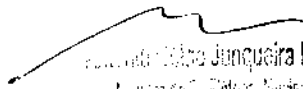
De ordem e GENTE, na
Essência.

~~Adm~~ 08/10/08

A Técnica Lúcia B.
em tempo

A Técnica Luciano Dutra

09.10.08


Lúcia Lúcia Junqueira Borges
Rua ... nº ...
Cidade ...

Folha nº 766
Proc. nº 3441/09
Relat. por [assinatura]



SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICRESP

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O presidente do SINDICATO DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINDICRESP, CNPJ 09.105.110-0001-27, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Senador Queirós, nº 667, 9º Andar, Conj. 91-B - Centro, no uso das atribuições estatutárias, e atendendo ao que dispõe o inciso II, do art. 22, da Portaria 186/2008, do Ministério do Trabalho e Emprego, convoca as cooperativas de crédito com sede nos municípios do Estado de São Paulo, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na cidade de São Paulo, SP, Rua Treze de Maio, Nº 1376 - Bela Vista - São Paulo/SP, no dia 07 (sete) de novembro de 2008, às 10h00 horas em primeira convocação com maioria absoluta das convocadas ou, às 11h00 horas, em segunda e última convocação, com maioria dos votos das associadas presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - interesse em constituir a Federação dos Sindicatos das Cooperativas do Estado de São Paulo - FECCOESP;
 - 2 - autorizar a filiação do sindicato à FECCOESP;
 - 3 - analisar proposta de Estatuto da FECCOESP;
 - 4 - eleger os Delegados representantes, e seus suplentes, junto à FECCOESP;
- (compôr o seu Conselho de Representes, Diretoria e Conselho Fiscal)
- 5 - assuntos gerais.

São Paulo, 16 de setembro de 2008.
CELIO TERRA

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TERAPEUTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A comissão pró-fundação do Sindicato dos Terapeutas do Estado de São Paulo convoca os TERAPEUTAS do Estado e Município de São Paulo para Assembleia Geral Extraordinária de Aprovação do Estatuto e posse da primeira diretoria do Sindicato dos Terapeutas do Estado de São Paulo - SINT / SP a ser realizada às 14h do dia 16/10/2008 no endereço Praça Joaquim Alves, 01 - Penha / SP

São Paulo, 3 de outubro de 2008.
ELEINNE CHRISTINE FERREIRA
Presidente do SINT / SP

SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/008 - PNE
Menor preço por item**

A Sociedade Educacional de Santa Catarina torna público a realização dos seguintes processos licitatórios:
Objeto 01: Serviços de assessoria técnica na implantação de um projeto para automatização do apontamento de produção e conferência das notas fiscais de saída por código de barras. Objeto 02: Serviços de assessoria técnica na implantação de um sistema integrado de gestão de processos e negócios para empresas dos segmentos previstos na PITE. Entrega de envelopes até às 09h e abertura às 09h15min do dia 15/10/08 à Comissão de Licitação. Realização: Rua Albano Schmidt, 3.333 - Boa Vista - Joinville/SC, fone (47) 3461-0141. Os interessados poderão examinar o Edital no site www.sociesc.org.br, e poderá ser retirado no Depto. de Compras gratuitamente, quando enviado via e-mail, ou gravado em meio magnético disponibilizado pelo solicitante e fisicamente através de cópia, ao custo de R\$ 10,00.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2008 - PROGEN
Menor preço por item**

Objeto: Serviços de assessoria técnica na implantação de um projeto para automatização do apontamento de produção e conferência das notas fiscais por código de barras. Entrega de envelopes até às 14h e abertura às 14h15min do dia 15/10/08 à Comissão de Licitação. Realização: Rua Albano Schmidt, 3.333 - Boa Vista - Joinville/SC, fone (47) 3461-0141. Os interessados poderão examinar o Edital no site www.sociesc.org.br, e poderá ser retirado no Depto. de Compras gratuitamente, quando enviado via e-mail, ou gravado em meio magnético disponibilizado pelo solicitante e fisicamente através de cópia, ao custo de R\$ 10,00.

VANDERLEY VALMOR DE SOUZA
Presidente

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS - TAG

AVISOS DE LICENÇA

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petróbras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº2000 2ºAndar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 16/09/2008, Licença de instalação relativa ao **Gasoduto Pilar-Ipojuca**, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas Pernambuco (GASALP). Esta LP também contempla o Sistema de Fibra Óptica a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão, a interligação com o Posto de Entrega do GASALP, localizado no Município de Rio Largo/AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petróbras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº2000 2ºAndar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que requerer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/09/2008, Licença de instalação relativa à expansão do Gasoduto Rio de Janeiro - Belo Horizonte - GASBEL II, a ser implantado a partir da Estação de Volta Redonda (ESVOL) até a Válvula VE 24 do Oleoduto Rio de Janeiro - Belo Horizonte (ORBEL II), localizada no Município de Queluzito, Estado de Minas Gerais, contemplando as seguintes estruturas: Estação de Medição na Estação de Volta Redonda, Estação de Controle de Vazão e Estação de Telecomunicação (ETEL) na Estação de Tapinhão), além do sistema de transmissão de dados por Fibra Óptica da Estação de Volta Redonda (ESVOL) Válvula VE 24 do ORBEL II. O projeto deste empreendimento prevê o transporte de 5.000.000m³/ano de gás natural.

CELIO LEIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico Operações

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL
E MEDIAÇÃO DOS ESTADOS
BRASILEIROS - TJAEM**

PORTARIA Nº 69, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008

O JUIZ PRESIDENTE, LUIS GONÇALVES MATOSO, CPF: 257.484.868-49 do Tribunal de Justiça Arbitral e Mediação dos Estados Brasileiros - TJAEM, CNPJ: 08.999.150/0001-62, No Uso de Suas Atribuições Legais, Que Liber Confere a Lei Federal de Nº 9.307 de 23 de Setembro de 1996, Vozes Terceiro Público e Oficial a Nomeação dos Juizes Arbitros a Seguir: Maxwell Amazonas Duarte de Avelar Flores Adame CPF: 279.435.988 - 05, Roberto Pimentel Galvão CPF: 125.677.877 - 04, Pedro Ivo Mucéia CPF: 066.166.078 - 87, Márcio de Sousa Borges CPF: 166.224.031 - 49, Raimundo madeira Araújo CPF: 400.077.821 - 87, Moacyr de Moraes CPF: 539.613.409 - 78, Clecero Miranda Filho CPF: 003.360.255 - 72.

Os Árbitros Acima Referidos, Podem Exercer a Função de Juiz Arbitral, em Todo os Estados e Unicipios de Território Nacional, Conforme a Lei Federal 9.307 de 23de Setembro de 1996.

LUIS GONÇALVES MATOSO

**UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA - UNBEC**

**EDITAL DE 2 DE OUTUBRO DE 2008
PROCESSO SELETIVO 2009.1**

A UNIÃO NORTE BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - UNBEC, entidade mantenedora da Faculdade Católica do Ceará - FCC, na cidade de Fortaleza - CE, e da Faculdade Marista, na cidade do Recife - PE, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o preenchimento de 800 vagas, em Processo Seletivo, em três etapas, para acesso aos cursos de graduação, organizado sob a forma de concurso público e, posteriormente, para portadores de diploma, para o 1º período letivo do ano de 2009. As inscrições poderão ser feitas para os cursos, turnos e locais a seguir discriminados.

FORTALEZA (FCC): Cursos de Bacharelado em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, 50 vagas - turno noturno, autorizado pela PM 1.793/03 e em Educação Física, 50 vagas - turno noturno, autorizado pela PM 1.794/03; Curso de Licenciatura em Educação Física, 50 vagas - turno noturno, autorizado pela PM 2.185/03; Cursos Superiores de Tecnologia em Design de Moda (Área Profissional) Produção Cultural e Design, 50 vagas - turno noturno, 50 vagas - turno vespertino e 50 vagas - turno matutino, autorizado pela PM 3.594/03 e pela PM 420/08 e em Marketing (Área Profissional, Gestão e Negócios), 50 vagas - turno noturno, autorizado pela PM 4.078/03. Para este processo seletivo, o total de vagas não preenchidas pelos aprovados nas provas classificatórias será destinado a candidatos submetidos à avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e que obtiveram nota mínima de 7,0 (sete).

RECIFE (Faculdade Marista): Cursos de bacharelado em em Direito, 50 vagas - turno noturno e 50 vagas - turno matutino, autorizado pelas PM 3.677/03 e 512/06, em Administração, 50 vagas - turno noturno e 50 vagas - turno matutino, autorizado pelas PM 4.032/02 e 512/06, em Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, 50 vagas - turno noturno e 50 vagas - turno matutino, autorizado pela PM 4.033/02 e 512/06. Cursos: Su- periores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (Área Profissional: Gestão), 50 vagas - turno noturno, autorizado pela PM 3.086/03 e em Sistemas para Internet (Área Profissional: Informática), 50 vagas - turno noturno e 50 vagas - turno matutino, autorizado pelas PM 76/04 e 22/06. Para este Processo Seletivo, o total de vagas não preenchidas pelos aprovados nas provas classificatórias será des- tinado a candidatos submetidos à avaliação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e que obtiveram nota mínima 7,0 (sete).

Os interessados em cursos na cidade de Fortaleza deverão acessar o site www.catiolicaceara.edu.br para conhecimento do texto completo do Manual do Candidato e o Edital, ou dirigir-se à Av. Duque de Caxias, 101, Centro. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Acadêmica da Faculdade, no período de 06/10/2008 a 24/10/2008 (provas das 25/10/08, 29/11/08 e 17/01/09), de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 21h, ou pela Internet.

Os interessados em cursos no Recife deverão acessar o Manual do Candidato e o Edital completo acessando o site www.faculdamarista.com.br, ou deverão dirigir-se à Rua Jorge Tasso Neto, nº 318, Appíctos. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria Acadêmica da Faculdade, no período de 06/10/2008 a 25/10/2008, (provas das 26/10/08, 14/12/08 e 25/01/09), de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 21h, ou pela Internet.

Outrossim, nos termos da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, as instituições optaram pela participação no ProUni - MEC, sendo que serão oferecidos aos candidatos encaminhados pelo sistema ProUni vagas, além das incluídas acima.

Casos omissos e situações não previstas nos editais serão resolvidos pelas Comissões Permanentes de Processo Seletivo das Instituições.

GENTIL PAGANOTTO
Diretor Presidente da UNBEC

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO
SUBSECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CENTRAL DE COMPRAS**

**AVISOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 515/2008 -
CECOM/SUPRI/SEPLAG**

O PREGOEIRO comunica aos interessados que foi decidido pela impropriedade dos recursos interpostos pelas empresas 02- para Produtos e Serviços Ltda e 03- Dimate: Indústria e Comércio Ltda, com base no Parecer Técnico 027/2008/R-Assessoria/CECOM/SUPRI/SEPLAG, acolhido pela autoridade competente. Informo ainda que os autos encontraram-se a disposição para vista dos interessados e que o Resultado Final de Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no site: www.compras.df.gov.br. Processo: 060.001.915/2008/SES/DF

Brasília-DF, 3 de outubro de 2008.
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 892 /2008 -
CECOM/SUPRI/SEPLAG**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos nº(s) 080.020.421/2008, encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2008
EDMAR FIRMINO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.002/2008 -
CECOM/SUPRI/SEPLAG**

O PREGOEIRO comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 060.011.183/2008 - 060.020.395/2007 - 060.011.156/2008 - 060.010.397/2008 - 060.011.202/2008 - 060.018.140/2007/SES/DF encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.013/2008 -
CECOM/SUPRI/SEPLAG**

A PREGOEIRA comunica que o Resultado do Julgamento do Pregão acima citado, processos 060.009.778/2008, 060.010.394/2008, 060.011.203/2008 e 060.004.127/2008/SES/DF encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site www.compras.df.gov.br/licitações/andamento.

Brasília-DF, 3 de outubro de 2008
CRIZTE HELFENA SOUZA SALES
Substututa

EM BRANCO

ECONOMIA

QUINTA-FEIRA
Recife, 25 de setembro de 2008
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO DE PREÇOS Nº 007/2008 Objeto Aquisição de Material Hospitalar e Medicamentos para o Hospital Regional de Limoeiro. Entre Propostas até 06/10/2008 às 09:00h. Início dos Lances: 06/10/2008 às 09:10h. Hora Brasília. Os editais, na íntegra, poderão ser retirados na CPL/IGERES s/n, à rua Terezinha s/n, Bairro José Fernandes, Salta Limoeiro/PE, das 08:00h às 13:00h, no site www.redcompras.pe.gov.br, Fone: (081) 3628 0108.

Limoeiro, 24 de setembro de 2008.

Sueli Alexandre G. Pimentel, Pregoeira-ILGERES.

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB-RECIFE

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2008 CPL/URB-RECIFE PROCESSO I
OBJETO: aquisição de material de expediente. Data e hora de ab
09/10/2008 às 09:00 horas. O presente Edital poderá ser adquirido diretam
CPL mediante a entrega de pen drive, disquete de 3 1/2, CD e n
www.recife.pe.gov.br, informações na sala da Comissão Permanente de Lic
CPL, sita à Av. Oliveira Lima, 867, Boa Vista, nesta cidade, local em c
interessados poderão ter acesso ao Edital, no horário das 07:30 às 13:30
Recife, 24 de setembro de 2008. Eduardo Pessoa da Silva - Pregoeiro.

EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA EMLURB

AOS PARTICULARES QUE SE UTILIZAM DO ATEI CONTROLADO DA MURIBECA

Ref. Proibição de Descarrego de Resíduos Sólidos
A Emlurb, em atenção ao Termo de Ajustamento de Conduta, firmado Ministério Público de Pernambuco, as prefeituras do Estado, do Município de o Governo do Estado, vem informar que, a partir de 29 de setembro de on Aterro Sanitário da Muribeca não receberá resíduos sólidos de on particulares, empresas ou pessoas físicas. José Maria de Araújo Ca Diretor de Limpeza Urbana - Emlurb

767
3447107
[Assinatura]

FOLHA DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU PE
Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 213/2008 Pregão Presencial Nº 044/2008

Data: 08/10/2008 às 11:00 Horas.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo passageiro, para atender aos Programas Bolsa Família.
A obra do edital encontra-se disponível na sala de Licitação localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Igarassu, situada à Praça da Bandeira nº 14. Centro, Igarassu de segunda à quinta-feira das 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de cd ou pendrive. Minia das Neves Pedrossi Leal, Pregoeira. Setembro de Souza Silva, Prefeito de Igarassu, PE, 24 de setembro de 2008.

Processo Nº 214/2008 Pregão Presencial Nº 047/2008
Data: 08/10/2008 às 14:00 Horas.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis e equipamentos, para atender as Unidades de Saúde de Praia e Vila Rural.

A cópia do edital encontra-se disponível na sala de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Igarassu, situada à Praça da Bandeira nº 14. Centro, Igarassu de segunda à quinta-feira das 8:00 às 12:00 horas, mediante a entrega de cd ou pendrive. Minia das Neves Pedrossi Leal, Pregoeira. Setembro de Souza Silva, Prefeito de Igarassu, PE, 24 de setembro de 2008.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA DE APROVAÇÃO DE PAUTA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco (SINDURB-PE), por seu Presidente, o Sr. José Gomes Barbosa Filho, convoca todos os empregados da Companhia Energética de Pernambuco - CELPE - a participarem da Assembleia de Aprovação de Pauta, que será realizada em frente ao Prédio BONGI, situado à Rua Isaac Markman, nº 421, Bairro Bongí, Recife, no dia 30 de setembro de 2008, às 07h30 (em 1ª convocação), se presentes 2/3 dos convocados, ou às 08h30 (em 2ª convocação), com qualquer número de empregados presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Autorização para o SINDURB-PE negociar o ACT da data-base de 1º de novembro de 2008, inclusive em instância judicial; 2) Aprovação da Pauta de Reivindicações que pautará o processo negociado supra-citado ACT; 3) Autorização para o SINDURB-PE desistir da pauta (no todo ou em parte), constituir árbitro, deflagrar greve ou instaurar dissídio coletivo, em razão do malogro do dito processo negociado; e 4) Constituir Comissão Assessora.

Recife, 25 de setembro de 2008
José Gomes Barbosa Filho - Presidente do SINDURB-PE

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
Ministério de Minas e Energia
GOVERNO FEDERAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo nº 200, 20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 18/09/2008, Licença de Instalação relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas/Pernambuco (GASALP). Esta LP também contempla o Sistema de Fibra Óptica a ser implantado dentro dos limites da faixa de serviço, a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP localizada no Município de Rio Largo/AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca localizada no Município de Ipojuca/PE.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG

Consórcio Malhas Sudeste Nordeste
Ministério de Minas e Energia
GOVERNO FEDERAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
O Consórcio Malhas Sudeste Nordeste, CNPJ 06.226.808/0001-78, localizado no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu da Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - CPRH, em 24/07/2008, a Licença de Operação, L.O. nº 026680/2008, válida até 24/07/2009, referente ao Gasoduto Pilar-Cabo (GASALP), com início no Município de Agua Preta, Km 104, e término no Município do Cabo de Santo Agostinho, Km 204, ambos no Estado de Pernambuco, com extensão de 106 km e 12" de diâmetro. O traçado do duto abrange os Municípios de Agua Preta, Gameleira, Rio Formoso, Sirinhaem, Ipojuca e Cabo de Santo Agostinho. Instalações integrantes do gasoduto ramal Ipojuca/TERMO-PERNAMBUCO partindo do Km 188 do GASALP, com 11 km de extensão; Ramal Petróflex-Rhodia partindo de Ipojuca até a sala do TCOM, passando pelo Ponto de Entrega de Termo/Pernambuco e sendo lançado aproveitando a faixa do Ramal que vai ao Ponto de Entrega de Termo/Pernambuco A Consorciada Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO será a efetiva operadora do sistema.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG,
na Qualidade de Líder e Representante do Consórcio Malhas Sudeste Nordeste

EM BRANCO

0 ECONOMIA

ao Sistema Financeiro Nacional. Em Alagoas, o número de clientes do BNB passíveis de renegociação pela lei é 31.745.

AZO 3 No Estado, os interessados deverão procurar as agências do Banco do Nordeste ou seus agentes de desenvolvimento, que atuam em todos os municípios alagoanos, estendendo os serviços do BNB às áreas em que não há a agência física do banco.

TOSA A Adeai está nos preparativos da próxima campanha de vacinação, que será realizada em outubro, apesar do clima eleitoral. A exemplo de campanhas anteriores, o governo do Estado fará a doação de 160 mil doses de vacinas.

ADORES ECONÔMICOS

em R\$

antídoto mês) agosto	1,2245	Conce (un) julho	0,65
Indústria mês) agosto	1,1544	Sopa (saca 50kg) julho	48,00
m Interno lib/mês) agosto	35,32	Milho (saca 50kg) julho	30,50

AEAL/ESALQ/SINDACUCAR

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2008

O INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da sua Superintendência Regional em Alagoas, situada à rua do Imperador, 106, CEP 57.020-870, Centro, Maceió-AL, fones 3201-1950 e 3201-1951, considerando o disposto na Norma de Execução SD/INCRA N.º 35, de 24 de março de 2004, que trata dos procedimentos técnicos e administrativos nas ações de obtenção de recursos fundiários, vem tornar público o interesse em adquirir os imóveis abaixo relacionados, (bem como analisar e decidir sobre a aquisição de imóvel rural que venha a ser ofertado, e que se localize em qualquer município do Estado de Alagoas) através da modalidade de compra e venda, de que trata o Decreto nº 433, de 24 de janeiro de 1992, com as alterações promovidas pelos Decretos nº 2.814, de 03 de junho de 1998 e nº 2.680, de 17 de julho de 1998 e, para isso, realizará Audiência Pública às 10h00 do dia 20 de outubro de 2008, no Auditório do INCRA, localizado à rua do Livramento, 148 11º andar - Edifício Welmap - Centro - Maceió/AL.

Em atenção ao disposto no Art. 11 da Norma de Execução INCRA/SDN.º 35 ficam convidados os representantes dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, dos Poderes Executivos e Legislativos, Estadual e Municipal, do ITERAL, da OAB, do CREA, de todos os movimentos sociais, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Alagoas, dos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais, da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas, os proprietários de terras, e outras entidades, pessoas e organizações interessadas.

A Superintendência Regional do INCRA no Estado de Alagoas, observando o disposto na Resolução CONAMA N.º 289, de 25 de outubro de 2001, torna público, neste momento, o interesse em requerer ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA, Licença Prévia - LP visando a instalação de Projetos de Assentamentos nos imóveis rurais abaixo identificados, os quais são objeto de processos administrativos de obtenção de terras, que tramitam nesta Aularquia.

Ordem	Localidade	Investidor	Área (ha)	Proprietário
1	Alto Vermelho	Água Branca	129,372	Henrique Paçca Loureiro Luna
2	Cachoeira - Poço de Pedras	Belo Monte	971,8989	Agropecuária Olival Tenório
3	Coqueiro	Água Branca	204,0967	Christina Paçca Luna Mattar
4	Mandicaru	Água Branca	143,366	Pedro Paçca Loureiro Luna
5	Navio	Água Branca	50,1847	Sélio Loureiro Luna
6	Rio Bonito	Joaquim Gomes	872,1346	José Deywed de Brito Gomes
7	Três Pedras	Joaquim Gomes	-	Esplido de Eduardo Cavalcanti Alves de Miranda
8	Eng. São Roque	Joaquim Gomes	109,77	Maria Lucia Cavalcanti Alvim de Miranda
9	Santa Lucia	Joaquim Gomes	188,14	Paulo César Vidal Carneiro de Albuquerque Espolio de Eduardo Cavalcanti Alves de Miranda
10	Gaílo do Meio	Joaquim Gomes	-	Esplido de Eduardo Cavalcanti Alves de Miranda
11	São Lourenço	Joaquim Gomes	765	Josefa Helena Castro de Omena
12	Potinho	Olio D'Água do Casado	346,6	João Mauricio dos Santos
13	Bom Esperança	Major Isidoro Girau do	480	Benedito de Lira Carlos Henrique de
14	Gruta de	Girau do	101,178	

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG



Ministério de Minas e Energia

REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petróleas, CNPJ. 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 18/09/2008, Licença de instalação relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL, até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que competirá em toda a sua extensão a faixa autoviarária existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP). Esta LP também contempla o Sistema de Fibra Óptica a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão, a investigação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no Município de Rio Largo/AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária no Estado de Alagoas

NOTA DE APOIO

Devido aos fatos ocorridos no Parque de Vaquejada Arthur Filho, no município de Pilar, no último dia 19/09/2008, o Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas vem manifestar seu apoio aos Médicos Veterinários da ADEAL e em especial ao Dr. José Gildo Soares de Moraes, que estava em pleno exercício de suas funções.

Destacamos a importância dos trabalhos executados pelos médicos veterinários da ADEAL visando melhorar o status sanitário do rebanho do Estado. Atitudes como as que aconteceram durante o evento em nada contribuem para tão necessária mudança.

Folha nº 768
3449107

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação - CGFIN
Núcleo de Compensação Ambiental - NCA
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, CEP: 70818-900
Telefones: (61) 316.1094/316.1406 FAX.: (61) 3316-1369

Protocolo nº	767
Data	30/10/08
Assinatura	[Handwritten Signature]

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 12.261

DATA: 30/10/08

RECEBIDO:

[Handwritten Signature]

Ofício Nº. 272/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN

Brasília, 09 de outubro de 2008.

Ao Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND/CGENE
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

Assunto: **Compensação Ambiental do Gasoduto Pilar - Ipojuca - Nordeste II.**

Em atenção à solicitação contida no Ofício Nº. 368/2008/COEND/CGENE/IBAMA, datado de 03 de outubro de 2008, cabe-mos informar que a elaboração do Termo de Compromisso entre o ICMBio e a empresa TAG aguarda o efeito da ADI-3378, e com advento da Portaria Conjunta nº. 205, de 17 de julho de 2008, que criou a Câmara Federal de Compensação Ambiental – CFCA, a responsabilidade da Secretaria Executiva da CFA passou a ser de competência da Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF do MMA, estamos em fase de transição dos processos e responsabilidades.

Dessa forma, entendemos que, em virtude da Licença Prévia Nº. 281/2008, sugerimos que seja emitida contendo a seguinte condicionante:

“Firmar, antes da Emissão da Licença de Instalação, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena de suspensão desta licença”.

Atenciosamente,


CLODIANA BRESCOVIT ALVES FONSECA
Coordenação-Geral

A CGENE
em 10/10/08

(GB) C: oficio_ipojuca

De ordine EGENE, a

Prind : Sogetex

13/10/08

A Técnica Funcional

13/10/08





TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTÓCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 12.627
DATA: 17/10/08
RECEBIDO:

770
3447107
[Signature]

[Signature]

TAG/DTO 0614/2008

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2008.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND
At.: Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
SCEN – Trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA – Bloco “C” – 1º andar – Asa Norte
CEP:70.818-900 Brasília-DF

Assunto: Decreto de Utilidade Pública.

Referência: Gasoduto Pilar - Ipojuca
Processo nº 02001.003441/2007-63

Prezado Senhor,

De forma a compor o processo de Licenciamento Ambiental do Gasoduto em referência, encaminhamos, em anexo, cópia do Decreto de Utilidade Pública do empreendimento, publicado no Diário Oficial de União em 14/10/2008, Seção 1, na página 4.

Atenciosamente,

[Signature]

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Decreto de Utilidade Pública - Gasoduto Pilar - Ipojuca

À COENVE
em 17/10/08
J.

De ordem EGENE, à

Coord. ~~19/10/08~~

21/10/08

A Técnica Luciana

21.10.08

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Data
COEN/DI/GENE/DILIC/BAM

771
3491/07
R. 11/11



DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Da nova redação ao art. 1º do Decreto de 5 de março de 2004, que convoca a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º O art. 1º do Decreto de 5 de março de 2004, que convoca a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no período de 18 a 20 de março de 2009, em Brasília, sob os auspícios da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento das estratégias de constituição da Rede Nacional de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa, identificando os avanços e desafios do processo de implementação das políticas destinadas a realizar os direitos da pessoa idosa (INR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2008. 187ª da Independência e 170ª da República

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Dilma Rousseff

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou de instituição de servidão administrativa, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, os imóveis que menciona, situados nos Estados de Alagoas e Pernambuco, necessários à construção do Gasoduto Pilar - Ipojuca, bem como de suas instalações complementares, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso VIII, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no Decreto-Lei nº 3.465, de 21 de junho de 1941, no Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, e o que consta nos Processos ANP nº 48610.000334/2007-39 e MMA: nº 48000.000106/1/2007-30,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, ou de instituição de servidão administrativa, em favor da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, ou de empresa por ela controlada, direta ou indiretamente, que vier a ser encarregada da construção, instalação, operação, manutenção, reparo e fiscalização do Gasoduto Pilar - Ipojuca, os imóveis constituídos de terras e benfeitorias, de propriedade privada, excluídos os bens de domínio público, compreendidos nas faixas de terras com aproximadamente quatro milímetros, ditrentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um metros quadrados e extensão aproximada de cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove metros, situados nos Estados de Alagoas e Pernambuco, e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à construção do Gasoduto Pilar - Ipojuca, bem como de suas instalações complementares.

§ 1º A faixa de terras a que se refere o caput deste artigo, com aproximadamente três milímetros, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e três metros quadrados, situada nos Estados de Alagoas e Pernambuco, nos Municípios de Pilar-AL, Rio Largo-AL, Messias-AL, Ploceiras-AL, São Luiz do Quitunde-AL, Inaquim Gomes-AL, Matriz de Camaragibe-AL, Jundiá-AL, Campestre-AL, Jacuipê-AL, Água Preta-PE, Gamelaera-PE, Rio Formoso-PE, Sirinhaem-PE e Ipojuca-PE, necessária à construção do Gasoduto Pilar - Ipojuca, assim se descreve e caracteriza: faixa de terras com vinte metros de largura e extensão aproximada de cem e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove metros, cuja direção tem início no ponto de coordenadas N=8.937.223,754 e E=180.863,166; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074º49'01", percorrendo uma distância de 52,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.937.237,406 e E=180.913,475; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059º39'36", percorrendo uma distância de 15,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.937.244,982 e E=180.926,419; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044º57'12", percorrendo uma distância de 14,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.937.255,320 e E=180.936,940; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029º29'09", percorrendo uma distância de 15,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.937.268,682 e E=180.944,382; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014º39'38", percorrendo uma distância de 1.219,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.448,669 e E=181.253,079; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006º47'59", percorrendo uma distância de 24,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.472,687 e E=181.255,943; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azi-

mute 358º40'48", percorrendo uma distância de 20,41m, até o cruzamento da Rodovia Federal BR-316, que dá acesso ao Pilar à Maracá, no ponto de coordenadas N=8.938.492,966 e E=181.253,637; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 353º30'44", percorrendo uma distância de 25,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.518,633 e E=181.250,706; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001º35'12", percorrendo uma distância de 19,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.537,819 e E=181.251,250; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010º07'20", percorrendo uma distância de 13,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.551,508 e E=181.253,694; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013º28'07", percorrendo uma distância de 19,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.561,740 e E=181.256,144; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023º52'30", percorrendo uma distância de 14,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.575,010 e E=181.262,018; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031º52'25", percorrendo uma distância de 401,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.915,853 e E=181.473,957; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032º53'45", percorrendo uma distância de 20,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.938.932,645 e E=181.484,818; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011º51'56", percorrendo uma distância de 817,12m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Pilar e Rio Largo, no ponto de coordenadas N=8.939.626,619 e E=181.916,198; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011º51'55", percorrendo uma distância de 1.011,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.940.485,945 e E=182.450,462; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030º29'57", percorrendo uma distância de 15,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.940.499,448 e E=182.458,316; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021º16'30", percorrendo uma distância de 340,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.940.816,704 e E=182.581,849; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024º23'34", percorrendo uma distância de 22,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.940.837,015 e E=182.591,059; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011º07'59", percorrendo uma distância de 459,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.941.230,111 e E=182.828,499; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044º35'04", percorrendo uma distância de 535,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.941.611,434 e E=183.204,332; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031º38'50", percorrendo uma distância de 13,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.941.622,922 e E=183.211,410; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022º37'02", percorrendo uma distância de 156,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.941.766,900 e E=183.271,431; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009º55'08", percorrendo uma distância de 228,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.941.992,264 e E=183.310,824; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017º44'52", percorrendo uma distância de 25,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.942.016,669 e E=183.318,635; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030º07'21", percorrendo uma distância de 135,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.942.134,285 e E=183.386,876; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030º43'48", percorrendo uma distância de 319,96m, até a travessia do Rio Samba, no ponto de coordenadas N=8.942.409,355 e E=183.550,383; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030º43'47", percorrendo uma distância de 27,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.942.432,948 e E=183.564,420; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023º40'22", percorrendo uma distância de 15,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.942.447,573 e E=183.570,783; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004º23'48", percorrendo uma distância de 392,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.942.849,298 e E=183.600,900; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011º58'02", percorrendo uma distância de 14,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.942.853,936 e E=183.604,003; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023º11'54", percorrendo uma distância de 160,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.000,967 e E=183.668,031; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013º03'56", percorrendo uma distância de 13,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.013,662 e E=183.670,977; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001º47'09", percorrendo uma distância de 438,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.451,605 e E=183.684,631; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356º21'06", percorrendo uma distância de 17,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.468,610 e E=183.683,557; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347º02'18", percorrendo uma distância de 195,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.658,734 e E=183.639,797; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 335º29'44", percorrendo uma distância de 12,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.670,428 e E=183.634,467; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 318º14'59", percorrendo uma distância de 14,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.681,264 e E=183.624,795; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 310º37'56", percorrendo uma distância de 33,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.697,605 e E=183.572,673; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 312º47'13", percorrendo uma distância de 62,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.939,860 e E=183.327,021; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 324º24'23", percorrendo uma distância de 13,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.950,524 e E=183.319,468; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341º34'52", percorrendo uma distância de 18,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.943.968,295 e

E=183.313,470; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 358º50'49", percorrendo uma distância de 312,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.281,187 e E=183.307,472; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004º59'17", percorrendo uma distância de 209,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.490,111 e E=183.325,434; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011º41'47", percorrendo uma distância de 16,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.506,447 e E=183.328,786; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020º42'07", percorrendo uma distância de 105,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.605,449 e E=183.366,200; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012º07'56", percorrendo uma distância de 14,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.619,623 e E=183.369,247; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000º17'26", percorrendo uma distância de 169,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.759,280 e E=183.370,108; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 345º58'38", percorrendo uma distância de 25,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.813,690 e E=183.364,013; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 331º11'17", percorrendo uma distância de 28,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.838,708 e E=183.350,251; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 325º31'47", percorrendo uma distância de 25,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.944.859,340 e E=183.336,088; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 315º50'45", percorrendo uma distância de 418,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.945.155,475 e E=183.040,942; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 326º09'06", percorrendo uma distância de 20,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.945.172,675 e E=183.029,406; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341º28'01", percorrendo uma distância de 16,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.945.188,216 e E=183.024,196; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356º21'05", percorrendo uma distância de 16,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.945.204,573 e E=183.024,153; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001º43'23", percorrendo uma distância de 568,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.945.772,986 e E=183.040,251; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 357º05'04", percorrendo uma distância de 21,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.945.794,370 e E=183.049,664; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349º31'24", percorrendo uma distância de 334,04m, até a travessia do Riacho Conceição, no ponto de coordenadas N=8.946.024,511 e E=182.996,607; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349º41'23", percorrendo uma distância de 11,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.035,800 e E=182.994,520; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343º53'28", percorrendo uma distância de 13,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.048,590 e E=182.990,826; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 331º03'54", percorrendo uma distância de 14,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.060,974 e E=182.983,980; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 319º45'35", percorrendo uma distância de 31,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.069,370 e E=182.975,804; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 312º30'54", percorrendo uma distância de 101,65m, até a travessia novamente do Riacho Conceição, no ponto de coordenadas N=8.946.119,414 e E=182.899,403; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 311º46'07", percorrendo uma distância de 42,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.168,000 e E=182.867,397; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 321º33'34", percorrendo uma distância de 11,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.177,241 e E=182.860,062; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343º59'26", percorrendo uma distância de 9,82m, até a travessia novamente do Riacho Conceição, no ponto de coordenadas N=8.946.186,679 e E=182.857,354; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341º59'12", percorrendo uma distância de 19,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.205,052 e E=182.852,081; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347º03'57", percorrendo uma distância de 298,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.496,235 e E=182.785,209; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343º46'54", percorrendo uma distância de 161,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.650,702 e E=182.719,791; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 339º57'46", percorrendo uma distância de 30,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.679,632 e E=182.729,240; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 334º02'46", percorrendo uma distância de 100,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.769,699 e E=182.685,401; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 336º48'04", percorrendo uma distância de 24,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.792,563 e E=182.675,602; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343º47'10", percorrendo uma distância de 84,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.873,896 e E=182.651,951; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 339º51'55", percorrendo uma distância de 40,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.911,882 e E=182.638,024; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 336º14'33", percorrendo uma distância de 77,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.946.983,014 e E=182.606,714; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 333º16'41", percorrendo uma distância de 61,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.947.037,743 e E=182.579,162; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349º01'14", percorrendo uma distância de 18,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.947.055,893 e E=182.575,641; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011º29'47", percorrendo uma distância de 19,87m, até o vértice no ponto de co-

EM BRANCO

Folha 2 772
Data: 31/10/2008
Assinatura: [assinatura]



ordenadas N=8.947.075,364 e E=182.579.600; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°23'07", percorrendo uma distância de 33,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.947.125,350 e E=182.598.175; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°40'24", percorrendo uma distância de 19,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.947.145,096 e E=182.599.847; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347°54'02", percorrendo uma distância de 87,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.947.230,533 e E=182.581.532; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 340°29'17", percorrendo uma distância de 1.005,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.948.178,336 e E=182.245.673; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 150°49'37", percorrendo uma distância de 20,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.948.198,077 e E=182.242.484; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°48'03", percorrendo uma distância de 18,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.948.216,862 e E=182.244.924; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°44'04", percorrendo uma distância de 19,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.948.234,483 e E=182.252.107; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°54'03", percorrendo uma distância de 236,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.948.449,203 e E=182.351.761; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°33'01", percorrendo uma distância de 25,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.948.473,716 e E=182.459,090; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°43'29", percorrendo uma distância de 814,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.284,619 e E=182.446,388; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°37'52", percorrendo uma distância de 16,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.301,159 e E=182.443,787; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°14'21", percorrendo uma distância de 230,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.513,033 e E=182.534,768; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°46'39", percorrendo uma distância de 17,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.529,211 e E=182.541,896; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°06'44", percorrendo uma distância de 24,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.548,931 e E=182.555,761; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°08'22", percorrendo uma distância de 161,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.679,640 e E=182.651,214; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°24'29", percorrendo uma distância de 17,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.693,123 e E=182.663,104; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°52'59", percorrendo uma distância de 39,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.713,394 e E=182.696,685; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°57'52", percorrendo uma distância de 25,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.722,280 e E=182.718,640; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°19'45", percorrendo uma distância de 13,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.730,230 e E=182.729,297; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°01'53", percorrendo uma distância de 13,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.742,050 e E=182.735,596; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°15'18", percorrendo uma distância de 12,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.754,945 e E=182.735,822; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 339°51'21", percorrendo uma distância de 37,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.789,822 e E=182.723,078; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 355°34'57", percorrendo uma distância de 16,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.808,487 e E=182.721,644; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°48'53", percorrendo uma distância de 18,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.949.824,902 e E=182.724,172; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°20'29", percorrendo uma distância de 204,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.950.011,691 e E=182.801,759; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°04'17", percorrendo uma distância de 18,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.950.028,723 e E=182.812,312; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°41'57", percorrendo uma distância de 466,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.950.430,329 e E=183.167,944; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°49'11", percorrendo uma distância de 20,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.950.445,324 e E=183.182,334; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°37'44", percorrendo uma distância de 282,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.950.571,764 e E=183.359,679; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°51'52", percorrendo uma distância de 19,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.950.588,907 e E=183.359,363; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°38'28", percorrendo uma distância de 270,77m, até o cruzamento da Rodovia Estadual AL 210, que dá acesso de Rio Largo à Aracaju, no ponto de coordenadas N=8.950.853,110 e E=183.418,618; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°38'27", percorrendo uma distância de 80,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.208,096 e E=183.498,233; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°10'24", percorrendo uma distância de 45,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.247,856 e E=183.516,080; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°03'17", percorrendo uma distância de 24,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.270,902 e E=183.523,593; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°19'34", percorrendo uma distância de 31,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.300,337 e E=183.535,084; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°00'57", percorrendo uma distância de 465,24m, até o vértice

no ponto de coordenadas N=8.951.703,182 e E=183.767,816; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°17'36", percorrendo uma distância de 23,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.720,462 e E=183.782,994; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°33'36", percorrendo uma distância de 46,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.748,482 e E=183.819,590; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°06'45", percorrendo uma distância de 18,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.761,936 e E=183.831,751; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°08'23", percorrendo uma distância de 19,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.779,677 e E=183.838,611; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°19'53", percorrendo uma distância de 14,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.792,732 e E=183.845,947; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°44'45", percorrendo uma distância de 17,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.803,607 e E=183.859,657; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°34'41", percorrendo uma distância de 68,87m, até a travessia do Rio Camé, no ponto de coordenadas N=8.951.842,535 e E=183.916,461; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°34'42", percorrendo uma distância de 141,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.951.916,956 e E=184.025,064; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°08'48", percorrendo uma distância de 235,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.033,262 e E=184.227,882; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°33'57", percorrendo uma distância de 328,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.218,938 e E=184.498,566; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°29'55", percorrendo uma distância de 270,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.372,255 e E=184.721,610; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°50'29", percorrendo uma distância de 4,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.374,852 e E=184.725,183; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°39'17", percorrendo uma distância de 155,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.473,661 e E=184.845,711; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°18'32", percorrendo uma distância de 109,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.557,412 e E=184.916,760; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°19'03", percorrendo uma distância de 8,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.562,987 e E=184.923,723; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°59'57", percorrendo uma distância de 287,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.727,901 e E=185.159,237; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°11'59", percorrendo uma distância de 12,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.952.736,336 e E=185.169,008; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°20'14", percorrendo uma distância de 381,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.953.050,983 e E=185.384,482; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°17'27", percorrendo uma distância de 8,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.953.747,507 e E=185.743,825; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°32'14", percorrendo uma distância de 357,81m, até a travessia do Rio Mundial, no ponto de coordenadas N=8.954.011,155 e E=185.985,729; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°32'13", percorrendo uma distância de 348,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.267,770 e E=186.221,179; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°12'36", percorrendo uma distância de 14,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.277,130 e E=186.232,414; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°09'35", percorrendo uma distância de 16,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.281,701 e E=186.248,524; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 101°25'44", percorrendo uma distância de 58,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.270,955 e E=186.306,129; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 104°02'02", percorrendo uma distância de 84,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.249,505 e E=186.388,344; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 112°58'53", percorrendo uma distância de 38,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.234,428 e E=186.423,895; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 100°51'02", percorrendo uma distância de 48,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.225,388 e E=186.471,058; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 079°20'54", percorrendo uma distância de 19,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.229,047 e E=186.490,511; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°51'12", percorrendo uma distância de 26,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.238,762 e E=186.515,628; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°41'16", percorrendo uma distância de 273,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.439,842 e E=186.701,100; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°59'31", percorrendo uma distância de 14,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.447,995 e E=186.713,184; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 079°59'27", percorrendo uma distância de 16,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.450,993 e E=186.729,658; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 060°56'06", percorrendo uma distância de 711,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.439,285 e E=187.441,463; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°50'51", percorrendo uma distância de 117,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.443,510 e E=187.559,338; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 076°23'50", percorrendo uma distância de 264,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.503,686 e E=187.816,290; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°29'23", percorrendo uma distância de 262,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.954.643,021 e E=188.040,311;

deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°59'38", percorrendo uma distância de 718,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.955.095,521 e E=188.598,982; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°07'16", percorrendo uma distância de 53,13m, até o cruzamento da Rodovia Federal BR-104, que dá acesso de Maceió à BR-101, no ponto de coordenadas N=8.955.121,269 e E=188.645,665; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°07'20", percorrendo uma distância de 35,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.955.138,270 e E=188.676,490; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°37'50", percorrendo uma distância de 488,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.955.413,919 e E=189.079,527; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 092°59'42", percorrendo uma distância de 85,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.955.409,431 e E=189.165,307; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°05'11", percorrendo uma distância de 10,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.955.415,792 e E=189.186,348; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°28'49", percorrendo uma distância de 222,72m, até a travessia do Riacho do Vicente, no ponto de coordenadas N=8.955.563,425 e E=189.353,101; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°34'23", percorrendo uma distância de 141,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.955.657,020 e E=189.458,821; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°47'27", percorrendo uma distância de 664,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.956.233,291 e E=189.788,731; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°42'40", percorrendo uma distância de 1.774,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.957.332,094 e E=190.558,566; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°26'51", percorrendo uma distância de 13,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.957.842,468 e E=190.567,727; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°34'23", percorrendo uma distância de 241,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.957.953,662 e E=190.781,997; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°03'16", percorrendo uma distância de 42,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.957.988,503 e E=190.805,546; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°46'01", percorrendo uma distância de 418,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.958.388,812 e E=190.926,153; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°31'24", percorrendo uma distância de 35,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.958.422,806 e E=190.937,543; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°07'04", percorrendo uma distância de 43,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.958.977,989 e E=190.963,215; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°29'26", percorrendo uma distância de 810,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.958.955,034 e E=191.610,756; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°28'28", percorrendo uma distância de 393,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.184,436 e E=191.932,147; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°04'42", percorrendo uma distância de 260,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.333,665 e E=192.146,088; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°39'10", percorrendo uma distância de 136,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.383,707 e E=192.274,617; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°18'14", percorrendo uma distância de 261,55m, até a travessia do Rio Prataji, no ponto de coordenadas N=8.959.548,473 e E=192.479,308; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°18'14", percorrendo uma distância de 164,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.651,525 e E=192.607,956; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°03'26", percorrendo uma distância de 18,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.664,481 e E=192.620,938; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°19'23", percorrendo uma distância de 31,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.693,383 e E=192.634,001; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°32'23", percorrendo uma distância de 18,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.707,922 e E=192.645,174; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°24'03", percorrendo uma distância de 12,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.713,707 e E=192.655,777; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 075°36'35", percorrendo uma distância de 123,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.743,966 e E=192.775,153; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°13'50", percorrendo uma distância de 17,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.752,834 e E=192.790,047; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°28'02", percorrendo uma distância de 12,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.959.762,674 e E=192.798,441; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°37'26", percorrendo uma distância de 807,59m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Rio Largo e Maceió, no ponto de coordenadas N=8.960.502,398 e E=193.121,987; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°37'26", percorrendo uma distância de 86,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.960.582,048 e E=193.156,825; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°48'03", percorrendo uma distância de 385,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.960.963,951 e E=193.209,146; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 350°20'12", percorrendo uma distância de 406,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.961.364,386 e E=193.140,941; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°09'44", percorrendo uma distância de 92,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.961.436,476 e E=193.152,533; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°10'21", percorrendo uma

EM BRANCO

793
349167
A



distância de 45,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.961.495,973 e E=193.175,495; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°44'05", percorrendo uma distância de 384,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.961.728,722; e E=193.481,474; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°43'56", percorrendo uma distância de 59,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.961.774,423 e E=193.510,193; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°33'20", percorrendo uma distância de 345,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.962.080,847 e E=193.679,085; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°42'29", percorrendo uma distância de 355,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.962.398,027 e E=193.838,666; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°10'44", percorrendo uma distância de 16,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.962.411,035 e E=193.849,267; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°46'08", percorrendo uma distância de 810,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.962.996,639 e E=194.410,222; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°29'09", percorrendo uma distância de 536,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.963,166,193; e E=194.799,469; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°52'09", percorrendo uma distância de 337,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.963,574,631 e E=195.065,007; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°24'54", percorrendo uma distância de 617,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,037,061 e E=195,473,384; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°54'55", percorrendo uma distância de 11,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,044,510 e E=195,479,318; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°32'41", percorrendo uma distância de 25,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,070,919 e E=195,490,009; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°40'07", percorrendo uma distância de 26,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,094,455 e E=195,502,349; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°32'52", percorrendo uma distância de 212,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,262,207 e E=195,632,082; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°28'46", percorrendo uma distância de 17,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,277,049 e E=195,641,170; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°48'13", percorrendo uma distância de 351,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,612,906 e E=195,744,335; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°38'14", percorrendo uma distância de 5,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,618,327 e E=195,746,598; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°32'52", percorrendo uma distância de 8,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,625,261 e E=195,751,927; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°44'43", percorrendo uma distância de 9,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,630,797 e E=195,759,760; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°36'52", percorrendo uma distância de 126,72m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Mesas e Desterro, no ponto de coordenadas N=8.964,685,124 e E=195,874,246; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°36'52", percorrendo uma distância de 3,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,688,283 e E=195,880,903; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°32'05", percorrendo uma distância de 59,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,711,901 e E=195,935,310; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 076°39'45", percorrendo uma distância de 481,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,823,034 e E=196,404,066; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°02'25", percorrendo uma distância de 14,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,830,653 e E=196,415,816; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°40'22", percorrendo uma distância de 131,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,934,491 e E=196,495,993; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°04'50", percorrendo uma distância de 10,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.964,944,234 e E=196,500,552; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°50'00", percorrendo uma distância de 117,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,058,619 e E=196,528,718; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°13'10", percorrendo uma distância de 11,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,069,701 e E=196,530,319; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°17'21", percorrendo uma distância de 119,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,187,599 e E=196,512,255; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°04'39", percorrendo uma distância de 12,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,200,468 e E=196,511,373; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°02'49", percorrendo uma distância de 10,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,210,957 e E=196,512,669; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°11'32", percorrendo uma distância de 18,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,238,336 e E=196,520,027; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°19'29", percorrendo uma distância de 207,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,412,732 e E=196,615,398; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°07'27", percorrendo uma distância de 16,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,424,010 e E=196,627,128; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°43'48", percorrendo uma distância de 573,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,600,758 e E=196,955,797; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°17'12", percorrendo uma distância de 20,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,611,754 e E=196,973,591; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°48'24", percorrendo uma distância de

465,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,963,815 e E=197,277,854; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°23'59", percorrendo uma distância de 12,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.965,974,587 e E=197,283,137; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°47'33", percorrendo uma distância de 54,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.966,494,893 e E=197,440,155; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°48'49", percorrendo uma distância de 12,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.966,504,287 e E=197,448,854; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°13'11", percorrendo uma distância de 382,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.966,759,063 e E=197,734,003; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°27'29", percorrendo uma distância de 36,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.966,785,214 e E=197,755,783; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°03'53", percorrendo uma distância de 19,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.966,796,832 e E=197,754,811; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°08'05", percorrendo uma distância de 30,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.966,817,515 e E=197,797,096; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°34'38", percorrendo uma distância de 220,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,005,172 e E=197,912,440; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°06'06", percorrendo uma distância de 16,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,016,141 e E=197,924,245; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°03'18", percorrendo uma distância de 501,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,153,590 e E=198,372,952; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°06'50", percorrendo uma distância de 112,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,453,467 e E=198,424,092; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°50'54", percorrendo uma distância de 8,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,459,951 e E=198,429,130; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°54'25", percorrendo uma distância de 18,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,471,129 e E=198,443,881; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°47'17", percorrendo uma distância de 203,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,585,811 e E=198,612,084; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 075°42'43", percorrendo uma distância de 119,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,615,342 e E=198,727,941; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°28'46", percorrendo uma distância de 13,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,622,791 e E=198,738,771; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°23'47", percorrendo uma distância de 259,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,834,684 e E=198,889,336; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°42'31", percorrendo uma distância de 12,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,844,688 e E=198,898,328; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°42'32", percorrendo uma distância de 296,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,984,428 e E=199,159,746; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°59'39", percorrendo uma distância de 15,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.967,995,668 e E=199,169,865; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°51'08", percorrendo uma distância de 17,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,012,291 e E=199,174,295; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°47'45", percorrendo uma distância de 20,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,032,940 e E=199,177,843; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°02'32", percorrendo uma distância de 164,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,195,708 e E=199,197,950; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°26'16", percorrendo uma distância de 12,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,207,627 e E=199,201,018; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°49'27", percorrendo uma distância de 12,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,218,115 e E=199,207,527; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°17'02", percorrendo uma distância de 115,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,296,602 e E=199,292,535; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°13'30", percorrendo uma distância de 13,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,307,344 e E=199,300,119; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°05'22", percorrendo uma distância de 15,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,322,315 e E=199,304,222; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 103°52'07", percorrendo uma distância de 413,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,723,566 e E=199,403,789; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°00'11", percorrendo uma distância de 12,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,735,840 e E=199,405,734; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354°08'02", percorrendo uma distância de 158,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.968,893,153 e E=199,389,571; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°39'33", percorrendo uma distância de 213,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,106,264 e E=199,406,939; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°27'07", percorrendo uma distância de 12,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,119,112 e E=199,406,620; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°23'51", percorrendo uma distância de 13,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,130,547 e E=199,415,062; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°04'39", percorrendo uma distância de 475,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,529,355 e E=199,674,818; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°03'08", percorrendo uma distância de 156,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,632,044 e

E=199,793,167; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°08'21", percorrendo uma distância de 14,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,644,944 e E=199,800,656; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°47'37", percorrendo uma distância de 101,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,741,115 e E=199,833,983; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°16'55", percorrendo uma distância de 12,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,752,412 e E=199,839,208; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°06'21", percorrendo uma distância de 291,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.969,981,867 e E=200,019,162; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°08'18", percorrendo uma distância de 94,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,053,757 e E=200,079,782; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°59'32", percorrendo uma distância de 12,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,061,352 e E=200,089,500; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°59'40", percorrendo uma distância de 237,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,169,136 e E=200,000,986; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°16'36", percorrendo uma distância de 14,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,178,263 e E=200,312,785; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°33'21", percorrendo uma distância de 20,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,196,690 e E=200,321,995; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°47'29", percorrendo uma distância de 234,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,425,838 e E=200,469,831; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°43'22", percorrendo uma distância de 12,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,438,275 e E=200,373,567; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°39'15", percorrendo uma distância de 12,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,447,807 e E=200,380,878; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°14'26", percorrendo uma distância de 226,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,621,050 e E=200,527,490; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°15'10", percorrendo uma distância de 12,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,629,615 e E=200,526,750; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°29'34", percorrendo uma distância de 54,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,654,777 e E=200,585,077; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°10'02", percorrendo uma distância de 12,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,662,610 e E=200,594,808; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°00'36", percorrendo uma distância de 13,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,674,102 e E=200,601,446; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°47'26", percorrendo uma distância de 176,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,841,824 e E=200,655,265; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°39'03", percorrendo uma distância de 16,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.970,857,016 e E=200,661,296; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°58'38", percorrendo uma distância de 174,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,024,290 e E=200,712,364; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°06'14", percorrendo uma distância de 171,144m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,265,653 e E=200,835,497; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°07'10", percorrendo uma distância de 65,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,318,960 e E=200,874,794; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°33'49", percorrendo uma distância de 19,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,336,084 e E=200,883,355; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°44'10", percorrendo uma distância de 266,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,579,750 e E=200,990,500; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°35'42", percorrendo uma distância de 199,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,765,583 e E=201,067,003; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°08'29", percorrendo uma distância de 14,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,776,251 e E=201,073,778; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°56'37", percorrendo uma distância de 13,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,783,597 e E=201,084,648; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°19'41", percorrendo uma distância de 252,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,868,501 e E=201,322,149; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°52'45", percorrendo uma distância de 12,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,876,072 e E=201,332,524; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°37'57", percorrendo uma distância de 28,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,899,534 e E=201,348,131; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°52'26", percorrendo uma distância de 15,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.971,914,174 e E=201,351,523; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°40'54", percorrendo uma distância de 149,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972,063,597 e E=201,361,125; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°50'16", percorrendo uma distância de 12,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972,075,085 e E=201,364,823; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°45'01", percorrendo uma distância de 12,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972,084,115 e E=201,372,882; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°40'03", percorrendo uma distância de 247,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972,237,714 e E=201,567,170; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°11'35", percorrendo uma distância de 18,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972,248,538 e E=201,582,740; deste

EM BRANCO

Forma 774
344/07
[Handwritten signature]



ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°30'25", percorrendo uma distância de 209,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.348,338 e E=201.766,565, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°45'34", percorrendo uma distância de 181,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.477,251 e E=201.894,402, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°32'18", percorrendo uma distância de 26,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.494,836 e E=201.913,616, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°11'32", percorrendo uma distância de 12,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.504,444 e E=201.921,175, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°34'15", percorrendo uma distância de 38,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.531,907 e E=201.948,229, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°57'50", percorrendo uma distância de 29,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.552,037 e E=201.969,789, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°40'58", percorrendo uma distância de 54,25m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.732,817 e E=202.148,577, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°40'54", percorrendo uma distância de 12,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.740,263 e E=202.157,999, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°20'25", percorrendo uma distância de 13,25m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.744,501 e E=202.170,556, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°07'07", percorrendo uma distância de 202,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.779,246 e E=202.370,008, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°58'46", percorrendo uma distância de 13,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.782,168 e E=202.383,349, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°59'25", percorrendo uma distância de 13,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.972.789,870 e E=202.393,946, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°47'39", percorrendo uma distância de 662,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.243,279 e E=202.876,680, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°12'34", percorrendo uma distância de 12,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.252,951 e E=202.884,517, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°08'18", percorrendo uma distância de 61,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.496,756 e E=202.913,347, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°57'27", percorrendo uma distância de 17,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.419,086 e E=202.925,659, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°35'03", percorrendo uma distância de 13,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.325,480 e E=202.936,999, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°34'37", percorrendo uma distância de 145,25m, até a travessia do Rio Jitubá, no ponto de coordenadas N=8.973.392,000 e E=203.066,120, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°37'14", percorrendo uma distância de 162,46m, até o cruzamento da Rodovia Estaubert que dá acesso de Fleiteiras a São Luiz do Quitandinha, no ponto de coordenadas N=8.973.439,119 e E=203.157,102, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°34'33", percorrendo uma distância de 43,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.459,207 e E=203.196,010, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 089°45'37", percorrendo uma distância de 170,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.459,919 e E=203.366,290, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 083°24'43", percorrendo uma distância de 13,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.461,449 e E=203.379,532, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°51'58", percorrendo uma distância de 25,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.474,366 e E=203.401,829, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°26'40", percorrendo uma distância de 13,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.481,767 e E=203.412,385, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°40'08", percorrendo uma distância de 14,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.492,026 e E=203.422,506, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°00'12", percorrendo uma distância de 12,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.501,986 e E=203.429,482, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°57'54", percorrendo uma distância de 12,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.513,438 e E=203.434,100, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°37'25", percorrendo uma distância de 13,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.527,042 e E=203.435,680, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°07'25", percorrendo uma distância de 177,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.703,115 e E=203.454,571, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°21'07", percorrendo uma distância de 12,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.715,063 e E=203.457,851, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°13'43", percorrendo uma distância de 13,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.726,182 e E=203.464,861, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°18'08", percorrendo uma distância de 69,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.780,226 e E=203.509,099, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°04'47", percorrendo uma distância de 66,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.813,284 e E=203.566,542, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°40'53", percorrendo uma distância de 13,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.820,478 e E=203.577,485, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°40'34", percorrendo uma distância de 12,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.830,749 e E=203.584,591, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°57'58", percorrendo uma distância de 175,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.973.982,376 e

E=203.672,013, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°20'20", percorrendo uma distância de 20,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.002,076 e E=203.678,163, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°17'42", percorrendo uma distância de 90,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.091,395 e E=203.689,596, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 357°26'48", percorrendo uma distância de 13,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.104,637 e E=203.689,007, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 351°39'22", percorrendo uma distância de 65,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.167,841 e E=203.679,237, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°53'10", percorrendo uma distância de 12,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.179,341 e E=203.683,671, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°10'06", percorrendo uma distância de 12,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.187,309 e E=203.693,224, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°06'38", percorrendo uma distância de 271,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.353,968 e E=203.907,383, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 082°15'12", percorrendo uma distância de 27,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.357,643 e E=203.934,205, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 100°41'21", percorrendo uma distância de 50,15m, até a travessia do Rio Bandeira, no ponto de coordenadas N=8.974.348,442 e E=203.983,681, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 100°41'21", percorrendo uma distância de 14,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.345,633 e E=203.998,031, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 10°21'29", percorrendo uma distância de 23,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.340,418 e E=204.021,281, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°26'00", percorrendo uma distância de 3,48m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Fleiteiras e São Luiz do Quitandinha, no ponto de coordenadas N=8.974.340,815 e E=204.024,672, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°26'00", percorrendo uma distância de 13,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.343,447 e E=204.037,531, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°49'07", percorrendo uma distância de 69,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.383,589 e E=204.094,475, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°36'25", percorrendo uma distância de 12,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.392,952 e E=204.103,087, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°45'08", percorrendo uma distância de 19,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.411,054 e E=204.111,053, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°40'25", percorrendo uma distância de 188,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.974.588,975 e E=204.174,665, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°12'07", percorrendo uma distância de 452,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.019,142 e E=204.316,113, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°50'59", percorrendo uma distância de 148,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.144,211 e E=204.398,975, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°28'27", percorrendo uma distância de 9,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.150,689 e E=204.403,225, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°34'14", percorrendo uma distância de 195,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.240,242 e E=204.576,884, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°17'10", percorrendo uma distância de 19,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.251,816 e E=204.592,985, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°37'50", percorrendo uma distância de 159,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.353,164 e E=204.716,501, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°11'55", percorrendo uma distância de 14,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.364,158 e E=204.725,799, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°26'15", percorrendo uma distância de 14,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.377,458 e E=204.731,013, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°11'35", percorrendo uma distância de 48,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.424,076 e E=204.744,550, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°51'35", percorrendo uma distância de 12,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.436,551 e E=204.745,392, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 344°04'42", percorrendo uma distância de 102,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.534,674 e E=204.712,401, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 153°15'48", percorrendo uma distância de 12,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.547,482 e E=204.715,900, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°31'27", percorrendo uma distância de 12,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.559,817 e E=204.718,700, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°19'22", percorrendo uma distância de 11,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.584,360 e E=204.732,821, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°01'59", percorrendo uma distância de 12,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.598,111 e E=204.740,178, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°28'13", percorrendo uma distância de 12,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.606,102 e E=204.750,213, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°37'39", percorrendo uma distância de 27,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.619,368 e E=204.774,778, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°41'31", percorrendo uma distância de 17,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.625,155 e E=204.791,296, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 081°29'27", percorrendo uma distância de 54,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.633,293 e

E=204.845,678, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°16'28", percorrendo uma distância de 12,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.637,342 e E=204.857,623, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°33'14", percorrendo uma distância de 35,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.639,625 e E=204.865,690, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°56'50", percorrendo uma distância de 13,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.669,800 e E=204.892,041, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°57'31", percorrendo uma distância de 227,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.975.883,863 e E=204.969,775, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°50'31", percorrendo uma distância de 190,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.038,514 e E=205.081,485, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°02'46", percorrendo uma distância de 28,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.062,333 e E=205.096,981, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°57'05", percorrendo uma distância de 16,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.079,034 e E=205.098,134, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 358°18'34", percorrendo uma distância de 249,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.328,484 e E=205.090,772, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°40'22", percorrendo uma distância de 12,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.341,264 e E=205.091,592, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°22'31", percorrendo uma distância de 13,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.453,632 e E=205.097,439, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°34'40", percorrendo uma distância de 252,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.572,969 e E=205.221,947, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°34'46", percorrendo uma distância de 13,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.584,406 e E=205.229,155, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°52'22", percorrendo uma distância de 25,22m, até a travessia do Rio Pedra D'água, no ponto de coordenadas N=8.976.602,586 e E=205.246,734, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°52'22", percorrendo uma distância de 224,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.764,310 e E=205.402,217, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°18'11", percorrendo uma distância de 13,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.776,451 e E=205.409,047, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°18'15", percorrendo uma distância de 13,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.976.788,715 e E=205.411,051, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°08'54", percorrendo uma distância de 317,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.105,871 e E=205.433,501, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°23'35", percorrendo uma distância de 12,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.117,527 e E=205.437,694, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°42'22", percorrendo uma distância de 221,36m, até a travessia do Rio Santa Luiza do Riachão, no ponto de coordenadas N=8.977.269,321 e E=205.508,807, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°42'21", percorrendo uma distância de 167,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.384,149 e E=205.730,685, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°56'21", percorrendo uma distância de 267,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.622,770 e E=205.841,949, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°38'50", percorrendo uma distância de 14,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.634,969 e E=205.849,177, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°20'48", percorrendo uma distância de 319,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.895,790 e E=206.034,167, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°59'26", percorrendo uma distância de 12,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.907,42 e E=206.039,067, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°29'23", percorrendo uma distância de 37,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.943,738 e E=206.048,451, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°07'21", percorrendo uma distância de 12,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.955,275 e E=206.052,678, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°49'40", percorrendo uma distância de 12,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.977.964,873 e E=206.061,268, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°27'27", percorrendo uma distância de 327,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.978.206,521 e E=206.262,369, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°55'22", percorrendo uma distância de 276,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.978.451,192 e E=206.412,048, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°18'44", percorrendo uma distância de 23,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.978.471,627 e E=206.423,996, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°14'35", percorrendo uma distância de 34,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.978.810,888 e E=206.479,206, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°39'18", percorrendo uma distância de 12,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.978.823,098 e E=206.481,948, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°50'36", percorrendo uma distância de 353,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.979.116,864 e E=206.678,908, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°26'14", percorrendo uma distância de 43,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.979.152,360 e E=206.704,169, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°17'10", percorrendo uma distância de 12,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.979.159,103 e E=206.715,080, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°08'45", percorrendo uma distância de 399,83m, até a travessia do Rio Riachão, no ponto de coordenadas

EM BRANCO

Folha nº 775
rec. nº 34916/1
Assinatura



N=8.979.333,477 e E=207.074,878; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°08'35", percorrendo uma distância de 38,34m, até o cruzamento no ponto de coordenadas N=8.979.330,199 e E=207.109,382; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°08'35", percorrendo uma distância de 211,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.979.442,237 e E=207.299,290; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°11'41", percorrendo uma distância de 14,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.979.451,983 e E=207.409,813; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°03'53", percorrendo uma distância de 150,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.979.882,104 e E=207.385,134; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°58'52", percorrendo uma distância de 443,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.979.984,024 e E=207.572,191; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°19'12", percorrendo uma distância de 275,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.980.197,041 e E=207.746,867; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°27'41", percorrendo uma distância de 125,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.980.296,720 e E=207.823,348; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°35'08", percorrendo uma distância de 296,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.980.500,761 e E=208.038,905; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°00'31", percorrendo uma distância de 407,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.980.773,463 e E=208.341,869; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°14'17", percorrendo uma distância de 65,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.980.829,161 e E=208.376,973; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°07'19", percorrendo uma distância de 15,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.980.843,261 e E=208.382,139; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°28'02", percorrendo uma distância de 13,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.980.856,697 e E=208.382,483; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 154°14'17", percorrendo uma distância de 155,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.011,733 e E=208.366,840; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°06'28", percorrendo uma distância de 4,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.016,038 e E=208.367,309; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°19'12", percorrendo uma distância de 86,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.082,301 e E=208.407,206; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°27'41", percorrendo uma distância de 48,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.125,768 e E=208.426,075; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°35'08", percorrendo uma distância de 19,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.143,721 e E=208.434,683; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°00'31", percorrendo uma distância de 128,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.262,198 e E=208.444,332; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°13'17", percorrendo uma distância de 15,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.277,313 e E=208.488,037; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°07'19", percorrendo uma distância de 84,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.361,777 e E=208.496,072; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°28'02", percorrendo uma distância de 183,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.543,515 e E=208.523,277; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354°14'17", percorrendo uma distância de 157,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.676,918 e E=208.606,088; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°06'28", percorrendo uma distância de 12,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.689,103 e E=208.610,281; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°21'27", percorrendo uma distância de 59,88m, até a travessia do Rio Santo Antônio, no ponto de coordenadas N=8.981.748,190 e E=208.620,018; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°21'26", percorrendo uma distância de 48,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.795,823 e E=208.627,867; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°48'57", percorrendo uma distância de 11,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.806,356 e E=208.642,298; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°20'19", percorrendo uma distância de 3,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.808,926 e E=208.633,864; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°22'26", percorrendo uma distância de 180,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.933,614 e E=208.764,679; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°34'06", percorrendo uma distância de 12,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.934,110 e E=208.772,001; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°37'03", percorrendo uma distância de 31,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.973,250 e E=208.782,964; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°56'32", percorrendo uma distância de 13,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.981.986,302 e E=208.783,407; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354°15'30", percorrendo uma distância de 187,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.172,926 e E=208.769,642; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°05'01", percorrendo uma distância de 12,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.185,246 e E=208.766,173; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°15'06", percorrendo uma distância de 95,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.270,484 e E=208.808,210; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°23'41", percorrendo uma distância de 12,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.278,504 e E=208.818,331; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°35'38", percorrendo uma distância de 114,99m, até o vértice no ponto de coordenadas

N=8.982.327,899 e E=208.922,200; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°17'45", percorrendo uma distância de 164,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.441,857 e E=209.041,434; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°50'35", percorrendo uma distância de 19,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.456,873 e E=209.053,963; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°23'10", percorrendo uma distância de 237,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.633,160 e E=209.188,211; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°35'05", percorrendo uma distância de 12,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.663,038 e E=209.195,543; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°57'51", percorrendo uma distância de 14,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.671,722 e E=209.207,052; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°27'47", percorrendo uma distância de 178,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.773,017 e E=209.354,231; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°21'46", percorrendo uma distância de 29,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.788,624 e E=209.379,564; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°07'20", percorrendo uma distância de 104,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.866,334 e E=209.449,836; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°34'30", percorrendo uma distância de 94,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.982.944,395 e E=209.503,636; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°14'25", percorrendo uma distância de 135,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.066,936 e E=209.561,404; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°29'14", percorrendo uma distância de 73,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.137,841 e E=209.582,394; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°11'07", percorrendo uma distância de 93,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.231,230 e E=209.589,224; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°38'46", percorrendo uma distância de 98,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.324,646 e E=209.618,949; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°17'38", percorrendo uma distância de 18,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.341,667 e E=209.626,269; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°44'09", percorrendo uma distância de 46,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.380,003 e E=209.651,870; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°32'33", percorrendo uma distância de 48,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.404,781 e E=209.694,006; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°02'39", percorrendo uma distância de 63,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.425,342 e E=209.753,870; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°09'59", percorrendo uma distância de 203,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.435,408 e E=209.957,236; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°26'11", percorrendo uma distância de 20,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.443,648 e E=209.976,126; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°05'38", percorrendo uma distância de 18,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.457,589 e E=209.987,865; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°13'37", percorrendo uma distância de 20,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.477,258 e E=209.993,219; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°17'06", percorrendo uma distância de 173,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.650,692 e E=209.981,958; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349°45'02", percorrendo uma distância de 166,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.814,330 e E=209.952,369; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°58'03", percorrendo uma distância de 11,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.825,271 e E=209.955,214; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°20'07", percorrendo uma distância de 163,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.983.942,928 e E=210.069,684; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°19'31", percorrendo uma distância de 149,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.005,423 e E=210.205,716; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°23'30", percorrendo uma distância de 49,20m, até a travessia do Riocho Conceição da Serra, no ponto de coordenadas N=8.984.020,305 e E=210.252,607; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°23'30", percorrendo uma distância de 80,01m, até a travessia novamente do Riocho Conceição da Serra, no ponto de coordenadas N=8.984.044,510 e E=210.328,871; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°23'28", percorrendo uma distância de 60,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.062,899 e E=210.386,909; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°28'37", percorrendo uma distância de 14,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.071,367 e E=210.399,120; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°47'07", percorrendo uma distância de 11,75m, até a travessia novamente do Riocho Conceição da Serra, no ponto de coordenadas N=8.984.080,977 e E=210.405,878; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°50'52", percorrendo uma distância de 1,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.081,972 e E=210.406,578; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°47'58", percorrendo uma distância de 71,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.146,404 e E=210.437,725; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°01'02", percorrendo uma distância de 198,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.344,505 e E=210.448,167; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 344°41'53", percorrendo uma distância de 134,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.473,717 e E=210.412,409; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°30'57", percorrendo uma

distância de 21,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.494,711 e E=210.415,304; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°48'35", percorrendo uma distância de 119,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.505,167 e E=210.421,054; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°30'33", percorrendo uma distância de 15,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.515,220 e E=210.432,421; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°49'11", percorrendo uma distância de 1,64m, até a travessia do Riocho Mariana, no ponto de coordenadas N=8.984.515,943 e E=210.433,891; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°50'19", percorrendo uma distância de 30,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.520,450 e E=210.461,388; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°40'01", percorrendo uma distância de 19,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.536,220 e E=210.479,657; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°12'08", percorrendo uma distância de 61,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.546,689 e E=210.540,284; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°16'00", percorrendo uma distância de 13,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.552,751 e E=210.552,317; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°08'45", percorrendo uma distância de 46,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.586,232 e E=210.584,815; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°34'25", percorrendo uma distância de 37,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.622,204 e E=210.595,611; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°00'31", percorrendo uma distância de 70,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.691,767 e E=210.644,184; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°41'07", percorrendo uma distância de 12,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.702,735 e E=210.609,430; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°57'41", percorrendo uma distância de 208,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.984.850,170 e E=210.756,666; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°58'32", percorrendo uma distância de 212,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.015,374 e E=210.890,329; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°37'46", percorrendo uma distância de 60,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.063,994 e E=210.926,477; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°49'41", percorrendo uma distância de 100,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.108,458 e E=211.011,682; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°42'41", percorrendo uma distância de 110,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.182,735 e E=211.098,611; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°51'51", percorrendo uma distância de 12,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.194,021 e E=211.104,330; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°06'20", percorrendo uma distância de 106,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.298,058 e E=211.124,815; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343°48'36", percorrendo uma distância de 41,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.317,443 e E=211.113,380; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 335°12'05", percorrendo uma distância de 18,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.354,589 e E=211.105,458; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 305°52'59", percorrendo uma distância de 16,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.364,462 e E=211.091,810; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 299°45'36", percorrendo uma distância de 36,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.382,728 e E=211.059,864; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 312°35'23", percorrendo uma distância de 99,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.450,054 e E=210.986,621; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 342°52'35", percorrendo uma distância de 47,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.495,328 e E=210.972,622; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 355°20'39", percorrendo uma distância de 39,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.534,582 e E=210.969,475; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°06'25", percorrendo uma distância de 239,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.764,193 e E=211.035,847; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°52'46", percorrendo uma distância de 81,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.821,824 e E=211.093,027; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°19'34", percorrendo uma distância de 177,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.895,988 e E=211.254,402; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°10'26", percorrendo uma distância de 18,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.985.910,727 e E=211.265,179; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°14'05", percorrendo uma distância de 436,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.283,684 e E=211.491,360; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°32'05", percorrendo uma distância de 49,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.306,335 e E=211.534,936; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 081°00'15", percorrendo uma distância de 190,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.336,177 e E=211.723,442; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°38'36", percorrendo uma distância de 34,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.380,605 e E=211.783,798; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°34'53", percorrendo uma distância de 14,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.391,636 e E=211.792,598; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°33'20", percorrendo uma distância de 111,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.487,642 e E=211.849,269; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°51'17", percorrendo uma distância de 13,76m, até o vértice no ponto de co-

EM BRANCO

776
344167



ordenadas N=8.986.501,230 e E=211.851,587; deste ponto, segue com rumo geral noroeste e azimute 353,3934°, percorrendo uma distância de 436,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.935,033 e E=211.803,228; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019,2554°, percorrendo uma distância de 9,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.986.944,350 e E=211.806,515; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040,2136°, percorrendo uma distância de 378,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.214,203 e E=212.071,758; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029,1153°, percorrendo uma distância de 137,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.334,601 e E=212.139,040; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001,73301°, percorrendo uma distância de 222,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.557,002 e E=212.148,060; deste ponto, segue com rumo geral noroeste e azimute 339,2929°, percorrendo uma distância de 58,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.611,736 e E=212.124,386; deste ponto, segue com rumo geral noroeste e azimute 326,1947°, percorrendo uma distância de 123,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.714,607 e E=212.056,057; deste ponto, segue com rumo geral noroeste e azimute 356,5629°, percorrendo uma distância de 47,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.761,712 e E=212.053,540; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017,09167°, percorrendo uma distância de 11,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.773,120 e E=212.056,206; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 086,5615°, percorrendo uma distância de 48,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.812,256 e E=212.085,630; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055,5846°, percorrendo uma distância de 9,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.817,305 e E=212.093,398; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068,4232°, percorrendo uma distância de 35,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.830,199 e E=212.126,047; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 090,5310°, percorrendo uma distância de 64,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.829,201 e E=212.190,733; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 076,5019°, percorrendo uma distância de 170,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.867,982 e E=212.358,580; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057,8906°, percorrendo uma distância de 16,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.876,970 e E=212.370,946; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019,4058°, percorrendo uma distância de 42,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.909,804 e E=212.398,188; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011,24720°, percorrendo uma distância de 16,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.987.926,109 e E=212.401,889; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347,4852°, percorrendo uma distância de 372,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.290,190 e E=212.323,268; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 326,44141°, percorrendo uma distância de 49,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.331,870 e E=212.295,864; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 324,3530°, percorrendo uma distância de 39,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.363,870 e E=212.273,136; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 344,41144°, percorrendo uma distância de 51,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.413,867 e E=212.259,454; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 351,23194°, percorrendo uma distância de 11,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.425,409 e E=212.257,705; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016,31766°, percorrendo uma distância de 45,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.489,573 e E=212.270,535; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036,0204°, percorrendo uma distância de 10,47m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de São Luiz do Quitunde e Joaquim Gomes, no ponto de coordenadas N=8.988.478,037 e E=212.276,692; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036,0202°, percorrendo uma distância de 603,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.965,930 e E=212.631,608; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057,4033°, percorrendo uma distância de 12,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.972,634 e E=212.642,138; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 076,3176°, percorrendo uma distância de 91,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.988.994,024 e E=212.733,378; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064,4526°, percorrendo uma distância de 132,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.050,673 e E=212.851,530; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045,1030°, percorrendo uma distância de 13,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.060,490 e E=212.861,408; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030,01833°, percorrendo uma distância de 37,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.092,987 e E=212.880,404; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 359,3245°, percorrendo uma distância de 30,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.123,012 e E=212.880,166; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 353,7217°, percorrendo uma distância de 12,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.135,221 e E=212.878,711; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 346,13313°, percorrendo uma distância de 94,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.226,927 e E=212.856,229; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018,0337°, percorrendo uma distância de 48,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.273,420 e E=212.871,390; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047,3015°, percorrendo uma distância de 248,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.441,493 e E=213.054,835; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074,4644°, percorrendo uma distância de 50,42m, até o vértice no ponto de

coordenadas N=8.989.454,731 e E=213.103,487; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056,5433°, percorrendo uma distância de 99,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.508,834 e E=213.186,507; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050,3710°, percorrendo uma distância de 72,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.555,442 e E=213.242,620; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040,2136°, percorrendo uma distância de 12,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.565,064 e E=213.250,799; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014,3318°, percorrendo uma distância de 11,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.576,618 e E=213.253,798; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 359,4139°, percorrendo uma distância de 91,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.667,651 e E=213.253,313; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036,0703°, percorrendo uma distância de 84,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.748,875 e E=213.276,785; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043,3209°, percorrendo uma distância de 188,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.886,007 e E=213.406,324; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068,39317°, percorrendo uma distância de 38,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.989.899,903 e E=213.441,901; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046,55339°, percorrendo uma distância de 287,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.095,970 e E=213.651,624; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063,0459°, percorrendo uma distância de 409,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.281,418 e E=214.016,894; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039,1508°, percorrendo uma distância de 16,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.294,223 e E=214.027,357; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018,1357°, percorrendo uma distância de 252,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.533,873 e E=214.106,300; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015,19111°, percorrendo uma distância de 50,40m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Joaquim Gomes e Matriz de Camaragibe, no ponto de coordenadas N=8.990.574,999 e E=214.135,440; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035,19111°, percorrendo uma distância de 146,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.686,101 e E=214.214,162; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044,0454°, percorrendo uma distância de 203,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.833,254 e E=214.355,704; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032,4727°, percorrendo uma distância de 13,86m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.843,908 e E=214.363,212; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068,4558°, percorrendo uma distância de 149,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.990.991,261 e E=214.385,934; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015,15146°, percorrendo uma distância de 291,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.272,611 e E=214.462,662; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064,0722°, percorrendo uma distância de 23,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.298,498 e E=214.464,528; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 357,4722°, percorrendo uma distância de 11,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.309,691 e E=214.466,066; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 336,1031°, percorrendo uma distância de 14,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.323,030 e E=214.458,210; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 313,54017°, percorrendo uma distância de 17,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.334,831 e E=214.445,937; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 290,33523°, percorrendo uma distância de 26,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.344,134 e E=214.421,175; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 302,16227°, percorrendo uma distância de 8,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.348,035 e E=214.413,572; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 319,14727°, percorrendo uma distância de 9,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.356,396 e E=214.407,341; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 327,0336°, percorrendo uma distância de 17,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.371,150 e E=214.397,582; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 335,43303°, percorrendo uma distância de 10,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.380,849 e E=214.393,207; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000,1025°, percorrendo uma distância de 9,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.389,896 e E=214.393,235; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017,06103°, percorrendo uma distância de 13,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.402,485 e E=214.397,108; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024,0558°, percorrendo uma distância de 49,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.447,407 e E=214.417,202; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039,3206°, percorrendo uma distância de 50,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.486,008 e E=214.449,062; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062,71826°, percorrendo uma distância de 119,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.541,721 e E=214.553,212; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040,49708°, percorrendo uma distância de 13,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.551,872 e E=214.563,766; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029,10499°, percorrendo uma distância de 41,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.588,142 e E=214.584,021; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016,1530°, percorrendo uma distância de 13,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.600,967 e E=214.587,760; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354,3221°, percorrendo uma distância de 149,02m, até o vértice no ponto de co-

ordenadas N=8.991.749,312 e E=214.573,579; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 335,1130°, percorrendo uma distância de 146,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.762,612 e E=214.567,431; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 310,0109°, percorrendo uma distância de 134,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.863,776 e E=214.449,332; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 331,3707°, percorrendo uma distância de 13,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.874,020 e E=214.442,217; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 351,1313°, percorrendo uma distância de 64,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.991.937,189 e E=214.432,961; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018,43555°, percorrendo uma distância de 109,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.040,761 e E=214.468,150; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028,04311°, percorrendo uma distância de 90,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.126,916 e E=214.510,904; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041,3548°, percorrendo uma distância de 10,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.129,92 e E=214.518,162; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060,2711°, percorrendo uma distância de 11,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.134,961 e E=214.528,481; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057,4723°, percorrendo uma distância de 191,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.237,658 e E=214.690,348; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063,20259°, percorrendo uma distância de 156,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.307,868 e E=214.830,437; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045,3838°, percorrendo uma distância de 14,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.317,693 e E=214.840,306; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 112,43306°, percorrendo uma distância de 39,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.354,274 e E=214.855,711; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007,3528°, percorrendo uma distância de 46,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.400,309 e E=214.861,947; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 348,4236°, percorrendo uma distância de 94,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.491,833 e E=214.843,575; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001,23405°, percorrendo uma distância de 58,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.545,628 e E=214.844,875; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017,05566°, percorrendo uma distância de 12,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.557,250 e E=214.848,450; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035,38033°, percorrendo uma distância de 71,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.615,763 e E=214.890,394; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040,27337°, percorrendo uma distância de 12,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.625,277 e E=214.898,509; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064,2831°, percorrendo uma distância de 50,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.647,187 e E=214.944,392; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 085,1038°, percorrendo uma distância de 86,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.654,385 e E=215.040,896; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 079,03000°, percorrendo uma distância de 92,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.672,027 e E=215.121,565; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058,17517°, percorrendo uma distância de 272,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.815,196 e E=215.353,351; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049,5016°, percorrendo uma distância de 86,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.992.870,951 e E=215.419,417; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033,5214°, percorrendo uma distância de 267,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.093,469 e E=215.568,762; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056,01191°, percorrendo uma distância de 55,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.124,251 e E=215.614,436; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078,26444°, percorrendo uma distância de 48,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.133,950 e E=215.661,874; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 095,49027°, percorrendo uma distância de 9,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.133,024 e E=215.670,058; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 110,0700°, percorrendo uma distância de 39,57m, até o cruzamento da Rodovia Estadual AL-205, que dá acesso de Joaquim Gomes à Matriz de Camaragibe, no ponto de coordenadas N=8.993.119,457 e E=215.708,129; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 110,0700°, percorrendo uma distância de 35,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.107,366 e E=215.741,528; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 102,07407°, percorrendo uma distância de 39,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.098,875 e E=215.780,576; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 092,0829°, percorrendo uma distância de 502,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.080,090 e E=216.282,970; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 095,5924°, percorrendo uma distância de 161,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.063,185 e E=216.444,071; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074,12004°, percorrendo uma distância de 16,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.067,653 e E=216.459,860; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061,14007°, percorrendo uma distância de 184,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.156,272 e E=216.621,293; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 076,0630°, percorrendo uma distância de 13,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.155,365 e E=216.634,261; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 094,2814°, percorrendo uma distância de 14,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.157,899 e E=216.648,008; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 108,1107°, percorrendo uma distância de 190,57m, até o cruzamento novamente da Rodovia Estadual AL-205, que dá acesso de Joaquim Gomes à Matriz de Camaragibe.

EM BRANCO

777
349160
Rabine



no ponto de coordenadas N=8.993.098,425 e E=216.829,057; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 108°31'07", percorrendo uma distância de 143,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.053,743 e E=216.965,078; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 091°00'01", percorrendo uma distância de 127,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.051,509 e E=217.194,414; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°31'57", percorrendo uma distância de 17,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.058,383 e E=217.109,635; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°37'52", percorrendo uma distância de 253,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.253,881 e E=217.271,543; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°1'02", percorrendo uma distância de 126,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.344,555 e E=217.359,670; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°58'02", percorrendo uma distância de 108,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.433,669 e E=217.421,982; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°04'48", percorrendo uma distância de 12,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.442,956 e E=217.430,089; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°24'37", percorrendo uma distância de 105,93m, até a travessia do Rio Camaragipe, no ponto de coordenadas N=8.991.487,017 e E=217.526,414; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°24'38", percorrendo uma distância de 217,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.577,701 e E=217.724,536; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°48'42", percorrendo uma distância de 14,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.589,602 e E=217.732,812; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°26'26", percorrendo uma distância de 35,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.624,691 e E=217.739,913; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 085°46'23", percorrendo uma distância de 43,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.668,458 e E=217.744,338; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 342°32'42", percorrendo uma distância de 83,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.747,894 e E=217.719,360; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 344°45'17", percorrendo uma distância de 58,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.804,668 e E=217.701,887; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°55'18", percorrendo uma distância de 102,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.904,636 e E=217.726,700; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°17'52", percorrendo uma distância de 62,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.966,197 e E=217.736,799; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°53'30", percorrendo uma distância de 12,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.977,472 e E=217.741,773; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°32'12", percorrendo uma distância de 13,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.993.987,844 e E=217.750,334; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°13'05", percorrendo uma distância de 139,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.087,995 e E=217.974,977; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°04'22", percorrendo uma distância de 30,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.106,420 e E=217.889,492; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°36'06", percorrendo uma distância de 52,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.135,845 e E=217.942,468; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°55'51", percorrendo uma distância de 251,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.240,237 e E=218.178,269; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°53'51", percorrendo uma distância de 21,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.239,594 e E=218.184,386; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°11'19", percorrendo uma distância de 24,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.253,045 e E=218.215,249; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°20'54", percorrendo uma distância de 270,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.414,384 e E=218.432,084; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°43'30", percorrendo uma distância de 39,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.431,755 e E=218.467,270; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°33'10", percorrendo uma distância de 15,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.440,166 e E=218.480,003; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°30'23", percorrendo uma distância de 59,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.482,455 e E=218.527,057; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°19'24", percorrendo uma distância de 59,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.519,011 e E=218.569,395; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°39'13", percorrendo uma distância de 16,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.533,188 e E=218.576,824; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°51'15", percorrendo uma distância de 186,18m, até a travessia do Riacho Jusara, no ponto de coordenadas N=8.994.717,616 e E=218.602,283; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°51'38", percorrendo uma distância de 47,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.765,113 e E=218.608,841; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°08'56", percorrendo uma distância de 105,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.869,375 e E=218.625,632; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°42'01", percorrendo uma distância de 92,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.961,264 e E=218.638,056; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°44'59", percorrendo uma distância de 25,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.994.986,719 e E=218.642,430; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000°20'05", percorrendo uma distância de 562,24m, até o vértice no ponto de co-

ordenadas N=8.995.548,952 e E=218.645,714; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 339°45'41", percorrendo uma distância de 131,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.995.672,730 e E=218.600,078; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347°12'19", percorrendo uma distância de 240,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.995.906,997 e E=218.546,876; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 339°02'57", percorrendo uma distância de 130,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.216,028 e E=218.428,554; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 445°29'19", percorrendo uma distância de 23,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.248,726 e E=218.422,679; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354°04'11", percorrendo uma distância de 122,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.361,007 e E=218.409,977; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 358°51'03", percorrendo uma distância de 128,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.489,188 e E=218.407,408; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°29'08", percorrendo uma distância de 13,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.520,343 e E=218.420,943; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°21'18", percorrendo uma distância de 15,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.535,663 e E=218.423,193; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 337°03'28", percorrendo uma distância de 18,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.552,358 e E=218.416,126; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 314°54'07", percorrendo uma distância de 32,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.575,506 e E=218.392,899; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 327°17'04", percorrendo uma distância de 131,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.686,019 e E=218.321,906; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 340°00'42", percorrendo uma distância de 13,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.698,997 e E=218.317,187; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 355°56'56", percorrendo uma distância de 56,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.755,707 e E=218.313,171; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°07'58", percorrendo uma distância de 12,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.768,631 e E=218.313,652; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 112°50'48", percorrendo uma distância de 30,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.796,747 e E=218.315,498; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°34'01", percorrendo uma distância de 13,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.807,225 e E=218.333,853; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°31'04", percorrendo uma distância de 127,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.881,446 e E=218.437,974; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°58'39", percorrendo uma distância de 90,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.996.956,259 e E=218.488,194; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°20'10", percorrendo uma distância de 174,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.128,377 e E=218.519,785; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°27'05", percorrendo uma distância de 87,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.212,798 e E=218.543,120; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°43'40", percorrendo uma distância de 64,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.276,949 e E=218.539,452; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°36'02", percorrendo uma distância de 9,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.286,285 e E=218.542,961; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°49'41", percorrendo uma distância de 7,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.292,007 e E=218.548,265; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°25'08", percorrendo uma distância de 72,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.326,798 e E=218.617,799; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°40'59", percorrendo uma distância de 12,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.336,369 e E=218.625,462; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°59'10", percorrendo uma distância de 109,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.431,140 e E=218.680,147; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°24'20", percorrendo uma distância de 331,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.997.750,453 e E=218.768,134; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°13'09", percorrendo uma distância de 578,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.998.313,180 e E=218.908,320; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°01'17", percorrendo uma distância de 128,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.998.424,127 e E=218.964,431; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°14'40", percorrendo uma distância de 14,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.998.436,081 e E=218.972,568; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°56'20", percorrendo uma distância de 219,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.998.626,000 e E=219.081,949; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°46'30", percorrendo uma distância de 299,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.998.835,861 e E=219.298,314; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°10'10", percorrendo uma distância de 14,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.998.847,634 e E=219.304,609; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°14'44", percorrendo uma distância de 89,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.998.933,669 e E=219.329,679; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°11'42", percorrendo uma distância de 307,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.201,792 e E=219.479,498; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°14'33", percorrendo uma distância de 147,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.316,201 e E=219.572,950; deste ponto, segue

com rumo geral nordeste e azimute 041°04'15", percorrendo uma distância de 51,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.354,669 e E=219.606,473; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°59'49", percorrendo uma distância de 19,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.372,977 e E=219.613,809; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354°26'32", percorrendo uma distância de 151,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.523,828 e E=219.599,195; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°05'34", percorrendo uma distância de 11,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.535,278 e E=219.599,413; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°26'09", percorrendo uma distância de 11,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.544,504 e E=219.605,505; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°27'45", percorrendo uma distância de 45,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.572,827 e E=219.641,063; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°53'21", percorrendo uma distância de 123,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.646,599 e E=219.742,191; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°31'42", percorrendo uma distância de 13,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.657,662 e E=219.749,530; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°03'32", percorrendo uma distância de 21,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.678,003 e E=219.756,558; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°53'23", percorrendo uma distância de 58,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.734,877 e E=219.771,680; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°59'40", percorrendo uma distância de 13,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.746,797 e E=219.777,492; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°27'66", percorrendo uma distância de 13,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.757,235 e E=219.786,086; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°59'30", percorrendo uma distância de 80,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.807,973 e E=219.848,723; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°29'27", percorrendo uma distância de 12,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.817,133 e E=219.856,544; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°01'26", percorrendo uma distância de 67,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.874,149 e E=219.882,899; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°52'00", percorrendo uma distância de 9,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.886,106 e E=219.889,834; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°35'51", percorrendo uma distância de 59,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.910,577 e E=219.943,763; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°47'41", percorrendo uma distância de 13,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.917,660 e E=219.955,456; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°24'50", percorrendo uma distância de 84,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=8.999.983,285 e E=220.009,355; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°57'12", percorrendo uma distância de 20,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.166,572 e E=220.098,565; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°19'59", percorrendo uma distância de 14,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.179,180 e E=220.105,650; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°22'12", percorrendo uma distância de 66,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.227,829 e E=220.151,606; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°55'53", percorrendo uma distância de 17,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.239,943 e E=220.164,566; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°47'49", percorrendo uma distância de 15,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.254,850 e E=220.167,644; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°57'58", percorrendo uma distância de 248,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.503,305 e E=220.180,508; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002.16'11", percorrendo uma distância de 139,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.643,071 e E=220.186,048; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°18'03", percorrendo uma distância de 35,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.677,294 e E=220.193,510; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°55'14", percorrendo uma distância de 12,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.688,636 e E=220.198,074; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°25'44", percorrendo uma distância de 15,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.699,690 e E=220.208,279; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°35'49", percorrendo uma distância de 26,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.711,384 e E=220.231,833; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 082°05'19", percorrendo uma distância de 46,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.717,815 e E=220.278,107; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 106°17'06", percorrendo uma distância de 18,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.712,583 e E=220.296,015; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 098°09'09", percorrendo uma distância de 13,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.710,613 e E=220.309,267; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°06'22", percorrendo uma distância de 14,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.711,514 e E=220.321,539; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°13'36", percorrendo uma distância de 101,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.776,822 e E=220.402,353; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°57'16", percorrendo uma distância de 14,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.000.787,512 e E=220.411,963; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 112°26'04", percorrendo uma

EM BRANCO

778
3491107



distância de 352,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.113,632 e E=220.546,610; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°38'07", percorrendo uma distância de 13,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.126,471 e E=220.549,724; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 357°47'23", percorrendo uma distância de 83,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.209,629 e E=220.546,518; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°2'4311", percorrendo uma distância de 266,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.472,459 e E=220.590,067; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°42'307", percorrendo uma distância de 188,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.616,460 e E=220.683,618; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°38'27", percorrendo uma distância de 14,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.646,169 e E=220.694,646; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°50'17", percorrendo uma distância de 85,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.678,407 e E=220.733,794; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°58'310", percorrendo uma distância de 13,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.687,368 e E=220.784,061; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°47'28", percorrendo uma distância de 54,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.733,381 e E=220.813,707; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°36'52", percorrendo uma distância de 13,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.742,542 e E=220.823,399; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°40'21", percorrendo uma distância de 61,57m, até a travessia do Rio Tapamunde, no ponto de coordenadas N=9.001.764,880 e E=220.882,178; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°40'21", percorrendo uma distância de 18,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.766,420 e E=220.889,934; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°32'28", percorrendo uma distância de 97,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.817,169 e E=220.982,882; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°54'22", percorrendo uma distância de 87,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.881,545 e E=221.042,716; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°09'31", percorrendo uma distância de 84,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.919,464 e E=221.117,162; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°06'16", percorrendo uma distância de 105,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.953,776 e E=221.217,409; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°27'40", percorrendo uma distância de 23,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.965,157 e E=221.217,494; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°13'06", percorrendo uma distância de 58,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.012,069 e E=221.271,851; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°41'08", percorrendo uma distância de 36,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.140,768 e E=221.429,749; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°00'15", percorrendo uma distância de 12,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.350,567 e E=221.436,629; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°35'15", percorrendo uma distância de 244,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.481,626 e E=221.644,046; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°55'38", percorrendo uma distância de 20,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.496,347 e E=221.656,738; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°37'23", percorrendo uma distância de 26,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.519,803 e E=221.667,988; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°43'32", percorrendo uma distância de 146,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.684,379 e E=221.692,767; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°39'11", percorrendo uma distância de 59,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.723,835 e E=221.694,483; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 340°13'56", percorrendo uma distância de 73,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.792,992 e E=221.669,629; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 323°28'25", percorrendo uma distância de 36,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.822,446 e E=221.647,813; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 316°19'58", percorrendo uma distância de 66,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.002.870,570 e E=221.601,878; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 327°26'56", percorrendo uma distância de 128,54m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Camaragibe e Jundiá, no ponto de coordenadas N=9.002.978,957 e E=221.532,780; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 327°28'56", percorrendo uma distância de 72,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.001.039,693 e E=221.494,061; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 338°59'15", percorrendo uma distância de 13,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.003.051,965 e E=221.489,347; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 152°46'20", percorrendo uma distância de 645,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.003.692,637 e E=221.408,097; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 355°36'10", percorrendo uma distância de 470,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.004.161,737 e E=221.369,279; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°15'03", percorrendo uma distância de 256,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.004.417,625 e E=221.388,298; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°10'32", percorrendo uma distância de 11,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.004.427,856 e E=221.392,891; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°43'41", percorrendo uma distância de 260,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.004.639,076 e E=221.544,824; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015.08'38", percorrendo uma

distância de 602,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.005.220,672 e E=221.701,866; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 359°40'56", percorrendo uma distância de 181,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.005.402,602 e E=221.700,857; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°25'59", percorrendo uma distância de 7,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.005.409,609 e E=221.704,030; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°10'41", percorrendo uma distância de 6,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.005.415,389 e E=221.707,141; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°23'12", percorrendo uma distância de 358,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.005.608,825 e E=222.009,453; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°45'01", percorrendo uma distância de 22,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.005.626,560 e E=222.023,695; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°44'58", percorrendo uma distância de 229,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.005.841,537 e E=222.105,140; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°22'16", percorrendo uma distância de 1.161,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.006.813,215 e E=222.709,777; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°05'30", percorrendo uma distância de 17,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.006.850,583 e E=222.711,630; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341°19'06", percorrendo uma distância de 24,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.006.874,206 e E=222.703,643; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 358°38'38", percorrendo uma distância de 12,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.006.874,136 e E=222.703,238; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°21'55", percorrendo uma distância de 809,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.007.679,123 e E=222.890,384; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°44'54", percorrendo uma distância de 26,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.007.704,106 e E=222.898,380; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°00'21", percorrendo uma distância de 167,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.007.857,073 e E=222.966,504; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°07'10", percorrendo uma distância de 155,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.008.010,428 e E=222.994,875; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°57'01", percorrendo uma distância de 131,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.008.134,441 e E=223.038,896; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°00'36", percorrendo uma distância de 116,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.008.239,979 e E=223.105,811; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°00'16", percorrendo uma distância de 498,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.008.673,839 e E=223.332,067; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°32'21", percorrendo uma distância de 233,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.008.870,430 e E=223.457,499; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°34'31", percorrendo uma distância de 242,25m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.049,186 e E=223.636,698; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°16'09", percorrendo uma distância de 18,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.056,878 e E=223.617,876; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°11'045", percorrendo uma distância de 78,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.128,767 e E=223.670,153; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°47'54", percorrendo uma distância de 20,74m, até o cruzamento da Rodovia AL-400 que dá acesso de Porto Calvo à Jundiá, no ponto de coordenadas N=9.009.149,400 e E=223.672,248; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°48'04", percorrendo uma distância de 17,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.166,704 e E=223.674,098; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 340°27'20", percorrendo uma distância de 14,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.180,025 e E=223.669,277; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 324°50'29", percorrendo uma distância de 75,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.241,826 e E=223.625,748; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343°38'05", percorrendo uma distância de 128,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.365,378 e E=223.589,466; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°05'59", percorrendo uma distância de 375,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.746,689 e E=223.896,671; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°54'23", percorrendo uma distância de 11,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.752,129 e E=223.599,503; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°10'41", percorrendo uma distância de 164,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.872,145 e E=223.711,530; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°48'40", percorrendo uma distância de 40,87m, até a travessia do Rio Mangaba, no ponto de coordenadas N=9.009.910,833 e E=223.724,706; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°48'40", percorrendo uma distância de 10,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.939,839 e E=223.734,590; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°10'39", percorrendo uma distância de 13,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.009.954,180 e E=223.742,291; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 083°05'25", percorrendo uma distância de 135,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.034,119 e E=223.848,821; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°57'57", percorrendo uma distância de 88,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.195,775 e E=223.912,892; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°36'00", percorrendo uma distância de 18,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.112,221 e E=223.920,087; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°27'07", per-

correndo uma distância de 83,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.191,660 e E=223.946,591; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°07'30", percorrendo uma distância de 53,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.245,362 e E=223.948,583; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°34'48", percorrendo uma distância de 124,0m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.256,183 e E=223.953,840; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°17'08", percorrendo uma distância de 12,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.264,129 e E=223.964,116; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 073°28'13", percorrendo uma distância de 14,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.268,363 e E=223.978,384; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°24'58", percorrendo uma distância de 76,06m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Jundiá e Campestre, no ponto de coordenadas N=9.010.284,933 e E=224.052,612; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°24'58", percorrendo uma distância de 89,81m, até o cruzamento novamente da divisa dos Municípios de Jundiá e Campestre, no ponto de coordenadas N=9.010.304,901 e E=224.040,268; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°27'24'58", percorrendo uma distância de 79,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.321,749 e E=224.217,534; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 075°29'54", percorrendo uma distância de 25,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.328,149 e E=224.242,278; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°38'31", percorrendo uma distância de 331,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.475,248 e E=224.539,153; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°15'46", percorrendo uma distância de 17,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.493,999 e E=224.549,300; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°14'56", percorrendo uma distância de 97,16m, até o cruzamento novamente da divisa dos Municípios de Jundiá e Campestre, no ponto de coordenadas N=9.010.586,454 e E=224.588,188; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°14'56", percorrendo uma distância de 149,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.010.744,907 e E=224.571,836; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 112°11'19", percorrendo uma distância de 291,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.011.004,555 e E=224.681,815; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°41'19", percorrendo uma distância de 221,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.011.221,871 e E=224.822,833; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°28'14", percorrendo uma distância de 102,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.011.322,030 e E=224.743,157; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°54'05", percorrendo uma distância de 40,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.011.360,911 e E=224.753,503; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°32'43", percorrendo uma distância de 294,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.011.647,584 e E=224.822,567; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°45'20", percorrendo uma distância de 572,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.118,072 e E=225.149,024; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°20'24", percorrendo uma distância de 13,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.127,262 e E=225.158,324; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°22'07", percorrendo uma distância de 15,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.132,910 e E=225.172,566; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°30'05", percorrendo uma distância de 39,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.141,401 e E=225.210,872; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°26'06", percorrendo uma distância de 21,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.142,342 e E=225.231,871; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°31'17", percorrendo uma distância de 226,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.164,001 e E=225.457,667; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°18'56", percorrendo uma distância de 18,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.167,117 e E=225.475,913; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°01'15", percorrendo uma distância de 17,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.177,569 e E=225.489,794; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°40'31", percorrendo uma distância de 149,11m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Campestre e Jacupirã, no ponto de coordenadas N=9.012.285,418 e E=225.892,782; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°40'31", percorrendo uma distância de 14,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.295,941 e E=225.602,805; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°14'01", percorrendo uma distância de 94,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.349,692 e E=225.680,254; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°50'49", percorrendo uma distância de 205,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.440,361 e E=225.864,899; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°20'31", percorrendo uma distância de 13,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.449,959 e E=225.874,957; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°32'59", percorrendo uma distância de 311,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.636,006 e E=225.976,782; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°10'39", percorrendo uma distância de 11,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.645,544 e E=225.983,415; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°48'58", percorrendo uma distância de 124,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.735,410 e E=226.036,283; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°03'48", percorrendo uma distância de 98,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.771,652 e E=226.166,794; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°51'10", percorrendo uma distância de

EM BRANCO

Folha nº 1779
Processo nº 314717
Rubrica



83,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.820,625 e E=226.233,836, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°31'37", percorrendo uma distância de 116,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.857,568 e E=226.344,420, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°07'03", percorrendo uma distância de 104,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.911,355 e E=226.434,355, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°54'53", percorrendo uma distância de 58,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.954,241 e E=226.474,141, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°37'41", percorrendo uma distância de 11,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.961,951 e E=226.483,234, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°36'19", percorrendo uma distância de 51,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.977,490 e E=226.532,833, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°26'48", percorrendo uma distância de 70,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.012.986,207 e E=226.608,682, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 085°44'21", percorrendo uma distância de 261,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.005,649 e E=226.869,649, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°41'50", percorrendo uma distância de 19,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.006,503 e E=226.889,442, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°44'04", percorrendo uma distância de 119,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.017,511 e E=227.008,885, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 089°31'33", percorrendo uma distância de 21,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.017,691 e E=227.030,491, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°48'31", percorrendo uma distância de 59,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.023,113 e E=227.090,271, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 083°11'55", percorrendo uma distância de 133,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.038,904 e E=227.222,762, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°13'39", percorrendo uma distância de 111,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.088,908 e E=227.321,785, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°51'49", percorrendo uma distância de 17,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.103,652 e E=227.330,949, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 102°38'29", percorrendo uma distância de 90,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.193,624 e E=227.335,096, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 355°29'40", percorrendo uma distância de 44,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.257,553 e E=227.331,634, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°20'06", percorrendo uma distância de 12,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.249,690 e E=227.334,963, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°25'22", percorrendo uma distância de 169,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.391,355 e E=227.428,454, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°28'39", percorrendo uma distância de 16,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.407,690 e E=227.432,069, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°38'52", percorrendo uma distância de 185,25m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.591,692 e E=227.453,514, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°57'26", percorrendo uma distância de 11,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.603,955 e E=227.452,910, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 143°01'29", percorrendo uma distância de 208,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.802,593 e E=227.392,000, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°11'28", percorrendo uma distância de 13,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.816,274 e E=227.392,284, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°45'01", percorrendo uma distância de 70,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.878,247 e E=227.424,890, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°27'07", percorrendo uma distância de 17,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.893,226 e E=227.434,787, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°06'54", percorrendo uma distância de 100,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.959,134 e E=227.510,913, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°25'48", percorrendo uma distância de 21,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.013.977,067 e E=227.521,373, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°42'00", percorrendo uma distância de 282,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.233,744 e E=227.619,931, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°37'09", percorrendo uma distância de 84,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.317,423 e E=227.649,641, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°44'44", percorrendo uma distância de 12,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.329,270 e E=227.653,206, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°16'57", percorrendo uma distância de 12,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.330,551 e E=227.660,723, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°54'59", percorrendo uma distância de 154,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.456,411 e E=227.762,038, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°54'16", percorrendo uma distância de 12,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.462,701 e E=227.772,468, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°17'38", percorrendo uma distância de 244,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.512,284 e E=228.011,763, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°43'32", percorrendo uma distância de 22,86m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.519,073 e E=228.033,594, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°04'41", percorrendo uma distância de 18,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.529,583 e

E=228.049,222, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°53'16", percorrendo uma distância de 16,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.543,846 e E=228.087,431, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°26'27", percorrendo uma distância de 207,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.747,251 e E=228.098,595, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°26'04", percorrendo uma distância de 11,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.757,746 e E=228.103,586, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°32'44", percorrendo uma distância de 12,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.014.766,500 e E=228.112,936, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°40'39", percorrendo uma distância de 434,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.017,518 e E=228.454,645, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°55'46", percorrendo uma distância de 294,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.147,111 e E=228.719,521, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°48'05", percorrendo uma distância de 15,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.158,463 e E=228.730,033, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°30'52", percorrendo uma distância de 145,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.276,966 e E=228.814,086, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°10'58", percorrendo uma distância de 406,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.489,029 e E=229.160,361, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°40'40", percorrendo uma distância de 13,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.498,804 e E=229.169,295, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°01'50", percorrendo uma distância de 173,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.678,792 e E=229.277,306, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°36'54", percorrendo uma distância de 13,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.015.672,158 e E=229.240,061, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 554°25'14", percorrendo uma distância de 394,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.065,000 e E=229.208,596, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 342°43'27", percorrendo uma distância de 13,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.147,579 e E=229.182,914, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 348°33'17", percorrendo uma distância de 14,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.160,327 e E=229.180,353, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°59'07", percorrendo uma distância de 4,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.174,439 e E=229.183,587, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°24'37", percorrendo uma distância de 104,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.269,863 e E=229.226,894, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°17'52", percorrendo uma distância de 13,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.278,846 e E=229.235,970, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°32'54", percorrendo uma distância de 127,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.352,776 e E=229.339,803, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°33'42", percorrendo uma distância de 18,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.366,895 e E=229.351,741, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°15'10", percorrendo uma distância de 281,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.016.596,584 e E=229.514,085, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°51'57", percorrendo uma distância de 369,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.978,392 e E=229.936,138, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°55'29", percorrendo uma distância de 10,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.058,319 e E=230.031,120, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°43'48", percorrendo uma distância de 14,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.091,963 e E=230.020,414, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°42'44", percorrendo uma distância de 152,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.217,745 e E=230.061,723, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°32'44", percorrendo uma distância de 27,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.436,889 e E=230.214,654, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°01'33", percorrendo uma distância de 53,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.482,115 e E=230.254,212, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°03'56", percorrendo uma distância de 14,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.494,044 e E=230.261,685, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°28'01", percorrendo uma distância de 70,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.561,255 e E=230.281,552, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°40'27", percorrendo uma distância de 211,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.732,388 e E=230.405,087, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°52'51", percorrendo uma distância de 12,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.741,093 e E=230.413,458, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°17'19", percorrendo uma distância de 191,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.844,761 e E=230.574,866, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°02'08", percorrendo uma distância de 15,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.857,982 e E=230.583,796, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°05'48", percorrendo uma distância de 117,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.972,148 e E=230.610,356, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 352°22'37", percorrendo uma distância de 15,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.017.987,359 e E=230.608,320, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 136°18'34", percorrendo uma distância de 67,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.067,245 e E=230.573,268, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°57'44", percorrendo uma distância de 53,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.120,315 e E=230.579,749, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°22'14", percorrendo uma distância de 80,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.185,177 e E=230.627,517, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°14'38", percorrendo uma distância de 10,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.191,040 e E=230.636,631, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°35'27", percorrendo uma distância de 8,47m, até o cru-

zamento da Rodovia Estadual AI-105 que dá acesso de Porto Calvo à Jacupe, no ponto de coordenadas N=9.018.192,716 e E=230.644,937, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°35'27", percorrendo uma distância de 16,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.196,009 e E=230.661,255, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°03'52", percorrendo uma distância de 15,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.203,768 e E=230.674,339, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°39'12", percorrendo uma distância de 116,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.289,150 e E=230.753,014, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°34'10", percorrendo uma distância de 91,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.345,867 e E=230.827,314, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°12'41", percorrendo uma distância de 95,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.384,238 e E=230.914,161, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°55'50", percorrendo uma distância de 104,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.460,589 e E=230.984,476, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°10'11", percorrendo uma distância de 14,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.472,456 e E=240.993,548, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°02'30", percorrendo uma distância de 98,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.562,400 e E=231.033,671, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°02'22", percorrendo uma distância de 46,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.662,618 e E=231.041,518, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343°12'49", percorrendo uma distância de 52,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.653,138 e E=231.026,278, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 323°21'48", percorrendo uma distância de 70,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.715,464 e E=240.993,644, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°02'30", percorrendo uma distância de 192,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.895,187 e E=230.925,558, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 335°16'20", percorrendo uma distância de 15,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.900,384 e E=230.919,020, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 318°39'17", percorrendo uma distância de 58,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.953,103 e E=230.890,551, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341°24'17", percorrendo uma distância de 13,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.018.965,699 e E=230.876,313, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°24'08", percorrendo uma distância de 80,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.045,555 e E=230.881,060, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°39'50", percorrendo uma distância de 14,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.059,377 e E=230.883,663, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°33'41", percorrendo uma distância de 12,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.068,017 e E=230.892,471, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°17'13", percorrendo uma distância de 60,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.104,974 e E=230.940,389, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°50'56", percorrendo uma distância de 214,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.266,063 e E=231.080,542, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°38'54", percorrendo uma distância de 13,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.279,283 e E=231.083,997, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°11'09", percorrendo uma distância de 136,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.415,424 e E=231.098,834, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°48'52", percorrendo uma distância de 242,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.643,252 e E=231.180,921, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°19'34", percorrendo uma distância de 13,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.654,148 e E=231.189,230, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°18'09", percorrendo uma distância de 498,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.916,220 e E=231.613,602, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°22'10", percorrendo uma distância de 14,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.019.928,884 e E=231.624,864, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°13'48", percorrendo uma distância de 190,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.096,897 e E=231.709,125, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°00'47", percorrendo uma distância de 221,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.320,951 e E=231.891,132, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°32'31", percorrendo uma distância de 17,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.234,513 e E=231.904,732, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°41'21", percorrendo uma distância de 424,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.510,414 e E=232.075,061, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°52'51", percorrendo uma distância de 235,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.686,061 e E=232.232,500, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°29'49", percorrendo uma distância de 390,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.907,433 e E=232.554,648, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°19'06", percorrendo uma distância de 94,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.945,419 e E=232.641,258, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°11'43", percorrendo uma distância de 45,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.020.972,081 e E=232.678,220, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°01'20", percorrendo uma distância de 75,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.002,785 e E=232.747,362, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°26'49", percorrendo uma distância de

EM BRANCO

Folha nº 780
Processo nº 344167
Data: / /



12,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.010,533 e E=232.757,083; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°04'04", percorrendo uma distância de 34,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.054,039 e E=232.789,949; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°20'13", percorrendo uma distância de 13,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.065,842 e E=232.796,536; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°09'34", percorrendo uma distância de 94,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.160,130 e E=232.805,712; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°47'06", percorrendo uma distância de 196,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.319,373 e E=232.920,498; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°11'35", percorrendo uma distância de 161,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.472,122 e E=242.973,670; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°17'57", percorrendo uma distância de 12,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.482,644 e E=232.979,818; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°23'35", percorrendo uma distância de 346,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.713,015 e E=233.239,229; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°46'48", percorrendo uma distância de 14,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.021.725,741 e E=233.247,062; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°25'30", percorrendo uma distância de 288,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.005,353 e E=233.318,984; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°12'45", percorrendo uma distância de 147,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.124,525 e E=233.406,240; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°22'05", percorrendo uma distância de 9,27m, até o cruzamento da Rodovia Estadual AL 201 que dá acesso de Campestre à Maracajó, no ponto de coordenadas N=9.022.132,833 e E=233.414,363; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°22'05", percorrendo uma distância de 14,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.146,103 e E=233.416,940; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°00'29", percorrendo uma distância de 29,01m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Jacupetã/AL à Água Preta/PE, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.173,186 e E=233.427,341; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°00'29", percorrendo uma distância de 121,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.286,259 e E=233.470,764; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°00'29", percorrendo uma distância de 261,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.515,627 e E=233.566,528; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°35'26", percorrendo uma distância de 15,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.547,166 e E=233.577,134; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°26'47", percorrendo uma distância de 151,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.631,045 e E=233.703,591; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°35'54", percorrendo uma distância de 15,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.641,556 e E=233.714,124; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°10'44", percorrendo uma distância de 18,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.658,266 e E=233.721,136; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°19'40", percorrendo uma distância de 137,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.788,061 e E=233.766,660; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°12'31", percorrendo uma distância de 131,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.022.877,415 e E=233.863,183; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°21'50", percorrendo uma distância de 253,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.002,781 e E=234.083,545; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 076°59'17", percorrendo uma distância de 144,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.035,337 e E=234.224,426; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°53'46", percorrendo uma distância de 14,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.042,973 e E=234.237,083; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°03'50", percorrendo uma distância de 16,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.058,131 e E=234.243,852; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°44'22", percorrendo uma distância de 228,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.284,380 e E=234.278,633; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°44'03", percorrendo uma distância de 358,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.610,895 e E=234.415,112; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 142°34'54", percorrendo uma distância de 13,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.620,534 e E=234.423,970; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°31'47", percorrendo uma distância de 68,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.657,423 e E=234.481,940; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°24'53", percorrendo uma distância de 274,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.717,237 e E=234.749,857; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°27'03", percorrendo uma distância de 31,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.722,997 e E=234.780,787; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°24'22", percorrendo uma distância de 15,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.732,768 e E=234.792,190; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°21'41", percorrendo uma distância de 13,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.745,302 e E=234.797,346; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°53'40", percorrendo uma distância de 91,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.836,571 e E=234.808,382; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°31'29", percorrendo uma distância de 168,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.023.992,371 e E=234.872,995; deste ponto, segue

com rumo geral nordeste e azimute 012°28'47", percorrendo uma distância de 106,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.096,156 e E=234.895,965; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°19'52", percorrendo uma distância de 33,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.108,284 e E=234.902,233; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°57'17", percorrendo uma distância de 335,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.387,999 e E=235.069,576; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°20'10", percorrendo uma distância de 25,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.307,646 e E=235.085,678; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°22'35", percorrendo uma distância de 95,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.396,282 e E=235.122,168; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°41'40", percorrendo uma distância de 63,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.451,218 e E=235.154,780; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°23'43", percorrendo uma distância de 217,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.693,937 e E=235.309,460; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°24'09", percorrendo uma distância de 217,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.793,185 e E=235.416,312; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°11'15", percorrendo uma distância de 156,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.901,676 e E=235.529,395; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°41'28", percorrendo uma distância de 15,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.024.916,482 e E=235.534,318; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 346°30'32", percorrendo uma distância de 201,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.112,003 e E=235.587,210; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 097°31'22", percorrendo uma distância de 199,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.310,034 e E=235.513,361; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°40'08", percorrendo uma distância de 13,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.320,998 e E=235.521,524; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°12'14", percorrendo uma distância de 239,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.471,056 e E=235.708,185; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°25'06", percorrendo uma distância de 70,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.504,706 e E=235.770,061; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°57'37", percorrendo uma distância de 16,25m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.517,533 e E=235.784,094; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°30'54", percorrendo uma distância de 103,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.607,711 e E=235.844,145; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°59'56", percorrendo uma distância de 57,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.664,531 e E=235.843,144; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°49'51", percorrendo uma distância de 17,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.681,021 e E=235.847,420; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°20'08", percorrendo uma distância de 64,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.734,531 e E=235.883,016; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°58'56", percorrendo uma distância de 58,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.770,495 e E=235.929,010; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°44'09", percorrendo uma distância de 67,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.822,429 e E=235.972,189; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°21'46", percorrendo uma distância de 63,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.857,589 e E=236.025,343; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°4'57", percorrendo uma distância de 13,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.862,163 e E=236.037,423; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°31'41", percorrendo uma distância de 33,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.863,618 e E=236.071,129; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 108°11'57", percorrendo uma distância de 20,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.857,163 e E=236.090,762; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 090°44'20", percorrendo uma distância de 42,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.856,610 e E=236.133,673; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 090°44'22", percorrendo uma distância de 61,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.855,817 e E=236.185,081; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°10'47", percorrendo uma distância de 11,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.857,715 e E=236.206,042; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°33'58", percorrendo uma distância de 11,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.863,513 e E=236.215,913; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°17'46", percorrendo uma distância de 11,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.871,950 e E=236.224,437; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°57'29", percorrendo uma distância de 25,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.025.894,755 e E=236.236,036; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°28'29", percorrendo uma distância de 127,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.012,867 e E=236.284,893; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°49'19", percorrendo uma distância de 13,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.024,003 e E=236.290,769; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°53'53", percorrendo uma distância de 8,86m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.029,467 e E=236.297,737; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°39'53", percorrendo uma distância de 58,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.035,410 e E=236.350,149; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°01'26", percorrendo uma distância de

279,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.113,436 e E=236.623,700; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°38'29", percorrendo uma distância de 12,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.117,680 e E=236.615,778; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°13'51", percorrendo uma distância de 14,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.129,102 e E=236.644,459; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°14'19", percorrendo uma distância de 261,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.386,059 e E=236.704,831; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°19'15", percorrendo uma distância de 111,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.490,718 e E=236.743,589; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°12'53", percorrendo uma distância de 8,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.497,509 e E=236.749,332; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°51'53", percorrendo uma distância de 9,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.501,090 e E=236.758,135; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°36'46", percorrendo uma distância de 158,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.531,988 e E=236.913,885; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°41'30", percorrendo uma distância de 13,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.536,577 e E=236.926,984; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°18'21", percorrendo uma distância de 149,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.627,742 e E=237.041,961; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°20'40", percorrendo uma distância de 64,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.657,724 e E=237.102,178; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°18'11", percorrendo uma distância de 52,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.671,810 e E=237.152,400; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°36'01", percorrendo uma distância de 14,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.679,193 e E=237.164,496; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°09'08", percorrendo uma distância de 40,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.711,342 e E=237.189,651; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°19'11", percorrendo uma distância de 22,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.731,983 e E=237.197,295; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°47'18", percorrendo uma distância de 75,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.805,708 e E=237.214,029; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°37'19", percorrendo uma distância de 83,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.822,828 e E=237.263,916; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°53'25", percorrendo uma distância de 148,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.977,847 e E=237.368,534; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°02'34", percorrendo uma distância de 20,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.991,135 e E=237.383,842; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°14'36", percorrendo uma distância de 28,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.000,347 e E=237.410,972; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 086°58'12", percorrendo uma distância de 14,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.001,133 e E=237.425,815; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 093°33'27", percorrendo uma distância de 40,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.999,251 e E=237.456,084; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°06'04", percorrendo uma distância de 28,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.026.999,700 e E=237.484,724; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°38'16", percorrendo uma distância de 92,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.044,833 e E=237.565,495; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°29'08", percorrendo uma distância de 124,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.050,957 e E=237.630,461; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°34'42", percorrendo uma distância de 120,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.268,949 e E=237.654,665; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°47'19", percorrendo uma distância de 13,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.281,466 e E=237.659,668; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°55'33", percorrendo uma distância de 139,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.391,175 e E=237.745,154; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°32'05", percorrendo uma distância de 15,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.405,289 e E=237.752,201; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°09'06", percorrendo uma distância de 56,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.461,833 e E=237.757,299; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341°45'16", percorrendo uma distância de 28,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.488,957 e E=237.748,357; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 327°45'52", percorrendo uma distância de 102,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.575,388 e E=237.693,853; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 329°36'44", percorrendo uma distância de 137,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.693,725 e E=237.624,460; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 344°58'54", percorrendo uma distância de 132,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.821,244 e E=237.587,046; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°06'42", percorrendo uma distância de 16,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.837,750 e E=237.588,813; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°18'49", percorrendo uma distância de 128,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.027.961,095 e E=237.624,913; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°58'10", percorrendo uma distância de 488,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.371,262 e E=237.890,969;

EM BRANCO

Forma 1787
349107
8



deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 160°27'28", percorrendo uma distância de 146,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.443,479 e E=238.8018,393; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°28'00", percorrendo uma distância de 13,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.454,075 e E=238.825,942; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°11'42", percorrendo uma distância de 361,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.699,802 e E=238.116,327; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°52'51", percorrendo uma distância de 13,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.711,040 e E=238.123,048; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°09'50", percorrendo uma distância de 158,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.824,509 e E=238.233,253; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°12'21", percorrendo uma distância de 68,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.869,656 e E=238.284,353; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°26'12", percorrendo uma distância de 216,1m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.886,801 e E=238.297,801; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°09'15", percorrendo uma distância de 51,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.931,809 e E=238.323,020; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°25'15", percorrendo uma distância de 36,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.028.961,509 e E=238.344,142; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°25'58", percorrendo uma distância de 219,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.135,474 e E=238.477,306; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°00'34", percorrendo uma distância de 292,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.400,677 e E=238.601,026; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°03'45", percorrendo uma distância de 403,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.704,641 e E=238.865,840; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°04'42", percorrendo uma distância de 73,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.776,191 e E=238.883,758; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°18'47", percorrendo uma distância de 13,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.787,419 e E=238.890,588; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°57'46", percorrendo uma distância de 13,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.794,452 e E=238.901,826; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°52'57", percorrendo uma distância de 189,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.844,924 e E=239.084,954; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°51'42", percorrendo uma distância de 12,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.853,176 e E=239.093,845; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°19'02", percorrendo uma distância de 12,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.865,232 e E=239.098,071; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°40'05", percorrendo uma distância de 110,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.975,872 e E=239.104,841; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°46'54", percorrendo uma distância de 14,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.029.989,364 e E=239.108,654; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°17'10", percorrendo uma distância de 76,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.057,031 e E=239.143,559; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°46'24", percorrendo uma distância de 14,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.071,816 e E=239.144,017; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 335°43'57", percorrendo uma distância de 90,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.154,195 e E=239.106,617; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°55'45", percorrendo uma distância de 49,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.201,291 e E=239.101,983; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°53'36", percorrendo uma distância de 40,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.240,436 e E=239.118,911; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°57'30", percorrendo uma distância de 208,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.411,118 e E=239.238,239; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°29'26", percorrendo uma distância de 169,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.521,443 e E=239.367,358; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°50'49", percorrendo uma distância de 49,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.566,311 e E=239.389,998; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 01°53'51", percorrendo uma distância de 24,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.590,338 e E=239.393,049; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 350°25'58", percorrendo uma distância de 65,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.654,982 e E=239.384,135; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347°55'00", percorrendo uma distância de 86,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.739,706 e E=239.365,998; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 355°09'30", percorrendo uma distância de 20,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.760,374 e E=239.364,247; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°41'41", percorrendo uma distância de 15,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.775,131 e E=239.368,117; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°47'55", percorrendo uma distância de 64,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.830,743 e E=239.401,267; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°19'45", percorrendo uma distância de 71,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.886,648 e E=239.445,440; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°29'07", percorrendo uma distância de 18,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.901,746 e E=239.456,224; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°15'17", per-

correndo uma distância de 40,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.030.936,085 e E=239.477,048; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°13'20", percorrendo uma distância de 115,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.050,364 e E=239.493,551; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°27'47", percorrendo uma distância de 5,49m, até o cruzamento da Rodovia Estadual PE-096 que dá acesso da Rodovia PE-060 à Palmiras no ponto de coordenadas N=9.031.055,727 e E=239.494,736; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°27'47", percorrendo uma distância de 28,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.083,300 e E=239.500,811; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°23'49", percorrendo uma distância de 88,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.161,437 e E=239.543,073; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°48'23", percorrendo uma distância de 19,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.176,783 e E=239.555,414; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°15'54", percorrendo uma distância de 69,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.219,289 e E=239.610,342; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°05'13", percorrendo uma distância de 19,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.232,966 e E=239.624,066; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°51'38", percorrendo uma distância de 125,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.330,790 e E=239.702,851; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°00'33", percorrendo uma distância de 14,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.344,269 e E=239.707,246; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°03'50", percorrendo uma distância de 200,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.726,428 e E=239.708,876; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°18'29", percorrendo uma distância de 52,25m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.467,779 e E=239.718,801; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°09'58", percorrendo uma distância de 23,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.491,284 e E=239.721,756; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°44'53", percorrendo uma distância de 40,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.530,361 e E=239.731,196; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°13'17", percorrendo uma distância de 300,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.726,428 e E=239.726,195; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 339°49'59", percorrendo uma distância de 28,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.755,750 e E=239.770,111; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 348°09'34", percorrendo uma distância de 176,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.031.928,665 e E=239.733,860; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349°54'32", percorrendo uma distância de 148,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.075,212 e E=239.707,800; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°04'45", percorrendo uma distância de 105,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.176,524 e E=239.676,959; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 358°41'26", percorrendo uma distância de 9,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.185,879 e E=239.676,745; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°16'25", percorrendo uma distância de 9,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.194,805 e E=239.680,584; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°41'42", percorrendo uma distância de 10,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.202,053 e E=239.687,967; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°24'77", percorrendo uma distância de 275,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.321,024 e E=239.936,425; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°19'13", percorrendo uma distância de 16,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.332,619 e E=239.948,224; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°19'58", percorrendo uma distância de 211,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.522,525 e E=240.042,180; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°45'20", percorrendo uma distância de 15,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.537,969 e E=240.043,691; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347°37'19", percorrendo uma distância de 63,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.599,803 e E=240.030,121; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354°26'18", percorrendo uma distância de 13,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.613,479 e E=240.028,789; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°37'25", percorrendo uma distância de 12,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.624,752 e E=240.043,015; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°07'59", percorrendo uma distância de 55,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.671,051 e E=240.064,401; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°07'56", percorrendo uma distância de 141,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.806,509 e E=240.103,581; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°04'35", percorrendo uma distância de 13,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.032.817,705 e E=240.111,438; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°13'08", percorrendo uma distância de 26,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.001,929 e E=240.125,005; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°56'26", percorrendo uma distância de 23,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.020,361 e E=240.339,900; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°09'03", percorrendo uma distância de 13,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.026,234 e E=240.352,581; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°50'11", percorrendo uma distância de 23,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.033,311 e E=240.375,494; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azi-

mute 068°44'30", percorrendo uma distância de 276,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.133,422 e E=240.632,817; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°12'54", percorrendo uma distância de 23,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.140,345 e E=240.653,158; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°35'47", percorrendo uma distância de 14,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.150,002 e E=240.666,385; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°43'14", percorrendo uma distância de 33,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.180,455 e E=240.679,137; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°07'37", percorrendo uma distância de 39,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.215,541 e E=240.697,893; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°48'57", percorrendo uma distância de 18,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.232,502 e E=240.705,479; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°25'55", percorrendo uma distância de 124,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.353,138 e E=240.734,199; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°34'00", percorrendo uma distância de 24,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.477,536 e E=240.746,567; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 346°49'25", percorrendo uma distância de 17,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.394,153 e E=240.732,677; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 332°45'19", percorrendo uma distância de 48,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.437,316 e E=240.710,452; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341°19'21", percorrendo uma distância de 82,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.515,397 e E=240.684,057; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°34'00", percorrendo uma distância de 68,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.579,148 e E=240.658,002; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°09'05", percorrendo uma distância de 9,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.589,100 e E=240.657,339; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°26'45", percorrendo uma distância de 23,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.610,945 e E=240.665,087; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°33'37", percorrendo uma distância de 77,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.675,874 e E=240.708,170; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°18'25", percorrendo uma distância de 61,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.734,040 e E=240.728,554; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°17'20", percorrendo uma distância de 33,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.757,944 e E=240.752,261; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°11'37", percorrendo uma distância de 12,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.763,336 e E=240.764,346; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°43'51", percorrendo uma distância de 101,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.775,867 e E=240.864,916; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 064°49'00", percorrendo uma distância de 37,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.787,670 e E=240.890,019; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°12'23", percorrendo uma distância de 37,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.825,164 e E=240.919,530; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°50'32", percorrendo uma distância de 189,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.962,857 e E=241.050,231; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°27'20", percorrendo uma distância de 14,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.033.976,000 e E=241.056,487; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°36'58", percorrendo uma distância de 34,66m, até a travessia do Rio Limoeiro, no ponto de coordenadas N=9.034.028,887 e E=241.070,279; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°43'02", percorrendo uma distância de 237,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.258,977 e E=241.130,717; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°34'53", percorrendo uma distância de 14,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.270,729 e E=241.138,519; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°30'50", percorrendo uma distância de 381,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.518,324 e E=241.428,558; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°13'30", percorrendo uma distância de 14,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.531,322 e E=241.435,830; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°11'43", percorrendo uma distância de 70,28m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Água Preta à Gamela, no ponto de coordenadas N=9.034.598,086 e E=241.457,774; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°11'43", percorrendo uma distância de 61,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.656,939 e E=241.477,119; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°11'15", percorrendo uma distância de 14,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.670,265 e E=241.482,362; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°28'18", percorrendo uma distância de 13,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.679,816 e E=241.492,417; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°37'57", percorrendo uma distância de 399,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.813,704 e E=241.760,553; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°42'36", percorrendo uma distância de 17,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.825,222 e E=241.774,140; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°11'15", percorrendo uma distância de 98,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.914,100 e E=241.816,583; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°11'35", percorrendo uma distância de 22,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.932,168 e E=241.830,797; deste ponto, segue com rumo

EM BRANCO

782
319157
E



geral nordeste e azimute 052°48'09", percorrendo uma distância de 14,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.034.940,809 e E=241.842,183; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°49'40", percorrendo uma distância de 149,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.013,916 e E=241.973,141; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°17'20", percorrendo uma distância de 125,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.094,289 e E=242.069,913; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 146°21'15", percorrendo uma distância de 136,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.188,580 e E=242.168,761; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°20'35", percorrendo uma distância de 122,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.237,775 e E=242.281,059; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°21'05", percorrendo uma distância de 157,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.317,931 e E=242.416,513; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°57'37", percorrendo uma distância de 17,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.314,904 e E=242.426,650; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°06'43", percorrendo uma distância de 53,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.382,402 e E=242.445,142; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°36'34", percorrendo uma distância de 319,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.679,555 e E=242.562,850; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°55'41", percorrendo uma distância de 117,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.777,998 e E=242.626,604; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°38'29", percorrendo uma distância de 80,16m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Gambleira e Rio Formoso, no ponto de coordenadas N=9.035.829,904 e E=242.687,682; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°38'29", percorrendo uma distância de 17,2m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.841,380 e E=242.701,187; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°52'28", percorrendo uma distância de 189,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.944,885 e E=242.859,807; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°13'25", percorrendo uma distância de 9,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.946,783 e E=242.868,912; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 095°40'07", percorrendo uma distância de 117,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.955,519 e E=242.985,945; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 101°02'07", percorrendo uma distância de 31,4m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.929,138 e E=243.018,565; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°34'51", percorrendo uma distância de 26,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.934,352 e E=243.044,378; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°00'19", percorrendo uma distância de 32,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.035.949,304 e E=243.077,726; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°23'06", percorrendo uma distância de 151,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.039,526 e E=243.198,217; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°19'44", percorrendo uma distância de 39,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.062,189 e E=243.227,779; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°11'56", percorrendo uma distância de 38,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.087,397 e E=243.257,328; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°57'56", percorrendo uma distância de 18,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.101,165 e E=243.270,151; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°04'25", percorrendo uma distância de 73,24m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.151,972 e E=243.322,898; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°14'11", percorrendo uma distância de 46,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.182,607 e E=243.357,206; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°18'33", percorrendo uma distância de 17,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.198,551 e E=243.365,438; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°59'05", percorrendo uma distância de 155,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.348,691 e E=243.405,625; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°16'12", percorrendo uma distância de 20,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.362,659 e E=243.421,290; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°50'55", percorrendo uma distância de 137,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.417,998 e E=243.590,062; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 073°20'14", percorrendo uma distância de 37,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.428,685 e E=243.625,794; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°34'37", percorrendo uma distância de 12,25m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.434,515 e E=243.636,567; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°14'03", percorrendo uma distância de 17,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.448,831 e E=243.647,447; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°15'23", percorrendo uma distância de 84,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.522,940 e E=243.688,961; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°56'41", percorrendo uma distância de 119,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.036.633,230 e E=243.735,651; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°40'54", percorrendo uma distância de 447,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.005,862 e E=243.983,992; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°40'19", percorrendo uma distância de 23,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.025,935 e E=243.996,295; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°10'13", percorrendo uma distância de 35,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.054,486 e E=244.017,169; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azi-

mute 024°02'35", percorrendo uma distância de 16,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.069,773 e E=244.023,989; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 358°08'32", percorrendo uma distância de 46,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.115,827 e E=244.022,495; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 199°49'44", percorrendo uma distância de 58,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.174,582 e E=244.022,317; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343°43'29", percorrendo uma distância de 57,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.229,162 e E=244.006,123; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 12°52'09", percorrendo uma distância de 12,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.239,775 e E=243.998,721; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 311°17'13", percorrendo uma distância de 51,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.273,480 e E=243.960,338; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 313°17'03", percorrendo uma distância de 101,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.343,391 e E=243.886,109; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 338°32'38", percorrendo uma distância de 57,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.396,512 e E=243.865,231; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349°42'50", percorrendo uma distância de 12,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.408,581 e E=243.863,041; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°36'08", percorrendo uma distância de 13,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.421,967 e E=243.866,528; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°08'56", percorrendo uma distância de 106,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.519,267 e E=243.910,084; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°57'51", percorrendo uma distância de 118,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.637,851 e E=243.916,225; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000°03'38", percorrendo uma distância de 93,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.740,984 e E=243.916,423; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°46'38", percorrendo uma distância de 13,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.743,635 e E=243.920,379; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°19'08", percorrendo uma distância de 166,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.881,251 e E=244.014,321; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°32'54", percorrendo uma distância de 10,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.888,679 e E=244.022,404; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°57'12", percorrendo uma distância de 18,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.899,594 e E=244.037,401; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°55'19", percorrendo uma distância de 146,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.037.968,761 e E=244.167,058; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°10'17", percorrendo uma distância de 227,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.170,973 e E=244.270,883; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°12'14", percorrendo uma distância de 252,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.409,876 e E=244.354,096; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°10'22", percorrendo uma distância de 13,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.420,757 e E=244.359,681; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°07'05", percorrendo uma distância de 275,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.618,415 e E=244.551,346; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°14'28", percorrendo uma distância de 38,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.651,349 e E=244.571,324; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°39'01", percorrendo uma distância de 59,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.710,731 e E=244.578,247; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°00'47", percorrendo uma distância de 34,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.741,158 e E=244.594,541; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°09'13", percorrendo uma distância de 12,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.750,161 e E=244.603,982; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°11'55", percorrendo uma distância de 16,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.757,965 e E=244.618,784; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°39'17", percorrendo uma distância de 13,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.761,858 e E=244.641,246; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°03'41", percorrendo uma distância de 41,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.777,208 e E=244.669,458; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°41'08", percorrendo uma distância de 15,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.784,454 e E=244.682,806; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°56'38", percorrendo uma distância de 12,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.794,264 e E=244.691,317; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°44'13", percorrendo uma distância de 17,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.810,925 e E=244.696,327; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349°06'15", percorrendo uma distância de 108,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.917,005 e E=244.675,908; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°31'34", percorrendo uma distância de 10,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.927,455 e E=244.676,769; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°16'11", percorrendo uma distância de 10,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.038.936,859 e E=244.681,471; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°53'55", percorrendo uma distância de 224,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.114,060 e E=244.819,645; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°28'00", percorrendo uma distância de 165,51m, até o vértice

no ponto de coordenadas N=9.039.255,240 e E=244.906,042; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°31'33", percorrendo uma distância de 13,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.264,964 e E=244.915,616; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°45'26", percorrendo uma distância de 14,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.269,338 e E=244.929,710; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°26'40", percorrendo uma distância de 191,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.277,865 e E=245.120,752; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°08'37", percorrendo uma distância de 17,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.289,271 e E=245.133,143; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°10'47", percorrendo uma distância de 42,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.330,888 e E=245.143,532; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°28'21", percorrendo uma distância de 99,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.707,103 e E=245.276,554; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°04'06", percorrendo uma distância de 13,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.717,914 e E=245.284,427; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°11'23", percorrendo uma distância de 12,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.722,098 e E=245.296,045; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 088°25'27", percorrendo uma distância de 51,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.723,501 e E=245.347,047; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 105°48'16", percorrendo uma distância de 30,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.715,260 e E=245.376,150; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 099°47'17", percorrendo uma distância de 87,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.700,331 e E=245.462,690; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 086°07'53", percorrendo uma distância de 13,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.701,235 e E=245.476,062; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°51'27", percorrendo uma distância de 54,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.714,213 e E=245.507,955; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°46'17", percorrendo uma distância de 25,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.730,872 e E=245.522,648; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°36'12", percorrendo uma distância de 35,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.760,472 e E=245.548,071; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°39'55", percorrendo uma distância de 135,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.701,235 e E=245.638,027; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°24'56", percorrendo uma distância de 59,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.904,645 e E=245.680,717; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°52'44", percorrendo uma distância de 58,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.943,538 e E=245.723,427; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°41'24", percorrendo uma distância de 30,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.954,253 e E=245.752,726; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°04'36", percorrendo uma distância de 42,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.039.971,930 e E=245.791,477; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°05'22", percorrendo uma distância de 208,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.040.126,765 e E=245.930,205; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°21'47", percorrendo uma distância de 351,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.040.446,580 e E=246.075,017; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°30'50", percorrendo uma distância de 166,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.040.591,407 e E=246.157,019; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°49'46", percorrendo uma distância de 324,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.040.813,429 e E=246.393,682; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°56'19", percorrendo uma distância de 98,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.040.886,693 e E=246.459,515; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°38'58", percorrendo uma distância de 24,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.040.903,562 e E=246.476,770; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°59'01", percorrendo uma distância de 185,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.040.906,509 e E=246.637,653; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°28'50", percorrendo uma distância de 158,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.118,830 e E=246.738,417; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°27'02", percorrendo uma distância de 13,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.126,142 e E=246.749,873; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°37'36", percorrendo uma distância de 19,22m, até o cruzamento da Rodovia Estadual PE-070, no ponto de coordenadas N=9.041.133,148 e E=246.767,733; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 088°37'36", percorrendo uma distância de 189,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.202,244 e E=246.944,327; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°43'27", percorrendo uma distância de 15,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.212,534 e E=246.956,471; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°04'24", percorrendo uma distância de 247,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.427,136 e E=247.080,738; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°19'13", percorrendo uma distância de 153,43m, até o cruzamento novamente da Rodovia Estadual PE-070, no ponto de coordenadas N=9.041.569,069 e E=247.139,068; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°19'13", percorrendo uma distância de 19,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.587,338 e E=247.146,508; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°20'54", per-

EM BRANCO

783
3147/07
RUBRICA



correndo uma distância de 26,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.610,023 e E=247.160,875; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°12'57", percorrendo uma distância de 362,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.855,926 e E=247.426,573; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°11'11", percorrendo uma distância de 131,1m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.863,345 e E=247.437,373; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°56'25", percorrendo uma distância de 11,23m, até a travessa do Rio Cabuçu, no ponto de coordenadas N=9.041.867,196 e E=247.447,921; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°56'25", percorrendo uma distância de 18,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.873,390 e E=247.464,886; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°55'04", percorrendo uma distância de 19,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.041.887,097 e E=247.478,894; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°25'40", percorrendo uma distância de 68,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.698,696 e E=248.348,649; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 092°51'37", percorrendo uma distância de 252,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.683,074 e E=248.601,284; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 078°11'19", percorrendo uma distância de 536,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.792,802 e E=249.125,996; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°58'00", percorrendo uma distância de 398,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.875,904 e E=249.515,843; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°06'20", percorrendo uma distância de 41,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.887,372 e E=249.556,116; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°30'27", percorrendo uma distância de 12,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.895,558 e E=249.566,168; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°01'51", percorrendo uma distância de 59,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.940,366 e E=249.605,207; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°56'31", percorrendo uma distância de 53,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.042.967,362 e E=249.651,857; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°18'33", percorrendo uma distância de 910,79m, até o cruzamento novamente da Rodovia Estadual PE-070, no ponto de coordenadas N=9.043.303,907 e E=250.498,188; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°18'52", percorrendo uma distância de 126,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.350,770 e E=250.616,037; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°08'05", percorrendo uma distância de 12,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.351,402 e E=250.628,671; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 105°2'46", percorrendo uma distância de 14,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.347,507 e E=250.642,816; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 109°02'37", percorrendo uma distância de 120,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.308,122 e E=248.756,915; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°36'32", percorrendo uma distância de 17,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.308,867 e E=250.774,740; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°28'07", percorrendo uma distância de 17,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.318,080 e E=250.789,756; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°22'20", percorrendo uma distância de 25,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.440,548 e E=250.802,401; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°38'37", percorrendo uma distância de 20,29m, até a travessa do Rio Srinibáim, no ponto de coordenadas N=9.043.359,409 e E=250.809,885; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°38'37", percorrendo uma distância de 34,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.391,916 e E=250.822,784; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°17'49", percorrendo uma distância de 310,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.657,065 e E=250.983,925; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°06'23", percorrendo uma distância de 14,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.666,470 e E=250.995,177; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°59'11", percorrendo uma distância de 512,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.833,301 e E=251.479,310; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°56'09", percorrendo uma distância de 310,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.898,225 e E=251.783,083; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 081°15'43", percorrendo uma distância de 31,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.901,516 e E=251.804,494; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°49'40", percorrendo uma distância de 20,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.908,113 e E=251.823,467; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°41'10", percorrendo uma distância de 35,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.930,871 e E=251.851,259; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°18'06", percorrendo uma distância de 35,77m, até o cruzamento da Estrada Estadual PE-073 que dá acesso de Gamelira à Rodovia Estadual PE-060, no ponto de coordenadas

N=9.043.960,062 e E=251.871,928; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°18'06", percorrendo uma distância de 46,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.043.998,327 e E=251.899,024; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°36'42", percorrendo uma distância de 46,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.025,137 e E=251.936,751; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°58'57", percorrendo uma distância de 85,98m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Rio Formoso e Srinibáim, no ponto de coordenadas N=9.044.051,722 e E=252.018,518; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°59'02", percorrendo uma distância de 7,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.054,165 e E=252.026,630; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 083°01'54", percorrendo uma distância de 160,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.073,523 e E=252.185,180; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 073°51'37", percorrendo uma distância de 21,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.079,476 e E=252.205,751; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°21'52", percorrendo uma distância de 247,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.205,472 e E=252.418,497; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°51'19", percorrendo uma distância de 21,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.217,697 e E=252.436,522; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°17'50", percorrendo uma distância de 198,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.352,284 e E=252.942,358; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°34'14", percorrendo uma distância de 108,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.393,749 e E=252.682,789; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°45'26", percorrendo uma distância de 408,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.592,807 e E=252.917,999; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°45'48", percorrendo uma distância de 13,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.599,700 e E=252.929,832; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 081°32'09", percorrendo uma distância de 12,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.601,609 e E=252.942,632; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°44'00", percorrendo uma distância de 336,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.632,465 e E=253.127,452; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 082°45'06", percorrendo uma distância de 20,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.635,055 e E=253.297,719; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°27'22", percorrendo uma distância de 306,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.717,241 e E=253.593,196; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°11'21", percorrendo uma distância de 15,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.726,372 e E=253.606,328; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°47'36", percorrendo uma distância de 16,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.740,818 e E=253.614,599; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°49'00", percorrendo uma distância de 42,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.044.780,447 e E=253.628,880; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°11'58", percorrendo uma distância de 349,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.106,016 e E=253.760,915; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°11'35", percorrendo uma distância de 14,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.115,897 e E=253.769,300; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°43'02", percorrendo uma distância de 238,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.275,218 e E=253.946,563; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°45'41", percorrendo uma distância de 52,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.299,281 e E=254.013,307; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°30'55", percorrendo uma distância de 17,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.311,061 e E=254.006,632; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°54'21", percorrendo uma distância de 215,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.506,871 e E=254.097,547; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°58'48", percorrendo uma distância de 18,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.522,458 e E=254.108,053; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°45'44", percorrendo uma distância de 65,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.572,854 e E=254.149,985; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 073°58'38", percorrendo uma distância de 92,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.598,291 e E=254.238,559; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°33'27", percorrendo uma distância de 176,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.724,020 e E=254.362,217; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°20'33", percorrendo uma distância de 273,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.045.950,000 e E=254.516,615; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°54'16", percorrendo uma distância de 103,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.038,544 e E=254.573,907; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°02'46", percorrendo uma distância de 30,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.051,874 e E=254.589,818; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 081°55'08", percorrendo uma distância de 59,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.078,138 e E=254.643,478; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°37'47", percorrendo uma distância de 79,86m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.127,709 e E=254.706,087; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°05'26", percorrendo uma distância de 184,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.245,799 e E=254.847,274; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°14'43", percorrendo uma distância de 102,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.288,800 e

E=254.940,531; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°49'23", percorrendo uma distância de 168,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.324,411 e E=255.105,560; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°07'17", percorrendo uma distância de 13,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.330,314 e E=255.117,206; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°36'33", percorrendo uma distância de 246,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.469,602 e E=255.320,611; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°43'01", percorrendo uma distância de 157,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.575,602 e E=255.432,241; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°23'07", percorrendo uma distância de 13,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.582,767 e E=255.448,881; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 075°49'16", percorrendo uma distância de 36,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.591,671 e E=255.484,124; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 098°20'14", percorrendo uma distância de 101,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.576,924 e E=255.584,752; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 088°08'32", percorrendo uma distância de 12,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.577,320 e E=255.596,954; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°31'27", percorrendo uma distância de 153,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.618,222 e E=255.744,682; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°13'41", percorrendo uma distância de 15,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.626,151 e E=255.758,543; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°45'40", percorrendo uma distância de 292,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.803,157 e E=255.991,412; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°16'03", percorrendo uma distância de 16,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.815,347 e E=255.997,632; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 008°21'10", percorrendo uma distância de 46,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.864,345 e E=256.004,385; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°46'50", percorrendo uma distância de 12,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.875,820 e E=256.008,295; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°28'54", percorrendo uma distância de 151,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.046.992,889 e E=256.104,736; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°33'53", percorrendo uma distância de 94,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.085,107 e E=256.175,221; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°47'59", percorrendo uma distância de 18,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.063,272 e E=256.190,755; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°54'15", percorrendo uma distância de 45,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.085,068 e E=256.231,172; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°46'38", percorrendo uma distância de 13,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.092,377 e E=256.242,311; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°39'37", percorrendo uma distância de 385,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.389,242 e E=256.488,436; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°30'58", percorrendo uma distância de 14,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.401,169 e E=256.496,342; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°27'08", percorrendo uma distância de 15,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.416,428 e E=256.499,157; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°50'40", percorrendo uma distância de 145,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.560,520 e E=256.516,452; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°47'56", percorrendo uma distância de 190,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.719,128 e E=256.622,627; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°00'27", percorrendo uma distância de 20,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.735,422 e E=256.635,825; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°15'59", percorrendo uma distância de 12,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.047.746,991 e E=256.641,640; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°54'02", percorrendo uma distância de 326,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.466,042 e E=256.708,275; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°38'11", percorrendo uma distância de 12,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.478,809 e E=256.708,640; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 342°56'38", percorrendo uma distância de 154,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.226,653 e E=256.663,279; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000°48'59", percorrendo uma distância de 98,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.325,013 e E=256.664,680; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 144°41'19", percorrendo uma distância de 12,28m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.336,853 e E=256.661,439; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 332°03'33", percorrendo uma distância de 20,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.354,726 e E=256.651,959; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349°23'54", percorrendo uma distância de 12,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.367,410 e E=256.649,585; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°05'27", percorrendo uma distância de 41,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.407,474 e E=256.660,388; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°12'49", percorrendo uma distância de 10,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.416,678 e E=256.664,920; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°13'49", percorrendo uma distância de 11,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.423,345 e E=256.674,890; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azi-

EM BRANCO



...mte 068°49'21", percorrendo uma distância de 70,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.448,711 e E=256.740,365; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°09'52", percorrendo uma distância de 17,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.461,186 e E=256.752,913; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°01'00", percorrendo uma distância de 112,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.567,687 e E=256.789,688; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 346°52'33", percorrendo uma distância de 175,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.738,233 e E=256.749,929; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°56'02", percorrendo uma distância de 13,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.751,303 e E=256.753,441; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°08'17", percorrendo uma distância de 17,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.765,224 e E=256.764,689; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°22'19", percorrendo uma distância de 18,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.774,641 e E=256.780,603; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°57'30", percorrendo uma distância de 15,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.780,619 e E=256.795,370; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°33'57", percorrendo uma distância de 74,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.800,424 e E=256.867,103; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°13'11", percorrendo uma distância de 16,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.808,326 e E=256.882,103; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°54'13", percorrendo uma distância de 78,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.864,257 e E=256.938,466; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°26'14", percorrendo uma distância de 66,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.912,518 e E=256.983,506; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°51'56", percorrendo uma distância de 15,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.927,903 e E=256.986,459; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 352°41'10", percorrendo uma distância de 59,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.048.986,555 e E=256.978,911; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 330°53'13", percorrendo uma distância de 56,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.015,497 e E=256.951,676; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 350°38'28", percorrendo uma distância de 12,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.047,756 e E=256.949,655; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°05'19", percorrendo uma distância de 14,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.062,175 e E=256.952,743; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°16'26", percorrendo uma distância de 76,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.133,038 e E=256.981,788; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 359°45'20", percorrendo uma distância de 16,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.149,488 e E=256.983,698; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 337°39'05", percorrendo uma distância de 15,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.164,215 e E=256.975,644; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 326°48'44", percorrendo uma distância de 16,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.178,033 e E=256.966,606; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 344°14'39", percorrendo uma distância de 11,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.189,306 e E=256.964,425; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°31'08", percorrendo uma distância de 11,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.200,623 e E=256.966,367; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°35'46", percorrendo uma distância de 176,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.359,467 e E=257.042,660; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°53'46", percorrendo uma distância de 62,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.403,776 e E=257.086,809; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°14'12", percorrendo uma distância de 31,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.420,778 e E=257.113,227; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 073°40'12", percorrendo uma distância de 113,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.452,709 e E=257.222,212; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°42'18", percorrendo uma distância de 112,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.497,115 e E=257.325,347; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°05'27", percorrendo uma distância de 14,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.509,104 e E=257.332,577; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°12'30", percorrendo uma distância de 61,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.570,499 e E=257.340,342; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°46'01", percorrendo uma distância de 242,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.790,885 e E=257.441,789; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°21'36", percorrendo uma distância de 14,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.800,703 e E=257.452,649; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°50'16", percorrendo uma distância de 263,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.899,931 e E=257.696,219; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 082°02'44", percorrendo uma distância de 12,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.901,716 e E=257.708,990; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 102°12'26", percorrendo uma distância de 98,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.880,827 e E=257.805,555; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 075°11'29", percorrendo uma distância de 16,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.885,093 e E=257.821,683; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°00'24", percorrendo uma distância de 132,10m, até o vértice

no ponto de coordenadas N=9.049.960,847 e E=257.930,097; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°33'22", percorrendo uma distância de 18,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.049.974,026 e E=257.943,618; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°26'18", percorrendo uma distância de 15,92m, até a travessia do Rio Camurupim, no ponto de coordenadas N=9.049.987,159 e E=257.952,618; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°26'18", percorrendo uma distância de 20,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.004,229 e E=257.964,324; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°34'34", percorrendo uma distância de 60,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.057,010 e E=257.994,278; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°22'04", percorrendo uma distância de 175,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.211,709 e E=258.077,811; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°40'57", percorrendo uma distância de 19,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.228,813 e E=258.087,188; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°15'41", percorrendo uma distância de 17,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.241,763 e E=258.098,529; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°48'15", percorrendo uma distância de 285,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.440,600 e E=258.303,027; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°51'18", percorrendo uma distância de 113,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.543,540 e E=258.350,712; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°57'42", percorrendo uma distância de 11,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.553,774 e E=258.358,088; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°34'42", percorrendo uma distância de 95,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.621,458 e E=258.425,683; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°10'52", percorrendo uma distância de 38,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.647,827 e E=258.454,140; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°27'23", percorrendo uma distância de 40,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.677,459 e E=258.481,253; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°48'14", percorrendo uma distância de 150,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.822,275 e E=258.522,247; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°11'25", percorrendo uma distância de 126,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.949,052 e E=258.527,091; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°26'10", percorrendo uma distância de 31,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.050.979,471 e E=258.536,065; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°48'53", percorrendo uma distância de 75,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.042,491 e E=258.578,276; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°46'23", percorrendo uma distância de 255,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.233,690 e E=258.748,069; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°01'27", percorrendo uma distância de 24,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.257,124 e E=258.751,924; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°43'34", percorrendo uma distância de 43,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.300,854 e E=258.759,011; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°30'48", percorrendo uma distância de 124,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.411,482 e E=258.814,486; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°36'35", percorrendo uma distância de 12,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.424,176 e E=258.815,509; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 353°15'51", percorrendo uma distância de 132,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.555,348 e E=258.804,019; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°16'24", percorrendo uma distância de 229,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.784,199 e E=258.821,142; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341°13'06", percorrendo uma distância de 86,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.865,764 e E=258.793,404; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°51'54", percorrendo uma distância de 8,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.874,293 e E=258.793,831; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°37'52", percorrendo uma distância de 10,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.051.883,799 e E=258.799,021; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°42'59", percorrendo uma distância de 185,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.024,421 e E=258.919,341; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°55'10", percorrendo uma distância de 253,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.215,607 e E=259.085,059; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°06'19", percorrendo uma distância de 183,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.330,849 e E=259.227,907; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°47'22", percorrendo uma distância de 33,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.353,354 e E=259.252,076; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°48'53", percorrendo uma distância de 194,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.420,540 e E=259.434,281; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°26'50", percorrendo uma distância de 86,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.468,478 e E=259.506,561; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°37'03", percorrendo uma distância de 14,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.479,851 e E=259.515,649; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°54'17", percorrendo uma distância de 163,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.631,291 e E=259.578,541; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°25'04", percorrendo uma distância de 29,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.658,872 e

E=259.585,726; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°20'16", percorrendo uma distância de 12,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.667,706 e E=259.594,983; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°51'11", percorrendo uma distância de 78,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.700,058 e E=259.666,038; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°40'51", percorrendo uma distância de 91,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.736,600 e E=259.750,137; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°41'02", percorrendo uma distância de 52,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.765,375 e E=259.793,916; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°36'38", percorrendo uma distância de 49,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.793,952 e E=259.834,144; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°00'05", percorrendo uma distância de 27,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.812,000 e E=259.854,906; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°35'14", percorrendo uma distância de 40,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.847,636 e E=259.871,930; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°16'11", percorrendo uma distância de 104,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.934,910 e E=259.969,796; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°30'08", percorrendo uma distância de 12,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.945,610 e E=259.916,614; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°17'23", percorrendo uma distância de 10,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.052.952,768 e E=259.924,932; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°10'29", percorrendo uma distância de 40,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.043,388 e E=260.005,194; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°55'57", percorrendo uma distância de 137,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.142,716 e E=260.150,888; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°26'47", percorrendo uma distância de 175,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.271,859 e E=260.269,004; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°17'20", percorrendo uma distância de 40,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.296,643 e E=260.301,057; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°07'18", percorrendo uma distância de 44,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.330,920 e E=260.338,615; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°14'46", percorrendo uma distância de 54,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.359,322 e E=260.377,349; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°53'22", percorrendo uma distância de 16,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.372,509 e E=260.387,246; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°24'06", percorrendo uma distância de 113,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.475,217 e E=260.346,019; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°44'48", percorrendo uma distância de 91,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.546,675 e E=260.493,354; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°48'01", percorrendo uma distância de 14,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.554,984 e E=260.505,590; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 072°18'46", percorrendo uma distância de 46,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.569,173 e E=260.591,087; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°58'11", percorrendo uma distância de 23,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.573,292 e E=260.573,347; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 081°07'58", percorrendo uma distância de 25,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.576,320 e E=260.598,514; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 071°19'50", percorrendo uma distância de 30,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.586,117 e E=260.627,509; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 074°36'18", percorrendo uma distância de 30,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.591,468 e E=260.646,942; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°39'55", percorrendo uma distância de 53,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.613,160 e E=260.695,350; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°01'22", percorrendo uma distância de 44,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.630,034 e E=260.736,627; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°52'24", percorrendo uma distância de 20,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.639,627 e E=260.754,618; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°18'45", percorrendo uma distância de 31,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.654,795 e E=260.769,426; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°49'17", percorrendo uma distância de 23,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.676,196 e E=260.779,936; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°49'07", percorrendo uma distância de 15,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.691,093 e E=260.783,877; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°51'42", percorrendo uma distância de 59,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.749,982 e E=260.790,963; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 354°45'03", percorrendo uma distância de 56,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.806,234 e E=260.385,796; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 350°10'23", percorrendo uma distância de 18,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.824,665 e E=260.782,602; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 357°24'12", percorrendo uma distância de 150,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.053.974,519 e E=260.773,806; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°36'51", percorrendo uma distância de 45,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.019,000 e E=260.787,404; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azi-

EM BRANCO

Folha 785
Proc. 349169
Rubrica



mité 038°18'00", percorrendo uma distância de 68,80m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.072,991 e E=260.830,044; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°32'09", percorrendo uma distância de 20,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.084,197 e E=260.847,659; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°53'13", percorrendo uma distância de 117,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.165,313 e E=261.006,083; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°18'12", percorrendo uma distância de 13,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.174,290 e E=261.016,524; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°17'32", percorrendo uma distância de 153,29m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.300,934 e E=261.102,890; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°48'55", percorrendo uma distância de 37,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.328,098 e E=261.128,057; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°27'00", percorrendo uma distância de 43,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.356,747 e E=261.160,382; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°45'08", percorrendo uma distância de 94,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.394,022 e E=261.247,151; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°24'48", percorrendo uma distância de 74,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.421,373 e E=261.316,279; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°38'31", percorrendo uma distância de 14,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.430,708 e E=261.327,264; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°35'30", percorrendo uma distância de 16,90m, até o cruzamento da Rodovia Estadual PE-064 que dá acesso de Simão de Ribamar, no ponto de coordenadas N=9.054.439,219 e E=261.333,582; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°35'30", percorrendo uma distância de 44,91m, até a travessia do Rio Tapiche, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.475,276 e E=261.360,352; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°35'30", percorrendo uma distância de 69,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.531,083 e E=261.401,786; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°34'36", percorrendo uma distância de 338,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.838,983 e E=261.542,602; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°50'14", percorrendo uma distância de 20,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.858,355 e E=261.548,434; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 146°29'30", percorrendo uma distância de 119,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.974,071 e E=261.520,065; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°02'35", percorrendo uma distância de 14,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.054.988,144 e E=261.521,533; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°00'22", percorrendo uma distância de 80,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.057,822 e E=261.561,592; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°35'54", percorrendo uma distância de 174,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.214,881 e E=261.636,856; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°01'05", percorrendo uma distância de 12,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.223,641 e E=261.645,601; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°44'48", percorrendo uma distância de 132,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.290,724 e E=261.760,308; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°25'24", percorrendo uma distância de 113,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.387,583 e E=261.819,498; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°49'38", percorrendo uma distância de 62,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.433,121 e E=261.861,707; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°25'36", percorrendo uma distância de 15,37m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.447,713 e E=261.867,112; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°14'24", percorrendo uma distância de 44,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.492,005 e E=261.868,100; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 349°53'36", percorrendo uma distância de 14,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.506,191 e E=261.865,572; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 341°16'26", percorrendo uma distância de 23,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.528,325 e E=261.858,069; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°00'13", percorrendo uma distância de 13,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.542,218 e E=261.859,041; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°41'49", percorrendo uma distância de 87,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.622,094 e E=261.895,774; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°11'29", percorrendo uma distância de 151,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.739,389 e E=261.991,410; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°25'38", percorrendo uma distância de 258,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.055.976,721 e E=262.094,246; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°11'50", percorrendo uma distância de 41,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.009,447 e E=262.119,083; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°54'28", percorrendo uma distância de 208,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.143,486 e E=262.278,291; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 067°37'33", percorrendo uma distância de 127,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.192,014 e E=262.396,181; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°17'00", percorrendo uma distância de 12,77m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.199,470 e E=262.406,551; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°33'53", percorrendo uma distância de 110,98m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.277,166 e E=262.485,793; deste ponto, segue

com rumo geral nordeste e azimute 038°14'59", percorrendo uma distância de 134,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.382,614 e E=262.568,921; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°31'08", percorrendo uma distância de 265,68m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.638,238 e E=262.696,476; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°03'03", percorrendo uma distância de 273,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.834,617 e E=262.886,473; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°14'07", percorrendo uma distância de 25,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.854,640 e E=262.902,807; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°12'18", percorrendo uma distância de 49,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.911,916 e E=262.918,374; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°33'53", percorrendo uma distância de 23,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.931,841 e E=262.930,125; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°43'31", percorrendo uma distância de 51,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.961,386 e E=262.972,648; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°46'46", percorrendo uma distância de 22,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.056.981,355 e E=262.986,776; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°37'49", percorrendo uma distância de 271,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.215,261 e E=263.125,274; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°26'28", percorrendo uma distância de 95,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.299,518 e E=263.170,919; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°14'36", percorrendo uma distância de 37,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.336,209 e E=263.176,881; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°20'22", percorrendo uma distância de 101,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.437,860 e E=263.184,594; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 350°26'29", percorrendo uma distância de 199,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.634,974 e E=263.152,402; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°26'36", percorrendo uma distância de 19,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.653,996 e E=263.154,909; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°32'44", percorrendo uma distância de 308,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.953,018 e E=263.232,485; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°31'14", percorrendo uma distância de 13,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.966,044 e E=263.236,775; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°08'23", percorrendo uma distância de 11,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.976,020 e E=263.243,288; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°24'54", percorrendo uma distância de 12,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.057.983,013 e E=263.254,228; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°39'20", percorrendo uma distância de 466,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.111,492 e E=263.597,813; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°30'30", percorrendo uma distância de 150,18m, até a travessia do Rio Aratangá, no ponto de coordenadas N=9.058.200,805 e E=263.718,550; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°30'30", percorrendo uma distância de 299,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.378,880 e E=263.959,276; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°32'04", percorrendo uma distância de 19,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.395,590 e E=263.969,133; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°35'51", percorrendo uma distância de 391,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.780,722 e E=264.041,191; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°31'33", percorrendo uma distância de 12,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.792,748 e E=264.048,934; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°31'21", percorrendo uma distância de 15,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.805,386 e E=264.055,639; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°59'20", percorrendo uma distância de 27,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.820,056 e E=264.079,091; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 079°17'30", percorrendo uma distância de 290,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.874,092 e E=264.364,843; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 075°39'24", percorrendo uma distância de 15,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.877,953 e E=264.379,944; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°09'32", percorrendo uma distância de 16,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.887,428 e E=264.393,057; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°30'48", percorrendo uma distância de 75,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.058.951,802 e E=264.442,528; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°46'30", percorrendo uma distância de 125,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.075,543 e E=264.453,846; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°41'33", percorrendo uma distância de 12,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.086,895 e E=264.459,554; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°48'10", percorrendo uma distância de 12,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.094,008 e E=264.470,425; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°59'30", percorrendo uma distância de 203,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.199,389 e E=264.646,626; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°44'57", percorrendo uma distância de 14,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.199,482 e E=264.660,870; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 085°58'06", percorrendo uma distância de 176,84m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.211,915 e E=264.837,276; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 076°05'21", percorrendo uma distância de 14,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.215,357 e E=264.851,174; deste ponto, segue com rumo

geral nordeste e azimute 056°43'37", percorrendo uma distância de 21,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.226,994 e E=264.868,908; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°50'40", percorrendo uma distância de 36,57m, até o cruzamento da divisa dos Municípios de Serraíba e Projé, no ponto de coordenadas N=9.059.249,079 e E=264.898,050; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°50'43", percorrendo uma distância de 130,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.328,168 e E=265.002,418; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°02'28", percorrendo uma distância de 16,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.340,019 e E=265.013,485; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°55'21", percorrendo uma distância de 47,17m, até o cruzamento da Rodovia Estadual PE-051 que dá acesso da Rodovia Estadual PE-060 à Escada, no ponto de coordenadas N=9.059.377,229 e E=265.042,476; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°55'21", percorrendo uma distância de 33,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.403,822 e E=265.063,194; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°28'26", percorrendo uma distância de 13,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.413,495 e E=265.069,218; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°17'46", percorrendo uma distância de 83,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.495,099 e E=265.092,516; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 006°59'00", percorrendo uma distância de 12,86m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.507,860 e E=265.094,079; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 350°08'08", percorrendo uma distância de 16,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.524,004 e E=265.091,272; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 148°56'49", percorrendo uma distância de 180,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.608,909 e E=265.047,491; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 337°50'57", percorrendo uma distância de 148,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.836,322 e E=264.991,551; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343°10'09", percorrendo uma distância de 13,56m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.849,302 e E=264.987,625; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°42'06", percorrendo uma distância de 12,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.861,987 e E=264.986,446; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°32'51", percorrendo uma distância de 111,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.969,404 e E=265.018,341; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°53'29", percorrendo uma distância de 12,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.059.980,282 e E=265.023,852; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°29'49", percorrendo uma distância de 230,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.136,222 e E=265.094,012; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 062°45'56", percorrendo uma distância de 14,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.142,436 e E=265.206,085; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°43'00", percorrendo uma distância de 54,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.151,182 e E=265.269,684; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°45'37", percorrendo uma distância de 12,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.156,541 e E=265.270,466; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 038°35'02", percorrendo uma distância de 14,58m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.167,940 e E=265.279,561; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°03'57", percorrendo uma distância de 73,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.232,942 e E=265.312,775; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°54'22", percorrendo uma distância de 217,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.415,234 e E=265.430,732; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°22'51", percorrendo uma distância de 196,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.598,307 e E=265.502,408; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°37'27", percorrendo uma distância de 15,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.613,307 e E=265.503,621; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 343°28'21", percorrendo uma distância de 14,72m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.626,457 e E=265.499,719; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 338°46'34", percorrendo uma distância de 71,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.693,401 e E=265.473,493; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 352°19'57", percorrendo uma distância de 176,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.868,091 e E=265.449,974; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000°53'49", percorrendo uma distância de 12,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.880,729 e E=265.450,165; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°40'11", percorrendo uma distância de 13,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.893,100 e E=265.453,332; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°41'48", percorrendo uma distância de 90,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.060.969,057 e E=265.504,090; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°01'40", percorrendo uma distância de 103,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.039,755 e E=265.582,684; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°09'21", percorrendo uma distância de 13,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.046,838 e E=265.594,090; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°29'12", percorrendo uma distância de 159,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.081,407 e E=265.749,849; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°03'06", percorrendo uma distância de 126,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.094,511 e E=265.875,620; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 073°16'58", percorrendo uma distância de 12,90m, até o vértice no ponto de

EM BRANCO



coordenadas N=9.061.098,223 e E=265.887,978; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°33'49", percorrendo uma distância de 97,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.146,997 e E=265.972,674; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°33'34", percorrendo uma distância de 75,88m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.613,947 e E=266.540,122; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 026°0'14", percorrendo uma distância de 78,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.744,715 e E=266.544,729; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°28'46", percorrendo uma distância de 14,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.758,137 e E=266.548,700; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 352°41'22", percorrendo uma distância de 13,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.771,869 e E=266.546,938; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 335°29'19", percorrendo uma distância de 69,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.835,499 e E=266.573,925; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 385°52'19", percorrendo uma distância de 42,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.061.874,718 e E=266.502,770; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 152°33'23", percorrendo uma distância de 156,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.029,557 e E=266.482,540; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°09'54", percorrendo uma distância de 11,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.041,312 e E=266.483,396; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°15'52", percorrendo uma distância de 248,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.282,078 e E=266.544,607; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°53'36", percorrendo uma distância de 14,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.295,466 e E=266.549,189; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°42'03", percorrendo uma distância de 9,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.302,990 e E=266.554,207; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°42'26", percorrendo uma distância de 14,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.308,875 e E=266.567,245; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°38'00", percorrendo uma distância de 147,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.360,175 e E=266.705,432; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 055°20'51", percorrendo uma distância de 12,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.367,132 e E=266.715,407; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°27'46", percorrendo uma distância de 15,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.380,807 e E=266.722,910; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 017°25'59", percorrendo uma distância de 271,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.644,892 e E=266.785,994; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°56'52", percorrendo uma distância de 383,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.959,016 e E=267.005,509; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°31'49", percorrendo uma distância de 0,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.062.959,021 e E=267.005,512; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°53'02", percorrendo uma distância de 396,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.284,149 e E=267.232,188; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°40'22", percorrendo uma distância de 13,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.293,336 e E=267.240,083; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°12'15", percorrendo uma distância de 12,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.299,406 e E=267.250,683; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°30'00", percorrendo uma distância de 41,31m, até a travessia do Rio Santa Rosa, no ponto de coordenadas N=9.063.313,196 e E=267.289,625; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°30'00", percorrendo uma distância de 42,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.327,216 e E=267.329,217; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°25'02", percorrendo uma distância de 270,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.499,801 e E=267.537,964; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°32'19", percorrendo uma distância de 12,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.509,869 e E=267.545,423; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°17'40", percorrendo uma distância de 115,85m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.610,568 e E=267.602,692; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 014°51'36", percorrendo uma distância de 50,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.659,505 e E=267.615,677; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 009°22'33", percorrendo uma distância de 16,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.676,209 e E=267.618,435; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 150°51'58", percorrendo uma distância de 107,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.782,174 e E=267.601,398; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°09'04", percorrendo uma distância de 70,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.852,045 e E=267.610,614; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 352°25'03", percorrendo uma distância de 12,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.063.864,027 e E=267.608,569; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 339°23'49", percorrendo uma distância de 161,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.015,199 e E=267.551,687; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000°08'15", percorrendo uma distância de 12,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.027,249 e E=267.551,716; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°27'51", percorrendo uma distância de 271,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.280,158 e E=267.651,237; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 024°25'03", percorrendo uma distância de 243,97m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.502,510 e E=267.752,091;

deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°16'26", percorrendo uma distância de 13,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.512,809 e E=267.760,513; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°33'31", percorrendo uma distância de 113,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.581,524 e E=267.850,254; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°19'59", percorrendo uma distância de 12,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.583,893 e E=267.862,830; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 101°27'49", percorrendo uma distância de 83,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.567,326 e E=267.944,524; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 098°55'07", percorrendo uma distância de 32,61m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.562,271 e E=267.976,732; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°20'27", percorrendo uma distância de 12,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.562,414 e E=267.989,165; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°43'33", percorrendo uma distância de 15,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.569,811 e E=268.002,361; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°37'29", percorrendo uma distância de 369,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.064.841,870 e E=268.252,749; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°10'12", percorrendo uma distância de 30,51m, até a travessia do Rio Arimbí, no ponto de coordenadas N=9.064.868,509 e E=268.267,618; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°34'00", percorrendo uma distância de 139,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.007,253 e E=268.285,638; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°20'15", percorrendo uma distância de 17,53m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.024,164 e E=268.291,276; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°15'14", percorrendo uma distância de 70,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.086,835 e E=268.323,569; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°46'50", percorrendo uma distância de 50,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.129,753 e E=268.350,159; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°42'49", percorrendo uma distância de 73,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.197,463 e E=268.379,897; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°41'58", percorrendo uma distância de 39,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.232,477 e E=268.398,280; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°39'47", percorrendo uma distância de 14,17m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.242,870 e E=268.407,914; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°56'44", percorrendo uma distância de 127,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.326,883 e E=268.504,376; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°49'02", percorrendo uma distância de 64,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.348,002 e E=268.565,080; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°08'11", percorrendo uma distância de 17,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.357,599 e E=268.579,935; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°59'02", percorrendo uma distância de 50,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.409,669 e E=268.609,086; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 020°36'53", percorrendo uma distância de 121,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.523,123 e E=268.652,742; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 030°59'22", percorrendo uma distância de 12,73m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.534,239 e E=268.659,299; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°00'22", percorrendo uma distância de 222,36m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.696,847 e E=268.810,966; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°48'23", percorrendo uma distância de 109,20m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.784,279 e E=268.876,388; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°23'17", percorrendo uma distância de 46,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.819,840 e E=268.905,586; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°14'35", percorrendo uma distância de 147,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.937,456 e E=268.995,001; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°14'35", percorrendo uma distância de 66,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.065.990,317 e E=269.035,188; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°01'54", percorrendo uma distância de 12,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.015,558 e E=269.055,650; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°38'41", percorrendo uma distância de 79,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.084,271 e E=269.094,756; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°58'39", percorrendo uma distância de 136,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.216,923 e E=269.125,326; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 025°33'30", percorrendo uma distância de 355,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.537,748 e E=269.278,753; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°17'09", percorrendo uma distância de 237,83m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.708,004 e E=269.444,816; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°37'33", percorrendo uma distância de 14,08m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.718,844 e E=269.453,792; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°21'15", percorrendo uma distância de 14,39m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.732,719 e E=269.457,617; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°27'49", percorrendo uma distância de 12,44m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.745,138 e E=269.456,843; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 338°25'58", percorrendo uma distância de 96,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.835,034 e E=269.421,310; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 331°36'30", per-

correndo uma distância de 13,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.066.848,806 e E=269.419,279; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 003°39'29", percorrendo uma distância de 251,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.099,344 e E=269.435,296; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 347°52'54", percorrendo uma distância de 63,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.162,916 e E=269.421,846; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 104°21'56", percorrendo uma distância de 121,7m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.175,063 e E=269.422,360; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 035°27'26", percorrendo uma distância de 15,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.187,772 e E=269.431,411; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°40'32", percorrendo uma distância de 152,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.303,707 e E=269.531,045; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°07'34", percorrendo uma distância de 15,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.318,439 e E=269.536,154; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 358°09'17", percorrendo uma distância de 119,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.447,753 e E=269.532,310; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°04'29", percorrendo uma distância de 94,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.528,469 e E=269.558,451; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°51'58", percorrendo uma distância de 15,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.543,280 e E=269.563,812; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 036°55'25", percorrendo uma distância de 84,59m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.610,907 e E=269.614,632; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°01'40", percorrendo uma distância de 143,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.688,023 e E=269.733,466; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 070°00'51", percorrendo uma distância de 124,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.730,404 e E=269.849,998; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°11'56", percorrendo uma distância de 33,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.748,062 e E=269.878,514; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°03'20", percorrendo uma distância de 13,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.757,016 e E=269.888,194; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°21'24", percorrendo uma distância de 146,07m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.067.865,474 e E=269.988,145; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°00'24", percorrendo uma distância de 391,10m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.068.187,685 e E=270.206,833; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 027°00'05", percorrendo uma distância de 13,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.068.200,092 e E=270.213,206; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°30'36", percorrendo uma distância de 505,22m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.068.676,288 e E=270.381,981; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°05'55", percorrendo uma distância de 241,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.068.917,991 e E=270.398,338; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 350°21'08", percorrendo uma distância de 18,79m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.068.930,604 e E=270.388,694; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 334°06'56", percorrendo uma distância de 99,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.020,409 e E=270.345,117; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 356°37'00", percorrendo uma distância de 14,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.034,546 e E=270.344,281; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 012°05'13", percorrendo uma distância de 284,69m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.112,921 e E=270.403,893; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 019°48'08", percorrendo uma distância de 246,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.344,762 e E=270.487,371; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°48'45", percorrendo uma distância de 15,51m, até a travessia do Rio Bambuzal, no ponto de coordenadas N=9.069.557,678 e E=270.495,957; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°36'45", percorrendo uma distância de 15,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.570,505 e E=270.504,483; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 044°53'44", percorrendo uma distância de 53,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.608,724 e E=270.542,562; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°08'27", percorrendo uma distância de 117,11m, até o cruzamento invariante do Rio Bambuzal, no ponto de coordenadas N=9.069.614,015 e E=270.553,010; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 063°08'27", percorrendo uma distância de 6,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.617,053 e E=270.559,009; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°27'52", percorrendo uma distância de 14,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.623,074 e E=270.572,200; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°45'20", percorrendo uma distância de 92,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.683,864 e E=270.641,532; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 060°44'56", percorrendo uma distância de 13,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.690,682 e E=270.654,305; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 088°17'59", percorrendo uma distância de 11,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.691,011 e E=270.664,793; deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 091°57'01", percorrendo uma distância de 145,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.686,045 e E=270.810,633; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°54'53", percorrendo uma distância de 13,19m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.690,790 e E=270.822,944; deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 046°08'42", percorrendo uma distância de

EM BRANCO

Folha nº 789
Página nº 314/133
Rubrica



12,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.699,389 e E=270.831,894, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°57'52", percorrendo uma distância de 139,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.804,377 e E=270.92.034, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°31'58", percorrendo uma distância de 14,52m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.814,547 e E=270.933,405, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°20'30", percorrendo uma distância de 14,15m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.820,226 e E=270.946,368, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 077°40'09", percorrendo uma distância de 97,95m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.841,421 e E=271.041,995, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°17'27", percorrendo uma distância de 13,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.846,685 e E=271.053,980, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°20'23", percorrendo uma distância de 119,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.935,198 e E=271.134,634, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 045°49'50", percorrendo uma distância de 24,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.951,940 e E=271.151,868, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°31'44", percorrendo uma distância de 32,21m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.069.984,899 e E=271.163,686, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°04'10", percorrendo uma distância de 159,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.133,832 e E=271.213,256, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000°35'22", percorrendo uma distância de 15,30m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.149,186 e E=271.213,414, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°28'34", percorrendo uma distância de 392,55m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.541,369 e E=271.230,373, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 007°07'12", percorrendo uma distância de 18,60m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.559,822 e E=271.232,678, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 023°14'12", percorrendo uma distância de 11,05m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.569,972 e E=271.237,036, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°29'34", percorrendo uma distância de 46,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.600,156 e E=271.266,862, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°18'49", percorrendo uma distância de 85,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.669,312 e E=271.324,358, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°10'11", percorrendo uma distância de 165,41m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.793,825 e E=271.433,244, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 052°53'18", percorrendo uma distância de 12,32m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.801,259 e E=271.443,069, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°18'47", percorrendo uma distância de 76,47m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.833,199 e E=271.512,583, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 079°52'03", percorrendo uma distância de 12,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.839,629 e E=271.523,632, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 051°12'55", percorrendo uma distância de 185,99m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.070.955,881 e E=271.668,300, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°07'47", percorrendo uma distância de 82,10m, até a travessia do Rio Ipojuca, no ponto de coordenadas N=9.070.989,103 e E=271.743,373, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°07'47", percorrendo uma distância de 56,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.011,817 e E=271.794,702, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°35'13", percorrendo uma distância de 341,35m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.430,858 e E=272.124,952, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°42'08", percorrendo uma distância de 151,00m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.634,851 e E=272.254,119, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 029°56'47", percorrendo uma distância de 119,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.646,922 e E=272.261,393, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°59'30", percorrendo uma distância de 27,63m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.673,735 e E=272.267,975, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°24'32", percorrendo uma distância de 73,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.747,102 e E=272.274,921, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 011°37'54", percorrendo uma distância de 134,09m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.759,925 e E=272.277,361, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°37'49", percorrendo uma distância de 29,03m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.785,404 e E=272.291,468, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 032°21'44", percorrendo uma distância de 27,67m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.808,773 e E=272.306,277, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°51'40", percorrendo uma distância de 26,51m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.834,811 e E=272.311,273, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°45'27", percorrendo uma distância de 46,07m, até o cruzamento da Rodovia Estadual PE-042 que dá acesso da Rodovia Federal BR 101 à Ipojuca, no ponto de coordenadas N=9.071.880,723 e E=272.315,094, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 004°45'19", percorrendo uma distância de 8,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.888,716 e E=272.315,789, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 016°12'20", percorrendo uma distância de 12,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.900,970 e E=272.319,321, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute

035°21'21", percorrendo uma distância de 13,94m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.912,336 e E=272.327,385, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°00'13", percorrendo uma distância de 46,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.071.947,183 e E=272.356,765, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°58'23", percorrendo uma distância de 132,26m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.035,462 e E=272.463,871, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 065°28'26", percorrendo uma distância de 14,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.041,496 e E=272.477,496, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 083°58'42", percorrendo uma distância de 125,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.054,657 e E=272.601,865, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 054°04'09", percorrendo uma distância de 70,43m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.065,988 e E=272.658,896, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 041°53'35", percorrendo uma distância de 274,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.300,310 e E=272.842,193, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°34'18", percorrendo uma distância de 96,78m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.350,780 e E=272.924,778, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°24'42", percorrendo uma distância de 14,11m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.359,193 e E=272.936,104, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°59'14", percorrendo uma distância de 142,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.454,664 e E=273.042,087, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 057°07'31", percorrendo uma distância de 13,38m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.461,924 e E=273.053,321, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 068°25'33", percorrendo uma distância de 104,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.590,468 e E=273.150,800, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 056°48'59", percorrendo uma distância de 12,46m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.507,286 e E=273.161,236, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°46'03", percorrendo uma distância de 63,04m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.553,566 e E=273.204,433, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°27'54", percorrendo uma distância de 36,92m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.582,473 e E=273.226,997, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°11'57", percorrendo uma distância de 189,54m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.739,236 e E=273.333,580, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 037°10'45", percorrendo uma distância de 22,06m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.756,812 e E=273.346,861, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 059°39'10", percorrendo uma distância de 35,64m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.774,820 e E=273.377,621, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°27'14", percorrendo uma distância de 12,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.776,605 e E=273.389,499, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 088°26'99", percorrendo uma distância de 37,96m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.777,636 e E=273.427,447, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 098°30'02", percorrendo uma distância de 52,40m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.769,800 e E=273.479,271, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 101°51'29", percorrendo uma distância de 36,74m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.762,341 e E=273.515,224, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 087°00'58", percorrendo uma distância de 13,14m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.764,025 e E=273.528,342, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 069°22'39", percorrendo uma distância de 190,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.820,002 e E=273.706,331, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 039°15'57", percorrendo uma distância de 200,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.912,587 e E=273.870,089, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 080°56'31", percorrendo uma distância de 12,90m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.934,618 e E=273.891,824, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 093°49'13", percorrendo uma distância de 44,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.931,628 e E=273.936,596, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 103°40'43", percorrendo uma distância de 12,93m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.928,571 e E=273.949,158, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 113°14'50", percorrendo uma distância de 148,81m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.871,018 e E=274.083,132, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 097°39'56", percorrendo uma distância de 13,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.869,163 e E=274.096,914, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°03'38", percorrendo uma distância de 137,48m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.888,489 e E=274.233,659, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 091°44'50", percorrendo uma distância de 13,12m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.882,989 e E=274.246,769, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 104°57'07", percorrendo uma distância de 61,86m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.867,029 e E=274.306,535, deste ponto, segue com rumo geral sudeste e azimute 097°41'06", percorrendo uma distância de 14,66m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.865,068 e E=274.321,065, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 084°04'53", percorrendo uma distância de 16,01m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.866,719 e E=274.336,990, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 066°38'29", percorrendo uma distância de 13,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.872,171 e E=274.349,614, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 058°22'46", percorrendo uma distância de 108,87m, até o vértice no ponto de coordenadas

N=9.072.929,251 e E=274.442,321, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 050°04'10", percorrendo uma distância de 14,23m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.938,386 e E=274.453,235, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°06'51", percorrendo uma distância de 19,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.072.956,920 e E=274.460,392, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 018°03'56", percorrendo uma distância de 122,87m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.073,732 e E=274.498,494, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 001°36'48", percorrendo uma distância de 124,57m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.198,251 e E=274.502,001, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°12'35", percorrendo uma distância de 14,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.211,015 e E=274.508,848, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 031°22'56", percorrendo uma distância de 93,86m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.291,142 e E=274.557,723, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 049°20'41", percorrendo uma distância de 18,75m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.305,640 e E=274.569,609, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°04'56", percorrendo uma distância de 219,05m, até a travessia do Rio Congari, no ponto de coordenadas N=9.073.437,216 e E=274.744,737, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 053°04'56", percorrendo uma distância de 105,91m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.500,834 e E=274.829,413, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 033°43'36", percorrendo uma distância de 111,89m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.593,895 e E=274.891,540, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°40'45", percorrendo uma distância de 95,02m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.667,371 e E=274.955,954, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 034°07'05", percorrendo uma distância de 22,62m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.682,476 e E=274.968,640, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 021°25'05", percorrendo uma distância de 24,42m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.705,206 e E=274.977,556, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 015°39'14", percorrendo uma distância de 14,31m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.718,985 e E=274.981,418, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 000°06'50", percorrendo uma distância de 13,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.734,790 e E=274.981,421, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 337°00'34", percorrendo uma distância de 15,65m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.749,149 e E=274.975,308, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 434°20'41", percorrendo uma distância de 80,13m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.814,260 e E=274.928,598, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 331°59'48", percorrendo uma distância de 12,50m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.825,299 e E=274.922,727, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 355°09'00", percorrendo uma distância de 13,76m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.839,037 e E=274.931,549, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 002°04'06", percorrendo uma distância de 61,16m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.900,131 e E=274.922,727, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 005°15'57", percorrendo uma distância de 23,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.923,729 e E=274.926,085, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 010°45'31", percorrendo uma distância de 49,70m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.073.972,551 e E=274.935,362, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 013°19'22", percorrendo uma distância de 38,82m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.010,325 e E=274.944,307, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 028°50'04", percorrendo uma distância de 12,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.021,481 e E=274.950,406, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 048°37'50", percorrendo uma distância de 30,45m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.222,035 e E=275.178,136, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 042°19'51", percorrendo uma distância de 33,49m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.246,795 e E=275.200,691, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 047°21'58", percorrendo uma distância de 14,33m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.256,308 e E=275.211,235, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 061°28'43", percorrendo uma distância de 77,34m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.293,432 e E=275.279,189, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 043°49'30", percorrendo uma distância de 35,27m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.318,880 e E=275.403,613, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 040°11'34", percorrendo uma distância de 21,71m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.485,184 e E=275.444,115, deste ponto, segue com rumo geral nordeste e azimute 022°40'01", percorrendo uma distância de 51,18m, até o vértice no ponto de coordenadas N=9.074.532,412 e E=275.463,839, sendo este o final da diretoria da taxa. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-042-FEN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 336°00', tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

§ 2º As áreas de terras a que se refere o caput deste artigo, situadas nos Estados de Alagoas e Pernambuco, necessárias à construção das instalações complementares do Gásoduto Pila - Ipojuca, assim se descrevem e caracterizam:

I - Área de Válvula SDV-01: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Rio Largo-AL, se limitando ao perímetro que tem início no ponto

EM BRANCO

788
319767
Rubrica



de coordenadas N=8.954.992,491 e E=188.298,596; deste ponto, segue com azimute de 50°59'38" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.955.135,995 e E=188.475,771; deste ponto, segue com azimute de 140°59'38" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.954.966,591 e E=188.612,980; deste ponto, segue com azimute de 230°59'38" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.954.823,088 e E=188.435,806; deste ponto, segue com azimute de 320°59'38" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.954.992,491 e E=188.298,596, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

II - Área de Válvula SDV-02: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Rio Largo-AL, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=8.960.373,465 e E=192.946,623; deste ponto, segue com azimute de 23°37'26" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.960.582,358 e E=193.037,989; deste ponto, segue com azimute de 113°37'26" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.960.494,998 e E=193.277,720; deste ponto, segue com azimute de 203°37'26" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.960.286,106 e E=193.146,154; deste ponto, segue com azimute de 293°37'26" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.960.373,465 e E=192.946,623, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

III - Área de Válvula SDV-03: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Flexeiras-AL, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=8.973.458,332 e E=202.956,705; deste ponto, segue com azimute de 62°41'34" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.973.562,922 e E=203.159,296; deste ponto, segue com azimute de 152°41'34" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.973.369,217 e E=203.259,306; deste ponto, segue com azimute de 242°41'34" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.973.264,819 e E=203.056,713; deste ponto, segue com azimute de 332°41'34" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.973.458,332 e E=202.956,705, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

IV - Área de Válvula SDV-04: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Mairim de Camaragibe-AL, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=8.993.196,384 e E=216.089,936; deste ponto, segue com azimute de 92°08'29" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.993.187,865 e E=216.317,777; deste ponto, segue com azimute de 182°08'29" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.992.970,017 e E=216.409,611; deste ponto, segue com azimute de 272°08'29" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=8.992.978,536 e E=216.081,789; deste ponto, segue com azimute de 2°08'29" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=8.993.196,384 e E=216.089,936, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

V - Área de Válvula SDV-05: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Jacuipê-AL, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=9.015.164,835 e E=228.507,724; deste ponto, segue com azimute de 63°55'46" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.015.265,036 e E=228.712,525; deste ponto, segue com azimute de 153°55'46" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.015.069,217 e E=228.808,332; deste ponto, segue com azimute de 243°55'46" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.014.970,015 e E=228.603,529; deste ponto, segue com azimute de 333°55'46" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.015.164,835 e E=228.507,724, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

VI - Área de Compressão de Jundá: área de terras com vinte e dois mil, quatrocentos e quinze metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados, situada no Município de Jacuipê-AL, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=9.016.856,186 e E=229.786,144; deste ponto, segue com azimute de 302°51'58" e uma distância de 60,81m até o ponto de coordenadas N=9.016.889,184 e E=229.735,071; deste ponto, segue com azimute de 317°51'57" e uma distância de 105,00m até o ponto de coordenadas N=9.016.967,049 e E=229.664,630; deste ponto, segue com azimute de 352°33'29" e uma distância de 54,44m até o ponto de coordenadas N=9.017.021,033 e E=229.657,579; deste ponto, segue com azimute de 82°09'57" e uma distância de 36,78m até o ponto de coordenadas N=9.017.026,047 e E=229.694,020; deste ponto, segue com azimute de 76°45'45" e uma distância de 66,78m até o ponto de

coordenadas N=9.017.041,340 e E=229.759,028; deste ponto, segue com azimute de 104°45'33" e uma distância de 29,91m até o ponto de coordenadas N=9.017.033,720 e E=229.787,950; deste ponto, segue com azimute de 124°52'51" e uma distância de 24,88m até o ponto de coordenadas N=9.017.019,490 e E=229.808,362; deste ponto, segue com azimute de 152°51'18" e uma distância de 41,31m até o ponto de coordenadas N=9.016.982,669 e E=229.827,214; deste ponto, segue com azimute de 164°41'45" e uma distância de 48,82m até o ponto de coordenadas N=9.016.935,578 e E=229.840,101; deste ponto, segue com azimute de 146°17'42" e uma distância de 22,93m até o ponto de coordenadas N=9.016.916,506 e E=229.852,822; deste ponto, segue com azimute de 227°51'57" e uma distância de 89,91m até o ponto de coordenadas N=9.016.856,186 e E=229.786,144, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

VII - Área de Válvula SDV-06: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Rio Formoso-PE, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=9.039.450,159 e E=245.061,241; deste ponto, segue com azimute de 104°10'47" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.039.396,757 e E=245.272,599; deste ponto, segue com azimute de 194°10'47" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.039.175,703 e E=245.216,748; deste ponto, segue com azimute de 284°10'47" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.039.229,405 e E=245.005,390; deste ponto, segue com azimute de 14°10'47" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.039.450,159 e E=245.061,241, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

VIII - Área de Válvula SDV-07: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Sirinhaém-PE, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=9.049.986,024 e E=257.828,660; deste ponto, segue com azimute de 29°34'34" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.050.184,316 e E=257.941,196; deste ponto, segue com azimute de 119°34'34" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.050.076,717 e E=258.130,791; deste ponto, segue com azimute de 209°34'34" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.049.878,425 e E=258.018,255; deste ponto, segue com azimute de 299°34'34" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.049.986,024 e E=257.828,660, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

IX - Área de Válvula SDV-08: área de terras com quarenta e nove mil, setecentos e quatro metros quadrados, situada no Município de Ipojuca-PE, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=9.062.647,578 e E=266.654,882; deste ponto, segue com azimute de 34°56'51" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.062.834,464 e E=266.785,486; deste ponto, segue com azimute de 124°56'51" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.062.399,558 e E=266.964,176; deste ponto, segue com azimute de 214°56'51" e uma distância de 228,00m até o ponto de coordenadas N=9.062.522,702 e E=266.833,571; deste ponto, segue com azimute de 304°56'51" e uma distância de 218,00m até o ponto de coordenadas N=9.062.647,578 e E=266.654,882, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

X - Área de Lançador e Recebedor (Scrapper) - 01: área de terras com cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e cinco decímetros quadrados, situada no Município de Ipojuca-PE, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=9.074.396,309 e E=275.355,938; deste ponto, segue com azimute de 40°11'34" e uma distância de 50,93m até o ponto de coordenadas N=9.074.435,211 e E=275.388,805; deste ponto, segue com azimute de 292°09'87" e uma distância de 60,04m até o ponto de coordenadas N=9.074.464,433 e E=275.326,017; deste ponto, segue com azimute de 33°37'34" e uma distância de 33,72m até o ponto de coordenadas N=9.074.494,986 e E=275.329,323; deste ponto, segue com azimute de 22°37'60" e uma distância de 195,76m até o ponto de coordenadas N=9.074.675,630 e E=275.404,764; deste ponto, segue com azimute de 112°39'60" e uma distância de 93,50m até o ponto de coordenadas N=9.074.639,600 e E=275.491,038; deste ponto, segue com azimute de 117°53'20" e uma distância de 98,37m até o ponto de coordenadas N=9.074.593,585 e E=275.573,985; deste ponto, segue com azimute de 181°52'44" e uma distância de 175,69m até o ponto de coordenadas N=9.074.420,298 e E=275.566,237; deste ponto, segue com azimute de 243°52'44" e uma distância de 34,64m até o ponto de coordenadas N=9.074.399,817 e E=275.538,255; deste ponto, segue com azimute de 268°52'44" e uma distância de 182,35m até o ponto de coordenadas N=9.074.396,309 e E=275.355,938, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-6521-942-EFN-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E"; e

XI - Área de Apoio Administrativo: área de terras com treze mil, cento e cinquenta e um metros quadrados, e cinquenta e dois decímetros quadrados, situada no Município de Jabuati dos Guararapes-PE, se limitando ao perímetro que tem início no ponto de coordenadas N=9.105.080,07 e E=276.085,78; deste ponto, percorrendo a distância de 27,89m, seguindo o azimute de 32°18'44", chega-se ao ponto de coordenadas N=9.105.104,76 e E=276.070,83; deste ponto, percorrendo a distância de 166,41m, seguindo o azimute de 110°50", chega-se ao ponto de coordenadas N=9.105.268,11 e E=276.102,62; deste ponto, percorrendo a distância de 79,44m, seguindo o azimute de 101°11'7", chega-se ao ponto de coordenadas N=9.105.252,70 e E=276.180,55; deste ponto, percorrendo a distância de 135,53m, seguindo o azimute de 190°53'45", chega-se ao ponto de coordenadas N=9.105.119,62 e E=276.154,94; deste ponto, percorrendo a distância de 81,41m, seguindo o azimute de 240°56'4", chega-se ao ponto de coordenadas N=9.105.080,07 e E=276.085,78, onde termina e inicia a descrição desta área. A descrição está de acordo com a Planta DE-4717.12-8111-927-PIG-001, com sistema de coordenadas na Unidade Transversa de Mercator - UTM, Datum Horizontal SAD-69, origem no Equador e Meridiano Central 33°WGr, tendo suas respectivas constantes no valor de 10.000 km "N" e 500 km "E".

Art. 2º - A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, ou em prova por ela controlada, direta ou indiretamente, fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigáveis ou judicialmente, a desapropriação, total ou parcial, ou a instauração de serviços administrativos de que trata o art. 1º, podendo, inclusive, marcar o cartier de urgência para fins de emissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1930.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Edison Lobão

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 2008

Cancelamento a pedido da autorização para funcionamento do BankBoston N.A., no Brasil.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada, a pedido, a autorização para funcionamento, no Brasil, do BankBoston N.A., autorizado a funcionar no País sob a denominação social de The First National Bank of Boston.

Art. 2º - O Banco Central do Brasil adotará as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 20.251, de 20 de dezembro de 1945.

Brasília, 14 de outubro de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Giulio Mantovani
Henrique de Campos Melloes

Presidência da República

DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA.

MESSAGEM

Nº 769, de 14 de outubro de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros do União, crédito especial no valor de R\$ 14.244.000.000,00, para o fim que especifica".

Nº 770, de 14 de outubro de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor das Justicas Federal e do Trabalho, de diversos órgãos do Poder Executivo e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor global de R\$ 63.250.589,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 771, de 14 de outubro de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R\$ 20.000.000,00, para o fim que especifica".

EM BRANCO

Folha nº 789
Proc. nº 3441/07
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 - Brasília/DF Tel. (61) 3316-1290/1349 Fax (61) 3307-1328/1801

Ofício Nº 381/ 2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 21 de outubro de 2008.

A Sua Senhoria, a Senhora,
Clodiana Brescovit Alves Fonseca
Coordenadora Geral de Finanças e Arrecadação
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Setor de Clubes Esportivos Norte – Trecho 02, Edifício Sede do Ibama
70.818-900 – Brasília/DF

Assunto: Compensação Ambiental do Gasoduto Pilar – Ipojuca

Ref. Ofício Nº 272/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN, de 9/10/2008, protocolizado em 10/10/2008.

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao Ofício em referência que sugeriu a seguinte condicionante: *Firmar, antes da Licença de Instalação, Termo de Compromisso para cumprimento das medidas compensatórias, junto a Secretaria Executiva da Câmara de Federa de Compensação Ambiental, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena de suspensão desta licença.*
2. Esclarecemos que o texto sugerido remete-se a uma condicionante pertinente para a Licença Prévia, e na fase atual do processo a Licença a ser emitida é a Licença de Instalação.
3. Desta forma solicitamos que a redação sugerida seja reconsiderada, com vistas à emissão da Licença de Instalação, uma vez que o processo de Compensação Ambiental decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento do supracitado empreendimento encontra-se numa fase de transição de processos e responsabilidades.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

cc 10 08
Camila

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística - DIPLAN
Coordenação-Geral de Finanças e Arrecadação - CGFIN
Núcleo de Compensação Ambiental - NCA
SCEN Av. L4 Norte, Ed Sede do IBAMA, CEP: 70818-900
Telefones: (61) 316.1094/316.1406 FAX: (61) 3316-1369

Folha nº 790
3441/07
PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 12.898
DATA: 23/10/08
RECEBIDO:
FRANISW

Ofício Nº. 282/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN

Brasília, 22 de outubro de 2008.

Ao Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND/CGENE
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

Assunto: **Compensação Ambiental do Gasoduto Pilar - Ipojuca - Nordeste II.**

Em atenção à solicitação contida no Ofício Nº. 381/2008/COEND/CGENE/IBAMA, datado de 22 de outubro de 2008, cabe-mos informar que a elaboração do Termo de Compromisso entre o ICMBio e a empresa TAG aguarda o efeito da ADI-3378, e com advento da Portaria Conjunta nº. 205, de 17 de julho de 2008, que criou a Câmara Federal de Compensação Ambiental – CFCA, a responsabilidade da Secretaria Executiva da CFA passou a ser de competência da Secretaria de Biodiversidade e Florestas – SBF do MMA, estamos em fase de transição dos processos e responsabilidades.

Dessa forma, entendemos que, em virtude da emissão da Licença de Instalação, sugerimos que seja emitida contendo a seguinte condicionante:

“Firmar, em 120 (cento e vinte) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº. 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena de suspensão desta licença”.

Atenciosamente,


CLODIANA BRESCOVIT ALVES FONSECA
Coordenação-Geral

A CGENE
em 23/10/08
j.

(GB) C: ofício IpojucaII


De Ordem EGENEIA

Coord. ~~Acad.~~

23/10/08

À Tínicia Luiana

24.10.08


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outras
COEN/CGENE/DILIC/BAMA



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

Folha nº	799
Proc. nº	3441/07
Reb. nº	

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 13.001
DATA: 24/10/08
RECEBIDO: F107

TAG/DTO 0637/2008

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2008.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.1.10 da Licença Prévia nº 281/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Processo nº 02001.003441/07-63.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante 2.1.10 da Licença Prévia - LP nº 281/2008,
encaminhamos, em anexo, Inventário Florestal - Outubro/2008, do
empreendimento em referência.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer
esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): O citado.

À COENE
em 24/10/08
f.

De ordem EGENE,

à ordem.

~~Agenda~~ 28/10/08

À Técnica Luciana Lobo

Para análise. 28.10.08

Antonio Ceiso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
CORDE/COSENE/DILIC/BAMA

Folha nº	792
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 14.492

DATA: 24/11/08

RECEBIDO:

[Assinatura]

BR PETROBRAS

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

TAG/DTO 0720/2008

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2008.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar

CEP: 70818-900 Brasília – DF

Assunto: Dados Complementares ao Inventário Florestal do Gasoduto
Pilar-Ipojuca.

Referência: Gasoduto Pilar - Ipojuca.

Processo IBAMA nº 02001.003441/07-63.

Carta TAG/DTO 0637/2008, de 24/10/08.

Prezado Senhor,

Em complementação ao Inventário Florestal do Gasoduto Pilar-Ipojuca,
protocolado neste Instituto através da Carta TAG/DTO 0637/2008, em 24/10/08,
seguem os esclarecimentos e dados solicitados:

- Número de funcionários na atividade de Supressão de Vegetação: 53.
- Número de máquinas na atividade de Supressão de Vegetação: 6 motosserras, 6 tratores, 3 carregadeiras, 10 caminhões.
- Metodologia para atividade de Supressão de Vegetação: Será priorizado o corte semimecanizado, com utilização de motosserras, as quais deverão, obrigatoriamente, estarem registradas e licenciadas. Quando o diâmetro das árvores for menor do que 15 (quinze) cm será realizado o corte manual. Todo o material cortado deverá ser separado e empilhado por propriedade, para em seguida ser disponibilizado para utilização nas fases da construção e montagem ou doado ao proprietário.

[Assinatura]
COEND
em 24/11/08

De ordem CGENE,
à Celma.


~~Apex~~ 26/11/08

À Thais Luísa
para análise. 28.11.08


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutr
COEN/COGEN/DILICIBAN

À Tércia Júlia, por
fornecer para análise.


28-11-08
Luciana Brito Silva
CGLIQ/DILIQ/BAMA
Matr. 1441086
Contrato Temporário

Folha nº	793
Proc. nº	3447/07
Publico	

- **Considerações sobre os consumidores do material produzido na atividade de Supressão de Vegetação:** Quando possível, o material resultante dos cortes será utilizado na própria obra, em serviços de melhorias de faixa e proteção ao meio ambiente. Quando não for possível a utilização, será realizada a comunicação ao proprietário sobre a disponibilidade do material para consumo interno. Quando houver interesse de utilização pelo proprietário, este deverá ser orientado a obter a guia de Autorização de Transporte de Produto Florestal - ATPF.
- **O quadro síntese dos estudos solicitados no capítulo 8 não foi apresentado no modelo sugerido porque não é recomendada a separação de madeiras para serraria e outros fins, pois para esses usos o material deveria ser certificado, a fim de atestar a sua qualidade. Por isso, foi sugerido apenas o uso para moirões e lenhas. Para a complementação do capítulo 8 foram elaboradas as tabelas apresentadas no documento em anexo.**
- **A unidade de medida de moirões foi apresentada em dúzias porque esta é a unidade utilizada para comercialização deste material.**
- **Justificativa para não separação por estádios de regeneração:** De acordo com as Resoluções CONAMA nº 01/94, 28/94 e 31/94, dever-se-á caracterizar os estádios sucessionais para a Mata Atlântica a partir de dados de composição florística, presença de estratos, etc. Por isso, não é possível determinar os estádios a partir das fotos aéreas que foram utilizadas para o mapeamento das APPs e para o cálculo das áreas de supressão, de onde foi elaborado o quadro apresentado em anexo (Quadro 21B). Para apresentar o quadro conforme o modelo seria necessário o levantamento em todos os fragmentos. Cabe ressaltar que a supressão de vegetação no Gasoduto Pilar-Ipojuca será realizada através da ampliação da faixa existente, portanto, sua interferência no fragmento será mínima, não repercutindo de maneira significativa em suas estruturas.

É oportuno lembrar que uma floresta natural é um mosaico de estádios de sucessão da vegetação, pois seu conceito reflete os seguintes atributos: é inequívoca, é heterogênea e está fortemente influenciada por fatores bióticos e abióticos intrínsecos e extrínsecos, portanto, altamente dinâmica. Dessa forma, a adoção de um estádio de regeneração no mapeamento pode não refletir a atual situação da vegetação a ser diretamente afetada, podendo apresentar variação dentro da mesma mancha, o que é perfeitamente possível devido à dinâmica da floresta.

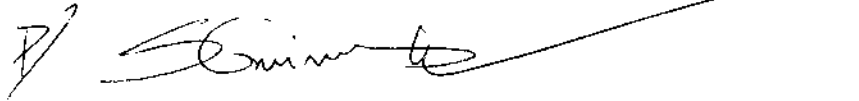
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.



EM BRANCO

Folha nº	774
Proc. nº	3441/07
Outros	2/

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Inventário Florestal do Gasoduto Pilar - Ipojuca - Complementação do Capítulo 8

EM BRANCO

INVENTÁRIO FLORESTAL DO GASODUTO PILAR-IPOJUCA – COMPLEMENTAÇÃO
DO CAPÍTULO 8

Quadro 21B – Áreas de APP em cada classe de uso das terras, em hectares, com quantitativo da supressão da vegetação em negrito

Uso	APP Lagoa	APP Drenagem	APP Drenagem Lagoa	APP Drenagem Nascente	APP Nascente	APP Rio	Ñ APP	TOTAL
Agricultura	0,14	15,83	0,18	0,63	3,73	0,84	117,45	138,79
Área Industrial Petrobrás	-	-	-	-	0,03	-	0,14	0,17
Construção	-	-	-	-	-	-	0,02	0,02
Irrigação	-	0,06	-	-	-	-	-	0,06
Pasto	-	0,42	-	-	-	-	0,35	0,77
Rio	-	0,06	-	-	-	0,02	0,37	0,45
Rodovia	-	0,02	-	-	-	-	0,26	0,28
Vegetação	-	1,21	-	0,04	0,03	-	6,92	8,20
Mata Ciliar	-	0,27	-	-	-	0,02	0,37	0,65
TOTAL	0,14	17,86	0,18	0,67	3,79	0,88	125,86	149,38

Nota: Na área onde ocorrerá limpeza da faixa de servidão do Gasoduto Pilar-Ipojuca, não há APP em declividade > 45°, tampouco em tabuleiros ou topo de morro.

Classificação dos recursos florestais

A madeira roliça é o produto com menor grau de processamento da madeira. Consiste de um segmento do fuste da árvore, obtido por cortes transversais (traçamento) ou mesmo sem esses cortes (varas: peças longas de pequeno diâmetro). Na maior parte dos casos, sequer a casca é retirada. Tais produtos são empregados, de forma temporária, em escoramentos de lajes (pontaletes) e construção de andaimes. Em construções rurais, é freqüente o seu uso em estruturas de telhado e mourões de cerca (IPT, 2003)¹. Revelam ainda que ao especificar o tipo da madeira a ser utilizada, são importantes que sejam consideradas as características mecânicas das espécies, como também das peças a serem detalhadas, evitando excesso de cortes e emendas.

Os mesmos autores apresentam a classificação para madeira serrada por produto a ser fabricado. Na maioria das serrarias, as principais operações realizadas incluem o desdobro, o esquadreamento, o

¹ IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Madeira: uso sustentável na construção civil. São Paulo, SP: IPT, 57p.il.. 2003.

EM BRANCO

destopo das peças e o pré-tratamento. O **Quadro 21C** apresenta os principais produtos obtidos nas serrarias, bem como as dimensões dos mesmos.

Folha nº	796
Proc. nº	3447/07
Rúbrica	<i>[assinatura]</i>

Quadro 21C - Dimensões dos principais produtos de madeira serrada

Produtos	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)
Pranchão	maior que 70	maior que 200	variável
Prancha	40 – 70	maior que 200	variável
Viga	maior que 40	110 – 200	variável
Vigota	40 – 80	80 – 110	variável
Caibro	40 – 80	50 – 80	variável
Tábua	10 – 40	maior que 100	variável
Sarrafo	20 – 40	20 – 100	variável
Ripa	menor que 20	menor que 100	variável
Dormente	160	220	2,00 – 5,60
	170	240	2,80 – 5,60
Pontaleta	75	75	variável
Bloco	variável	variável	variável

Fonte: NBR 7203 (1982).

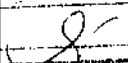
Outra utilização considerada é a aplicação de parte dos insumos provenientes da supressão como elementos destinados a uma aplicação rural, principalmente para manufatura de cercas. Contudo, não sendo recomendada a utilização das ditas “madeiras brancas”, haja vista o elevado investimento na compra dos outros insumos (**Quadro 11D**) além da própria mão-de-obra, pois poderia acarretar o ônus da manutenção e reposição de moirões, uma vez que a durabilidade da madeira para essas espécies é relativamente curta.

Quadro 11D - Durabilidade estimada (anos) e custo (R\$) para construção de 1km de cerca com quatro fios de arame farpado com moirões espaçados a cada 2,5m, esteios a cada 10m, com diferentes tipos de madeira, comparados com um modelo de cerca elétrica tradicional, com um fio de arame liso, 20m entre moirões, 200m entre esteios e 4m entre estacas (vergalhões).

Características das cercas	Tipos de cercas				
	Moirão de braúna	Moirão de eucalipto tratado	Moirão de capoeira não tratado	Moirão de capoeira junto c/moirão vivo	Cerca elétrica
Durabilidade (anos)	25	10	2	> 25	5
Moirões (400 unid. ou 50 na cerca elétrica)	2.666,67	1.000,00	600,00	800,00	204,17
Esteios (40 unid. ou 5 unid. na cerca elétrica)	400,00	300,00	120,00	120,00	30,00

EM BRANCO

Características das cercas	Tipos de cercas				
	Moirão de braúna	Moirão de eucalipto tratado	Moirão de capoeira não tratado	Moirão de capoeira junto c/moirão vivo	Cerca elétrica
Vergalhão (25 varas)	0	0	0	0	87,50
Isolador (28m)	0	0	0	0	10,08
Pulsador (unid.)	0	0	0	0	70,00
Punho (unid.)	0	0	0	0	30,00
Arame	243,04	243,04	243,04	243,04	20,25
Grampo galvanizado	11,76	11,76	11,76	11,76	1,62
Mão-de-obra	560,00	560,00	560,00	770,41	93,00
Adubos e inoculante	0	0	0	66,40	0
Custo total	3.881,47	2.114,80	1.534,80	2.011,61	546,61
Custo total relativo ¹	187,54	225,05	548,14	112,77	31,23

Folha nº	797
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

Nota: ¹ Refere-se ao custo total de implantação de determinada cerca dividido pela durabilidade da madeira, mais os custos de substituição do arame a cada 7 anos. OBS: Os gastos com energia elétrica e mão-de-obra para capina nas cercas elétricas não foram computados no total. Fonte: MARADEI (2000)².

Recursos florestais possíveis face à supressão de vegetação

Dessa forma buscaram-se dentro do Inventário Florestal realizados insumos que poderiam suprir essa demanda e serem utilizados de forma responsável, ou seja, oferecer ao usuário final um produto com o mínimo de requisitos para cumprir tal tarefa.

Cabe ressaltar que a utilização de madeira com finalidades estruturais requer dos materiais especificações técnicas de caráter normativo, as quais preconizam as propriedades físico-mecânicas de modo a atender o esforço solicitado. Por esse motivo, não se indica o aproveitamento desse recurso como elemento estrutural, principalmente no que concerne sua utilização na construção civil. Salienta-se ainda que a utilização preconizada pelo presente trata-se apenas de produtos de utilização rural (como moirão para cercas).

Quantitativos dos recursos florestais

No levantamento florestal foram anotadas as classes de qualidade do fuste que são:

- Classe 1 (com 80% de aproveitamento): com fuste reto
- Classe 2 (com 50% de aproveitamento): fuste com alguma tortuosidade
- Classe 3 (com 30% de aproveitamento): fuste irregular

² MARADEI, M. Leguminosas arbóreas como moirão vivo. 2000. 73 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ.

EM BRANCO

Folha nº	798
Proc. nº	3447/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Agregando-se estas às informações anteriores foi definido o seguinte:

a. Produtos de utilização rural (moirão)

O moirão de cerca pode ser dividido em duas categorias, em relação ao papel desempenhado na estrutura (**Quadro 21E**). A primeira é como elemento de sustentação e a segunda é como apoio. Assim, para a primeira é necessário o elemento possuir boa resistência e maior dimensão, quanto a segunda as exigências são menores.

Quadro 21E - Classes de utilização pretendida

Moirão	Diâmetro (cm)	Comprimento (m)
Esteio	>20	2,5
Apoio	<20	2

Dessa forma, os **Quadros 21F e 21G**, a seguir, apresentam os quantitativos de peças, sem erro ou precisão associada, haja vista serem valores extrapolados do Levantamento Florestal.

Quadro 21F – Distribuição, por classe de diâmetro, do número de peças, passíveis de utilização para esteio

Classe de altura (m)	Nº de Esteios	Total	Dúzia
5-7,5	2	16	1
7,5-10	6	49	4
10-12,5	240	1969	164
12,5-15	135	1108	92
15-17,5	222	1821	152
17,5-20	140	1149	96
>20	48	394	33

Quadro 21G – Distribuição, por classe de altura total, do número de peças passíveis de utilização para apoio

Classe de altura (m)	Nº de Moirão	Total	Dúzia
2-4	1	8	1
4-6	100	820	68
6-8	648	5316	443
8-10	1200	9844	820
10-12	1010	8286	690
12-14	516	4233	353
14-16	105	861	72
16-18	56	459	38
18-20	18	148	12

EM BRANCO

Sendo assim, o material não classificado de acordo com os Quadros 21F e 21G teve sua destinação indicada como lenha para fins energéticos.

Folha nº	799
Proc. nº	344767
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

b. Destinação Energética (lenha)

Com base no Mapeamento das áreas passíveis de supressão e no Levantamento Florestal foram extrapolados os quantitativos de número de fustes e volume estéreo³. Esses quantitativos, sem erro ou precisão associados, estão apresentados nos Quadros 21H e 21I, a seguir.

Quadro 21H – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do número de fustes

Classe de altura (m)	Classe de diâmetro (cm)								Total
	<10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	35-40	40-45	
<4	90	8							98
4-6	870	49	8			8			935
6-8	1715	230	49	16					2010
8-10	894	410	123	25	8	8	8		1477
10-12	279	295	238	74	16	8	8	8	927
12-14	16	90	131	107	49	16	16		427
14-16		25	66	41	49	16	8		205
16-18	16		25	25	8	8			82
18-20						8	8		16
>20								8	8
Total	3880	1108	640	287	131	74	49	16	6186

Quadro 21I – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do volume estéreo

Classe de altura (m)	Classe de diâmetro (cm)								Total
	<10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	35-40	40-45	
<4	1,3834	0,3680							1,7515
4-6	17,7290	3,3419	1,3000			2,9908			25,3617
6-8	60,8571	21,7922	8,3152	4,3496					95,3142
8-10	52,4934	54,7933	30,5757	8,9853	4,4995	6,4560	6,3699		164,1731
10-12	23,3277	48,5005	69,5739	34,2064	9,7697	6,2756	9,6612	11,5988	212,9138
12-14	1,8890	18,8798	50,3221	58,1019	40,5855	17,7386	22,8331		210,3499
14-16		7,6429	28,4565	27,8068	47,4338	20,5211	15,5417		147,4029
16-18	2,6981		12,2775	19,0181	8,1592	12,0814			54,2344
18-20						14,9660	21,4567		36,4228
>20								29,8680	29,8680
Total	160,3777	155,3186	200,8211	152,4682	110,4478	81,0296	75,8627	41,4668	977,7923

³ Fator de empilhamento utilizado: Fc= 2,00

EM BRANCO

Folha nº	800
Proc. nº	3147/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO Nº 305 COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 28 de novembro de 2008

De: **Antônio Celso Junqueira Borges**
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Para: **Sebastião Custódio Pires**
Diretor de Licenciamento Ambiental

Assunto: Pagamento do produto do consultor Dario Dias Peixoto – Contrato BRA/02/011

Sr. Diretor,

Esta coordenação aprovou o produto nº 09 do consultor Dario Dias Peixoto correspondente à apresentação do PARECER TÉCNICO DE EMPREENDIMENTO DA ÁREA DE DUTOS, o qual segue anexo.

Solicita-se, desta forma, respectivo pagamento.

Atenciosamente,

[assinatura]
Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto

*A Tenente Luciano Siqueira
Para anexar ao processo e
considerar no parecer da equipe.*

28.11.08

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

801
3447/67
<i>[Handwritten Signature]</i>

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
PROJETO PNUD BRA/02/011 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Contrato n° 2008/000834
CONSULTOR: DARIO DIAS PEIXOTO

PRODUTO n° 09: PARECER TÉCNICO DE EMPREENDIMENTO DE DUTOS

Assunto: Licenciamento Ambiental do gasoduto Pilar-Ipojuca

Objetivo: Análise do Relatório de Atendimento às Condições exigidas na Licença Prévia No 281/2007 e do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Gasoduto Pilar - Ipojuca

Empreendedor: PETROBRÁS TRANSPORTE S/A

Data: 28/11/2008

Processo: 02001. 003441/2007-63

Técnico: Dario Dias Peixoto – Consultor/PNUD


1. Contextualização

Segundo as informações do Parecer técnico n° 041/2008, que subsidiou a emissão da licença prévia, O Gasoduto Pilar - Ipojuca será implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar, localizada no município de Pilar/ AL seguindo por cerca de 187 Km até a Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE. Atravessará os municípios de Pilar, Rio Largo, Messias, Flexeiras, São Luís do Quitunde, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Jundiá, Campestre e Jacuípe, no Estado de Alagoas, e os municípios de Água Preta, Gameleira, Rio Formoso, Sirinhaém e Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

Com diâmetro projetado de 24 polegadas e extensão aproximada de 187 km, será enterrado, em toda sua extensão, a uma profundidade mínima de 1,00 m da superfície, com exceção dos trechos rochosos, onde a profundidade poderá ser de 0,60 m. A faixa de domínio a ser estabelecida como servidão de passagem terá 20 m de largura. O Sistema está dimensionado para transportar 15 milhões de metros cúbicos por dia, referidos a 1 (uma) atmosfera e a 20 °C.

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

Folha nº	802
Data	31/10/07
	

O Gasoduto compartilhará, em toda a sua extensão, a faixa de servidão existente do Gasoduto Sergipe - Alagoas (GASALP), sendo constituído de uma linha tronco com áreas de válvulas de bloqueio intermediárias automáticas (SDV) e áreas de lançador/ receptor de pigs, um Sistema de Supervisão e Controle (SCADA), um sistema de transmissão de dados através de um cabo de fibra óptica, uma instalação para interligação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no município de Rio Largo/ AL, com previsão de ampliação da área da Estação de Ipojuca.

O duto terá revestimento anti-corrosivo externo e interno. As juntas soldadas serão revestidas com mantas. O Gasoduto terá ainda um revestimento interno visando garantir uma superfície lisa, reduzindo significativamente o atrito e a perda de pressão ao longo do mesmo. Contará ainda, com um sistema de proteção catódica que complementar a proteção contra a corrosão pelo solo, controlando as interferências a que o duto poderá estar sujeito, além de 4 (quatro) conjuntos de provadores de corrosão a serem instalados ao longo do duto.

Ao longo do Gasoduto serão instaladas válvulas de bloqueio automático que permitem o fechamento em baixa pressão ou alta velocidade de queda de pressão do gasoduto. Um Sistema de Dispositivos (pigs) introduzidos nos dutos e impulsionados por fluidos pressurizados proporcionará sua limpeza e inspeção interna. Futuras estações de compressão e pontos de entrega poderão ser instalados para atender a demanda do aumento da capacidade do Gasoduto, desde que efetuados os respectivos licenciamentos.

O empreendimento recebeu a licença prévia nº 281/2008 em 22 de julho de 2008, contemplando seis condicionantes gerais e treze específicas, das quais nove são pertencentes ao meio físico¹. Em atendimento à condicionante 2.1, o empreendedor encaminha o Projeto Básico Ambiental – versão setembro de 2008 –, detalhando as medidas mitigadoras ou compensatórias elencadas no Estudo de Impacto Ambiental.

Nesse contexto, dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental do gasoduto, este parecer reflete às análises sobre o atendimento às condicionantes e ao conteúdo do PBA, com vistas à subsidiar ao técnico responsável pelo processo do gasoduto em licenciamento quanto às possíveis recomendações e condicionantes na licença de instalação.

¹ A condicionante 2.1 está subdividida em 11 itens, dos quais sete pertencem ao meio físico.



EM BRANCO

2. Programas ambientais PBA – meio físico

2.1 Programas de Gestão das Interferências com as atividades de mineração

Foram identificados 11 processos administrativos junto ao DNPM, que interceptam a área da faixa. Os minérios prospectados são argila, em maioria, seguidos de granito, caulim e água mineral. O programa indica a realização de um levantamento específico no sentido de identificar, quantificar e qualificar as possíveis interferências das atividades minerais sobre a integridade do duto.

Uma das metas do programa é solicitar o bloqueio da atividade minerária em toda a extensão da faixa do gasoduto, tendo como indicador de sucesso a publicação no DOU do despacho do Diretor Geral do DNPM. Também são indicadores a assinatura de TAC ou documento similar entre a Petrobrás e as empresas mineradoras, e a inclusão de atividades de mineração no monitoramento das condições de segurança da faixa.

Considera-se que os concessionários já estão cientes da presença de dutos na mesma faixa em que será implantado o pilar Ipojuca, tendo em vista a existência de decreto de desapropriação do GASALP, instituída em 1988. Isso é um ponto a favor da tomada de consciência.

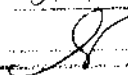
O programa se refere aos processos formais levantados no EIA, porém nada é colocado em relação ao levantamento das informais. Se a maioria dos processos são referentes à argila, aumentam as chances de explorações informais, como fonte de renda de famílias mais pobres. **Solicita-se, portanto, inserir o aspecto das minerações informais ao programa de gestão das interferências minerárias, encaminhando ao IBAMA os relatórios semestrais com os resultados do desenvolvimento do programa.**

2.2 Programa de Investigação, monitoramento e Salvamento Arqueológico

O gasoduto será construído sobre formações geológicas fossilíferas (formações da bacia sergipe-alagoas: Penedo, Coqueiro Seco e Muribeca), conforme caracterizado em textos científicos. Portanto, o programa objetiva levantar as interferências da construção do duto para



EM BRANCO

Folha nº	804
Proc. nº	3447/67
Rubrica	

com possíveis jazigos fossilíferos, resguardar a integridade do patrimônio paleontológico e garantir a execução das atividades subseqüentes, sob às orientações do DNPM.

Especificamente o programa visa verificar as áreas com alto potencial fossilífero, recomendar medidas a serem tomadas durante a construção do gasoduto, e capacitar os trabalhadores diretamente envolvidos com as obras quanto à possibilidade de encontrar esses materiais.

O programa também está voltado ao público externo, ou seja, comunidades locais e comunidade científica internacional, às quais será transmitido o conhecimento produzido. Os dados oriundos da investigação serão usados em projetos de iniciação científica, em monografias e pós-graduação. Os materiais coletados serão encaminhados aos museus autorizados, estes identificados posteriormente.

As atividades do programa deverão ser iniciadas tão logo se iniciem as locações topográficas, devendo desenvolver-se por cerca de seis meses, durante a fase de instalação do empreendimento.

Sugere-se que, caso seja verificada a presença de material fossilífero, manter o IBAMA informado sobre o andamento do salvamento paleontológico, encaminhando cópia dos documentos protocolados no DNPM, estes respectivamente anexados no relatório final da execução do programa de monitoramento e salvamento paleontológico.

2.3 Plano Ambiental para a Construção – PAC (PBA, item 6.1)

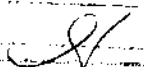
O Plano Ambiental para a Construção, é apresentado como um documento cujo objetivo é apresentar as diretrizes e orientações a serem seguidas, pelo empreendedor e contratados, para preservar a qualidade ambiental das áreas que irão sofrer intervenção durante a instalação do duto. Este plano está inserido dentro do Sistema de Gestão Ambiental, sistema mais abrangente responsável pela interação do empreendimento com os componentes do meio ambiente. Fica na responsabilidade da(s) empreiteiras(s) contratadas a elaboração dos procedimentos construtivos executivos das obras, tendo por base os critérios e diretrizes do PAC.



4

EM BRANCO



Folha nº	865
Proc. nº	3447/67
Assinatura	

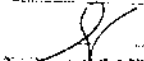
O PAC leva em consideração a matriz ambiental do EIA, que demonstra os impactos do empreendimento como de duração restrita ao período de implantação das obras, e está respectivamente adaptado a esta tarefa. Foi estruturado de forma a apresentar os aspectos ambientais ligados às obras, considerando as interferências com o meio ambiente e ressaltando as questões ambientais mais relevantes a serem solucionadas pelo empreendedor na implementação dos procedimentos de proteção ambiental.

Os procedimentos gerais atribuídos ao PAC levam em consideração a geração/intensificação de agentes como a supressão de vegetação, erosão, assoreamento, resíduos e efluentes, poeira e ruídos, os quais poderão causar poluição do solo, água e ar, instabilidade de taludes, perturbação à fauna e perda da flora, e incômodos às comunidades lindeiras, entre outros. Para estes efeitos possíveis, o PAC traz seqüências de procedimentos para minimizar e mesmo evitar efeitos negativos. Os principais aspectos associados à construção do duto Pilar Ipojuca foram listados em uma tabela (quadro 6.1-1), respectivamente associados à medidas de contenção.

A construção do gasoduto consiste em um processo seqüencial de atividades, envolvendo basicamente a implantação de canteiro de obras, áreas de armazenamento da tubulação e alojamentos, melhoria de acessos, levantamentos topográficos, concretagem dos tubos, abertura e limpeza da faixa de servidão (ampliação da faixa compartilhada), estocagem de materiais, transporte, distribuição e manuseio de tubos (desfile de tubulação), curvamento dos tubos, soldagem da tubulação, escavação da vala, abaixamento da tubulação, soldagem da tubulação, escavação da vala, recomposição da faixa, teste hidrostático, proteção catódica, instalação das válvulas de bloqueio, construção das estações de medição e limitação de pressão. Estes procedimentos estão desmembrados no PAC, evidenciando um encadeamento de atividades cuja prevenção é prevista na forma de várias medidas ambientais específicas, listadas em detalhe no documento.

Também na forma de diretrizes gerais é apresentado o código de conduta, a ser exigido nas frentes de trabalho, canteiros, alojamentos, faixa de servidão e estradas de acesso. Todos os trabalhadores deverão se ajustar às limitações, principalmente no tocante à proibição de pesca, caça ou qualquer outra atividade impactante ao meio ambiente, conforme a listagem presente no documento.

EM BRANCO

Folha nº	806
Processo nº	3447/07
R. S. S.	

Este código compartilha intenções com o programa de educação ambiental para os trabalhadores, descrito no âmbito do PAC, e de aplicação prévia às etapas de construção e mobilização das equipes, sensibilizando e instrumentalizando previamente os trabalhadores envolvidos diretamente com a obra à cumprir as medidas de proteção ambiental.

2.4 Programa de Controle da Poluição (PBA, item 6.2)

Levando em consideração os efeitos ambientais potenciais da execução das diversas atividades inerentes à obra, ou seja, geração de emissões gasosas, efluentes líquidos e resíduos sólidos, o programa de controle da poluição apresenta as diretrizes para o gerenciamento das respectivas emissões.

O objetivo básico do programa é assegurar que a menor quantidade possível de resíduos, efluentes e poluentes atmosféricos seja gerada durante as obras e que esses resíduos sejam adequadamente coletados, tratados (se for o caso), estocados e dispostos, de forma a não resultarem em emissão de gases, líquidos ou sólidos que representem impactos significativos sobre o meio ambiente.


Além disso, torna-se objetivo também o explícito atendimento das legislações ambiental em nível federal estadual e municipal vigentes sobre o assunto. Nesse contexto, os procedimentos metodológicos gerais consideram prioritariamente a execução das normas ABNT NBR 10004:2004 e a resolução CONAMA nº 307/02, devidamente complementada pela CONAMA nº 348/04.

Ainda dentro dos procedimentos metodológicos, estão previstas as diretrizes de estimar os resíduos sólidos gerados na obra, sua segregação e acondicionamento, a coleta e transporte internos dos resíduos, a estocagem temporária, a coleta e transporte externos, o tratamento e destinação final.

Para os resíduos líquidos (basicamente efluentes sanitários, industriais – líquidos de perfuração e do teste hidrostático –, e líquidos oleosos) está previsto um tratamento prévio à sua destinação. Para as emissões gasosas está prevista a manutenção e monitoramento de todas as máquinas e equipamentos movidos a diesel que estejam envolvidos com a obra do



EM BRANCO

Folha nº	807
Proc. nº	3497/07
Assinatura	

duto, enquanto que a poeira gerada pelo transporte nas vias de circulação e acesso, explosões, britagens, escavações deverão ser minimizados com aspersão de água por caminhão pipa.

O programa conta ainda com campanhas de educação ambiental, contemplando o treinamento e sensibilização ambiental dos trabalhadores após as obras para a coleta seletiva dos resíduos, organização e limpeza e a responsabilidade individual de cada trabalhador na geração de resíduos. O cronograma deste programa (pág. 6.2-39) manifesta que ele será iniciado antes do marco zero das obras e será concluído depois do término, ou seja dura toda a fase de implantação do gasoduto.

Este programa não está considerando a emissão de ruídos como um dos fatores de geração de poluição, porém o PAC o considera como fonte de poluição atmosférica, e aponta medidas de mitigação. **Sugere-se que o impacto do ruído durante a construção seja considerando não apenas no Plano Ambiental da Construção, mas também dentro do Programa de controle de ruídos, com metodologias próprias, monitoramento e resultado apresentado nos relatórios de acompanhamento da construção.**

2.5 Programa de Controle de Processos Erosivos (PBA, item 6.3)

O programa apresenta os critérios e procedimentos a serem adotados com a finalidade de proteger e estabilizar a faixa de servidão onde será instalado o gasoduto Pila - Ipojuca. Ele visa o controle da erosão, da drenagem/escoamento superficial e da geração de sedimentos oriundos das escavações, em especial, para evitar o assoreamento de corpos d'água.

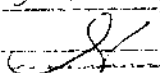
O programa está voltado para fases de instalação e pré-operação do duto, e os métodos de trabalho para a proteção e restauração de áreas onde serão efetuadas as ações contrutivas serão detalhados em normas específicas, executadas pelas empreiteiras e fiscalizadas pelo empreendedor.

Os principais procedimentos consistem na definição de áreas críticas (detalhando a classificação de solos trazida pelo diagnóstico, na etapa de LP), implementação de medidas de prevenção e proteção (durante as fases construtivas) e acompanhamento e fiscalização por técnicos especializados. Ressalta-se que não haverá abertura de novos acessos, já que a



EM BRANCO



Folha nº	808
Proc. nº	3441/07
Assinatura	

construção do Pilar-Ipojuca dar-se-á sobre faixa existente. Um cronograma acompanha este programa, com o apontamento das principais atividades e sua duração.

Sem mais adições ao programa

2.6 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD (PBA, item 6.4)

O programa tem por finalidade evitar o agravamento de processos erosivos, contribuindo para o estabelecimento da cobertura vegetal e para a estabilização da faixa de servidão, possibilitando a retomada do uso original ou alternativo das áreas onde houver intervenção construtiva. Ele prevê a implantação de procedimentos padrão, contribuindo para isso as especificações técnicas vigentes e o detalhamento das atividades a serem empregadas para a recuperação ambiental. Caberá às empresas executoras a elaboração de projetos executivos para cada caso, sob a supervisão do empreendedor.

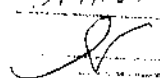
O programa traz, portanto, uma seqüência de atividades para recomposição e recuperação da faixa de servidão de passagem, tanto quanto do entorno imediato dos canteiros de obras e armazenamento de materiais, das áreas de empréstimo e caminhos de serviço, das áreas agrícolas, das margens dos rios e córregos e de outros locais sujeitos à impactos negativos em decorrência da instalação e pré-operação do duto.

Os procedimentos metodológicos gerais envolvem a delimitação das áreas a serem recuperadas, seguido da procedimentos para a sua recuperação (detalhados no PAC), estes implicando fundamentalmente em reafeiçoamento e sistematização do terreno, recuperação da áreas de canteiros de obras, recuperação das áreas de válvulas, recuperação de acessos, recuperação de áreas de empréstimo e bota-fora, recuperação de áreas de encostas estáveis, implantação de sistema de drenagem provisório e definitivo, revestimento vegetal e reabilitação da faixa.

A escolha das espécies mais adequadas basear-se-á em critérios específicos (adaptabilidade edafoclimática, capacidade de reprodução, rusticidade, etc), levando-se em consideração a possibilidade de áreas na faixa onde haverá baixa capacidade de suporte, e a necessidade de implantar espécies tolerantes à baixa fertilidade. O programa indica várias espécies úteis ao replantio, entre gramíneas e leguminosas, recomendando o consórcio entre



EM BRANCO

Folha nº	807
Proc. nº	3447/67
Assinatura	

espécies dessas categorias. O cronograma destas atividades está apresentado no final do programa (pag. 6.4-27), manifestando atividades durante 19 meses após o início das obras.

Sem mais adições ao programa.

4. Atendimento às condicionantes

As condicionantes do meio físicos estão elencadas abaixo, junto das observações quanto ao seu atendimento:

2.1.3 Detalhar as medidas descritas no Plano Ambiental para a Construção - PAC, apresentando:

(...)

c. Medidas de controle ambiental associadas às obras de instalação de canteiros, de melhoria ou ampliação das estradas existentes, da abertura de novos acessos (se necessário), bem como relacionadas à instalação do duto em APPs, áreas alagadas, de várzeas ou sujeitas à inundação, áreas de declividade elevada ou suscetíveis à erosão, descrevendo os dispositivos e sistemas provisórios ou definitivos de drenagem e de contenção do arraste de solo e carreamento de sedimentos.

Condicionante atendida

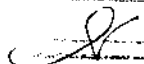
O PAC, apesar de não trazer a localização dos canteiros de obra, áreas de empréstimo e bota-fora, apresenta em seu conteúdo solicitações da condicionante. Como anexo, o PAC mostra as ilustrações e descrições adicionais dos métodos que serão utilizados nas travessias de corpos d'água e áreas inundadas e nos cruzamentos das estradas, com a indicação das medidas recomendadas para a minimização dos prováveis impactos ambientais decorrentes das obras do Gasoduto.

d. Levantamentos geológicos, hidrológicos e batimétricos da seção transversal dos cursos d'água nas principais travessias, caracterizando as condições locais de estabilidade do leito e das margens.

Condicionante atendida

9 

EM BRANCO

Folha nº	810
Proc. nº	3447/07
	

O estudo de travessias foi realizado e anexado aos documentos integrantes do PBA. Em formato digital, verificam-se os estudos dos rios Conceição, Mundaú, Pratiagi (Represa), Camaragube, Jacuípe, Una, Sirinhaéme, Jiituba e Ipojuca (este em formato impresso), considerados como as principais travessias a serem vencidas na construção do duto.

Os documentos caracterizam as travessias nos temas indicados pelas condicionantes, apresentando ainda croquis, mapas e perfis das áreas a serem atravessadas região, os principais métodos construtivos,

e. Descrição dos métodos de travessia dos corpos d'água de grande porte, apresentando os respectivos projetos básicos e medidas de controle ambiental pertinentes.

Condicionante Atendida.

Considerando que as travessias de grande porte coincidem com o termo "principais travessias" solicitado na alínea "d" desta condicionante, foram apresentados, no PAC, medidas construtivas e de controle ambiental, de caráter geral (PAC, 58-66). O Anexo F, por sua vez, apresenta, estudos mais detalhados que incluíram os métodos construtivos a serem adotados.

f. Projetos básicos das demais obras especiais, com as respectivas medidas de controle.

Condicionante atendida.

As medidas de controle ambiental estão relacionadas às obras especiais (uso de explosivos, cruzamento de rodovias e ferrovias, de áreas agrícolas, de áreas úmidas, de cursos d'água, áreas próximas a aglomerados urbanos e pequenas propriedades e áreas de alta susceptibilidade à erosão) foram apresentadas no tópico Métodos Especiais (PAC, 43). No anexo F, foram apresentados os Projetos Geométricos dos principais cruzamentos de rodovias e ferrovias, segundo a disposição do quadro abaixo (pagina 11).

Existem, portanto medidas de controle, ainda que de caráter geral – entendendo que caberá a empreiteira a definição das medidas em projeto executivo – e plantas geométricas



EM BRANCO

evidenciando aspectos como a localização das travessias em relação ao duto, curvas de nível, edificações, acessos e propriedades particulares envolvidas, que trazem informações mais detalhadas que a fase anterior de licenciamento.

Cruzamento	Município (UF)	Localização (Km do Duto)	Técnica Construtiva
Rodovia BR-316	Pilar (AL)	1.361	Boring Machine
Rodovia AL-210	Rio Largo (AL)	15.266	Boring Machine
Ferrovia	Rio Largo (AL)	16.289	Boring Machine
Ferrovia	Rio Largo (AL)	19.616	Boring Machine
Rodovia BR-104	Rio Largo (AL)	22.557	Boring Machine
Rodovia AL-430	Flexeiras (AL)	47.307	Boring Machine
Rodovia AL-480	Jundiá (AL)	93.986	Boring Machine
Rodovia AL-105	Jacuípe (AL)	106.847	Boring Machine
Rodovia AL-201	Jacuípe (AL) - Água Preta (PE)	112.095	Boring Machine
Rodovia PE-096	Água Preta (PE)	124.054	Boring Machine
Rodovia PE-070	Rio Formoso (PE)	137.886	Boring Machine
Rodovia PE-070	Rio Formoso (PE)	138.491	Boring Machine
Rodovia PE-073	Rio Formoso (PE)	144.095	Boring Machine
Rodovia PE-051	Ipojuca (PE)	166.405	Boring Machine
Rodovia PE-042	Ipojuca (PE)	182.254	Boring Machine

2.1.4 O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD deverá contemplar a recomposição da vegetação original dos canteiros de obras, áreas de empréstimo, botafora e acessos, devendo ser utilizadas espécies nativas ou, em caso de áreas modificadas (plantios ou culturas), restabelecer sua condição original. Deverão ser detalhadas as atividades e procedimentos específicos acerca da revegetação das superfícies expostas, implantação de sistema de drenagem superficial nas estradas de acesso e nos caminhos de serviços, de modo a evitar focos de erosão e instabilidade dos taludes.

Condicionante atendida

O PRAD contempla os itens citados na condicionante, relacionando inclusive um conjunto de espécies entre gramíneas e leguminosas. As atividades de revegetação estão

EM BRANCO

explicadas em caráter orientativo, mas contemplam os procedimentos padrão (item b, pag 6.4-5) para o tipo de serviço.

2.1.5. No âmbito do Programa de Controle de Processos Erosivos, apresentar o monitoramento das áreas classificadas como de forte e muito forte suscetibilidade à erosão, bem como aquelas de maior risco geotécnico, dentro da AID do empreendimento. O controle e o monitoramento devem se estender durante as fases de instalação e operação do Gasoduto.

Condicionante atendida

O programa se baseia nos dados do Estudo de Impacto Ambiental, o qual trouxe a identificação das áreas de "maior criticidade quanto à incidência de processos erosivos" (pag. 6.3-3), listando-as no PRAD apresentado e propondo procedimentos de prevenção (item b, pag. 6-3.11).

2.1.6. No âmbito do Programa de Gestão das Interferências com Atividades de Mineração, atualizar o levantamento da situação de processos junto ao DNPM.

Condicionante atendida


O Estudo de Impacto Ambiental, cujos dados embasaram a elaboração do programa de gestão de interferências com mineração, é datado de 2007. Considera-se portanto que o levantamento está atualizado. Ademais, é de interesse extremo do empreendedor manter a faixa livre de imprevistos com mineradores, mantendo a integridade do duto acima de qualquer aspecto. Disso depreende-se que ele mantenha atualizado o cadastro de poligonais de mineração.

2.1.7. No âmbito do Programa de Monitoramento Paleontológico, apresentar:

a. O conteúdo do treinamento e capacitação da mão-de-obra, e os aspectos a serem tratados junto aos diferentes públicos na inter-relação com os programas de comunicação social e educação ambiental.

b. O andamento da contratação de instituição especializada para consecução dos objetivos específicos do programa em relação às etapas anteriores ao início das obras.

EM BRANCO

Folha nº	813
Proc. nº	3447/07
Assinatura	

como a avaliação das áreas potenciais de ocorrência paleontológica, o acompanhamento em campo dos serviços topográficos e a seleção de áreas-alvo.

Condicionante atendida

Item a – **atendido**. Há interrelação com o PAC, com o plano de comunicação social e de educação ambiental. Existe um item específico em relação ao treinamento da mão de obra;


Item b – **atendido**. Entende-se que o empreendedor estabeleceu contrato com o Centro de Pesquisas Paleontológicas L.I. Price de Peirópolis/Uberaba (MG), considerado no programa como o responsável pela execução do programa e curadora do material eventualmente coletado. As áreas potenciais são as próprias formações geológicas, e já foram mapeadas e avaliadas em EIA. Contudo, o programa indica a atividade de levantamento de áreas potenciais durante a mobilização para a abertura de faixa. O acompanhamento se dará durante a abertura da faixa de servidão.

2.1.8. Apresentar Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e dos Sedimentos, a ser implementado nos principais corpos d'água atravessados pelo traçado do duto, incluindo as 15 principais travessias identificadas. O programa deve incluir pontos de monitoramento em todas as bacias hidrográficas a serem interceptadas pelo duto, e nos corpos d'água enquadrados na Classe 1 (Resolução CONAMA Nº 357/05), apresentando, no mínimo, cronograma, metodologias de coleta e análise, parâmetros, quantidade e distribuição temporal das campanhas e a representação da malha amostral dos pontos de monitoramento para cada um dos corpos d'água.

Condicionante não atendida, pois o programa não foi apresentado. O empreendedor argumenta que o empreendimento de transporte de gás não oferece risco aos corpos d'água. Durante a construção do duto, contudo, ele indica a construção de dispositivos de drenagem superficial e de contenção de sedimentos, como procedimentos padrão na implantação de dutos.

Em atendimento indireto à condicionante, o empreendedor indicou a presença, no PAC, do procedimento "travessias de cursos d'água" (PAC, 58), onde as 15 principais travessias (rios Satuba, Mundaú, Prataji, Meirim, Jitituba, Santo Antônio Grande, Camaragibe, Manguaba, Jacuípe, Uma, Sirinhaém, Tapiruçu, Sibiró e Ipojuca), que apresentam maior drenagem, serão

EM BRANCO

Folha nº	814
Proc. nº	3447/07
Assinatura	

monitorados em termos de análises laboratoriais antes (background) de depois da instalação do duto (PAC, 64).

Desse ponto de vista, considera-se que haverá monitoramento, e ainda que não na forma da condicionante, mantém-se o mesmo teor de preservação dos corpos hídricos perante o impacto da obra. **Sugere-se, então, que a condicionante seja considerada atendida, e que seja inserida a condicionante de "encaminhar, no primeiro relatório de acompanhamento da obra, os resultados das primeiras análises feitas para as 15 principais travessias, anexando a malha amostral com a localização dos pontos de coleta. Ao final da obra, encaminhar, da mesma forma, os resultados das últimas análises sobre os mesmos pontos de coleta."**

2.1.9. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e dos Sedimentos, apresentar uma discussão da possibilidade de instalação, como medida mitigadora, de novas estações fluviométricas em pontos estratégicos das bacias hidrográficas interceptadas pelo traçado do duto, para ampliação do conhecimento sobre regime fluvial, comportamento hidrossedimentológico e qualidade da água dos rios da All do empreendimento, conforme recomendações apontadas no Parecer Técnico Nº 041/2008-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA. Deverá ser avaliada a hipótese de contemplar, entre outras, a bacia hidrográfica do rio Pratagi, pela relação com o abastecimento de água para consumo humano em Maceió/AL, e por ser a Área de Proteção Ambiental do Rio Pratagi atravessada pela faixa do gasoduto, bem como a bacia do rio Ipojuca, pela representatividade de terras e cidades abrangidas, pela poluição hídrica potencial e pela desembocadura do rio Ipojuca junto ao porto de Suape.


Condicionante parcialmente atendida.

O empreendedor apresenta discussões sobre a possibilidade de instalação de novas estações fluviométricas (volume de atendimento às condicionantes, p. 15), contudo, não o faz dentro do âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e dos Sedimentos.

Levando em consideração as conclusões da condicionante anterior, **sugere-se que a condicionante seja considerada atendida.**



EM BRANCO

Folha nº	815
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

6. Condicionantes de Licença de Instalação


Sem prejuízo às demais considerações do técnico responsável pelo processo, recomenda-se as seguintes condicionantes à licença de instalação do gasoduto Pilar-Ipojuca:

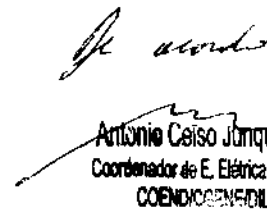
- a. No âmbito do programa de gestão de interferências com atividades minerárias, incluir no levantamento de campo a situação das explorações informais de minério. Em caso de inexistência, relatar. Encaminhar os resultados preliminares do programa já no primeiro relatório de acompanhamento da instalação do duto;
- b. No âmbito do Programa de monitoramento e salvamento paleontológico, caso seja verificada a presença de material fossilífero, manter o IBAMA informado sobre o andamento do salvamento paleontológico, encaminhando cópia dos documentos protocolados no DNPM, estes respectivamente anexados no relatório final da execução do programa;
- c. Trabalhar o impacto do ruído durante a construção dentro do Programa de controle de ruídos, considerando suas metodologias próprias, monitoramento e resultado, respectivamente apresentados nos relatórios de acompanhamento da construção;
- d. Encaminhar, no primeiro relatório de acompanhamento da obra, os resultados das primeiras análises físico-químicas feitas para as 15 principais travessias em corpos d'água, anexando a malha amostral com a localização dos pontos de coleta. Ao final da obra, encaminhar, da mesma forma, os resultados das últimas análises sobre os mesmos pontos de coleta.

7. Encaminhamentos

A presente informação foi repassada ao coordenador e ao técnico responsável pelo processo, que orientarão os demais procedimentos.

É o Parecer.


Dario Dias Peixoto
Geólogo / Consultor PNUD
Contrato nº 2007/000043


23/11/07
Antonio Ceiso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/COEN/EN/DIR/IBAMA

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

CÓPIA 8/12/08

Folha nº	816
Proc. nº	3441/07

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 15.101

DATA: 08/12/08

RECEBIDO: F. M.

TAG/DTO 0761/2008

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2008.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Complementação ao Inventário Florestal.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.
Processo nº 02001.003441/07-63.
Carta TAG/DTO 0637/2008, de 24/10/2008.


Prezado Senhor,

Em complementação ao Inventário Florestal do Gasoduto Pilar-Ipojuca, protocolado neste Instituto através da Carta TAG/DTO 0637/2008, em 24/10/2008, seguem os dados solicitados:

Quadro 1 – Síntese do material lenhoso

Tipo de material lenhoso	Volume (m³)
Madeira para utilização rural (esteio, moirão)	1.078,93
Destinação Energética (lenha)	488,89
TOTAL	1.567,82

EM BRANCO

Folha nº	877
Proc. nº	3447/09
Assinatura	

Quadro 2 - Quantificação das áreas a serem suprimidas

Classificação	Em APP (ha)	Fora de APP (há)	Total (ha)
Estádio avançado de regeneração	0,26	0,92	1,18
Estádio médio de regeneração	0,36	3,77	4,13
Estádio inicial de regeneração	0,94	2,61	3,55
Total	1,56	7,30	8,86

Estamos encaminhando, em anexo, o detalhamento da classificação e dos quantitativos dos recursos florestais.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Inventário Florestal do Gasoduto Pilar-Ipojuca - 2ª Complementação do Capítulo 8.

EM BRANCO

Folha nº	818
Proc. nº	3441/07
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

2ª COMPLEMENTAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORESTAL DO GASODUTO PILAR-IPOJUCA – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

A Resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 307, de 5 de julho de 2002, considera os geradores de resíduos da Construção Civil responsáveis pelo seu destino. Eles deverão ter como objetivo primordial a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, reciclagem e destinação final.

Os Estados e municípios estão elaborando suas políticas de gestão de resíduos, nas quais está prevista a implantação de ATTs – Áreas de Transbordo e Triagem, para onde deverão ser encaminhados os resíduos da construção civil, entre eles os de madeira, para que possam ser segregados, reutilizados, reciclados ou tenham a correta destinação.

1) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS

A madeira roliça é o produto com menor grau de processamento da madeira. Consiste de um segmento do fuste da árvore, obtido por cortes transversais (traçamento) ou mesmo sem esses cortes (varas: peças longas de pequeno diâmetro). Na maior parte dos casos, seque a casca é retirada. Tais produtos são empregados, de forma temporária, em escoramentos de lajes (pontaletes) e construção de andaimes. Em construções rurais, é freqüente o seu uso em estruturas de telhado e mourões de cerca (IPT, 2003). Revelam ainda que ao especificar o tipo da madeira a ser utilizada, é importante que sejam consideradas as características mecânicas das espécies, como também das peças a serem detalhadas, evitando excesso de cortes e emendas.

Os mesmos autores apresentam a classificação para madeira serrada por produto a ser fabricado. Na maioria das serrarias, as principais operações realizadas incluem o desdobro, o esquadreamento, o destopo das peças e o pré-tratamento. O **Quadro 1** apresenta os principais produtos obtidos nas serrarias, bem como as dimensões dos mesmos.

Quadro 1 - Dimensões dos principais produtos de madeira serrada

Produtos	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)
Pranchão	maior que 70	maior que 200	Variável
Prancha	40 – 70	maior que 200	Variável
Viga	maior que 40	110 – 200	Variável
Vigota	40 – 80	80 – 110	Variável

EM BRANCO

Produtos	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)
Caibro	40 – 80	50 – 80	Variável
Tábua	10 – 40	maior que 100	Variável
Sarrafo	20 – 40	20 – 100	Variável
Ripa	menor que 20	menor que 100	Variável
Dormente	160	220	2,00 – 5,60
	170	240	2,80 – 5,60
Pontaleta	75	75	Variável
Bloco	variável	variável	Variável

Fonte: NBR 7203 (1982).

Outra utilização considerada é a aplicação de parte dos insumos provenientes da supressão como elementos destinados a uma aplicação rural, principalmente para manufatura de cercas. Contudo, não sendo recomendada a utilização das ditas “madeiras brancas”, haja vista o elevado investimento na compra dos outros insumos além da própria mão-de-obra, pois poderia acarretar o ônus da manutenção e reposição de moirões, uma vez que a durabilidade da madeira para essas espécies é relativamente curta. O **Quadro 2** apresenta a durabilidade estimada (anos) e custo o (R\$) para construção de 1km de cerca composta por quatro fios de arame farpado com moirões espaçados a cada 2,5m, esteios a cada 10m, com diferentes tipos de madeira, comparados com um modelo de cerca elétrica tradicional, com um fio de arame liso, 20m entre moirões, 200m entre esteios e 4m entre estacas (vergalhões).

Quadro 2 – Comparativo entre cercas de arame farpado e eletrificada

Características das cercas	Tipos de cercas				
	Moirão de braúna	Moirão de eucalipto tratado	Moirão de capoeira não tratado	Moirão de capoeira junto c/moirão vivo	Cerca elétrica
Durabilidade (anos)	25	10	2	> 25	5
Moirões (400 unid. ou 50 na cerca elétrica)	2.666,67	1.000,00	600,00	800,00	204,17
Esteios (40 unid. ou 5 unid. na cerca elétrica)	400,00	300,00	120,00	120,00	30,00

EM BRANCO

Características das cercas	Tipos de cercas				
	Moirão de braúna	Moirão de eucalipto tratado	Moirão de capoeira não tratado	Moirão de capoeira junto c/moirão vivo	Cerca elétrica
Vergalhão (25 varas)	0	0	0	0	87,50
Isolador (28 m)	0	0	0	0	10,08
Pulsador (unid.)	0	0	0	0	70,00
Punho (unid.)	0	0	0	0	30,00
Arame	243,04	243,04	243,04	243,04	20,25
Grampo galvanizado	11,76	11,76	11,76	11,76	1,62
Mão-de-obra	560,00	560,00	560,00	770,41	93,00
Adubos e inoculante	0	0	0	66,40	0
Custo total	3.881,47	2.114,80	1.534,80	2.011,61	546,61
Custo total relativo¹	187,54	225,05	548,14	112,77	31,23

1 - Refere-se ao custo total de implantação de determinada cerca, dividido pela durabilidade da madeira, mais os custos de substituição do arame a cada 7 anos.
 Os gastos com energia elétrica e mão-de-obra para capina nas cercas elétricas não foram computados no total. Fonte: MARADEI (2000).

2) RECURSOS FLORESTAIS POSSÍVEIS FACE À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dessa forma buscaram-se dentro do Levantamento Florestal realizados insumos que poderiam suprir essa demanda e serem utilizados de forma responsável, ou seja, oferecer ao usuário final um produto com o mínimo de requisitos para cumprir tal tarefa.

Cabe ressaltar que a utilização de madeira com finalidades estruturais requer dos materiais especificações técnicas de caráter normativo, as quais preconizam as propriedades físico-mecânicas de modo a atender o esforço solicitado. Por esse motivo, não se indica nesse Programa o aproveitamento desse recurso como elemento estrutural, principalmente no que concerne sua utilização na construção civil.

Salienta-se ainda que a utilização preconizada pelo presente trata-se apenas de produtos de utilização rural (como moirão para cercas).

3) QUANTITATIVOS DOS RECURSOS FLORESTAIS

No levantamento florestal foram anotadas as classes de qualidade do fuste que são:

- Classe 1 (com 80% de aproveitamento) com fuste reto
- Classe 2 (com 50% de aproveitamento) e fuste com alguma tortuosidade
- Classe 3 (com 30% de aproveitamento) e fuste irregular

Agregando-se estas às informações anteriores foram definidas que:

(a) Produtos de utilização rural (moirão)

EM BRANCO

O moirão de cerca pode ser dividido em duas categorias, em relação ao papel desempenhado na estrutura (**Quadro 3**). A primeira é como elemento de sustentação e a segunda é como apoio. Assim para a primeira é necessário o elemento possuir boa resistência e maior dimensão, quanto a segunda as exigências são menores.

Quadro 3 - Classes de utilização pretendida

Moirão	Diâmetro (cm)	Comprimento (m)
Esteio	>20	2,5
Apoio	<20	2

Dessa forma o **Quadro 4** e **Quadro 5** apresentam os seguintes quantitativos de peças, sem erro ou precisão associada, haja vista serem valores extrapolados do Levantamento Florestal.

Quadro 4 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do número de peças, passíveis de utilização para esteio

Classe de altura (m)	Nº de Esteios	Total	Dúzia	Volume (m³)
5-7,5	2	16	1	1,18494
7,5-10	6	49	4	3,74087
10-12,5	240	1969	164	58,4494
12,5-15	135	1108	92	157,413
15-17,5	222	1821	152	141,785
17,5-20	140	1149	96	65,935
>20	48	394	33	231,377

Quadro 5 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do número de peças, passíveis de utilização para apoio

Classe de altura (m)	Nº de Moirão	Total	Dúzia	Volume (m³)
2-4	1	8	1	0,0921
4-6	100	820	68	3,8137
6-8	648	5316	443	33,8085
8-10	1200	9844	820	96,6279

EM BRANCO

Folha nº 822
 Proc. 3441/07
 [Assinatura]

Classe de altura (m)	Nº de Moirão	Total	Dúzia	Volume (m³)
10-12	1010	8286	690	141.4970
12-14	516	4233	353	98,9742
14-16	105	861	72	24,7072
16-18	56	459	38	14,3408
18-20	18	148	12	5,1795

Sendo assim, o material não classificado de acordo com o **Quadro 4** e **Quadro 5** teve sua destinação indicada como lenha para fins energéticos.

(b) Destinação Energética (lenha)

Com base no Mapeamento das áreas passíveis de supressão e no Levantamento Florestal foram extrapolados os quantitativos de número de fustes e volume estéreo. Esses quantitativos, sem erro ou precisão associados, estão apresentados no **Quadro 6** e **Quadro 7**.

Quadro 6 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do número de fustes

Classe de altura (m)	Classe de diâmetro (cm)								Total
	<10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	35-40	40-45	
<4	90	8							98
4-6	870	49	8			8			935
6-8	1715	230	49	16					2010
8-10	894	410	123	25	8	8	8		1477
10-12	279	295	238	74	16	8	8	8	927
12-14	16	90	131	107	49	16	16		427
14-16		25	66	41	49	16	8		205
16-18	16		25	25	8	8			82
18-20						8	8		16
>20								8	8
Total	3880	1108	640	287	131	74	49	16	6186

Fator de empilhamento utilizado: Fe= 2,00

Quadro 7 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do volume estéreo

Classe de altura (m)	Classe de diâmetro (cm)								Total em st	Total em m³
	<10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	35-40	40-45		
<4	1,3834	0,3680							1,7515	0,8757
4-6	17,7290	3,3419	1,3000			2,9908			25,3617	12,6809

EM BRANCO

823
Data: 31/10/07
Revisão: *[assinatura]*

6-8	60,8571	21,7922	8,3152	4,3496					95,3142	47,6571
8-10	52,4934	54,7933	30,5757	8,9853	4,4995	6,4560	6,3699		164,1731	82,0866
10-12	23,3277	48,5005	69,5739	34,2064	9,7697	6,2756	9,6612	11,5988	212,9138	106,4569
12-14	1,8890	18,8798	50,3221	58,1019	40,5855	17,7386	22,8331		210,3499	105,1750
14-16		7,6429	28,4565	27,8068	47,4338	20,5211	15,5417		147,4029	73,7015
16-18	2,6981		12,2775	19,0181	8,1592	12,0814			54,2344	27,1172
18-20						14,9660	21,4567		36,4228	18,2114
>20								29,8680	29,8680	14,9340
Total em st	160,3777	155,3186	200,8211	152,4682	110,4478	81,0296	75,8627	41,4668	977,7923	488,8962
Total em m³	80,1888	77,6593	100,4105	76,2341	55,2239	40,5148	37,9313	20,7334	488,8962	

Fator de empilhamento utilizado: Fe= 2,00

O **Quadro 8** apresenta a síntese do volume de material lenhoso da área a ser suprimida e sua utilização.

Quadro 8 – Síntese do material lenhoso

Tipo de material lenhoso	Volume (m ³)
Madeira para utilização rural (esteio, moirão)	1.078,93
Destinação Energética (lenha)	488,89
TOTAL	1.567,82

O resultado da classificação visual do estágio sucessional de para cada fragmento a ser suprimido é apresentada, no **Quadro 9** e a síntese quantificação por estágio sucessional no **Quadro 10**.

Quadro 9 - Localização e classificação dos fragmentos florestais

Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional
	Início		Fim				APP	NAPP		
	E	N	E	N						
1	182.107	8.939.923	182.274	8.940.190	315	3,4		0,25	Médio	
2	182.274	8.940.190	182.321	8.940.266	89,1	3,4	0,07	0,07	Médio	
3	182.855	8.946.218	182.826	8.946.344	128,8	10,3		0,1	Inicial	
4	182.926	8.946.124	182.855	8.946.218	121,9	10,1	0,1	0,1	Inicial	
5	182.978	8.946.076	182.926	8.946.124	70,7	10		0,06	Inicial	
6	183.009	8.945.990	182.978	8.946.076	93,7	9,9	0,07	0,07	Inicial	
7	183.363	8.944.828	183.140	8.945.064	326,3	8,9	0,26	0,26	Inicial	
8	183.397	8.943.884	183.363	8.944.828	986,1	8,6		0,79	Médio	
9	183.397	8.942.140	183.413	8.942.167	30,9	5,7		0,03	Avançado	
10	183.548	8.942.394	183.566	8.942.423	33,8	6	0,03	0,03	Avançado	
11	186.375	8.954.247	186.380	8.954.245	5,2	20,2		0	Médio	
12	186.380	8.954.245	186.438	8.954.226	60,9	20	0,05	0,05	Médio	
13	186.438	8.954.226	186.537	8.954.254	111,4	20,1		0,09	Inicial	
14	187.984	8.954.601	188.144	8.954.720	199,7	21,9		0,16	Inicial	
15	189.277	8.955.488	189.333	8.955.538	74,2	23,4		0,06	Médio	
16	189.333	8.955.538	189.388	8.955.586	73,4	23,5	0,06	0,06	Avançado	

EM BRANCO

Folha nº 824
 Processo nº 3471/07
 Rubrica

Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional
	Início		Fim				APP	NAPP		
	E	N	E	N						
17	189.388	8.955.586	189.432	8.955.625	58,6	23,5		0,05	0,05	Avançado
18	191.501	8.958.863	191.510	8.958.870	11,4	27,5		0,01	0,01	Avançado
19	191.510	8.958.870	191.559	8.958.908	62,3	27,5	0,04		0,04	Avançado
20	191.559	8.958.908	191.575	8.958.920	19,7	27,6		0,01	0,01	Avançado
21	192.590	8.959.629	192.593	8.959.632	4	28,8		0	0	Avançado
22	192.593	8.959.632	192.609	8.959.645	20,5	28,8	0,02		0,02	Avançado
23	192.609	8.959.645	192.614	8.959.649	6,2	28,8		0	0	Avançado
24	193.170	8.960.631	193.187	8.960.761	131,3	30,5		0,11	0,11	Avançado
25	193.187	8.960.761	193.192	8.960.796	34,8	30,5	0,03		0,03	Avançado
26	193.318	8.961.597	193.362	8.961.631	55,8	31,1		0,04	0,04	Avançado
27	193.362	8.961.631	193.410	8.961.667	60,2	31,2	0,05		0,05	Avançado
28	193.410	8.961.667	193.459	8.961.704	60,9	31,2		0,05	0,05	Inicial
29	194.815	8.963.371	194.842	8.963.392	35,1	33,4		0,03	0,03	Inicial
30	194.842	8.963.392	194.895	8.963.433	66,6	33,5	0,05		0,05	Inicial
31	194.895	8.963.433	195.025	8.963.536	165,6	33,7		0,13	0,13	Inicial
32	195.205	8.963.724	195.264	8.963.791	90	34		0,07	0,07	Médio
33	195.840	8.964.662	195.876	8.964.679	40,3	35,1	0,03		0,03	Inicial
34	195.876	8.964.679	195.892	8.964.687	17,6	35,2		0,01	0,01	Médio
35	196.565	8.965.302	196.603	8.965.376	83,9	36,3		0,07	0,07	Médio
36	197.088	8.965.735	197.417	8.966.399	757	37,7		0,61	0,61	Médio
37	197.479	8.966.523	197.526	8.966.565	63,3	37,9		0,05	0,05	Médio
38	199.374	8.968.579	199.393	8.968.655	78,2	40,8		0,06	0,06	Médio
39	200.404	8.970.466	200.644	8.970.787	414,1	43,4		0,33	0,33	Médio
40	200.644	8.970.787	200.663	8.970.846	61,9	43,5	0,05		0,05	Médio
41	200.663	8.970.846	200.714	8.971.009	170,5	43,7		0,14	0,14	Inicial
42	205.736	8.977.401	205.766	8.977.461	66,5	52,6		0,05	0,05	Médio
43	206.442	8.978.548	206.444	8.978.559	11,2	53,9		0,01	0,01	Inicial
44	206.459	8.978.649	206.462	8.978.669	20,1	53,9		0,01	0,01	Inicial
45	207.418	8.979.639	207.419	8.979.641	2	55,5	0		0	Inicial
46	207.419	8.979.641	207.462	8.979.732	100,8	55,6		0,08	0,08	Avançado
47	207.655	8.980.075	207.662	8.980.084	11,7	56	0,01		0,01	Médio
48	207.662	8.980.084	207.702	8.980.133	63,2	56		0,05	0,05	Avançado
49	213.163	8.989.486	213.413	8.989.882	497,2	68,9		0,4	0,4	Inicial
50	213.413	8.989.882	213.467	8.989.915	64,9	69	0,05		0,05	Médio
51	213.467	8.989.915	213.473	8.989.921	8,2	69		0,01	0,01	Médio
52	214.063	8.990.382	214.063	8.990.384	2,3	69,7		0	0	Médio
53	214.063	8.990.384	214.083	8.990.444	62,7	69,8	0,05		0,05	Inicial
54	214.083	8.990.444	214.096	8.990.484	42,6	69,8		0,03	0,03	Inicial
55	214.096	8.990.484	214.102	8.990.501	17,3	69,9		0,01	0,01	Inicial
56	214.242	8.990.706	214.279	8.990.744	52,5	70,2		0,04	0,04	Inicial
57	214.279	8.990.744	214.315	8.990.781	51,7	70,2	0,04		0,04	Inicial
58	214.588	8.991.660	214.583	8.991.710	50,6	72,4	0,04		0,04	Inicial
59	217.241	8.993.208	217.348	8.993.324	158,3	75,3		0,13	0,13	Inicial
60	217.348	8.993.324	217.393	8.993.382	73,3	75,4	0,06		0,06	Inicial
61	218.607	8.994.709	218.612	8.994.745	37,1	78,4	0,03		0,03	Inicial
62	218.612	8.994.745	218.614	8.994.761	15,5	78,4		0,01	0,01	Inicial
63	219.549	8.999.278	219.559	8.999.290	15,5	82,4	0,01		0,01	Inicial

EM BRANCO

Folha nº 825
 Proc. nº 3471167
 Rubrica

Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência km	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional
	Início		Fim				APP	NAPP		
	E	N	E	N						
64	219.559	8.999.290	219.584	8.999.320	39,3	82,5		0,03	0,03	Médio
65	227.349	9.013.260	227.388	9.013.319	70,4	100,4		0,06	0,06	Médio
66	232.828	9.021.181	232.836	9.021.192	12,9	111		0,01	0,01	Médio
67	235.494	9.025.108	235.494	9.025.117	8,9	116,1		0,01	0,01	Médio
68	235.535	9.024.940	235.506	9.025.059	123	116		0,1	0,1	Avançado
69	237.622	9.027.931	237.677	9.028.030	113,9	120,3		0,09	0,09	Avançado
70	237.644	9.027.187	237.643	9.027.181	203,4	119,6		0,17	0,17	Avançado
71	238.032	9.028.454	238.497	9.029.163	860,7	121,7		0,69	0,69	Médio
72	239.558	9.031.171	239.587	9.031.194	36,8	124,2	0,03		0,03	Médio
73	239.587	9.031.194	239.595	9.031.200	9,9	124,2		0,01	0,01	Inicial
74	239.743	9.031.912	239.706	9.032.100	191,5	125,7		0,15	0,15	Inicial
75	240.309	9.032.980	240.515	9.033.081	233,4	126,6		0,19	0,19	Inicial
76	240.740	9.033.387	240.732	9.033.726	371	127,9		0,3	0,3	Inicial
77	241.486	9.034.663	241.504	9.034.679	25,1	128,7		0,02	0,02	Médio
78	241.535	9.034.694	241.604	9.034.729	76,9	128,8		0,06	0,06	Inicial
79	241.793	9.034.850	241.797	9.034.859	9,5	129,1	0,01		0,01	Inicial
80	241.797	9.034.859	241.814	9.034.894	38,9	129,1	0,03		0,03	Inicial
81	242.501	9.035.508	242.512	9.035.535	29,9	130,1		0,02	0,02	Inicial
82	242.512	9.035.535	242.516	9.035.545	9,9	130,1		0,01	0,01	Inicial
83	242.519	9.035.553	242.545	9.035.618	69,6	130,2		0,06	0,06	Avançado
84	242.552	9.035.636	242.558	9.035.652	17,2	130,2		0,01	0,01	Avançado
85	242.563	9.035.663	242.567	9.035.674	12,4	130,2		0,01	0,01	Inicial
86	242.591	9.035.712	242.595	9.035.718	7,6	130,2		0,01	0,01	Médio
87	242.628	9.035.770	242.645	9.035.786	23,9	130,4		0,02	0,02	Avançado
88	242.658	9.035.797	242.673	9.035.809	18,6	130,4		0,02	0,02	Médio
89	243.236	9.036.062	243.327	9.036.148	125,6	131,2		0,1	0,1	Médio
90	253.074	9.044.608	253.116	9.044.612	42	145,5	0,03		0,03	Avançado
91	254.244	9.045.595	254.324	9.045.676	114,1	147,3		0,09	0,09	Inicial
92	254.368	9.045.722	254.386	9.045.749	32,5	147,4		0,03	0,03	Médio
93	254.386	9.045.749	254.391	9.045.756	8,4	147,4	0,01		0,01	Médio
94	254.417	9.045.793	254.425	9.045.805	14,2	147,5	0,01		0,01	Médio
95	254.425	9.045.805	254.440	9.045.827	27,3	147,5		0,02	0,02	Médio
96	254.598	9.046.049	254.652	9.046.077	60,5	147,8		0,05	0,05	Inicial
97	257.351	9.049.578	257.385	9.049.653	82,5	152,9		0,07	0,07	Médio
98	257.957	9.049.982	257.953	9.049.977	28,2	153,7	0,02		0,02	Médio
99	259.293	9.052.362	259.561	9.052.578	367,3	156,9		0,29	0,29	Médio
100	259.752	9.052.731	259.781	9.052.750	34,9	157,2	0,03		0,03	Inicial
101	259.781	9.052.750	259.827	9.052.781	55,4	157,3	0,04		0,04	Inicial
102	259.827	9.052.781	259.852	9.052.802	32,4	157,3	0,03		0,03	Inicial
103	259.852	9.052.802	259.988	9.052.989	239,6	157,5		0,19	0,19	Inicial
104	261.357	9.054.461	261.363	9.054.469	10,6	159,7	0,01		0,01	Inicial
105	261.368	9.054.475	261.371	9.054.480	5,6	159,7	0		0	Inicial
106	264.301	9.058.856	264.359	9.058.867	59,5	165,5		0,05	0,05	Médio
107	264.359	9.058.867	264.412	9.058.906	69,7	165,5	0,06		0,06	Médio
108	264.412	9.058.906	264.420	9.058.920	15,4	165,6		0,01	0,01	Avançado
109	265.310	9.060.214	265.334	9.060.255	47,5	167,5		0,04	0,04	Avançado
110	267.280	9.063.304	267.290	9.063.307	10,1	171,5	0,01		0,01	Inicial

EM BRANCO

Folha nº 826
 Proc. nº 3447/07
 Rubrica

Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional
	Início		Fim				APP	NAPP		
	E	N	E	N						
111	271.223	9.070.238	271.225	9.070.268	30	180,2		0,02	0,02	Inicial
112	274.950	9.074.009	274.981	9.074.040	44,1	186,2		0,04	0,04	Avançado
113	275.092	9.074.138	275.196	9.074.233	141,1	186,5		0,11	0,11	Inicial
114	275.236	9.074.263	275.286	9.074.292	57,7	186,6	0,04		0,04	Inicial

Quadro 10 – Quantificação das áreas a serem suprimidas

Classificação	Situação Legal		Total (ha)
	APP (ha)	Fora de APP (ha)	
Estádio avançado de regeneração	0,26	0,92	1,18
Estádio médio de regeneração	0,36	3,77	4,13
Estádio inicial de regeneração	0,94	2,61	3,55
Total	1,56	7,30	8,86

BIBLIOGRAFIA

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológica. **Madeira : uso sustentável na construção civil**. São Paulo, SP: IPT, 57p.il., 2003.

MARADEI, M. **Leguminosas arbóreas como moirão vivo**. 2000. 73 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ.

EM BRANCO

Folha nº	827
Proc. nº	3441/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
PROJETO PNUD BRA 02/011 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Contrato nº 2008/000823

CONSULTORA: JÚLIO CÉSAR SAMPAIO DA SILVA

PRODUTO Nº 09: PARECER TÉCNICO DE EMPREENDIMENTO DE DUTO

Assunto: Parecer Técnico dos Estudos Ambientais do empreendimento Gasoduto Pilar – Ipojuca.

Processo: 02001.004214/2002-41

Data: 09/12/2008

1. INTRODUÇÃO

Este parecer técnico apresenta uma análise do Relatório de Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia nº **281/2008**, relativa à implantação do Gasoduto Pilar-Ipojuca, juntamente com a análise do Projeto Básico Ambiental (PBA), através do qual, os programas ambientais propostos no EIA são detalhados, com vistas a subsidiar as análises para emissão da Licença de Instalação do referido empreendimento.

As análises que constam neste parecer são referentes ao meio biótico e programas ambientais relacionados.

2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A implantação do Gasoduto Pilar-Ipojuca tem como objetivo, além de contribuir para ampliação da malha de dutos dos Estados da Região Nordeste, otimizar a distribuição e atender à crescente demanda por gás natural nas suas mais diferentes modalidades de uso — do consumo doméstico à produção de energia, servindo também como fonte de combustível veicular. O Gasoduto Pilar-Ipojuca, abrangerá os Estados de Alagoas e Pernambuco e é parte do Plano de Expansão de Gasodutos da Malha Nordeste da PETROBRAS. O Gasoduto, depois de instalado, deverá interligar a Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar (AL) à Estação de Ipojuca (PE).

Deverá operar com dutos no diâmetro de 24'' enterrados, em toda a sua extensão de aproximadamente 187 km, a uma profundidade variável de 0,60 a 1,00 m da superfície.

[assinatura]

EM BRANCO

Folha nº	828
Proc. nº	344167
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Atravessando 10 (dez) municípios do Estado de Alagoas e 5 (cinco) municípios de Pernambuco. O Gasoduto operará em faixa compartilhada com o Gasoduto Pilar-Cabo (GASALP), em faixa de servidão já existente de 20 metros de largura, onde será necessária a supressão de uma faixa de aproximadamente 8 metros dos 12 metros já suprimido para a instalação do GASASLP.

A Licença Prévia para este empreendimento foi concedida no dia 22 de julho de 2008, pelo IBAMA com o nº 281/2008.

3. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DA LP 281/2008.

Neste tópico serão apresentadas as condições específicas listadas na Licença Prévia e em seguida as respostas apresentadas.

3.1. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (item 2.1.4 da Condicionante 2.1)

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD deverá contemplar a recomposição da vegetação original dos canteiros de obras, áreas de empréstimo, bota-fora e acessos, devendo ser utilizadas espécies nativas ou, em caso de áreas modificadas (plantios ou culturas), restabelecer sua condição original. Deverão ser detalhadas as atividades e procedimentos específicos acerca da revegetação das superfícies expostas, implantação de sistema de drenagem superficial nas estradas de acesso e nos caminhos de serviços, de modo a evitar focos de erosão e instabilidade dos taludes.

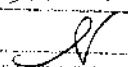
Em resposta a esta condição é apresentado o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas descrito na **subseção 6.4** do PBA, protocolado no IBAMA, conforme já citado neste documento.

3.2. Programa de Supressão de Vegetação (item 2.1.10 da Condicionante 2.1)

No âmbito do Programa de Supressão de Vegetação, apresentar:

a). Inventário Florestal com quantificação do volume de vegetação nativa a ser suprimido. O inventário florestal deverá seguir Termo de Referência específico a ser emitido pelo IBAMA após a emissão da Licença Prévia.

EM BRANCO

Folha nº	829
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

b). *Proposta para reposição florestal como medida mitigadora pela supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente considerando legislação federal e estadual específica.*

c). *Identificação e descrição das áreas de preservação permanente - APPs, interceptadas pelo traçado do Gasoduto.*

Em resposta a esta condição é apresentado o Programa de Supressão da Vegetação na **subseção 5.3** do Plano Básico de Construção e o Inventário Florestal protocolado no IBAMA em outubro de 2008, ambos os documentos fazem parte desta análise.

4. PROGRAMAS PROPOSTOS NO PBA

Serão apresentados a seguir os comentários específicos para os programas descritos no PBA. Onde, partir desta análise, serão dadas as conclusões para o atendimento de cada uma delas.

4.1. PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

A finalidade deste programa é evitar a instauração ou o agravamento de processos erosivos em curso, contribuindo para o estabelecimento da cobertura vegetal e a estabilização da faixa de servidão, garantindo assim, a segurança das instalações, possibilitando também a retomada do uso original ou alternativo das áreas onde houver intervenção construtiva.

O Programa apresenta a identificação das principais tipologias de áreas passíveis de degradação e os principais tópicos e seqüência de atividades previstas para permitir a recomposição e recuperação da faixa de servidão de passagem e seu entorno. Contém, também, os locais onde serão instalados canteiros de obras e armazenamento de materiais, as áreas de empréstimo e caminhos de serviço, as áreas agrícolas, das margens de rios e córregos e os demais locais sujeitos impactos negativos em decorrência da implementação do Gasoduto.

Os objetivos específicos estabelecidos para este Programa, a serem cumpridos durante as fases de instalação e pré-operação do empreendimento, são descritos a seguir, juntamente com as respectivas metas.

EM BRANCO



❖ **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA:**

OBJETIVOS	METAS
Implementar todas as atividades e ações previstas neste Programa em áreas degradadas.	Realizar a integração funcional de áreas degradadas, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental local e regional.
Recuperar drenagens e áreas hidrologicamente sensíveis, conforme previsto no Projeto Executivo de Drenagem a ser elaborado pela empreiteira, cujas premissas encontram-se no Plano Ambiental para a Construção (PAC) deste PBA.	Contribuir para a redução da carga sólida carregada pelas chuvas para os cursos d'água e, com isso, manter a qualidade das águas superficiais.
Implementar e monitorar os processos de estabilização de margens, em especial nas áreas ambientalmente sensíveis.	Recuperar margens de cursos d'água afetados pelas obras e as Áreas de Preservação Permanente (APPs).
Realizar levantamento de áreas degradadas, que será feito pela Fiscalização durante o período das obras, definindo procedimentos eficazes de acompanhamento, conteúdo e periodicidade na aplicação das Listas de Verificação Ambientais.	Propiciar a eficácia do Sistema de Gestão Ambiental por meio do encaminhamento dos resultados de monitoramento e retroalimentações de informações.
Avaliar a recuperação e a reabilitação ambiental, tarefa que será realizada pela Fiscalização.	
Desenvolver e implementar técnicas de reabilitação de áreas degradadas específicas para eixos de obra e acessos desativados. Essas atividades serão realizadas pelas contratadas.	Efetuar constante readequação e refinamento de técnicas e procedimentos de recuperação e reabilitação de áreas degradadas.
Adotar procedimentos específicos de recomposição em áreas agrícolas.	Reintegrar todas as áreas agrícolas à atividade produtiva, se possível, em até 60 dias após a conclusão da intervenção.
Recuperar as áreas no entorno de Válvulas de Bloqueio.	Manter a área do entorno das válvulas em bom estado de conservação e em segurança nas instalações.
Acompanhar os processos de recuperação das áreas até o seu restabelecimento.	Garantir a segurança das instalações com o estabelecimento da vegetação e estabilização do solo.

* Tabela extraída do Plano Básico Ambiental do empreendimento.

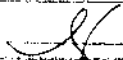
❖ **OS PRINCIPAIS INDICADORES AMBIENTAIS INDICADOS NO PROGRAMA SÃO:**

- Quantitativo de áreas recuperadas/reabilitadas em relação ao total de áreas degradadas;
- Índice de conformidade das Listas de Verificação (LV) Ambientais;
- Quantitativo de projetos executivos de drenagem provisórios e definitivos implantados;
- Quantitativo de projetos executivos de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para bota-foras e áreas de empréstimo implantados;
- Índice de germinação e estabelecimento da cobertura vegetal;



EM BRANCO



Folha nº	831
Data	31/11/07
Assinatura	

- Índice de atendimento aos cronogramas e planos de ações relativos à recuperação das áreas degradadas.

❖ PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

a. Delimitação das áreas a serem recuperadas

Compreende a etapa inicial do Programa, durante a qual as áreas que foram degradadas serão identificadas, dimensionadas e delimitadas para o planejamento da recuperação.

b. Procedimentos de recuperação de áreas degradadas


Segundo é apresentado no referido programa, a faixa de servidão será recomposta, inicialmente, utilizando-se os procedimentos e técnicas detalhadas no Plano Ambiental para a Construção (PAC), **subseção 6.1** do PBA; contudo, nas áreas onde a recomposição não for satisfatória e principalmente nas áreas com sensibilidade ambiental (travessia de cursos d'água e APPs), serão elaborados Planos Ambientais para Construção Específicos ou Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas.

Os procedimentos gerais de recuperação e recomposição apresentados no Programa e que serão adotados na construção do Gasoduto são descritos da seguinte forma:

- Identificação dos locais mais adequados, ou menos impactantes quanto às interferências das instalações temporárias (canteiros de obras, áreas de empréstimos e de bota-fora) com o sistema de drenagem natural e suas respectivas Áreas de Preservação Permanentes (APPs).
- Implantação de medidas e dispositivos para estabilização em áreas de alteração permanente, tais como a faixa de servidão e de taludes.
- Implantação de medidas e dispositivos para controle de erosão e contenção de sedimentos em áreas de alteração temporárias: canteiros de obra, bota-foras, áreas de empréstimo, de teste hidrostático e de estocagem de equipamentos e parte das vias de serviço.
- Estabelecimento de planejamento operacional para a execução das obras do Gasoduto, o qual leve em consideração o conjunto de intervenções de empreendimento e o cronograma de implantação das obras relacionado ao período das chuvas.

EM BRANCO



Folha nº	832
Frac. nº	3447/07
Assinatura	

- Implantação de medidas de revestimento vegetal nas áreas de alteração permanentes e temporárias e principalmente na estabilização de taludes, encostas e margens de cursos d'água.

Neste item (**Procedimentos de Recuperação de Áreas Degradadas**) são apresentados, de forma resumida, os procedimentos específicos de recomposição e recuperação, para cada etapa da construção do Gasoduto, detalhados no PAC do empreendimento. São os procedimentos:

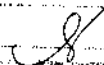
- 1) Reafeiçãoamento e Sistematização do Terreno
- 2) Recuperação das Áreas de Canteiros de Obras e Instalação de Apoio
- 3) Recuperação das Áreas de Válvulas de Bloqueio
- 4) Recuperação de Acessos
- 5) Recuperação das Áreas de Empréstimo e de Bota-fora
- 6) Recuperação de Áreas de Teste Hidrostático
- 7) Recuperação de Áreas de Encostas Instáveis
- 8) Implantação dos Dispositivos de Drenagem Provisórios
- 9) Implantação de um Sistema de Drenagem Definitivo
- 10) Revestimento Vegetal e Reabilitação da Faixa

4.1.1 CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

- O programa está bem apresentado, detalhando as principais medidas a serem adotadas na recuperação das áreas utilizadas durante a construção do gasoduto.
- Todas as medidas apresentadas, se executadas conforme o detalhamento do programa, poderão recuperar de forma satisfatória as áreas degradadas pela construção do gasoduto.
- No que diz respeito a revegetação, as espécies recomendadas apresentam alta adaptabilidade para este tipo de uso (revegetação de áreas degradadas), principalmente por se tratarem de espécies herbáceas de rápido crescimento e conseqüentemente, rápido recobrimento do solo. Verificando-se também, que estas apresentam ciclos reprodutivos curtos, o que aumenta ainda mais o sucesso da revegetação, pois a dispersão de novas sementes garante o estabelecimento da espécie na área a ser revegetada.

EM BRANCO



Folha nº	833
Proc. nº	3497/07
Assinatura	

4.2. Programa de Supressão de Vegetação

O Programa de Supressão de Vegetação visa minimizar as interferências geradas pela implantação do empreendimento sobre a biota local e de suas áreas limitrofes, bem como apresentar procedimentos para a supressão de vegetação necessária para a instalação do Gasoduto Pilar – Ipojuca.

Na Área de Influência Indireta (AII) do Gasoduto Pilar – Ipojuca, 18,5% corresponde a áreas de matas (Florestas Ombrófilas Densa e Aberta e Manguezal), compostas por pequenos fragmentos florestais em estádios inicial ou médio de regeneração.

O traçado para a implantação do Gasoduto possui 186,8km de extensão e deverá atravessar 15 municípios — 10 do Estado de Alagoas (Pilar, Rio Largo, Messias, Flexeiras, São Luís do Quitunde, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Jundiá, Campestre e Jacuípe) e cinco do Estado de Pernambuco (Água Preta, Gameleira, Sirinhaém, Rio Formoso e Ipojuca).

O Gasoduto Pilar – Ipojuca será instalado na faixa de servidão do Gasoduto Pilar -- Cabo (GASALP). Essa faixa possui 20m de largura, mas só 12m foram suprimidos para sua instalação do mesmo. Sendo assim, a supressão para instalação do Gasoduto Pilar – Ipojuca será feita nos 8m restantes, à direita, no sentido norte, alargando a faixa existente.

Os objetivos específicos e as metas do programa a eles associadas são apresentados a seguir.

EM BRANCO

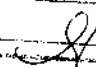


Folha nº	834
Proc. nº	344763
Revisão	

OBJETIVOS	METAS
Realizar o levantamento das áreas de vegetação nativa passíveis de ser suprimidas em função das atividades de instalação do Gasoduto.	Caracterizar todas as fitofaunomas existentes ao longo do traçado do Gasoduto Pilar - Ipojuca
Identificar a ocorrência de espécimes das espécies protegidas de corte	Propor, sempre que possível, medidas para a preservação desses indivíduos, ou replantio, conforme legislação
Minimizar a supressão de vegetação por meio de procedimentos ambientais a serem adotados durante as atividades de instalação, e através da adoção da prática de medidas de controle e monitoramento eficientes.	Limitar a supressão de vegetação ao mínimo necessário.
Indicar as áreas de supressão e quantificar a vegetação efetivamente suprimida.	Controlar o material lenhoso oriundo das atividades de supressão licenenciadas para a instalação do Gasoduto
Atender aos critérios de segurança para a instalação e operação do Gasoduto	Detectar as eventuais Não-Conformidades Ambientais com relação as atividades de supressão de vegetação.
Liberação da faixa de servidão para a construção e montagem, conforme cronograma de obras	Execução dos trabalhos dentro dos prazos previstos, com data de início e fim de cada atividade planejada
Propor a contínua manutenção da faixa de servidão no que se refere ao componente vegetação e as respectivas distâncias de segurança	Quando houver Não-Conformidades Ambientais, solucioná-las no menor prazo possível

* Tabela extraída do Plano Básico Ambiental do empreendimento.

EM BRANCO

Folha nº	835
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

– **INDICADORES AMBIENTAIS PROPOSTOS**

São indicadores ambientais do Programa de Supressão de Vegetação:

- O montante da área a ser suprimida e sua relação com a área de vegetação existente ao longo da faixa do Gasoduto;
- Os quantitativos da vegetação efetivamente suprimida e o percentual em relação aos valores inicialmente previstos;
- O número de registros de Não-Conformidades Ambientais.

– **PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA**

Os procedimentos a seguir, foram apresentados para execução do Programa, estruturados em etapas.

○ **ETAPAS DE EXECUÇÃO**

- 1) Estudo de Implantação do Traçado
- 2) Mapeamento das Áreas de Supressão e Áreas de Preservação Permanente
- 3) Levantamento Florestal

○ **ÁREAS DE SUPRESSÃO**

As áreas destinadas à faixa de servidão, relativas ao Gasoduto Pilar – Ipojuca, perfazem um total de **149,47ha**. Desse montante, **141,26ha** apresentam algum grau de antropismo (**94,51%** do total). De acordo com o Programa de Supressão, a área total a ser suprimida com vegetação nativa corresponde a **8,21 ha**, sendo **1,22 ha** em áreas de APP e **6,99 ha** nas demais áreas. Por compartilhar faixa já existente com outro gasoduto, a supressão ocorrerá em faixa de aproximadamente 8 metros que somados aos 12 metros de faixa já existente, irá perfazer um total de 20 metros de faixa de domínio dos dutos.

EM BRANCO



Áreas de supressão da vegetação, em hectares, por município atravessado pela faixa de servidão do Gasoduto Pilar – Ipojuca

Estado	Município	Não APP	APP (margem de rios e lagos)	Fitofisionomia predominante	Total
AL	Pilar	-	-	FOA	-
	Rio Largo	1,79	0,25	FOA	2,04
	Messias	0,01	0,27	FOA	0,28
	Flexeiras	1,35	-	FOA	1,35
	São Luis do Quintão	0,22	-	FOA	0,22
	Joaquim Gomes	-	0,55	FOD	0,55
	Matiz de Camaragibe	0,32	0,04	FOD	0,36
	Jundiá	-	-	FOD	-
	Campestre	-	-	FOD	-
	Jacupe	0,07	-	FOD	0,07
PE	Água Preta	1,77	0,03	FOD	1,80
	Gamaleira	0,06	-	FOD	0,06
	Rio Formoso	0,23	-	FOD	0,23
	Sirinhaem	0,91	0,07	FOD	0,98
	Ipojuca	0,26	0,01	FOD	0,27
Total		0,99	1,22	FOD	8,21

Legenda: FOD – Floresta Ombrófila Densa. FOA – Floresta Ombrófila Aberta


* Tabela extraída do Plano Básico Ambiental do empreendimento.

Áreas sujeitas à supressão de vegetação, ao longo do Gasoduto

Localização (Km)	Extensão (m)	Área (ha)	Fitofisionomia predominante	Município	Estado
3	406	0,32	FOA	Rio Largo	Alagoas
5	67	0,05	FOA	Rio Largo	Alagoas
7 e 8	1312	1,06	FOA	Rio Largo	Alagoas
9 e 10	413	0,33	FOA	Rio Largo	Alagoas
20*	181	0,14	MC	Rio Largo	Alagoas
21	217	0,16	FOA	Rio Largo	Alagoas
33	363	0,29	FOA	Messias	Alagoas



EM BRANCO

Folha nº	837
Proc. nº	3441/07
Assinatura	

Continuação

Localização (Km)	Extensão (m)	Área (ha)	Fitofisionomia predominante	Município	Estado
33	58	0,05	FOA	Flexenas	Alagoas
36	84	0,07	FOA	Flexenas	Alagoas
37	518	0,66	FOA	Flexenas	Alagoas
40	78	0,06	FOA	Flexenas	Alagoas
43	682	0,52	FOA	Flexenas	Alagoas
51	67	0,05	FOA	São Luís do Quitunde	Alagoas
53	45	0,02	FOA	São Luís do Quitunde	Alagoas
55	106	0,08	FOA	São Luís do Quitunde	Alagoas
56	76	0,06	FOA	São Luís do Quitunde	Alagoas
68	574	0,46	FOD	Joaquim Gomes	Alagoas
69	127	0,10	FOD	Joaquim Gomes	Alagoas
70	106	0,08	FOD	Matriz de Camaragibe	Alagoas
71	56	0,04	FOD	Matriz de Camaragibe	Alagoas
75	246	0,19	FOD	Matriz de Camaragibe	Alagoas
77	56	0,04	FOD	Matriz de Camaragibe	Alagoas
109	74	0,06	FOD	Jacupe	Alagoas
111	11	0,01	FOD	Jacupe	Alagoas
115	144	0,10	FOD	Água Preta	Pernambuco
116	8	0,01	FOD	Água Preta	Pernambuco
119	229	0,17	FOD	Água Preta	Pernambuco
120	117	0,09	FOD	Água Preta	Pernambuco
120 e 121	862	0,70	FOD	Água Preta	Pernambuco
124	47	0,04	FOD	Água Preta	Pernambuco
125	197	0,15	FOD	Água Preta	Pernambuco
126	237	0,19	FOD	Água Preta	Pernambuco
127	373	0,30	FOD	Água Preta	Pernambuco
128	78	0,02	FOD	Água Preta	Pernambuco
128 ²	87	0,06	MC	Água Preta	Pernambuco
129	13	0,01	FOD	Água Preta	Pernambuco
129	44	0,03	FOD	Gamaleira	Pernambuco
130	264	0,12	FOD	Rio Formoso	Pernambuco
131	124	0,10	FOD	Rio Formoso	Pernambuco

EM BRANCO

Continuação

Localização (Km)	Extensão (m)	Área (ha)	Fitofisionomia predominante	Município	Estado
147	259	0,21	FOD	Sarinhaem	Pernambuco
153	111	0,07	FOD	Sarinhaem	Pernambuco
156	368	0,29	FOD	Sarinhaem	Pernambuco
157	362	0,29	FOD	Sarinhaem	Pernambuco
155	157	0,12	FOD	Sarinhaem	Pernambuco
167	48	0,04	FOD	Ipojuca	Pernambuco
171	14	0,01	FOD	Ipojuca	Pernambuco
189	31	0,02	FOD	Ipojuca	Pernambuco
186	253	0,19	FOD	Ipojuca	Pernambuco

* Tabela extraída do Plano Básico Ambiental do empreendimento.

○ **ETAPAS DA SUPRESSÃO**

- 1) Corte e derrubada de árvores
- 2) Desgalhamento
- 3) Desdobro de toras
- 4) Baldeio
- 5) Empilhamento e cubagem
- 6) Destocamento
- 7) Carregamento e transporte de madeira
- 8) Destinação final do material


○ **INSPEÇÃO AMBIENTAL**

O empreendedor manterá uma equipe qualificada, que também se responsabilizará pelo registro das Não-Conformidades Ambientais.

Além de uma equipe diretamente envolvida com a Inspeção Ambiental, o programa prevê que todos os fiscais de obra do empreendimento receberão treinamento para fiscalização das atividades, sendo igualmente responsáveis pelo cumprimento integral das diretrizes ambientais correspondentes.

[Assinatura]

EM BRANCO

Folha nº	839
Proc. nº	3447/07
Rúbrica	

4.2.1. Considerações

Considerando o Programa de Supressão de Vegetação, verifica-se que o mesmo foi bem apresentado e as atividades foram descritas com metodologias apropriadas para o levantamento.

Considerando as especificações do **item 2.1.10 da Condicionante 2.1** "*No âmbito do Programa de Supressão de Vegetação, apresentar: a). Inventário Florestal com quantificação do volume de vegetação nativa a ser suprimido. O inventário florestal deverá seguir Termo de Referência específico a ser emitido pelo IBAMA após a emissão da Licença Prévia. b). Proposta para reposição florestal como medida mitigadora pela supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente considerando legislação federal e estadual específica.*", será apresentada a seguir a análise do relativo Inventário Florestal que subsidiará a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV com base nos dados fornecidos neste Programa e no Inventário Florestal.


4.3. Inventário Florestal

O objetivo da apresentação do Inventário Florestal dos remanescentes florestais presentes na área de inserção do Gasoduto Pilar – Ipojuca é subsidiar a emissão da Autorização de Supressão Vegetal (ASV) necessária à instalação do referido empreendimento.

O local da instalação das novas estruturas do Gasoduto será a faixa de servidão do Gasoduto Pilar – Cabo (GASALP), cuja faixa possui 20 metros de largura, porém só foram suprimidos 12 metros quando da instalação desse duto. Desta forma, a área de supressão para a instalação do novo duto corresponde a mais 8 metros que somados aos 12 metros já existentes (suprimidos) somará os 20 metros de largura de faixa de domínio dos referidos dutos. O total da área a ser suprimida corresponde a **149,5 ha**. Desse total, **8,85 ha** correspondem a áreas de vegetação nativa, sendo **1,56 ha** correspondentes a Áreas de Preservação Permanente (APPs) e **7,29 ha** referentes a áreas não inclusas nestas (os valores de área descritos no estudo diferem um pouco daqueles apresentados no Programa de Supressão da vegetal, provavelmente devido ao maior detalhamento durante a elaboração do Inventário Florestal).

No Inventário Florestal apresentado consta a estimativa dos volumes de material vegetal a ser suprimido e uma síntese das informações levantadas no estudo em áreas correspondentes àquelas onde ocorrem vegetação nativa. No estudo foram identificados 11 fragmentos florestais interceptados pelo empreendimento. Estas foram as localidades

EM BRANCO

Folha nº	840
Proj. nº	3447/07
Assinatura	

escolhidas para a instalação das unidades amostrais, sendo apresentado de forma detalhada as informações referentes a cada um dos referidos fragmentos.

- **DIAGNÓSTICO DA VEGETAÇÃO NAS ÁREAS AMOSTRADAS**

Foram identificadas no levantamento 237 morfoespécies, distribuídas em 43 famílias, sendo que 99 dessas *taxa* foram identificadas até o grau de espécie, 54 apenas a nível de gênero, e 25 até família. Além dessas, 60 *taxa* ficaram sem determinação nos cálculos do inventário. Segundo o Inventário Florestal protocolado, o material botânico coletado para este estudo encontra-se no herbário da UFRPE.

Sete espécies descritas no estudo constam na lista de espécies ameaçadas da IUCN. Sendo que cinco delas apresentam *status* de **baixo risco** e duas aparecem com *status* de **vulneráveis**.

- **ANÁLISE VOLUMÉTRICA E LEVANTAMENTO FITOSSOCIOLÓGICO DA VEGETAÇÃO FLORESTAL**

- • **Quantificação dos fragmentos florestais:**

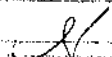
O levantamento foi realizado em 11 diferentes fragmentos florestais interceptados pela faixa do duto. As parcelas utilizadas para a amostragem foram alocadas nas dimensões de 8 x 10 metros.

Foi estimado para os **8,85 ha** de supressão de fragmentos florestais o corte de aproximadamente **1.786** exemplares arbóreos de espécies nativas ocorrentes nos fragmentos florestais. Esse montante teve como referencia a estimativa do número de fustes apresentada no estudo.

- **Volume de Material Lenhoso dos Fragmentos Florestais:**

Para os 8,85 ha de fragmentos florestais estimou-se a produção total de **1.567,82 m³ de material lenhoso**. Desses, cerca de **1.078,93 m³** correspondem a madeira com características para utilização em meio rural (esteio, moirão etc.) e o restante, **488,89 m³**, possuem características para a utilização para fins energéticos. Segundo informações do estudo, a madeira presente nas áreas é pouco recomendada para utilização em tora devido a sua forma desigual, o que dificulta o processamento da mesma.

EM BRANCO

Folha nº	841
Plan. nº	3447/07
Rubrica	

Síntese do material lenhoso estimado para a área de supressão.

TIPO DE MATERIAL LENHOSO	VOLUME (M ³)
Madeira para utilização rural (esteio, moirão etc.)	1.078,93
Destinação Energética (lenha)	488,89
Total	1.567,82

4.3.1. Considerações

O documento apresentado não estava de acordo com o Termo de Referência (TR), porém, houve complementação das informações do Inventário por meio de documento oficial emitido pelo empreendedor (TAG/DTO 0720/2008 de 24/11/08 e TAG/DTO 0761/2008 de 8/12/2008) apresentando caracterização e quantificação de área e volume de acordo com o sugerido no TR.

Considerando-se o item do Termo de Referência (TR) que trata de **Supressão de Vegetação**, que consta de apresentar funcionários envolvidos, metodologia para exploração e potenciais consumidores do material produzido, tais informações fazem parte do Programa de Supressão de Vegetação que consta do PBA, tendo sido complementadas através de carta do empreendedor (TAG/DTO 0720/2008 de 24/11/08) onde foram apresentados dados complementares ao Inventário Florestal do Gasoduto.

Após as devidas complementações, considera-se que o estudo analisado apresenta as informações solicitadas de forma satisfatória.

4.3.2. Sugestões para condicionantes

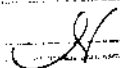
A seguir estão listadas as sugestões de condicionantes para emissão da **Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)**.

- a. É proibido o uso do fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação, bem como a queima do material oriundo de desmatamento, ou enterro de madeira que não tenha aproveitamento comercial;
- b. Não é permitido o depósito do material vegetal oriundo da supressão em aterros e, ou em mananciais hídricos;



EM BRANCO



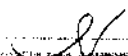
Folha nº	842
Data nº	3447/07
Assinatura	

- c. Proceder à supressão da vegetação estritamente na área discriminada por esta autorização;
- d. Encaminhar relatórios trimestrais da atividade de supressão de vegetação, incluindo relatório fotográfico;
- e. Efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local onde foi suprimido ou estocado, de forma a obter o Documento de Origem Florestal (DOF);
- f. Promover o salvamento de elementos da fauna silvestre nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento;
- g. Propiciar o aproveitamento econômico na matéria-prima florestal;
- h. Propor medidas para atenuar a pressão de caça durante as atividades do desmatamento e período construtivo;
- i. Apresentar, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Licença para Captura, Coleta e Transporte de exemplares da fauna nativa.
- j. A supressão está condicionada de acordo com o descritivo no Inventário Florestal (adaptado de BIODINÂMICA, 2008), segundo a tabela:

Quantificação das áreas a serem suprimidas:

Classificação das áreas a serem suprimidas	EM APP (ha)	FORA DE APP (ha)	TOTAL (ha)
Estádio avançado de regeneração	0,26	0,92	1,18
Estádio médio de regeneração	0,36	3,77	4,13
Estádio inicial de regeneração	0,94	2,61	3,55
Total	1,56	7,30	8,86

EM BRANCO

Folha nº	843
Processo nº	3441/07
Assinatura	

Volume de madeira obtido por meio da supressão vegetal:

TIPO DE MATERIAL LENHOSO	VOLUME (M ³)
Madeira para utilização rural (esteio, moirão etc.)	1.078,93
Destinação Energética (lenha)	488,89
Total	1.567,82

5. Conclusão do atendimento às condicionantes

Dado o exposto nos itens anteriores, é dada a conclusão do atendimento às condições específicas da Licença Prévia.

5.1. Item 2.1.4 da Condicionante 2.1

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD deverá contemplar a recomposição da vegetação original dos canteiros de obras, áreas de empréstimo, bota-fora e acessos, devendo ser utilizadas espécies nativas ou, em caso de áreas modificadas (plantios ou culturas), restabelecer sua condição original. Deverão ser detalhadas as atividades e procedimentos específicos acerca da revegetação das superfícies expostas, implantação de sistema de drenagem superficial nas estradas de acesso e nos caminhos de serviços, de modo a evitar focos de erosão e instabilidade dos taludes.

Conclusão: condicionante atendida.

5.2. Item 2.1.10 da Condicionante 2.1

No âmbito do Programa de Supressão de Vegetação, apresentar:

- a). Inventário Florestal com quantificação do volume de vegetação nativa a ser suprimido. O inventário florestal deverá seguir Termo de Referência específico a ser emitido pelo IBAMA após a emissão da Licença Prévia.*
- b). Proposta para reposição florestal como medida mitigadora pela supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente considerando legislação federal e estadual específica.*
- c). Identificação e descrição das áreas de preservação permanente - APPs, interceptadas pelo traçado do Gasoduto.*

Conclusão: condicionante atendida após complementações.

EM BRANCO

Folha nº	844
Fisco nº	3441/07
Relatório	<i>[assinatura]</i>

6. Encaminhamento

O presente relatório foi repassado ao técnico responsável pelo processo.

É a informação.

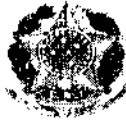
[assinatura]
Júlio César Sampaio da Silva
Engenheiro Florestal / Consultora PNUD
Contrato: 2008/000823

[assinatura]
09.12.08
Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDIC/GENE/DILIC/BAMA

A Técnico Luciano
Para providenciar no processo
de equipe.
09.12.08

[assinatura]
Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COENDIC/GENE/DILIC/BAMA

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Folha nº	845
Proc. nº	3449/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PARECER TÉCNICO Nº 075/ 2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 9 de dezembro de 2008.

Das Técnicas: Glicia Dúlia Ramos – Analista Ambiental
Luciana Brito Silva – Bióloga
Maria de Lourdes Monte de Oliveira – Geógrafa

Ao Coordenador: Antônio Celso Junqueira Borges

Assunto: Análise do Relatório de Atendimento às Condicionantes exigidas na Licença Prévia Nº 281/2008 e do Projeto Básico Ambiental (PBA) do Gasoduto Pilar - Ipojuca.

Processo: 02001. 003441/2007-63

I. INTRODUÇÃO

Este Parecer Técnico visa fornecer subsídios à Diretoria de Licenciamento Ambiental quanto à pertinência da emissão da Licença de Instalação para o **Gasoduto Pilar - Ipojuca**.

A seguir será apresentada a análise das condicionantes da Licença Prévia e do Projeto Básico Ambiental (PBA) para o empreendimento, bem como dos demais documentos pertinentes ao processo de forma a subsidiar a emissão da Licença de Instalação.

II. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

Para a avaliação do atendimento às condicionantes, bem como às outras exigências do processo de licenciamento ambiental foram analisados, entre outros, os seguintes documentos:

- Licença Prévia Nº 281/2008, emitida em 22/7/2008;
- Projeto Básico Ambiental (PBA) - Agosto 2008, 1º/9/2008;
- Relatório de *Atendimento às Condicionantes da Licença Prévia Nº 281/2008 – Setembro de 2008, 15/9/2008*;
- Requerimento de solicitação da Licença de Instalação, 16/9/2008;
- Inventário Florestal – Outubro/2008, 25/10/2008;
- Documento *Complementação ao inventário Florestal, 24/11/2008*;

[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO

- Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Contrato nº 2008/000834 - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal, 28/11/2008;
- Documento 2ª Complementação ao Inventário Florestal, 8/12/2008;
- Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Contrato nº 2008/000823 - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal, 9/12/2008.

III. ANÁLISE

1. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES DA LP Nº 281/2008.

⇒ CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 *Esta Licença Prévia deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.*

A Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) publicou a Licença Prévia em 7 de agosto de 2008, nos periódicos "Jornal Gazeta de Alagoas" e "Jornal Folha de Pernambuco", de circulação, respectivamente, no Estado de Alagoas e no Estado de Pernambuco. No Diário Oficial da União nº 152 a publicação foi feita em 8 de agosto de 2008, Seção 3, página 143. Cópias das publicações foram encaminhadas ao Ibama por meio do ofício TAG/DTO 0484/2008, de 3/9/2008 e apresentadas no Anexo C do documento *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008.*

Conclusão: condicionante atendida.

- 1.2 *O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:*
- . *violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
 - . *omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
 - . *superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

Não foi detectada nenhuma ocorrência que justificasse o atendimento desta condicionante.

- 1.3 *Em havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo, de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.*

Não houve necessidade de prorrogação da Licença Prévia (LP). A Licença foi emitida em 22/7/2008, com validade de 5 (cinco) anos e a Licença de Instalação foi solicitada em 16/9/2008, portanto dentro do prazo de validade da LP.

- 1.4 *O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, no atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença Prévia.*

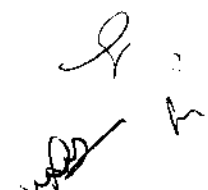
Esta condicionante apenas expõe sobre a responsabilidade do empreendedor perante o Ibama. Não foi necessária nenhuma ação.

- 1.5 *O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença Prévia.*


Não foi detectada nenhuma ocorrência que justificasse o atendimento desta condicionante.

- 1.6 *Quaisquer alterações de Projeto deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.*

Não ocorreram alterações de Projeto que justificassem anuência do Ibama, não havendo necessidade do atendimento à condicionante.



EM BRANCO

Folha nº	847
Proc. nº	3447/07
Assinatura	

⇒ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. *Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Projeto Básico Ambiental (PBA) com o detalhamento de todas as medidas mitigadoras ou compensatórias, e programas ambientais propostos no EIA e solicitados nesta Licença Prévia, contendo justificativas, objetivos, metas, indicadores ambientais, público-alvo, metodologia, descrição do programa, atividades, responsáveis técnicos, instituições envolvidas, cronograma físico/financeiro de execução, inter-relacionamento com outros programas e, quando exigível, atendimento a requisitos legais para sua efetiva implantação. O PBA deve atender também às recomendações estabelecidas nos Pareceres Técnicos de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal e no Parecer Técnico Nº 041/ 2008 – COEND/CGENE/DILIC/ IBAMA.*

O PBA protocolizado em 1º/9/2008 apresenta o detalhamento dos programas ambientais propostos no EIA e na LP. Os programas ambientais serão comentados individualmente na parte 2 deste Parecer Técnico. O atendimento das recomendações exaradas nos Pareceres Técnicos de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal e no Parecer Técnico Nº 041/ 2008 – COEND/CGENE/DILIC/ IBAMA será evidenciado nas análises procedidas ao longo deste Parecer Técnico.

Conclusão: condicionante atendida.

2.1.1. *O Programa de Comunicação Social deverá iniciar ações de divulgação antes da fase de instalação, incluindo informações de interesse local sobre as presentes e futuras ações relacionadas à implantação e operação do duto, com o objetivo de integrar antecipadamente o empreendimento ao cotidiano da população.*



Segundo o documento de Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, no período de 14 a 24 de abril/2008, foram realizados 12 (doze) Fóruns Públicos nas áreas de influência do futuro Gasoduto Pilar - Ipojuca. Esses eventos tiveram como objetivo transmitir à população local as informações básicas, embora ainda preliminares, sobre o projeto, os estudos ambientais e as etapas da construção e montagem do empreendimento. Tais eventos foram realizados nas sedes de 6 (seis) municípios da AID, bem como em 6 (seis) comunidades com maior número de habitantes nessa área. O público-alvo foi composto pelo poder público local, lideranças, moradores e demais interessados, contando com aproximadamente 850 pessoas presentes nos 12 Fóruns. A Transpetro participou de todos os eventos contribuindo no momento dos questionamentos.

Foram registrados as opiniões, as principais demandas, os questionamentos e outras manifestações que estivessem relacionadas ao projeto do Gasoduto Pilar - Ipojuca, assim como as questões relacionadas ao Gasoduto Alagoas – Pernambuco (GASALP), que se encontra em operação desde 1997. As fotos, listas de presença, questionamentos e demais evidências dos Fóruns Públicos estão registrados no Relatório Final de Atividades, que foi apresentado.

Conforme o PBA, o Programa de Comunicação Social será implantado em etapas, sendo a primeira, de caráter informativo e de coleta de dados e de novas informações, no período que antecede e inicia a instalação do empreendimento.

Portanto, conclui-se que o público-alvo do Programa de Comunicação Social foi beneficiado com as informações básicas, embora ainda preliminares, sobre o projeto, sobre os estudos ambientais e as etapas da construção e montagem do empreendimento, por meio dos Fóruns Públicos. Além desses Fóruns, outras ações previstas no Programa de Comunicação Social e que antecedem a implantação do empreendimento, devem ser executadas.

Conclusão: condicionante em atendimento. O empreendedor deve dar continuidade às ações do Programa em questão, que antecedem a implantação do empreendimento, conforme previsto no Programa de Comunicação Social.

 3


EM BRANCO

2.1.2. O Programa de Educação Ambiental deverá seguir Termo de Referência específico a ser emitido pelo IBAMA após a emissão desta Licença Prévia.

O Programa em questão será analisado e comentado no item 2. PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) – 3) Programa de Educação Ambiental deste Parecer.

Conclusão: condicionante atendida, no que diz respeito à sua elaboração. O Programa deverá ser executado.

2.1.3. Detalhar as medidas descritas no Plano Ambiental para a Construção - PAC, apresentando:

a. Mecanismos que evitem a interrupção da passagem da fauna nas valas escavadas para deposição do duto.

O Projeto Básico Ambiental (PBA) apresenta entre os Programas de Apoio, Supervisão e Controle das obras, o Plano Ambiental da Construção (PAC) - subseção 6.1, que contempla mecanismos que evitam a interrupção da passagem da fauna nas valas escavadas para deposição do duto.

No item i) Abertura da Vala, Abaixamento da tubulação e Cobertura da Vala - Tampões Provisórios das Valas descreve:

...os tampões provisórios são dispositivos que interrompem a continuidade da vala enquanto ela estiver aberta, permitindo que o gado e animais silvestres possam atravessá-la.

De acordo com apresentado as atividades de abertura de vala, abaixamento de tubulação e cobertura da vala deverão ocorrer no mesmo dia, podendo ser desnecessária a utilização destes tampões.

Recomenda-se que a vala seja mantida aberta o menor tempo possível para abaixamento da coluna soldada.

Para os locais de cruzamentos com acessos a propriedades e passagens de criação de animais, recomenda-se que a vala seja interrompida em alguns pontos e rampeada para facilitar a saída dos que caírem na vala, e que durante a atividade de supressão de vegetação e limpeza da faixa a disposição das árvores e arbustos, bem como o empilhamento não seja contínuo, sugere-se que sejam criados intervalos entre as pilhas, para facilitar a passagem de animais domésticos e silvestres.

Conclusão: item atendido.

b. Medidas de prevenção e controle de doenças e acidentes com animais silvestres, peçonhentos e entomofauna de importância para saúde pública, extensivo à população circunvizinha às obras.

O PAC apresenta no item 6.1.10 o Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores, que define os principais tópicos ambientais a serem abordados durante as obras de instalação, que de modo geral devem garantir que todos os trabalhadores sejam informados sobre o traçado do gasoduto e restrições às atividades construtivas na faixa de domínio.

De acordo com o Programa deverá ser oferecido treinamento a todos os trabalhadores, antes do início das obras, e entre os temas deverá estar incluído Aspectos da fauna e flora local.

Entre as Diretrizes Básicas do Código de Conduta estão incluídas orientações gerais sobre os cuidados com o meio ambiente tais como, "não será permitido em hipótese alguma, capturar, comercializar, guardar ou maltratar qualquer tipo de animal silvestre; comunicar ao Inspetor Ambiental no caso de acidentes com animais silvestres."

O Programa de Educação Ambiental, subseção 4, item 4.7.3 – Atividades, item C - Conteúdo Programático da Atividades, indica os temas a serem abordados, no entanto não inclui o tema. Animais peçonhentos. Este Programa tem como público-alvo, os trabalhadores das empreiteiras, comunidades da AID e proprietários rurais cujas terras serão atravessadas pelo Gasoduto.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO



Ressalta-se que não foram apresentadas quaisquer medidas de prevenção e controle de doenças e acidentes com animais silvestres, peçonhentos e entomofauna de importância para saúde pública, extensivo à população circunvizinha às obras.

Conclusão: item parcialmente atendido.

Recomendação

- Incluir no *Plano Ambiental para Construção (PAC)* medidas de prevenção de acidentes com animais peçonhentos tanto para os trabalhadores como para a população circunvizinha à obra a fim de que sejam evitados acidentes, devendo ser definidas ações a serem adotadas em caso de ocorrência dos acidentes. Entre as ações a serem desenvolvidas devem está previstas palestras para os operários da obra abordando temas relativos à prevenção de acidentes com animais peçonhentos (principais espécies, possíveis danos à saúde causados por acidentes, principais medidas preventivas de acidentes, procedimentos a serem adotados quando tais animais forem encontrados, procedimentos de emergência e informações relativas à ocorrência de acidentes, divulgação dos locais mais próximos para tratamento em caso de acidentes), treinamento de profissionais e trabalhadores para prevenção de acidentes com animais peçonhentos e a abordagem do tema *Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos*. Ressalta-se que durante a fase de supressão de vegetação equipes especializadas no salvamento de fauna deverão atuar preventivamente, relocando ou capturando animais peçonhentos.
- Integrar os *Programas de Educação Ambiental* e de *Comunicação Social* para a divulgação das informações de educação ambiental enfatizando os procedimentos de segurança ambiental, para prevenção de acidentes com animais silvestres e peçonhentos.

Sugestão de condicionantes para Licença de Instalação



- No âmbito do *Plano Ambiental para Construção (PAC)*:

- divulgar para os trabalhadores da obra os procedimentos de prevenção de acidentes com animais peçonhentos;
- divulgar ações que deverão ser adotadas pelos trabalhadores da obra, em caso de acidentes com animais peçonhentos;
- alertar a população das comunidades da área de influência direta do empreendimento acerca da possibilidade de aumento de acidentes com animais peçonhentos, devido ao deslocamento destes animais quando da abertura da faixa;
- divulgar ações de prevenção de acidentes com animais peçonhentos nas comunidades da área de influência direta do empreendimento, circunvizinhas às obras;
- divulgar ações a serem adotadas pelas comunidades da área de influência direta do empreendimento, em caso de acidentes com animais peçonhentos;
- informar e atuar em parceria com órgãos municipais e profissionais de saúde na divulgação de informações educativas em saúde.

- Apresentar e implementar, durante a fase de obras, medidas de prevenção e de controle de doenças e acidentes com a entomofauna de importância para a saúde pública.

- Realizar no âmbito *Programas de Educação ambiental* e de *Comunicação Social* palestras informativas e educacionais para as comunidades da área de influência direta do empreendimento sobre *Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos*, incluindo principais espécies, danos à saúde causados por acidentes, principais medidas preventivas de acidentes, procedimentos a serem adotados quando em caso de encontro com tais animais, procedimentos de emergência relativos à ocorrência de acidentes, medidas preventivas que estarão sendo desenvolvidas pelo empreendedor quanto à prevenção de acidentes, e divulgadas e trabalhadas nos *Programas de Educação Ambiental* e *Comunicação social*, divulgação dos locais mais próximos nos municípios para tratamento em caso de acidentes.

c. *Medidas de controle ambiental associadas às obras de instalação de canteiros, de melhoria ou ampliação das estradas existentes, da abertura de novos acessos (se*

EM BRANCO

necessário), bem como relacionadas à instalação do duto em APPs, áreas alagadas, de várzeas ou sujeitas à inundação, áreas de declividade elevada ou suscetíveis à erosão, descrevendo os dispositivos e sistemas provisórios ou definitivos de drenagem e de contenção do arraste de solo e carreamento de sedimentos.

Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: item atendido.

d. Levantamentos geológicos, hidrológicos e batimétricos da seção transversal dos cursos d'água nas principais travessias, caracterizando as condições locais de estabilidade do leito e das margens.

Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: item atendido.

e. Descrição dos métodos de travessia dos corpos d'água de grande porte, apresentando os respectivos projetos básicos e medidas de controle ambiental pertinentes.

Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: item atendido.

f. Projetos básicos das demais obras especiais, com as respectivas medidas de controle.

Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: item atendido.

2.1.4 O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD deverá contemplar a recomposição da vegetação original dos canteiros de obras, áreas de empréstimo, bota-fora e acessos, devendo ser utilizadas espécies nativas ou, em caso de áreas modificadas (plantios ou culturas), restabelecer sua condição original. Deverão ser detalhadas as atividades e procedimentos específicos acerca da revegetação das superfícies expostas, implantação de sistema de drenagem superficial nas estradas de acesso e nos caminhos de serviços, de modo a evitar focos de erosão e instabilidade dos taludes.

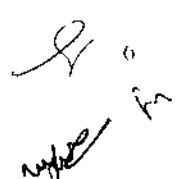
Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: condicionante atendida.

2.1.5. No âmbito do Programa de Controle de Processos Erosivos, apresentar o monitoramento das áreas classificadas como de forte e muito forte suscetibilidade à erosão, bem como aquelas de maior risco geotécnico, dentro da AID do empreendimento. O controle e o monitoramento devem se estender durante as fases de instalação e operação do Gasoduto.

Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: condicionante atendida.



EM BRANCO

2.1.6. No âmbito do Programa de Gestão das Interferências com Atividades de Mineração, atualizar o levantamento da situação de processos junto ao DNPM.

Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: condicionante atendida.

2.1.7. No âmbito do Programa de Monitoramento Paleontológico, apresentar:

a. O conteúdo do treinamento e capacitação da mão-de-obra, e os aspectos a serem tratados junto aos diferentes públicos na inter-relação com os programas de comunicação social e educação ambiental.

b. O andamento da contratação de instituição especializada para consecução dos objetivos específicos do programa em relação às etapas anteriores ao início das obras, como a avaliação das áreas potenciais de ocorrência paleontológica, o acompanhamento em campo dos serviços topográficos e a seleção de áreas-alvo.

Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: condicionante atendida.

2.1.8. Apresentar Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e dos Sedimentos, a ser implementado nos principais corpos d'água atravessados pelo traçado do duto, incluindo as 15 principais travessias identificadas. O programa deve incluir pontos de monitoramento em todas as bacias hidrográficas a serem interceptadas pelo duto, e nos corpos d'água enquadrados na Classe 1 (Resolução CONAMA Nº 357/05), apresentando, no mínimo, cronograma, metodologias de coleta e análise, parâmetros, quantidade e distribuição temporal das campanhas e a representação da malha amostral dos pontos de monitoramento para cada um dos corpos d'água.



Análise evidenciada no Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63).

Conclusão: condicionante não atendida.

Sugestão de condicionante para Licença de Instalação

- Encaminhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Relatório de Acompanhamento da Obra, os resultados das primeiras análises realizadas para as 15 (quinze) principais travessias de corpos d'água, incluindo a malha amostral com a localização georreferenciada dos pontos de coleta. Ao final da obra, encaminhar os resultados das últimas análises sobre os mesmos pontos de coleta.

2.1.9. No âmbito do Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais e dos Sedimentos, apresentar uma discussão da possibilidade de instalação, como medida mitigadora, de novas estações fluviométricas em pontos estratégicos das bacias hidrográficas interceptadas pelo traçado do duto, para ampliação do conhecimento sobre regime fluvial, comportamento hidrosedimentológico e qualidade da água dos rios da All do empreendimento, conforme recomendações apontadas no Parecer Técnico Nº 041/2008-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA. Deverá ser avaliada a hipótese de contemplar, entre outras, a bacia hidrográfica do rio Pratagi, pela relação com o abastecimento de água para consumo humano em Maceió/AL, e por ser a Área de Proteção Ambiental do Rio Pratagi atravessada pela faixa do gasoduto, bem como a bacia do rio Ipojuca, pela representatividade de terras e cidades abrangidas, pela poluição hídrica potencial e pela desembocadura do rio Ipojuca junto ao porto de Suape.

EM BRANCO

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUB BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

Conclusão: condicionante parcialmente atendida.

2.1.10. No âmbito do Programa de Supressão de Vegetação, apresentar:

- a. Inventário Florestal com quantificação do volume de vegetação nativa a ser suprimido. O inventário florestal deverá seguir Termo de Referência específico a ser emitido pelo IBAMA após a emissão da Licença Prévia.
- b. Proposta para reposição florestal como medida mitigadora pela supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente considerando legislação federal e estadual específica.
- c. Identificação e descrição das áreas de preservação permanente - APPs, interceptadas pelo traçado do Gasoduto.

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUB BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 827 a 844 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

Conclusão: condicionante atendida.

2.1.11. No âmbito do Programa de Monitoramento de Fauna e Flora, apresentar:

- a. Descrição e justificativa detalhada da metodologia a ser utilizada, incluindo a escolha dos grupos a serem monitorados, contemplando como bioindicadores de qualidade ambiental, espécies de vertebrados e pelo menos um grupo de invertebrado, podendo ser invertebrado de importância de saúde pública.

De acordo com o apresentado no documento *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008* o detalhamento da metodologia a ser aplicada está incluído no âmbito do Programa de Monitoramento de Fauna – subseção 7.3 do PBA, a ser analisado no item 2. deste Parecer Técnico.

- b. Detalhamento de captura, tipo de marcação, triagem e demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados (vivos ou mortos), informando tipo de identificação individual, registro e biometria.

De acordo com o apresentado no documento *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008* este detalhamento está incluído no âmbito do Programa de Monitoramento de Fauna – subseção 7.3 do PBA, a ser analisado no item 2. deste Parecer Técnico.

- c. Cronograma das campanhas de monitoramento a serem realizadas. O monitoramento deverá consistir de, no mínimo campanhas trimestrais de amostragens efetivas em cada área, e deverá ser iniciado antes da data programada para instalação do empreendimento, com no mínimo amostragens nos períodos de chuva e seca.

O documento *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008*, pág. 18 justifica quanto à periodicidade, a realização de campanhas semestrais para amostrar a variação temporal nas comunidades faunísticas, visto que a região de inserção do empreendimento é caracterizada por apenas duas estações bem definidas, o que torna desnecessário o monitoramento trimestral.

Considerando que na fase de instalação do empreendimento a supressão de vegetação se restringirá aos 8 metros de ampliação da faixa existente, não incluindo grandes áreas contínuas de vegetação e, ou propiciando a fragmentação de habitats, a realização de campanha semestral atende aos objetivos do monitoramento ambiental de fauna.

Recomenda-se que todas as campanhas, incluindo a campanha controle, sempre que possível, contemplem a sazonalidade regional para cada área amostrada.

EM BRANCO

d. Mapa, imagens de satélite ou foto aérea, com indicação de fitofisionomia, localização e tamanho das áreas a serem amostradas.

O Programa de Monitoramento de Fauna apresentado na subseção 7.3 do PBA - páginas 7.3-13 e 14 apresenta anexo fotos aéreas dos pontos a serem amostrados denominados F1 – Rio Largo (AL) e F2 – Sirinhaém (PE), com indicação de fitofisionomia, bem como a localização destes pontos.

e. *Projetos específicos de conservação e monitoramento para as espécies incluídas em listas oficiais de fauna ameaçada de extinção e registradas na área de influência, e de revegetação das vias de acesso provisórias, considerando o aumento da caça de subsistência.*

De acordo com o apresentado no documento *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008*, pág. 19 o estudo das espécies ameaçadas de extinção está inserido no contexto do Programa de Monitoramento de Fauna, como parte integrante das comunidades de aves e anfíbios, que contempla as exigências técnicas e legais pertinentes.

A atividade de revegetação das vias de acesso provisórias será realizada no âmbito do Plano Ambiental para construção (PAC) e quando necessário no Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)

f. *O Programa de Monitoramento de Fauna e Flora deve ser implementado antes e durante a fase de instalação do Gasoduto.*

O Programa de Monitoramento de Fauna apresentado na subseção 7.3 do PBA contempla para implementação as fases de instalação (antes e durante as obras) e operação do Gasoduto, e será analisado no item 2. deste Parecer Técnico.

Conclusão: condicionante atendida.

2.2. *Apresentar, na escala 1:500 e sem redução da cópia impressa, desenhos atualizados das plantas de locação das áreas de válvula e de cortes transversais dessas áreas (perfil do terreno), indicando os sistemas de drenagem de águas pluviais a serem instalados, aceiros, e estruturas de contenção eventualmente necessárias em função dos projetos de terraplanagem, cortes e aterros.*

No documento de *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, de 22/7/2008 – Anexo H* são apresentadas as plantas de locação atualizadas das 8 (oito) áreas de válvulas projetadas para o Gasoduto.

Segundo o documento as plantas com perfil de terreno, indicando os sistemas de drenagem e as estruturas de contenção, serão apresentadas após a elaboração do projeto executivo das áreas de válvulas.

Conclusão: condicionante parcialmente atendida.

Sugestão de condicionante para Licença de Instalação

- Apresentar, antes do início das obras de engenharia nas áreas de válvula, as plantas com perfil de terreno, indicando os sistemas de drenagem e as estruturas de contenção a serem implantadas.

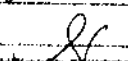
2.3. *Apresentar documentação de registro da faixa de servidão, classificada com área de utilidade pública, com plotagem da diretriz do duto em escala mínima de 1:25.000 e arquivo digital extensão shape, com as coordenadas do traçado do Gasoduto.*

A Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) protocolizou por meio da correspondência TAG/DTO 0614/2008, de 17/10/2008, cópia do Decreto de Utilidade Pública do empreendimento, publicado no Diário Oficial da União em 14/10/2008, Seção 1, página 4.

A plotagem da diretriz do duto, em escala 1:10.000 foi apresentada no *Anexo K* do documento de *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, de 22/7/2008* e os arquivos digitais em formato shape no *Anexo L* (apenas na versão em meio digital).

EM BRANCO



Folha nº	854
Proc. nº	3441/07
Assinatura	

Conclusão: condicionante atendida.

2.4. *Apresentar, antes da emissão da Licença de Instalação, Termo de Compromisso com as Prefeituras dos municípios que tenham seus limites jurisdicionais inseridos na área de influência direta do empreendimento, que não possuam Planos Diretores, mas que tenham passado a ter esta obrigação devido à realização do empreendimento, nos termos do inciso V do art. 41 da Lei Federal 10.257/2001. O empreendedor deve comprometer-se a prover tais municípios com recursos técnicos e financeiros necessários à elaboração dos referidos planos, conforme dispõe o § 1º do art 41, respeitando-se o conteúdo mínimo previsto nos incisos I, II e III do art. 42 da referida Lei.*

Os Termos de Compromisso celebrados entre a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) e as Prefeituras dos municípios de Campestre, Flexeiras, Jacuípe, Jundiá e Messias, no Estado de Alagoas foram assinado em 12 de agosto de 2008. Cópias dos referidos Termos de Compromissos foram apresentados no Anexo M do documento *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008*.

Os Termos de Compromisso firmados têm como objetivo o fornecimento de recursos técnicos e financeiros para elaboração dos Planos Diretores dos Municípios. Os recursos técnicos serão obtidos através da contratação pela TAG, de instituição com reconhecida competência para essa finalidade. De acordo com o documento *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008, pág. 21*, o processo de contratação dessa instituição encontra-se em andamento.

Conclusão: condicionante atendida.

Sugestão de condicionante para Licença de Instalação

- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório de andamento das atividades realizadas pela instituição contratada para elaboração dos Planos Diretores.

2.5. *Firmar, antes da emissão da Licença de Instalação, junto ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Termo de Compromisso para cumprimento da compensação ambiental prevista no Art. 36 da Lei 9.985/2000 – SNUC, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento.*

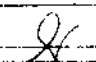
De acordo com o apresentado no Anexo N do documento *Atendimento das Condicionantes da LP nº 281/08, Setembro de 2008* foram protocolizados no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade as correspondências TAG/DTO 0336/2007, de 15/7/2008 e TAG/DTO 0507/2008, de 10/9/2008 solicitando e reiterando a solicitação de orientações sobre o atendimento desta condicionante relativa à compensação ambiental.

Em 2 de outubro de 2008 foi emitido o Ofício Nº 368/2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA destinado à Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação, da Diretoria de Planejamento e Logística do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), questionando se o referido Termo de Compromisso havia sido assinado.

Em 9/10/2008 foi encaminhada resposta ao Ofício Nº 368/2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA por meio do Ofício Nº 138/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN, informando que a elaboração do Termo de Compromisso entre o ICMBio e a TAG aguarda o efeito da ADI-3378, e que com o advento da Portaria Conjunta nº 205, de 17 de junho de 2008, a responsabilidade da Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA) passou a ser de competência da Secretaria de Biodiversidade e Florestas (SBF) do MMA, que na presente data encontra-se em fase de transição dos processos e responsabilidades.

Diante do exposto sugere-se no mesmo Ofício a redação de uma nova condicionante a constar da Licença de Instalação, retificada por meio do Ofício Nº 282/2008/NCA/CGFIN/DIPLAN, de 22/10/2008, qual seja: "*Firmar, em 120 (cento e vinte) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo*

EM BRANCO

Folha nº	855
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena da suspensão desta licença".

Conclusão: condicionante não atendida. Conforme o exposto, em razão da impossibilidade de cumprimento da condicionante no âmbito da Licença Prévia, será adotada nova redação sugerida de condicionante, a ser incorporada na Licença de Instalação.

Sugestão de condicionante para a Licença de Instalação

- Firmar, em 180 (cento e oitente) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena da suspensão desta licença.

2.6. *Dar continuidade às ações de competência da Secretaria de Vigilância em Saúde, mantendo contato com esta Instituição e atendendo as recomendações do Ofício Nº 050/CGVAM/SVS/MS, de 25/6/2008. Apresentar cópia das correspondências e outros documentos pertinentes ao processo de licenciamento do Gasoduto Pilar - Ipojuca.*

A CGVAM da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), em seu Ofício citado nesta condicionante, elaborou as recomendações que considerou serem afetas à Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, após a análise do EIA e do RIMA, para que a TAG as cumprisse.

Como resposta a esta condicionante (2.6) a TAG responde que questionou o Ibama sobre as recomendações da SVS, no que se refere a investimentos em infra-estrutura da saúde: compra de veículos para as Unidades de Saúde da Família; aquisição de equipamentos e capacitação de recursos humanos para as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde; fortalecimento da rede ambulatorial das Prefeituras Municipais.

O Ibama respondeu que, dentre as recomendações da SVS, devem ser atendidas somente as que são pertinentes, não sendo responsabilidade do empreendedor a realização de investimentos em infra-estrutura na área de saúde.


Outro esclarecimento que o empreendedor faz é sobre as campanhas educativas com temas de saúde, direcionadas aos trabalhadores da obra (recomendação da SVS), assunto este já contemplado no Programa de Comunicação Social do empreendimento.

Quanto aos Planos de Gerenciamento de Risco e de Ação de Emergência (a SVS recomenda a inclusão e participação das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde nesses Planos), o empreendedor esclarece que tais Planos serão detalhadamente elaborados para a fase de operação do empreendimento, contendo as recomendações realizadas pelo Estudo de Análise de Risco, bem como considerando as questões específicas das áreas de influência. Para a fase de obras, o Plano Ambiental para a Construção (PAC) já inclui as medidas necessárias de gerenciamento preventivo de riscos e de ações corretivas no caso de emergências.

A SVS refere-se, também, à priorização de alternativas locais do traçado do gasoduto. No entanto, o estudo de alternativas de traçado já foi realizado conforme solicitação do Ibama para a etapa que antecedeu a obtenção da Licença Prévia e o resultado foi apresentado no EIA do empreendimento. Uma metodologia e justificativas foram utilizadas para a decisão da alternativa escolhida.


Outra recomendação da SVS refere-se à exigência do Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais direcionados aos trabalhadores da obra. Segundo o empreendedor, a apresentação dos respectivos Programas é requisito contratual, para todas as empresas contratadas e subcontratadas no processo de implantação do empreendimento. Segundo o documento de *Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, Setembro de 2008*, a fiscalização da Petrobras estará atuando rigorosamente através do monitoramento das ações de saúde das empresas contratadas, assegurando o cumprimento dos requisitos previstos nos dois Programas aqui citados.

Conclusão: A condicionante deverá ser atendida na medida em que os Programas propostos, pelo empreendedor, forem sendo executados. Outras recomendações solicitadas pela SVS e que


11
11

EM BRANCO



Folha nº	856
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

não serão absorvidas pelo Programa de Comunicação Social, são aquelas alheias à competência do empreendedor.

2.7. *Dar continuidade às ações de competência da FUNAI, mantendo contato com esta Instituição. Apresentar cópia das correspondências e outros documentos pertinentes ao processo de licenciamento do Gasoduto Pilar - Ipojuca.*

Segundo a FUNAI, através do seu Ofício nº 132/DAF, de 19/03/2008, existe a Terra Indígena (TI) Wassu-Cocal, no município de Joaquim Gomes, em Alagoas, à aproximadamente 11 (onze) km de distância do traçado e a TI Fazenda Canto, que está a cerca de 76 (setenta e seis) km do traçado do Gasoduto, em linha reta, a partir do município de Pilar, em Alagoas. Ressalta ainda, que a Fazenda Canto está situada nos limites do município de Palmeira dos Índios, em Alagoas, portanto fora da área de influência do Gasoduto Pilar-Ipojuca.

O Ofício da FUNAI, nº 268/CGPIMA/DAS/08, de 04/06/2008 foi enviado ao Ibama informando que não existem óbices por parte daquela Fundação no prosseguimento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Portanto, conclui-se que o empreendimento não terá nenhuma influência sobre as Terras Indígenas identificadas na região.

Conclusão: condicionante atendida.

2.8. *Dar continuidade às ações de competência do IPHAN, mantendo contato com esta Instituição. Apresentar cópia das correspondências e outros documentos pertinentes ao processo de licenciamento do Gasoduto Pilar - Ipojuca.*

Segundo documentação, o Gasoduto Pilar - Ipojuca será instalado em faixa de servidão compartilhada com GASALP, que já foi alvo de um projeto de prospecção e salvamento arqueológico desenvolvido pela Fundação Seridó, entre 1998 e 1999, no qual foram identificadas 53 áreas de interesse arqueológico entre sítios e ocorrências. Tais áreas de interesse sofreram intervenções de prospecção e salvamento em diferentes níveis de intensidade.

Com base nos dados fornecidos pela Fundação Seridó e considerando as áreas identificadas próximas ao empreendimento a ser instalado (Gasoduto Pilar - Ipojuca), o ACERVO-Centro de Referência em Patrimônio e Pesquisa (instituição selecionada para a coordenação e responsabilidade técnica do projeto denominado Programa de Prospecção, Monitoramento e Salvamento Arqueológico do Gasoduto Pilar-Ipojuca), realizou no período de 15 a 28 de julho de 2008 um levantamento de campo, buscando a caracterização e a avaliação da situação atual dos sítios e ocorrências pré-existentes e do seu potencial arqueológico.

Os resultados desses levantamentos de campo foram sistematizados no "Relatório Preliminar do Programa de Prospecção, Monitoramento e Salvamento Arqueológico", elaborado pelo ACERVO em agosto de 2008.

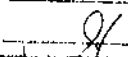
Segundo o empreendedor, tal Relatório foi encaminhado ao IPHAN, recomendando o aval positivo do órgão para a Licença de Instalação do empreendimento, condicionada ao desenvolvimento de ações de prospecção **em paralelo às obras** (grifo nosso) e à implementação das demais etapas de atividades previstas no Portaria nº 230/2002 do IPHAN. Em resposta, o IPHAN, por meio do Ofício 123/08/GEPAN/DEPAN/IPHAN, de 2/9/2008, aprovou o Relatório e se posicionou favorável. (segundo interpretação do empreendedor)

No entanto, o IPHAN no seu Ofício 123/08/CEPLAN/DEPAM/IPHAN, declara que após análise do Relatório Preliminar aquela gerência aprova o Relatório apresentado e se posiciona favorável, ao que diz respeito às questões de proteção e preservação do patrimônio arqueológico nacional, e que o Gasoduto Pilar - Ipojuca obtenha a Licença de Instalação condicionada às seguintes medidas:

- Realização de prospecções arqueológicas após a supressão de vegetação nas áreas que foram impossibilitadas de vistoria devido ao cultivo de cana-de-açúcar;
- Continuação das pesquisas de salvamento arqueológico nas áreas onde foram identificados sítios arqueológicos, cuja execução seja recomendada;

 12

EM BRANCO

Folha nº	857
Proc. nº	3447/07
Rubrica	

- Monitoramento arqueológico das atividades de implantação do empreendimento;
- Condução do Programa de Educação Ambiental.

O IPHAN aguarda a apresentação dos conseqüentes Relatórios de Pesquisa.

Conclusão: Em atendimento. O empreendedor deve dar continuidade aos trabalhos de arqueologia, executando as medidas propostas pelo IPHAN:

- Realização de prospecções arqueológicas após a supressão de vegetação nas áreas que foram impossibilitadas de vistoria devido ao cultivo de cana-de-açúcar;
- Continuação das pesquisas de salvamento arqueológico nas áreas onde foram identificados sítios arqueológicos, cuja execução seja recomendada;
- Monitoramento arqueológico das atividades de implantação do empreendimento;
- Condução do Programa de Educação Ambiental.

Sugestão de condicionante para Licença de Instalação

- Dar continuidade aos trabalhos de arqueologia, executando as medidas propostas pelo IPHAN e recomendadas neste Parecer Técnico.

2.9. *Implementar o Programa de Educação Patrimonial, nos termos da Portaria nº 230, de 17/12/2002 do IPHAN.*

Segundo o empreendedor, no PBA está apresentado o Programa de Prospecção, Monitoramento e Salvamento Arqueológico, onde contempla as ações de Educação Patrimonial.

São apenas ações e não um Programa. Portanto, deve ser apresentado um Programa.

Conclusão: condicionante não atendida. O empreendedor deve apresentar um Programa de Educação Patrimonial.

Sugestão de condicionante para Licença de Instalação

- Apresentar Programa de Educação Patrimonial, a ser implementado na fase de construção e montagem do Gasoduto.

2.10. *Dar continuidade às ações de competência da Fundação Cultural Palmares, mantendo contato com esta Instituição e implantando um Programa de Educação Ambiental para a comunidade remanescente de quilombo de Engenho Siqueira. Apresentar cópia das correspondências e outros documentos pertinentes ao processo de licenciamento do Gasoduto Pilar - Ipojuca.*

O empreendedor relata as correspondências enviadas e recebidas, bem como apresenta, em anexo, Parecer da Fundação Cultural Palmares, que conclui pela necessidade de um Programa de Educação Ambiental direcionado à Comunidade Quilombola Engenho Siqueira. No entanto, este Programa não foi apresentado, nem ocorreu a proposição de atividades direcionadas aos Quilombolas.



Conclusão: condicionante não atendida.

Sugestão de condicionante para Licença de Instalação

- Executar o Programa de Educação Ambiental na Comunidade Quilombola Engenho Siqueira, com adequações e acréscimos de atividades, se necessário, respeitando sua cultura.

2.11. *Reapresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os Estudos de Análise de Riscos e de Análise de Riscos da Faixa do Gasoduto devidamente revisados, atendendo as recomendações do Parecer Técnico Nº 041/ 2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.*

A análise do **ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS, Rev B_set/2008** será procedida conforme a estrutura de elaboração do estudo encaminhado, por capítulo, conforme a ordem das recomendações e esclarecimentos, apresentadas no Parecer Técnico de Empreendimentos da Área de Dutos – Projeto PNUS BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal.

 13


EM BRANCO



Capítulo 2 – Caracterização do Empreendimento e da Região

Recomendação 1: No trecho do duto em Alagoas, considerar a classe de estabilidade atmosférica F (e não D, como informado na página 42) para o período noturno conforme recomendado pelo laudo meteorológico contido no Anexo A4.

Resposta:

O estudo informa que o atendimento se encontra nos Capítulos 2 e 6, e nos Anexos C e J.

Avaliação:

O texto, nos Capítulos 2 e Anexos C e J, dessa revisão, foi corrigido, segundo a recomendação.

Situação: Item atendido.

Capítulo 3 – Propriedades Físico-Químicas

Recomendação 2: Compatibilizar a composição utilizada conforme Anexo 1 – Fluxograma de engenharia. Adequar LII e LSI do gás natural para a composição assumida nos cálculos, adotar uma composição que represente adequadamente os principais componentes, pois, a utilização apenas do componente mais leve, o metano, não é uma hipótese conservativa.

Resposta:

O estudo informa que utilizou o metano puro, nas simulações devido a sua composição molar representar mais de 92% da composição do gás natural, página 2/6 – Capítulo 3, Ver B.

Avaliação:

O Capítulo 3 apresenta uma tabela com a composição molar do GN, que seria o produto transportado no gasoduto. O metano representa 92,11% da composição molar, possuindo propriedades físico-químicas muito próximas ao GN, conforme observado no Item 3.1.1.4, página 2/6.

Situação: Item atendido.

Capítulo 7 – Cálculo das Conseqüências e Vulnerabilidade

Recomendação 3: Nas simulações referentes ao trecho do duto em Alagoas, utilizar classe de estabilidade atmosférica F para o período noturno (e não, D como informado na Tabela 7.2) conforme recomendado pelo laudo meteorológico contido no Anexo A4. O referido laudo tem ascendência sobre a Norma Técnica CETESB P4.261 de maio de 2003, não podendo ser substituído por essa.

Resposta:

O estudo informa que o atendimento se encontra nos Capítulos 2 e 6, e nos Anexos C e J, e que a variação das novas distâncias obtidas foi da ordem de 2 metros.

Avaliação:

O Capítulo 7 apresenta na Tabela 7-5, página 5/17, os dados de entrada do trecho de Alagoas, com a correção recomendada para a classe de estabilidade atmosférica.

Situação: Item atendido.

Capítulo 8 – Cálculo dos Riscos

Recomendação 4: Considerar as recomendações pertinentes anteriores.

Resposta:

O estudo informa que os cálculos dos riscos foram revisados, porém, devido a pouca variação dos resultados, o valor do Risco não sofreu alteração, Capítulo 8 e Anexo J.

EM BRANCO



Folha nº	859
Proc. nº	3441/07
Revisão	<i>[assinatura]</i>

Avaliação:

O Capítulo 8 é rerepresentado tal qual está na Revisão A, de novembro de 2007, sem nenhuma modificação. No Anexo J2 – com as simulações para o alcance dos cenários acidentais, não é possível perceber a variação dos resultados com as alterações recomendadas.

Complementação

- Apresentar os resultados tabelados comparativos dos resultados obtidos nas simulações dos alcances dos efeitos físicos e os cálculos dos riscos, entre a Revisão A_novembro de 2007 e a Revisão B_setembro de 2008, do EAR, para o trecho de Alagoas.

Recomendação 5: *Corrigir as Tabelas J.4 e J.5 do Anexo J. Nas simulações referentes ao trecho da faixa de dutos em Alagoas (Anexo J), utilizar classe de estabilidade atmosférica F para o período noturno (e não, D como informado na Tabela 7.2) conforme recomendado pelo laudo meteorológico contido no Anexo A4.*

Avaliação: Item atendido.

Recomendação 6: *Analisar também o trecho 1 (Arranjo 1) do km 0,0 ao km 1,15*

Resposta:

O estudo informa que a avaliação do risco individual cumulativo da faixa de dutos é procedida para trechos compartilhados onde há presença de aglomerados humanos significativos (área urbana), de acordo com o item VIII 4. 2. do TR de EAR em Gasodutos, IBAMA – DF, agosto de 2007.

Avaliação:

Na Matriz de Ocupação Humana do Gasoduto, o primeiro aglomerado humano identificado, aparece no km 3,7 – Alojamento da Fazenda Campinas Usina Utinga Leão.

Capítulo 9 – Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras

Recomendação 7: *As recomendações se referem ao PGR e PAE.*

Resposta:

O estudo informa que as recomendações serão analisadas quando da solicitação da licença de operação

Avaliação:

A análise de atendimento deste item se fará quando do encaminhamento do PGR e PAE, na fase de solicitação da licença de operação para o Gasoduto Pilar - Ipojuca.

Conclusão: condicionante atendida.

Recomendação

- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os resultados tabelados comparativos dos resultados obtidos nas simulações dos alcances dos efeitos físicos e os cálculos dos riscos, entre a Revisão A_novembro de 2007 e a Revisão B_setembro de 2008, do EAR, para o trecho de Alagoas.

2.12. *Apresentar os Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Atendimento à Emergência (PAE) de acordo com os Estudos de Análise de Riscos (EAR) revisados, conforme solicitado na condicionante 2.11.*

O ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS, Rev B_set/2008 informa que as recomendações referentes aos Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Atendimento à Emergência (PAE) serão analisadas quando da solicitação da licença de operação

Avaliação:

A análise de atendimento deste item se fará quando do encaminhamento do PGR e PAE, na fase de solicitação da licença de operação para o Gasoduto Pilar - Ipojuca.

[assinatura] 15
[assinatura]

EM BRANCO

Conclusão: condicionante não atendida. A análise de atendimento deste item se fará quando do encaminhamento do PGR e PAE, na fase de solicitação da licença de operação.

Sugestão de condicionante para Licença de Instalação

- Apresentar, detalhadamente, 30 (trinta) dias antes da solicitação da Licença de Operação, os Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Atendimento à Emergência (PAE).

2.13 *Apresentar os Projetos de interligação do Gasoduto Pilar - Ipojuca com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no município de Rio Largo/ AL e de ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE.*

A Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) protocolizou, por meio da correspondência TAG/DTO Nº 145/2008, as instalações previstas no âmbito da implantação do empreendimento:

- 1) Interligação do Gasoduto Pilar - Ipojuca com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no município de Rio Largo/ AL;
- 2) Ampliação da área da Estação de Ipojuca, na extremidade final, com a instalação de um lançador e receptor de pig de 24 polegadas para o novo empreendimento, localizada no município de Ipojuca/ PE;
- 3) Cabo de fibra óptica, entre a UPGN de Pilar (AL) e a extremidade final em Ipojuca/ PE.

Os projetos de ampliação da Estação de Ipojuca e de instalação do cabo de fibra óptica foram encaminhados em anexo a correspondência TAG/DTO Nº 145/2008 e ao respectivo requerimento de licença prévia. Cópia da referida documentação foi também apresentada no ANEXO T do documento de Atendimento às Condicionantes da LP Nº 281/08, de 22/7/2008.

Conclusão: condicionante atendida.

2. PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA)

O Projeto Básico Ambiental (PBA) apresenta o detalhamento dos programas ambientais propostos no EIA, com vistas a subsidiar as análises para emissão da Licença de Instalação. Nesse contexto, são apresentados abaixo os comentários a respeito daqueles programas, com as correspondentes recomendações e sugestões de condicionantes para a LI.

1) Sistema de Gestão Ambiental

De acordo com o PBA, o objetivo geral do *Sistema de Gestão Ambiental* é gerenciar a implantação dos programas ambientais, por meio de mecanismos eficientes que garantam a execução e o controle das ações planejadas nos planos e programas ambientais, e a adequada condução das obras, no que se refere aos procedimentos que privilegiem o cuidado com o meio ambiente e com a população, tendo como objetivos específicos:

- garantir a efetiva integração do componente ambiental com as atividades de engenharia através da proposição de diretrizes básicas para a contratação das obras e dos serviços relativos aos Programas ambientais que compõem o PBA;
- promover o efetivo cumprimento dos procedimentos e cronogramas dos diversos Programas constituintes do PBA e outras exigências do órgão licenciador, mediante a revisão e a aplicação de ações e instrumentos técnico-gerenciais;
- estabelecer mecanismos de Supervisão Ambiental das Obras, atentando-se para exigências da Licença de Instalação e diretrizes dos Programas Ambientais;
- definir e participar mecanismos de acompanhamento, por profissionais especializados, dos Programas Ambientais.

Estão previstas como procedimento metodológico, a ser executado pela Petrobras e Contratadas (empreiteiras) sob gerenciamento da Petrobras (Gerente de SMS), as seguintes ações:

- Detalhamento dos Programas Ambientais propostos.

EM BRANCO



- Elaboração dos procedimentos ambientais, após a contratação das obras, com base nas diretrizes então já estabelecidas.
- Implementação e acompanhamento dos programas ambientais, conforme critérios previamente definidos.

O SGA deverá ainda promover a interface com os programas ambientais apresentados no PBA, sendo responsável pela sua efetivação e controle para:

- Programa de Comunicação Social
- Programa de Educação Ambiental
- Programas de Apoio e Liberação da Área de Implantação, compostos pelo conjunto de programas:
 - Programa de Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações;
 - Programa de Gestão das Interferências com as Atividades de Mineração;
 - Programa de Supressão de Vegetação;
 - Programa de Prospecção, Monitoramento e Salvamento Arqueológico;
 - Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico;
- Programas de Supervisão e Controle das Obras:
 - Plano Ambiental para a Construção;
 - Programa de Controle da Poluição;
 - Programa de Controle de Processos Erosivos;
 - Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programas de Monitoramento do Empreendimento:
 - Plano de Gerenciamento de Riscos;
 - Plano de Ação de Emergências;
 - Programa de Monitoramento da Fauna.

Na implantação de um gasoduto, os impactos ambientais estão associados principalmente à fase de construção, tornando necessários à formulação e o acompanhamento de programas ambientais direcionados a essa etapa do empreendimento. Há, também, outros programas ambientais relacionados a ações vinculadas indiretamente às obras.

O *Sistema de Gestão Ambiental* tem interface com todos os Programas Ambientais do empreendimento e de acordo com o cronograma apresentado deverá ser executado ao longo de todo o período de pré-obras, obras de construção e montagem, durante a instalação, pré-operação e início da operação do empreendimento.

2) Programa de Comunicação Social

O Programa tem como principal objetivo transmitir informações sobre as etapas e ações do empreendimento, nas suas fases de projeto e construção. Objetiva também a ouvidoria e o estabelecimento de canais permanentes de comunicação entre o empreendedor e a população localizada na AID, visando reduzir a desinformação e os ruídos de comunicação relacionados à implantação. Dentre os objetivos específicos, destacam-se:

- Atualizar os conhecimentos sobre a região da AID quanto a qualidade, condições e modos de vida;

EM BRANCO



- Criar canais de comunicação através dos meios apropriados e em linguagem adequada, acessível, clara e precisa, mantendo uma relação de diálogo entre o empreendedor e a população, em especial, da AID;
- Informar ao público-alvo as fases das obras, as ações desenvolvidas em cada uma e as características do empreendimento, itinerário das obras e interferências com o uso do solo, plantio e benfeitorias;
- Produzir material de esclarecimento sobre o empreendimento e os cuidados a serem adotados durante as obras;
- Divulgar o Código de Conduta do Trabalhador, enfatizando os cuidados com a preservação do meio ambiente, além da importância da convivência social com a população local;
- Disponibilizar contato direto com o empreendedor, através de ligações gratuitas (0800), visitas domiciliares e reuniões, entre outros meios de comunicação.

Quanto aos indicadores, estes deverão refletir sistematicamente os trabalhos de comunicação social que serão realizados na região. Dessa forma, segundo o empreendedor, todas as ações serão mensuradas e devidamente registradas em documentos específicos, estabelecendo-se os indicadores quantitativos e qualificativos, como por exemplo:

- Registro de atendimento por meio dos canais de comunicação estabelecidos, como 0800 da Petrobras, visitas domiciliares, visitas de campo, eventos;
- Percepção do público em geral, opiniões, críticas e sugestões sobre o empreendimento serão acompanhadas por ligações telefônicas e visitas *in loco*;
- Número de parcerias estabelecidas com instituições e órgãos representativos das populações locais (governamentais e não-governamentais);
- Número de trabalhadores que participarem dos treinamentos sobre convívio com as comunidades, bem como dos diálogos diários de segurança, dentre outros.

Quanto ao público-alvo, este, divide-se em interno, que abrangem o conjunto dos trabalhadores que constituem as equipes da Petrobras e das empreiteiras e que estarão envolvidos com as obras de implantação do empreendimento e, o público-alvo externo, que trata da população residente na AID, dentro da faixa de 800 m, bem como aquelas pessoas que estão nos acessos imediatos a serem utilizados, nas áreas de válvulas, áreas de instalação dos canteiros, cidades que servirão de apoio. Serão consideradas, também, as localidades/ comunidades da AID, como escolas, moradores dos aglomerados populacionais próximos ao gasoduto, população relacionada com as atividades de comércio, empresas, lideranças formais e informais, instituições da sociedade civil, unidades de saúde e instituições religiosas, entre outros a serem identificados.

Nos municípios que são atravessados pelo Gasoduto, serão consideradas as instituições públicas e da sociedade civil organizada ou não (ONGs, Associações, Sindicatos Rurais, Escolas, Cooperativas, Representações Religiosas etc).

A metodologia prevê a implantação do Programa em etapas:

Etapa 1 – (Fase de Pré-implantação) - é de caráter informativo, de coleta de dados, novas informações, assim como é o período de elaboração do material de divulgação que abordará informações sobre o empreendimento, o processo de implantação do Gasoduto, seu funcionamento, entre outros; o período para essa etapa, segundo o PBA, é o que antecede e inicia a instalação do empreendimento.

Essa etapa, também tem como objetivo estabelecer canais e práticas de troca de informações com o Poder Público, Associações e Escolas locais. Prestar informações básicas sobre o empreendimento, conforme demandas apresentadas, uma vez que, antes da execução do Programa, são realizados Fóruns públicos para prestar informações relevantes sobre o empreendimento. Esta etapa refere-se à AID e All, cujo período é antes e durante as obras.

Etapa 2 – (Fase de Implantação) - Refere-se ao treinamento inicial e orientação do público interno. Tem como objetivo fornecer aos trabalhadores as primeiras informações sobre o empreendimento,

EM BRANCO



apresentar o Programa de Comunicação Social, sensibilizá-los sobre o código de conduta, destacando as regras para as interações com a população local. O período será no início dos trabalhos nas obras.

A atuação com o público externo, nessa etapa, será realizada com entrevistas semi-estruturadas, objetivando conhecer impressões e questionamentos da população residente na AID, bem como de entidades civis e escolas da AII, referentes às etapas das obras, encaminhar demandas que surgirem ao empreendedor e divulgar as informações sobre as características do gasoduto, dentre outros. O período será antes e durante a fase de implantação do empreendimento.

A criação de canal de diálogo entre as comunidades locais (população da AID) e o empreendedor esclarecerá dúvidas gerais e específicas sobre as ações na fase das obras, como forma de evitar possível propagação de boatos e distorções.

Etapa 3 – (fase final) – Refere-se ao monitoramento do conjunto de ações propostas, cujo objetivo é avaliar e acompanhar o desenvolvimento do Programa durante as obras, a fim de projetar ajustes e correções voltadas à comunicação da próxima fase, quando será realizada a interface com a pré-operação do empreendimento, gerenciada pela Transpetro (operadora). O público-alvo para essa etapa é a população da AID e AII. O período será antes e durante toda a fase de implantação.

O Programa de Comunicação Social interage com outros Programas como o de Educação Ambiental, com o Plano Ambiental para a Construção (PAC) e com os demais programas ambientais desenvolvidos e que compõem o Sistema de Gestão Ambiental (SGA) do empreendimento, assim como interage com os programas de Responsabilidade Social da Petrobrás.

Os Produtos de Comunicação Social e Atividades referem-se ao Material Gráfico, Estabelecimento de Canais de Comunicação, Atividades com as Comunidades e Treinamento dos Funcionários.

Destacamos as atividades com as comunidades, que têm como objetivo promover uma comunicação mais direta com os habitantes locais, utilizando-se de:

- Divulgação do empreendimento, pelos meios de comunicação, tais como cartazes, faixas, carro de som e bicicletas, entre outros;
- Apresentação das características do empreendimento e dos métodos construtivos pelo empreendedor e distribuição de *folder* institucional em linguagem clara e objetiva;
- Registro dos eventos com fotos e outras imagens;
- Elaboração de relatórios sobre as atividades de Comunicação desenvolvidas;
- Visitas domiciliares aos proprietários residentes próximos ao empreendimento, para esclarecer qualquer tipo de dúvida que venha a surgir durante a fase de implantação do gasoduto;
- Realização de entrevista e aplicação de questionários semi-estruturados para levantar dados e novas informações do público-alvo;
- Oficinas, palestras e reuniões direcionadas ao público-alvo com temas e demandas que venham a surgir durante todo o processo de implantação do gasoduto.

O Programa proposto deve ser executado. Seu Relatório deve ser apresentado semestralmente.

3) Programa de Educação Ambiental

O Programa de Educação Ambiental tem como principal objetivo desenvolver a prática da Educação Ambiental nos quinze municípios que o gasoduto percorrerá, difundindo, para as comunidades locais, novos conhecimentos e hábitos sustentáveis, levando em conta os pressupostos da participação e do respeito à diversidade social, cultural, política e biológica, de acordo com suas atividades produtivas e com o ambiente onde vivem.

EM BRANCO

Dentre os objetivos específicos, destacam-se:

- Executar o Programa em conformidade com a realidade e as demandas socioambientais das comunidades locais;
- Promover a sensibilização e a instrumentalização da comunidade escolar local (professores, alunos dos Ensinos Médio, Fundamental e Infantil e a educação de jovens e adultos) por meio do processo de ensino-aprendizagem criativo e autônomo, para a compreensão da gestão ambiental do empreendimento, dos recursos adequados dos recursos naturais e da formação ou consolidação de novos hábitos, de forma a garantir a participação qualificada nesse processo;
- Produzir material educativo de ensino-aprendizagem em Educação Ambiental sobre a gestão ambiental local, identificando demandas reais e pontuais;
- Contatar, participar e envolver direta e indiretamente os órgãos e as instituições educacionais públicas dos quinze municípios da AID do empreendimento, com o objetivo de levantar informações, legitimar dados apresentados nos estudos de campo e subsidiar as atividades educacionais de forma contextualizada com a realidade local.

O Programa descreve também, suas metas, indicadores ambientais, público-alvo, este último, basicamente composto por:

- População residente nos povoados da AID, identificados nos estudos ambientais;
- Instituições locais: escolas (professores, Alunos, funcionários, pais), organização da sociedade civil representativa (ONGs, Associações, etc), representantes das Prefeituras e outras instituições que estejam localizadas nas proximidades do empreendimento e que serão identificadas na primeira etapa do Programa.
- Comunidade Remanescente de Quilombo de Engenho Siqueira – área rural do município de Rio Formoso/ PE.

Segundo o PBA, o público-alvo será definido com maior precisão após o Diagnóstico Rápido Participativo que será realizado durante as atividades propostas neste Programa, incluindo as escolas, o número de alunos e professores a serem beneficiados, proprietários da AID, etc. Os trabalhadores das obras serão contemplados com o Programa de Educação Ambiental específico, descrito no PAC.

Quanto a Metodologia, esta apresenta a Conceituação Geral, bem como as ferramentas Metodológicas, constando de:

- a- Diagnóstico Rápido Participativo (DRP);
- b- Cardápio de Aprendizagem;
- c- Proposta de ensino-aprendizagem.

As Atividades foram divididas em duas Linhas de Ação, sendo a primeira, referente à:

- Construção Coletiva do Programa, com identificação detalhada do Público-alvo;
- Campanhas de Campo – Oficinas de DRP;
- Análise de Dados e Elaboração do Projeto Executivo;
- Elaboração do material Didático.

A segunda Linha de Ação consta de:

- Educação Ambiental no Contexto da Gestão Ambiental, com atividades de Educação Ambiental (oficinas, palestras, treinamentos) e
- Conteúdo Programático das Atividades, que vale citar:
 - Saúde integral e coletiva,

EM BRANCO



- Doenças endêmicas na região: desnutrição, alcoolismo e a esquistossomose (barriga-d'água),
- Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST),
- Planejamento Familiar, métodos Contraceptivos e Gravidez Precoce,
- História dos Engenhos dos tempos coloniais até a atualidade, suas características e consequências para a região,
- Diversidade Sociocultural,
- Resgate e Valorização da Cultura Local,
- Comunidades Tradicionais,
- Agricultura Orgânica e Compostagem,
- Sistemas de Saneamento,
- Recomposição/Reflorestamento,
- Ecossistema Regional,
- Uso Racional dos Recursos Naturais,
- Política dos 3 Rs (Reduzir, Reaproveitar e Reutilizar),
- Preservação e importância dos mangues, rios e praias,
- Sustentabilidade,
- Programas Ambientais do empreendimento,
- Legislação Ambiental.

Outros itens referem-se à Inter-relação com outros planos e Programas, ao Atendimento a Requisitos Legais, aos Recursos Necessários (Físicos, Humanos, Financeiros e Produtos), bem como à Responsável pela Implementação do Programa, Cronograma Físico e Referências Bibliográficas.

Conclui-se que o Programa em questão atende ao que foi solicitado por meio do Termo de Referência. Portanto, deve ser executado.

4) Programas de Apoio e Liberação da Faixa de Servidão

4.1) Programa de Estabelecimento da Faixa de servidão Administrativa e de Indenizações

O Programa tem como objetivo principal executar todas as atividades necessárias à regularização fundiária e liberação das áreas necessárias à implantação do empreendimento, incluindo as áreas de apoio (canteiro de obras, acessos, áreas de empréstimo), aplicando-se a legislação em vigor e os procedimentos específicos da Petrobrás relativos ao levantamento e avaliação de terras, culturas, bens, benfeitorias, bem como de negociação com os proprietários que terão suas terras atravessadas pelo Gasoduto.

Como indicadores, foram destacados:

- Índice de Liberação para Construção (ILC), que considera as Cartas de Anuência e Declarações de Compromisso emitidas e assinadas pelos proprietários;

- Índice de Regularização de Terras (IRT), que utiliza dados de acompanhamento como número de escrituras registradas, de ações judiciais iniciadas e concluída, e de contratos assinados, para avaliar a eficácia do Programa e dos procedimentos aplicados.

O Programa em questão foi direcionado aos proprietários das terras a serem atravessadas pelo Gasoduto, os arrendatários, parceiros, meeiros, agregados, posseiros, assentados rurais, bem

21
h

EM BRANCO

como as Prefeituras Municipais, órgãos administradores de bens públicos ou privados sob concessão, tais como rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia elétrica, dentre outros.

Segundo o PBA, será de fundamental importância o contato com o público-alvo, desde os trabalhos de reconhecimento da área do traçado na propriedade, dos levantamentos topográficos e das sondagens, até o processo de cadastramento, negociação, regularização fundiária das terras e implantação do Gasoduto.

Em seguida são descritas as etapas de execução do Programa:

1. Planejamento, Treinamento e Controle;
2. Cadastro Técnico;
3. Avaliação das Terras e Benfeitorias;
4. Negociação com os proprietários;
5. Escritura Via Negociação Amigável;
6. Imissão de Posse Via Ação Judicial;
7. Controle de Documentos de Aquisição e Liberação de Faixa;
8. Processo de Encerramento.

Segundo o PBA, o Programa terá também uma inter-relação com outros Programas, como o Sistema de Gestão Ambiental e o Programa de Comunicação Social, que será desenvolvido prévia e paralelamente às obras, através da divulgação de informações aos proprietários cujas terras são atravessadas pelo Gasoduto sobre o empreendimento, as etapas de construção e montagem, os processos indenizatórios, as restrições de uso na faixa. Além disso, será mantido um canal permanente de comunicação para quaisquer esclarecimentos.

Conforme PBA, o Programa terá o atendimento a requisitos legais.

Quanto ao cronograma, o Programa terá início antes mesmo da implantação da faixa, através de ações de comunicação social. No entanto, em caso de necessidade, o Programa pode se estender por todo o período de implantação do empreendimento, segundo o PBA.

Sugestão de condicionante:

Apresentar o *status* das negociações com todos os proprietários que terão suas terras atravessadas pelo Gasoduto, bem como aqueles que serão relocados.

4.2) Programa de Gestão das Interferências com as Atividades de Mineração

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

4.3) Programa de Supressão de Vegetação

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 827 a 844 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

4.4) Programa de Prospecção, Monitoramento e Salvamento Arqueológico

O Programa foi apresentado, constando dos itens:

- Justificativas;
- Objetivos, Metas e Indicadores Ambientais, com Quadro constando de objetivos, metas e indicadores ambientais;
- Público-Alvo;

EM BRANCO



- Metodologia;
- Prospecção Arqueológica;
- Resgate Arqueológico;
- Monitoramento Arqueológico;
- Ações de Arqueologia Pública – Educação Patrimonial; Inter-relação com Outros Planos e Programas;
- Instituições envolvidas;
- Atendimento a Requisitos Legais;
- Recursos Necessários, Responsáveis pela Implantação do Programa;
- Cronograma de Execução (previsão para 17 meses);
- Acompanhamento e Avaliação.

No entanto, cabe ao IPHAN fazer a análise detalhada do Programa em questão.

4.6) Programa de Investigação, Monitoramento e Salvamento Paleontológico

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

5) Programas de Supervisão e Controle das Obras.

5.1) Plano Ambiental para a Construção (PAC).

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

5.2) Programa de Controle de Poluição

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

5.2) Programa de Controle dos Processos Erosivos

Análise evidenciada no *Parecer Técnico de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 815 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

5.3) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

Análise evidenciada nos *Pareceres Técnicos de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011 – Licenciamento Ambiental Federal (Fl. 801 a 81 e Fl. 827 a 844 – processo administrativo nº 02001.003441/07-63)*.

6) Programas de Monitoramento do Ambiental

6.3) Programa de Monitoramento da Fauna

A implementação de um Programa de Monitoramento de Fauna deve visar à avaliação dos efeitos da instalação do Gasoduto Pilar – Ipojuca sobre a biota, a partir do monitoramento de alterações

EM BRANCO



nos parâmetros abundância, riqueza e diversidade das comunidades faunísticas.

O *Programa* apresentado se justifica como um meio para reconhecer, avaliar e propor ações minimizadoras dos impactos que venham a ser causados pela instalação e operação do empreendimento, baseado numa abordagem de bioindicação, com a utilização de diferentes famílias da avifauna e herpetofauna, e tem como objetivos:

Avaliar eventuais interferências do empreendimento sobre a fauna de vertebrados terrestres, com relação aos seus impactos negativos;

Enriquecer as informações disponíveis sobre a ocorrência da avifauna e da anurofauna nas proximidades das áreas de instalação do empreendimento, incluindo-se a faixa de servidão e áreas vizinhas com fragmentos das formações naturais;

Comparar parâmetros de riqueza e diversidade das espécies de aves e anfíbios terrestres nas proximidades das áreas de instalação do Gasoduto, por meio de monitoramento periódico, antes e após as obras.

Registrar a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção nas proximidades das áreas de instalação, manutenção e operação do Gasoduto.

Ressalta-se que entre os objetivos do *Programa* deveriam, obrigatoriamente, está contemplados, a identificação do(s) impacto(s) da implantação do empreendimento sobre a fauna, avaliando se ocorrem ou não interferências na dinâmica populacional das espécies entre dois momentos, antes e após a instalação do empreendimento em questão, através da estimativa de parâmetros populacionais das comunidades faunísticas atingidas direta ou indiretamente pela instalação e operação do Gasoduto, a ampliação do conhecimento dos impactos causados por este tipo de empreendimento sobre a fauna e a proposição, caso necessário, de medidas mitigadoras complementares aos impactos não previstos ou re-dimensionamento das medidas em execução.

Segundo descrito o *Programa* deve ser implementado como uma atividade contínua, com a realização de 7 campanhas de campo distribuídas da seguinte forma, 1 (uma) campanha de campo-controle a ser realizada antes do início das obras, 2 (duas) durante a implantação do empreendimento, e 4 (quatro) após a construção e início da operação do Gasoduto, considerando a sazonalidade (estação seca e chuvosa). Cada campanha terá a duração prevista de seis dias efetivos de campo (três dias de monitoramento para cada ponto) e periodicidade semestral

Como procedimento metodológico foram pré-selecionados 2 (dois) pontos de monitoramento de fauna (áreas amostrais), conforme descrito no *Quadro 7.3-2, pág. 7.3-4 Projeto Básico Ambiental – PBA. Programa de Monitoramento de Fauna e localizados nas Figuras 7.3-1 e 7.3-2, pág. 7.3-13 e 15.*

De acordo com o *Programa* serão adotadas metodologias específicas para o monitoramento da anurofauna e da avifauna, com análise de parâmetros ecológicos e biológicos das espécies.

Herpetofauna

Para a anurofauna a metodologia inclui a realização de buscas através de procuras, limitadas por tempo. A metodologia de Procura Limitada por Tempo (PLT) será empregada para evidenciar a presença de anfíbios, em atividade ou em abrigos, através de deslocamento a pé, em diversos ambientes, em um período de tempo (geralmente, de 2 a 5 horas por pessoas), durante o dia e à noite. O esforço de captura será calculado dividindo-se o número total de indivíduos registrados na procura ativa pelo total de horas trabalhadas.

Avifauna

O monitoramento da avifauna utilizará o método de Censo por Ponto de Escuta. Serão selecionados cinco pontos de escuta em cada área amostral. Cada ponto de escuta será amostrado durante oito minutos, duas vezes ao dia (nas primeiras horas da manhã e ao final da tarde).

Para complementar o registro da avifauna ocorrente na região do empreendimento, será realizado um inventário de espécies não sistematizado em relação ao esforço amostral. Segundo

EM BRANCO



apresentado este método busca avaliar as espécies da região, independente do estrato que ocupam ou de seu tamanho, representando de maneira fidedigna a avifauna local.

Como resultado de cada campanha de campo deverá ser elaborado relatório técnico onde constarão os pontos amostrados, a metodologia utilizada em cada ponto e o esforço amostral aplicado em cada metodologia, incluindo a apresentação de uma lista de espécies amostradas, indicando as endêmicas, as ameaçadas de extinção e as raras.

Recomenda-se que seja considerado que a presença de espécies ameaçadas de extinção poderá indicar a necessidade de proposição de programas específicos para manejo da fauna ameaçada, de acordo com o *status local* de suas populações e o seu critério de ameaça.

As comunidades de anfíbios e aves deverão ser comparadas entre as campanhas por meio de parâmetros de riqueza, abundância, diversidade e similaridade e para avaliação do desempenho das amostragens de campo, deverá ser elaborada curva do coletor (curva espécie x tempo).

Como atividades complementares serão realizados levantamento bibliográfico, atualizado permanentemente, com consulta a livros e artigos científicos recentes e visitas a coleções zoológicas de Museus de referência para a região, para consulta ao material neles depositado e comparação com os resultados do monitoramento associado ao Gasoduto.

O Programa de Monitoramento de Fauna tem inter-relação com o Sistema de Gestão Ambiental, com as diretrizes do Plano Ambiental para Construção (PAC) e com os Programas de Supressão de Vegetação e de Educação Ambiental. Recomenda-se que o Programa tenha inter-relação ainda com o Programa de Comunicação e com o Projeto de Reposição Florestal obrigatório.

O Programa está adequado no seu conteúdo técnico, devendo, no entanto incluir no âmbito da sua execução as recomendações da equipe técnica. Ressalta-se que na fase de implementação todos os seus objetivos devem ser integralmente atendidos.

Recomendações

- Implementar ações específicas para evitar a mortalidade e facilitar o deslocamento próprio dos animais das áreas a serem atingidas para outras próximas visando à proteção da fauna tais como:

- antes da supressão de vegetação, realizar inspeção rigorosa na copa das árvores, para evitar queda de animais;

- realizar inspeção minuciosa na faixa, antes de utilizar qualquer equipamento ou máquina que possa acidentiar animais;

- afugentar os animais silvestres, sem tumultos e sem utilizar objetos cortantes/contundentes;

- evitar confrontos e não ultrapassar a área de fuga dos animais;

- observar atentamente, na faixa, a presença de insetos comunitários, como abelhas e vespas, antes da utilização de máquinas e outros equipamentos;

- utilizar equipamentos específicos, sob a orientação do veterinário responsável, no caso de transferência de enxames de abelhas, da faixa para outro local;

- para transferir animais da faixa, usar sempre instrumentos de contenção de animais, como cambão, gancho e puçá, nunca as mãos, diretamente;

- não manejar animais sem uso de equipamentos adequados, principalmente répteis, pois podem ser peçonhentos;

- na abertura de valas, observar se há animais de abrigos subterrâneos.

- Incluir no Código de Conduta dos Trabalhadores, proposto no PAC, a ser divulgado no âmbito do Programa de Educação Ambiental, a abordagem de temas relacionados aos cuidados com a fauna silvestre voltados para os trabalhadores da obra.

- Compatibilizar o cronograma de execução das obras com as etapas previstas para implementação do Programa de Monitoramento da Fauna.

EM BRANCO



- Priorizar a realização das obras de instalação considerando o período reprodutivo das espécies de relevante importância.
- Executar o *Programa de Monitoramento da Fauna* durante a fase de instalação do gasoduto a fim de garantir a implementação do empreendimento dentro de níveis aceitáveis de intervenção do meio ambiente, em conformidade com a legislação e os preceitos de conservação.
- Incluir no âmbito do *Programa de Monitoramento da Fauna*; o acompanhamento da obra de abertura e fechamento das valas a fim de evitar a presença de animais no canteiro de obras, propiciando segurança tanto para os animais quanto para os trabalhadores; o acompanhamento do deslocamento da fauna – salvamento brando; efetuar o salvamento, coleta, soltura e aproveitamento científico das espécies que não puderem se deslocar por conta própria, durante a supressão da vegetação.
- Iniciar o monitoramento dos grupos da fauna silvestre antes da abertura da faixa de servidão.
- Executar ações que busquem encaminhar adequadamente todos os espécimes de fauna eventualmente resgatados.
- Implementar as ações específicas definidas com a intenção de evitar a mortalidade e facilitar o deslocamento próprio dos animais das áreas a serem atingidas para outras próximas, em função da implantação do empreendimento.

Sugestão de condicionantes para a Licença de Instalação

- Obter, junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre para monitoramento e resgate de fauna, necessárias ao início das respectivas atividades e apresentar antes do início da atividade.
- Selecionar junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA às instituições científicas e criadouros com a finalidade de destinação de animais provenientes de eventual resgate.

III. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Além de todos os aspectos abordados neste Parecer, é importante destacar a necessidade da boa condução dos programas e medidas mitigadoras durante a fase de construção e montagem do empreendimento, de forma que o desenvolvimento da região venha acompanhado das devidas precauções ambientais, devendo ainda ser atendidas as seguintes recomendações:

- Dar continuidade às ações do Programa de Comunicação Social, que antecedem a implantação do empreendimento, bem como àquelas subseqüentes, conforme previsto no Programa de Comunicação Social.
- Manter o Ibama informado, em caso de ocorrência de material fossilífero, sobre o andamento do salvamento paleontológico, encaminhando cópia dos documentos protocolizados no DNPM.
- Os limites laterais da faixa de domínio do gasoduto nas Áreas de Preservação Permanentes devem estar claramente sinalizados em campo, sendo que qualquer atividade relacionada à obra de instalação do duto deverá se restringir rigorosamente aqueles limites.
- A recomposição mecânica da faixa do duto, a implantação dos sistemas de drenagem das águas pluviais, e a revegetação devem ser iniciadas imediatamente após o recobrimento da vala, com o objetivo de minimizar o tempo de exposição do solo. Através do Sistema de Gestão Ambiental, a fiscalização por parte do empreendedor deve cobrar, das empresas contratadas, a implementação das medidas necessárias para garantir a estabilidade geotécnica do terreno, a prevenção de focos erosivos e assoreamento, principalmente em APPs marginais a corpos d' água, onde estruturas provisórias de contenção de sedimentos só devem ser retiradas após a instalação dos mecanismos definitivos.
- Implementar, para controle da emissão de poeira junto a comunidades próximas dos locais de obras, a umectação (aspersão de água) dos acessos nos quais o tráfego de veículos pesados aumente em função das atividades de instalação do gasoduto. Priorizar horários de menor tráfego

EM BRANCO



local, e cobrar a adoção de procedimentos de direção defensiva para todos os condutores de veículos envolvidos com a obra, observando limites seguros de velocidade em estradas margeadas por moradias ou em condições precárias de conservação e sinalização.

- Todos os veículos automotores envolvidos com a instalação do duto devem ser inspecionados através de testes de fumaça negra, para aferição do grau de poluição das descargas dos escapamentos, devendo atender às normas do PROCONVE. Demais equipamentos que utilizem motores a combustão devem apresentar níveis de emissão de acordo com as especificações de fábrica.

- O Programa de Reposição Florestal Obrigatória deve ter por finalidade a recuperação da vegetação florestal em áreas degradadas através de reflorestamento, considerando as seguintes medidas:

- Auxiliar na recomposição e ou recuperação de ambientes florestais alterados nas proximidades das áreas de implantação do Gasoduto;

- Minimizar os impactos sobre a fauna e a flora regional;

- Buscar promover o restabelecimento de fatores bióticos e ou abióticos nas áreas restauradas. Além da complexidade de suas funções e inter-relações com o meio, proporcionando a formação de uma condição auto-sustentável.

- Selecionar as espécies a serem empregadas a partir dos dados registrados no Inventário Florestal;

- Promover a conservação in situ das populações das espécies prioritárias para a conservação, identificadas na região do empreendimento;

- Propor áreas potenciais destinadas a reposição florestal obrigatória.

- Incluir no Plano Ambiental para Construção (PAC) medidas de prevenção de acidentes com animais peçonhentos tanto para os trabalhadores como para a população circunvizinha à obra a fim de que sejam evitados acidentes, devendo ser definidas ações a serem adotadas em caso de ocorrência dos acidentes. Entre as ações a serem desenvolvidas devem estar previstas palestras para os operários da obra abordando temas relativos à prevenção de acidentes com animais peçonhentos (principais espécies, possíveis danos à saúde causados por acidentes, principais medidas preventivas de acidentes, procedimentos a serem adotados quando tais animais forem encontrados, procedimentos de emergência e informações relativas à ocorrência de acidentes, divulgação dos locais mais próximos para tratamento em caso de acidentes), treinamento de profissionais e trabalhadores para prevenção de acidentes com animais peçonhentos e a abordagem do tema *Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos*. Ressalta-se que durante a fase de supressão de vegetação equipes especializadas no salvamento de fauna deverão atuar preventivamente, relocando ou capturando animais peçonhentos.

- Integrar os Programas de Educação Ambiental e de Comunicação Social para a divulgação das informações de educação ambiental enfatizando os procedimentos de segurança ambiental, para prevenção de acidentes com animais silvestres e peçonhentos.

- Realizar no âmbito dos Programas de Educação ambiental e de Comunicação Social palestras informativas e educacionais para as comunidades da área de influência direta do empreendimento sobre Prevenção de Acidentes com Animais Peçonhentos, incluindo principais espécies, danos à saúde causados por acidentes, principais medidas preventivas de acidentes, procedimentos a serem adotados quando em caso de encontro com tais animais, procedimentos de emergência relativos à ocorrência de acidentes, medidas preventivas que estarão sendo desenvolvidas pelo empreendedor quanto à prevenção de acidentes e divulgação dos locais mais próximos nos municípios para tratamento em caso de acidentes.

- Implementar ações específicas para evitar a mortalidade e facilitar o deslocamento próprio dos animais das áreas a serem atingidas para outras próximas visando à proteção da fauna tais como:

- antes da supressão de vegetação, realizar inspeção rigorosa na copa das árvores, para evitar queda de animais;

EM BRANCO



- realizar inspeção minuciosa na faixa, antes de utilizar qualquer equipamento ou máquina que possa acidentiar animais;
 - afugentar os animais silvestres, sem tumultos e sem utilizar objetos cortantes/contundentes;
 - evitar confrontos e não ultrapassar a área de fuga dos animais;
 - observar atentamente, na faixa, a presença de insetos comunitários, como abelhas e vespas, antes da utilização de máquinas e outros equipamentos;
 - utilizar equipamentos específicos, sob a orientação do veterinário responsável, no caso de transferência de enxames de abelhas, da faixa para outro local;
 - para transferir animais da faixa, usar sempre instrumentos de contenção de animais, como cambão, gancho e puçá, nunca as mãos, diretamente;
 - não manejar animais sem uso de equipamentos adequados, principalmente répteis, pois podem ser peçonhentos;
 - na abertura de valas, observar se há animais de abrigos subterrâneos.
- Incluir no Código de Conduta dos Trabalhadores, proposto no PAC, a ser divulgado no âmbito do Programa de Educação Ambiental, a abordagem de temas relacionados aos cuidados com a fauna silvestre voltados para os trabalhadores da obra.
- Compatibilizar o cronograma de execução das obras com as etapas previstas para implementação do Programa de Monitoramento da Fauna.
 - Priorizar a realização das obras de instalação considerando o período reprodutivo das espécies de relevante importância.
 - Executar o Programa de Monitoramento da Fauna durante a fase de instalação do gasoduto a fim de garantir a implementação do empreendimento dentro de níveis aceitáveis de intervenção do meio ambiente, em conformidade com a legislação e os preceitos de conservação.
 - Incluir no âmbito do Programa de Monitoramento da Fauna; o acompanhamento da obra de abertura e fechamento das valas a fim de evitar a presença de animais no canteiro de obras, propiciando segurança tanto para os animais quanto para os trabalhadores; o acompanhamento do deslocamento da fauna – salvamento brando; efetuar o salvamento, coleta, soltura e aproveitamento científico das espécies que não puderem se deslocar por conta própria, durante a supressão da vegetação.
 - Iniciar o monitoramento dos grupos da fauna silvestre antes da abertura da faixa de servidão.
 - Executar ações que busquem encaminhar adequadamente todos os espécimes de fauna eventualmente resgatados.
 - Implementar as ações específicas definidas com a intenção de evitar a mortalidade e facilitar o deslocamento próprio dos animais das áreas a serem atingidas para outras próximas, em função da implantação do empreendimento.
 - Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, os resultados tabelados comparativos dos resultados obtidos nas simulações dos alcances dos efeitos físicos e os cálculos dos riscos, entre a Revisão A_novembro de 2007 e a Revisão B_setembro de 2008, do EAR, para o trecho de Alagoas.

IV. CONCLUSÃO

Pelo exposto no presente Parecer Técnico resultado da documentação analisada, recomendamos que a Licença de Instalação (LI) quando expedida, contenha em seu bojo as seguintes condicionantes:

Sugestão de condicionantes específicas para a Licença de Instalação

- Notificar o Ibama do início das obras de instalação do Gasoduto.

EM BRANCO

- Atender às recomendações estabelecidas nos Pareceres Técnicos de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011, e no Parecer Técnico Nº 075/2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

- Apresentar, semestralmente, relatórios de execução de todos os *Programas Ambientais* durante a fase de construção e montagem do Gasoduto, com fotos ilustrativas georreferenciadas das várias etapas da obra.

- Destacar, nos relatórios relativos ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, os resultados obtidos para APPs, encostas íngremes, áreas úmidas, cruzamentos e travessias, incluindo a apresentação dos projetos básicos específicos de cada intervenção e o registro fotográfico das situações anterior, durante e posterior.

- Incluir no Programa de Educação Ambiental uma abordagem do tema fiscalização e educação ambiental referente à coibição da caça para as comunidades na área de influência, para os trabalhadores e comunidades, também da área de influência do empreendimento, apresentar esclarecimentos sobre a Lei nº 9.605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (crimes ambientais).

- Executar o Programa de Educação Ambiental na Comunidade Quilombola Engenho Siqueira, com adequações e acréscimos de atividades, se necessário, respeitando sua cultura.

- Apresentar, em relação ao Plano Ambiental para a Construção (PAC), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

- a revisão do cronograma relativo ao Programa, a partir das informações decorrentes da contratação dos serviços de instalação do Gasoduto por trecho licitado.
- a localização dos canteiros de obras centrais e alojamentos, indicando a rede viária a ser utilizada, apontando a necessidade de abertura de novos acessos, para o que deverá ser apresentada a autorização dos órgãos competentes. Nenhum canteiro de obras poderá ser instalado dentro da Área de Proteção Ambiental Mananciais do Rio Paraíba do Sul.
- a localização das vias de acessos principais, secundárias e internas às propriedades a serem utilizadas durante a execução das obras e operação do Gasoduto, indicando novos acessos e serem abertos, distinguindo os provisórios dos definitivos
- a relação e a localização de aterros sanitários, industriais e de lixo hospitalar a serem utilizados pelo empreendimento, com a devida comprovação quanto ao licenciamento ambiental, bem como a relação de instituições receptoras de efluentes líquidos contaminados e resíduos perigosos.
- a localização e a caracterização ambiental das áreas de empréstimo e bota-fora eventualmente necessárias, incluindo bota-fora do material rochoso extraído das detonações e desmanches ao longo da faixa. As áreas selecionadas devem ser submetidas a licenciamento ambiental junto aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, e as licenças deverão ser apresentadas ao Ibama.

- No âmbito da execução do Plano Ambiental para Construção (PAC):

- divulgar para os trabalhadores da obra os procedimentos de prevenção de acidentes com animais peçonhentos;
- divulgar para os trabalhadores da obra os procedimentos de prevenção de acidentes com animais peçonhentos;
- divulgar ações que deverão ser adotadas pelos trabalhadores da obra, em caso de acidentes com animais peçonhentos;
- alertar a população das comunidades da área de influência direta do empreendimento acerca da possibilidade de aumento de acidentes com animais peçonhentos, devido ao deslocamento destes animais quando da abertura da faixa;

EM BRANCO

- divulgar ações de prevenção de acidentes com animais peçonhentos nas comunidades da área de influência direta do empreendimento, circunvizinhas às obras;
- divulgar ações a serem adotadas pelas comunidades da área de influência direta do empreendimento, em caso de acidentes com animais peçonhentos;
- informar e atuar em parceria com órgãos municipais e profissionais de saúde na divulgação de informações educativas em saúde.

- Dar continuidade aos trabalhos de arqueologia, executando as medidas propostas pelo IPHAN e recomendadas neste Parecer Técnico.

- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Educação Patrimonial, a ser implementado na fase de construção e montagem do Gasoduto.

- Apresentar, antes do início das obras de instalação, documentação comprobatória de bloqueio mineral.

- Incluir no Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias e apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação das explorações informais de minério no levantamento de campo.

- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as autorizações para execução das travessias de cursos d' água emitidas pela Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/ AL) e Agência Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco (CPRH).

- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Relatório de Acompanhamento da Obra, os resultados das primeiras análises realizadas nas 15 (quinze) principais travessias de corpos d'água, incluindo a malha amostral com a localização georreferenciada dos pontos de coleta. Ao final da obra, encaminhar os resultados das últimas análises sobre os mesmos pontos de coleta.

- Implementar medidas para minimizar a poluição do ar e sonora tanto dos canteiros, como no sítio das obras, devendo, obrigatoriamente, manter o indicativo das emissões de poluentes no ar e o nível de ruídos abaixo dos limites máximos estabelecidos pela legislação pertinente, observando em especial as Resoluções do CONAMA Nº 002/90 e Nº 008/93.

- Obter junto ao Ibama a licença para coleta e transporte de material botânico e apresentar antes do início da atividade.

- Reapresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Reposição Florestal Obrigatória, incluindo a definição das áreas destinadas à reposição e o cronograma de implementação.

- Apresentar e implementar, durante a fase de obras, medidas de prevenção e de controle de doenças e acidentes com a entomofauna de importância para a saúde pública.

- Obter junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre para monitoramento e resgate eventual de fauna e apresentar antes do início das respectivas atividades.

- Selecionar junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA às instituições científicas e criadouros com a finalidade de destinação de animais provenientes de eventual resgate.

- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o *status* das negociações com todos os proprietários que terão suas terras atravessadas pelo Gasoduto, bem como com aqueles que serão realocados.

- Apresentar, antes do início das obras de engenharia nas áreas de válvula, as plantas com perfil de terreno, indicando os sistemas de drenagem e as estruturas de contenção a serem implantadas.

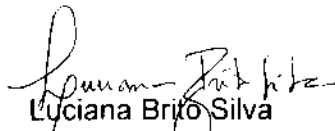
- Apresentar, detalhadamente, 30 (trinta) dias antes da solicitação da Licença de Operação, os Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Atendimento à Emergência (PAE).

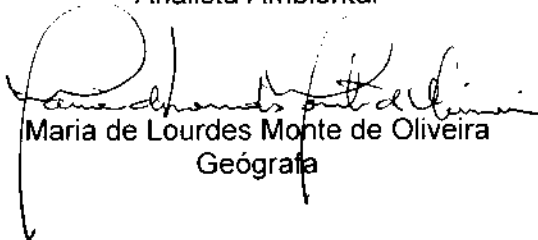
EM BRANCO

- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório do andamento das atividades realizadas pela instituição contratada para elaboração dos Planos Diretores.
- Firmar, em 180 (cento e oitenta) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena da suspensão desta licença.
- Apresentar, a cada 2 (dois) anos, os Relatórios Consolidados das Auditorias Ambientais conforme estabelecido na Resolução CONAMA Nº 306/2002 e Portaria MMA Nº 319/2003.


É o parecer.


Glícia Dúlia Ramos
Analista Ambiental


Luciana Brito Silva
Bióloga


Maria de Lourdes Monte de Oliveira
Geógrafa

De acordo
10.12.08


Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Ecológica, Nuclear e Dutos
COENDEGENE/DILICIBAMA

EM BRANCO



Licença e Avaliação/Análise Ambiental

Licença de Instalação do Gasoduto Pilar - Ipojuca

Valor da Análise = $K + (A \times B \times C) + (D1 \times E1 \times F1) + (D2 \times E2 \times F2) + (D3 \times E3 \times F3) + (D4 \times E4 \times F4) + (D5 \times E5 \times F5)$
 1.920,98 + 38.419,68 + 0,00

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise

B = N° de horas/homem necessárias para análise

C = Valor em Reais da hora/homem + OS

Hora/homem

52,00

OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)

44,05

D1* = Despesas com viagem (1a. Viagem)

(valor passagem + diária)

E1= N° de técnicos que viajaram (1a. Viagem)

K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])

Valor da Análise

40.340,66

Valor da Licença de Instalação

22.400,00

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)

62.740,66

91
 Folha nº 876
 Proc. nº 3441/07
 Rubrica

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Folha nº	877
Proc. nº	244/07
Assinatura	

MINUTA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 567/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação a:

EMPRESA: Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
CNPJ: 06.248.349/0001-23
ENDEREÇO: Av. República do Chile, 500, 28º andar - Centro
CEP: FONE: (21) 3229-2058 FAX: (21) 3229-4703
20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELE REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003441/2007 - 63


Relativa ao **Gasoduto Pilar - Ipojuca** a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar, localizada no município de Pilar/ AL até a Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE, com extensão aproximada de 187 km e que compartilhará em toda sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas – Pernambuco (GASALP). Esta LI também contempla o Sistema de Fibra Óptica, a ser instalado dentro dos limites da faixa de servidão, a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no município de Rio Largo/ AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 6 (seis) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Folha nº	878
Proc. nº	3497/07
	

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 16 H2008

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O IBAMA e os Órgãos de Meio Ambiente do Estado de Alagoas e Pernambuco deverão ser comunicados, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional).
- 1.4 Quaisquer alterações de Projeto, bem com ajustes de traçado, considerados ambientalmente significativos, deverão ser precedidos de anuência do IBAMA.
- 1.5 Em havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.
- 1.6 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pela implementação dos Planos, Programas, Medidas Mitigadoras e de Controle, e por qualquer dano ambiental.
- 1.7 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Instalação.
- 1.8 O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença de Instalação.
- 1.9 Esta Licença de Instalação não autoriza a supressão de vegetação.

2. Condições Específicas:

- 2.1 Notificar o Ibama do início das obras de instalação do Gasoduto.
- 2.2 Atender às recomendações estabelecidas nos Pareceres Técnicos de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011, e no Parecer Técnico Nº 075/2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.
- 2.3 Apresentar, semestralmente, relatórios de execução de todos os Programas Ambientais durante a fase de construção e montagem do Gasoduto, com fotos ilustrativas georreferenciadas das várias etapas da obra.
 - Destacar, nos relatórios relativos ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, os resultados obtidos para APPs, encostas íngremes, áreas úmidas, cruzamentos e travessias, incluindo a apresentação dos projetos básicos específicos de cada intervenção e o registro fotográfico das situações anterior, durante e posterior.
- 2.4 Incluir no Programa de Educação Ambiental uma abordagem do tema fiscalização e educação ambiental referente à coibição da caça para as comunidades na área de influência; para os trabalhadores e comunidades, também da área de influência do empreendimento, apresentar esclarecimentos sobre a Lei nº 9.605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (crimes ambientais).
- 2.5 Executar o Programa de Educação Ambiental na Comunidade Quilombola Engenho Siqueira, com adequações e acréscimos de atividades, se necessário, respeitando sua cultura.



EM BRANCO

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 56 v 12008

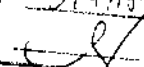
879
3441/07
S

- 2.6. Apresentar, em relação ao Plano Ambiental para a Construção (PAC), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:
- a) A revisão do cronograma relativo ao Programa, a partir das informações decorrentes da contratação dos serviços de instalação do Gasoduto por trecho licitado.
 - b) a localização dos canteiros de obras centrais e alojamentos, indicando a rede viária a ser utilizada, apontando a necessidade de abertura de novos acessos, para o que deverá ser apresentada a autorização dos órgãos competentes. Nenhum canteiro de obras poderá ser instalado dentro da Área de Proteção Ambiental Mananciais do Rio Paraíba do Sul.
 - c) A localização das vias de acessos principais, secundárias e internas às propriedades a serem utilizadas durante a execução das obras e operação do Gasoduto, indicando novos acessos e serem abertos, distinguindo os provisórios dos definitivos
 - d) A relação e a localização de aterros sanitários, industriais e de lixo hospitalar a serem utilizados pelo empreendimento, com a devida comprovação quanto ao licenciamento ambiental, bem como a relação de instituições receptoras de efluentes líquidos contaminados e resíduos perigosos.
 - e) A localização e a caracterização ambiental das áreas de empréstimo e bota-fora eventualmente necessárias, incluindo bota-fora do material rochoso extraído das detonações e desmanches ao longo da faixa. As áreas selecionadas devem ser submetidas a licenciamento ambiental junto aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, e as licenças deverão ser apresentadas ao Ibama.
- 2.7. No âmbito da execução do Plano Ambiental para Construção (PAC):
- a) Divulgar para os trabalhadores da obra os procedimentos de prevenção de acidentes com animais peçonhentos.
 - b) Divulgar para os trabalhadores da obra os procedimentos de prevenção de acidentes com animais peçonhentos.
 - c) Divulgar ações que deverão ser adotadas pelos trabalhadores da obra, em caso de acidentes com animais peçonhentos.
 - d) Alertar a população das comunidades da área de influência direta do empreendimento acerca da possibilidade de aumento de acidentes com animais peçonhentos, devido ao deslocamento destes animais quando da abertura da faixa.
 - e) Divulgar ações de prevenção de acidentes com animais peçonhentos nas comunidades da área de influência direta do empreendimento, circunvizinhas às obras.
 - f) Divulgar ações a serem adotadas pelas comunidades da área de influência direta do empreendimento, em caso de acidentes com animais peçonhentos.
 - g) Informar e atuar em parceria com órgãos municipais e profissionais de saúde na divulgação de informações educativas em saúde.
- 2.8. Dar continuidade aos trabalhos de arqueologia, executando as medidas propostas pelo IPHAN e recomendadas no Parecer Técnico Nº 075/2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA..
- 2.9. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Educação Patrimonial, a ser implementado na fase de construção e montagem do Gasoduto.
- 2.10. Apresentar, antes do início das obras de instalação, documentação comprobatória de bloqueio minerário.
- 2.11. Incluir no Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias e apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação das explorações informais de minério no levantamento de campo.

S

EM BRANCO

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 16712008

Folha nº	880
Proc. nº	3147/07
Rubrica	

- 2.12. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as autorizações para execução das travessias de cursos d' água emitidas pela Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/ AL) e Agência Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco (CPRH).
- 2.13. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Relatório de Acompanhamento da Obra, os resultados das primeiras análises realizadas nas 15 (quinze) principais travessias de corpos d' água, incluindo a malha amostral com a localização georreferenciada dos pontos de coleta. Ao final da obra, encaminhar os resultados das últimas análises sobre os mesmos pontos de coleta.
- 2.14. Implementar medidas para minimizar a poluição do ar e sonora tanto dos canteiros, como no sítio das obras, devendo, obrigatoriamente, manter o indicativo das emissões de poluentes no ar e o nível de ruídos abaixo dos limites máximos estabelecidos pela legislação pertinente, observando em especial as Resoluções do CONAMA Nº 002/90 e Nº 008/93.
- 2.15. Obter junto ao Ibama a licença para coleta e transporte de material botânico e apresentar antes do início da atividade.
- 2.16. Reapresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Reposição Florestal Obrigatória, incluindo a definição das áreas destinadas à reposição e o cronograma de implementação.
- 2.17. Apresentar e implementar, durante a fase de obras, medidas de prevenção e de controle de doenças e acidentes com a entomofauna de importância para a saúde pública.
- 2.18. Obter junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre para monitoramento e resgate eventual de fauna e apresentar antes do início das respectivas atividades.
- 2.19. Selecionar junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA às instituições científicas e criadouros com a finalidade de destinação de animais provenientes de eventual resgate.
- 2.20. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o status das negociações com todos os proprietários que terão suas terras atravessadas pelo Gasoduto, bem como com aqueles que serão realocados.
- 2.21. Apresentar, antes do início das obras de engenharia nas áreas de válvula, as plantas com perfil de terreno, indicando os sistemas de drenagem e as estruturas de contenção a serem implantadas.
- 2.22. Apresentar, detalhadamente, 30 (trinta) dias antes da solicitação da Licença de Operação, os Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Atendimento à Emergência (PAE).
- 2.23. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório do andamento das atividades realizadas pela instituição contratada para elaboração dos Planos Diretores.
- 2.24. Firmar, em 180 (cento e oitenta) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena da suspensão desta licença.
- 2.25. Apresentar, a cada 2 (dois) anos, os Relatórios Consolidados das Auditorias Ambientais conforme estabelecido na Resolução CONAMA Nº 306/2002 e Portaria MMA Nº 319/2003.



EM BRANCO

**Autorização de Supressão Vegetal e Análise Ambiental
Gasoduto Pilar – Ipojuca**

OBS: O custo de análise foi cobrado junto da LI, pois foi o mesmo parecer

$$\text{Valor da Análise} = \text{K} + (\text{A} \times \text{B} \times \text{C}) + (\text{D} \times \text{E} \times \text{F})$$

$$0,00 + 0,00 + 0,00$$

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise

B = Nº de horas/homem necessárias para análise

C = Valor em Reais da hora/homem + OS

Hora/homem

OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)

D = Despesas com viagem

E = Nº de técnicos que viajaram

F = Nº de viagens necessárias

K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])

Valor da Análise

Valor da Licença

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)

0

0

92,36

50,00

42,36

0,00

0

0

0,00

0,00

133,00

133,00

Folha nº	889
Proc. nº	3441/07
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

EM BRANCO





Folha nº	882
Proc. nº	3447/07
Resposta	<i>[Assinatura]</i>

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 312/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;
RESOLVE:

Expedir a presente Autorização:

EMPRESA: Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
CNPJ: 06.248.349/0001-23
ENDEREÇO: Av. República do Chile, 500, 28º andar - Centro
CEP: 20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 3229-2058 **FAX:** (21) 3229-4703
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003441/2007 - 63

A proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do **Gasoduto Pilar – Ipojuca**, Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar, localizada no município de Pilar/ AL até a Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE, com extensão aproximada de 187 km e que compartilhará em toda sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas – Pernambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,86 ha (oito vírgula oitenta e seis hectares).

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF,

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 312/2008

1. Condições Gerais

1.1. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, pela Lei 4.771/65 modificada pela Medida Provisória nº 2166-67 de 24/08/01, e suas alterações, na lei 9.605 e legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

– omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;

– graves riscos ambientais e de saúde;

– violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

1.3. A Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG) é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.4. No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do IBAMA.

2. Condições Específicas

2.1. A vegetação a ser suprimida deverá ficar restrita a área determinada nas licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, ou seja, na Área de Influência Direta.

2.2. É proibida a supressão vegetal em áreas de reserva legal averbadas conforme a legislação em vigor.

2.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuidade da atividade ficará condicionada à manifestação do IBAMA.

2.4. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal e efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local, para a obtenção do Documento de Origem Florestal (DOF) junto à Superintendência do IBAMA no Estado;

2.5. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença Ambiental do empreendimento, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.

2.6. É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento, ou enterrar madeira que não tenha aproveitamento comercial; não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e mananciais hídricos;

2.7. Obter, num prazo de trinta dias, junto à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA (DBFLOR), as licenças de captura, coleta e transporte de fauna silvestre para monitoramento e resgate de fauna e apresenta antes do início das respectivas atividades.

2.8. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento, e conforme a licença ambiental emitida.

2.9. Propor medidas para atenuar a pressão de caça durante as atividades do desmatamento e período construtivo.

2.10. A reposição florestal obrigatória deverá ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006, e a Instrução Normativa - MMA nº 6, de 15 de dezembro de 2006.


CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 312/2008

Folha nº 883
Processo nº 344767
[Assinatura]

- 2.11. Apresentar relatório trimestral do Programa de Supressão, volumetria do material extraído, destinação do material lenhoso, relatório fotográfico e demais informações.
- 2.12. Comunicar ao IBAMA o início da atividade de supressão de vegetação.
- 2.13. Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de vegetação, apresentando relatório conclusivo, com fotografias, até 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades.
- 2.14. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias, projeto de reposição florestal com cronograma de atendimento, e as áreas de plantio já identificadas, que após a aprovação do IBAMA deverá ser implementado, sendo de responsabilidade do empreendedor desde o plantio até a última manutenção e respectiva liberação pelo órgão ambiental.
- 2.15. A supressão está condicionada em acordo com o descritivo no Inventário Florestal (BIODINÂMICA, 2008), segundo a tabela:

DESCRIÇÃO DA FISIONOMIA VEGETAL E ESTÁGIO SUCESSIONAL	EM APP (ha)	FORA DE APP (ha)	TOTAL (ha)
Estágio avançado de regeneração	0,26	0,92	1,18
Estágio médio de regeneração	0,36	3,77	4,13
Estágio avançado de regeneração	0,94	2,61	3,55
TOTAL DAS INTERVENÇÕES EM HECTARES	1,56	7,30	8,86

EM BRANCO

Fólio nº	824
Processo nº	3441/07
Assinatura	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO Nº 77/2008 – COEND

À CGENE,

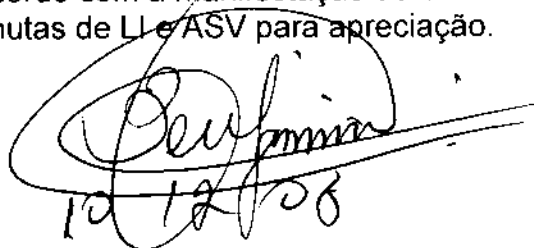
Encaminho, para apreciação, o Parecer Técnico nº 75/2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, a minuta de LI nº 567/2008, e minuta de ASV nº 312/2008, referente ao Gasoduto Pilar - Ipojuca, pertencente à Transportadora Associada de Gás S. A. - TAG, processo nº 02001.003441/2007-63, estando esta coordenação de acordo com a emissão da licença e da autorização de supressão de vegetação.

10/12/2008

Antônio Ceiso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outras
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

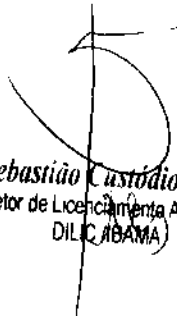
Sr. Diretor,

Estou de acordo com a manifestação do Sr. Coordenador da COEND, e encaminho-lhe as minutas de LI e ASV para apreciação.


10/12/08

Sr. Presidente,

Estando de acordo com a manifestação dos coordenadores, encaminho a LI nº 567/2008 e ASV nº 312/2008 para assinatura.


Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo nº	885
Protocolo nº	3491/07
Rubrica	

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 567/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação a:

EMPRESA: Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
CNPJ: 06.248.349/0001-23
ENDEREÇO: Av. República do Chile, 500, 28º andar - Centro
CEP: FONE: (21) 3229-2058 FAX: (21) 3229-4703
20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELE REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003441/2007 - 63

Relativa ao **Gasoduto Pilar - Ipojuca** a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar, localizada no município de Pilar/ AL até a Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE, com extensão aproximada de 187 km e que compartilhará em toda sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas - Pernambuco (GASALP). Esta LI também contempla o Sistema de Fibra Óptica, a ser instalado dentro dos limites da faixa de servidão, a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no município de Rio Largo/ AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE.

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 6 (seis) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF, 11 DEZ 2008


Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

RECEBI
11/12/08
Miliane

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 567/2008

1. Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença de Instalação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
 - ♦ violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - ♦ omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - ♦ superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 O IBAMA e os Órgãos de Meio Ambiente do Estado de Alagoas e Pernambuco deverão ser comunicados, imediatamente, no caso de ocorrência de qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional).
- 1.4 Quaisquer alterações de Projeto, bem com ajustes de traçado, considerados ambientalmente significativos, deverão ser precedidos de anuência do IBAMA.
- 1.5 Em havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, antes do término da sua validade.
- 1.6 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pela implementação dos Planos, Programas, Medidas Mitigadoras e de Controle, e por qualquer dano ambiental.
- 1.7 O empreendedor é o único responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta Licença de Instalação.
- 1.8 O não cumprimento das condicionantes e dos prazos aqui determinados acarretará imediata suspensão desta Licença de Instalação.
- 1.9 Esta Licença de Instalação não autoriza a supressão de vegetação.

2. Condições Específicas:

- 2.1. Notificar o Ibama do início das obras de instalação do Gasoduto.
- 2.2. Atender às recomendações estabelecidas nos Pareceres Técnicos de Empreendimento da Área de Dutos - Projeto PNUD BRA 02/011, e no Parecer Técnico Nº 075/2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.
- 2.3. Apresentar, semestralmente, relatórios de execução de todos os Programas Ambientais durante a fase de construção e montagem do Gasoduto, com fotos ilustrativas georreferenciadas das várias etapas da obra.
 - Destacar, nos relatórios relativos ao Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, os resultados obtidos para APPs, encostas íngremes, áreas úmidas, cruzamentos e travessias, incluindo a apresentação dos projetos básicos específicos de cada intervenção e o registro fotográfico das situações anterior, durante e posterior.
- 2.4. Incluir no Programa de Educação Ambiental uma abordagem do tema fiscalização e educação ambiental referente à coibição da caça para as comunidades na área de influência; para os trabalhadores e comunidades, também da área de influência do empreendimento, apresentar esclarecimentos sobre a Lei nº 9.605/98 que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências (crimes ambientais).
- 2.5. Executar o Programa de Educação Ambiental na Comunidade Quilombola Engenho Siqueira, com adequações e acréscimos de atividades, se necessário, respeitando sua cultura.

5

Folha nº	886
Proc. nº	3441/07
Rubrica	

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 567/2008

- 2.6. Apresentar, em relação ao Plano Ambiental para a Construção (PAC), no prazo de 180 (cento e oitenta) dias:
- a) A revisão do cronograma relativo ao Programa, a partir das informações decorrentes da contratação dos serviços de instalação do Gasoduto por trecho licitado.
 - b) a localização dos canteiros de obras centrais e alojamentos, indicando a rede viária a ser utilizada, apontando a necessidade de abertura de novos acessos, para o que deverá ser apresentada a autorização dos órgãos competentes. Nenhum canteiro de obras poderá ser instalado dentro da Área de Proteção Ambiental Mananciais do Rio Paraíba do Sul.
 - c) A localização das vias de acessos principais, secundárias e internas às propriedades a serem utilizadas durante a execução das obras e operação do Gasoduto, indicando novos acessos e serem abertos, distinguindo os provisórios dos definitivos
 - d) A relação e a localização de aterros sanitários, industriais e de lixo hospitalar a serem utilizados pelo empreendimento, com a devida comprovação quanto ao licenciamento ambiental, bem como a relação de instituições receptoras de efluentes líquidos contaminados e resíduos perigosos.
 - e) A localização e a caracterização ambiental das áreas de empréstimo e bota-fora eventualmente necessárias, incluindo bota-fora do material rochoso extraído das detonações e desmanches ao longo da faixa. As áreas selecionadas devem ser submetidas a licenciamento ambiental junto aos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, e as licenças deverão ser apresentadas ao Ibama.
- 2.7. No âmbito da execução do Plano Ambiental para Construção (PAC):
- a) Divulgar para os trabalhadores da obra os procedimentos de prevenção de acidentes com animais peçonhentos.
 - b) Divulgar para os trabalhadores da obra os procedimentos de prevenção de acidentes com animais peçonhentos.
 - c) Divulgar ações que deverão ser adotadas pelos trabalhadores da obra, em caso de acidentes com animais peçonhentos.
 - d) Alertar a população das comunidades da área de influência direta do empreendimento acerca da possibilidade de aumento de acidentes com animais peçonhentos, devido ao deslocamento destes animais quando da abertura da faixa.
 - e) Divulgar ações de prevenção de acidentes com animais peçonhentos nas comunidades da área de influência direta do empreendimento, circunvizinhas às obras.
 - f) Divulgar ações a serem adotadas pelas comunidades da área de influência direta do empreendimento, em caso de acidentes com animais peçonhentos.
 - g) Informar e atuar em parceria com órgãos municipais e profissionais de saúde na divulgação de informações educativas em saúde.
- 2.8. Dar continuidade aos trabalhos de arqueologia, executando as medidas propostas pelo IPHAN e recomendadas no Parecer Técnico Nº 075/2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA..
- 2.9. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Programa de Educação Patrimonial, a ser implementado na fase de construção e montagem do Gasoduto.
- 2.10. Apresentar, antes do início das obras de instalação, documentação comprobatória de bloqueio mineral.
- 2.11. Incluir no Programa de Gestão de Interferências com Atividades Minerárias e apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação das explorações informais de minério no levantamento de campo.

5.

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 567/2008

- 2.12. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as autorizações para execução das travessias de cursos d' água emitidas pela Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas (IMA/ AL) e Agência Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco (CPRH).
- 2.13. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no Relatório de Acompanhamento da Obra, os resultados das primeiras análises realizadas nas 15 (quinze) principais travessias de corpos d' água, incluindo a malha amostral com a localização georreferenciada dos pontos de coleta. Ao final da obra, encaminhar os resultados das últimas análises sobre os mesmos pontos de coleta.
- 2.14. Implementar medidas para minimizar a poluição do ar e sonora tanto dos canteiros, como no sítio das obras, devendo, obrigatoriamente, manter o indicativo das emissões de poluentes no ar e o nível de ruídos abaixo dos limites máximos estabelecidos pela legislação pertinente, observando em especial as Resoluções do CONAMA Nº 002/90 e Nº 008/93.
- 2.15. Obter junto ao Ibama a licença para coleta e transporte de material botânico e apresentar antes do início da atividade.
- 2.16. Reapresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Reposição Florestal Obrigatória, incluindo a definição das áreas destinadas à reposição e o cronograma de implementação.
- 2.17. Apresentar e implementar, durante a fase de obras, medidas de prevenção e de controle de doenças e acidentes com a entomofauna de importância para a saúde pública.
- 2.18. Obter junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre para monitoramento e resgate eventual de fauna e apresentar antes do início das respectivas atividades.
- 2.19. Selecionar junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA às instituições científicas e criadouros com a finalidade de destinação de animais provenientes de eventual resgate.
- 2.20. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o status das negociações com todos os proprietários que terão suas terras atravessadas pelo Gasoduto, bem como com aqueles que serão realocados.
- 2.21. Apresentar, antes do início das obras de engenharia nas áreas de válvula, as plantas com perfil de terreno, indicando os sistemas de drenagem e as estruturas de contenção a serem implantadas.
- 2.22. Apresentar, detalhadamente, 30 (trinta) dias antes da solicitação da Licença de Operação, os Programas de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Atendimento à Emergência (PAE).
- 2.23. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Relatório do andamento das atividades realizadas pela instituição contratada para elaboração dos Planos Diretores.
- 2.24. Fimar, em 180 (cento e oitenta) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena da suspensão desta licença.
- 2.25. Apresentar, a cada 2 (dois) anos, os Relatórios Consolidados das Auditorias Ambientais conforme estabelecido na Resolução CONAMA Nº 306/2002 e Portaria MMA Nº 319/2003.



Folha nº	887
Proc. nº	3441/07
Classif.	

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 312/2008

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 383, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2008, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 27 de abril de 2007, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002;
RESOLVE:

Expedir a presente Autorização:

EMPRESA: Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
CNPJ: 06.248.349/0001-23
ENDEREÇO: Av. República do Chile, 500, 28º andar - Centro
CEP: 20.031-170 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (21) 3229-2058 **FAX:** (21) 3229-4703
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.003441/2007 - 63

A proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do **Gasoduto Pilar – Ipojuca**, Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar, localizada no município de Pilar/ AL até a Estação de Ipojuca, localizada no município de Ipojuca/ PE, com extensão aproximada de 187 km e que compartilhará em toda sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas – Pernambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,86 ha (oito vírgula oitenta e seis hectares).

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília-DF, 11 DEZ 2008

Roberto Messias Franco
Presidente do IBAMA

RECEBI
11/12/08
Miliane

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 312/2008

1. Condições Gerais

- 1.1. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, pela Lei 4.771/65 modificada pela Medida Provisória nº 2166-67 de 24/08/01, e suas alterações, na lei 9.605 e legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.3. A Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG é a única responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização;
- 1.4. No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação do IBAMA.

2. Condições Específicas

- 2.1. A vegetação a ser suprimida deverá ficar restrita a área determinada nas licenças ambientais emitidas pelo IBAMA, ou seja, na Área de Influência Direta;
- 2.2. É proibida a supressão vegetal em áreas de reserva legal averbadas conforme a legislação em vigor;
- 2.3. No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuidade da atividade ficará condicionada à manifestação do IBAMA;
- 2.4. Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal e efetuar a cubagem do material lenhoso, antes da retirada do mesmo do local, para a obtenção do Documento de Origem Florestal (DOF) junto à Superintendência do IBAMA no Estado;
- 2.5. As atividades de supressão deverão ser acompanhadas, integralmente, por equipe técnica capacitada, portando cópia desta Autorização de Supressão de Vegetação, cópia da Licença Ambiental do empreendimento, e cópia do registro de proprietário das motosserras que estiverem sendo utilizadas no corte da vegetação.
- 2.6. É proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para eliminação de vegetação, bem como a queima do material oriundo do desmatamento, ou enterrar madeira que não tenha aproveitamento comercial; não é permitido o depósito do material oriundo da supressão em aterros e mananciais hídricos;
- 2.7. Obter, num prazo de trinta dias, junto à DIFAP/IBAMA, as licenças de captura, coleta e transporte de fauna silvestre para monitoramento e resgate de fauna, necessárias ao início das respectivas atividades;
- 2.8. Promover o salvamento da fauna nos períodos antecedentes e posteriores ao desmatamento, e conforme a licença ambiental emitida;
- 2.9. Propor medidas para atenuar a pressão de caça durante as atividades do desmatamento e período construtivo;
- 2.10. A reposição florestal obrigatória deverá ser realizada atendendo ao disposto no Decreto nº 5.975, de 30 de novembro de 2006, e a Instrução Normativa - MMA nº 6, de 15 de dezembro de 2006;
- 2.11. Apresentar relatório trimestral do Programa de Supressão, volumetria do material extraído, destinação do material lenhoso, relatório fotográfico e demais informações;

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO Nº 312/2008Folha nº 888
Proc. nº 344167

2.12. Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão de vegetação, apresentando relatório conclusivo, com fotografias, até 30 (trinta) dias após a conclusão das atividades;

2.13. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias, projeto de reposição florestal com cornograma de atendimento, e as áreas de plantio já identificadas, que após a aprovação do IBAMA deverá ser implementado, sendo de responsabilidade do empreendedor desde o plantio até a última manutenção e respectiva liberação pelo órgão ambiental;

2.14. A supressão está condicionada em acordo com o descritivo no Inventário Florestal (BIODINÂMICA, 2008), segundo a tabela:

DESCRIÇÃO DA FISIONOMIA VEGETAL E ESTÁGIO SUCESSIONAL	EM APP (ha)	FORA DE APP (ha)	TOTAL (ha)
Estágio avançado de regeneração	0,26	0,92	1,18
Estágio médio de regeneração	0,36	3,77	4,13
Estágio avançado de regeneração	0,94	2,61	3,55
TOTAL DAS INTERVENÇÕES EM HECTARES	1,56	7,30	8,86

6.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -
FAX Nº (61) - 3307-1801
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - Bloco C - 1º andar - CEP 70.819-900 -
BRASÍLIA/DF- FONE: (61) 3316 1290

Processo nº 889
344167

DESTINATÁRIO: Celso Luiz Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional da Transportadora de Gás S/A -
TAG

Nº DE FAX: (021) 3212-6286

DATA: 11 /12/2008

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

MENSAGEM / TEXTO

Prezado Senhor,

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental do **Gasoduto Pilar - Ipojuca** informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000 definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, a TAG deverá efetuar o pagamento referente à emissão da Licença de Instalação, conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do **Documento de Recolhimento de Receitas - DR**, uma referente ao pagamento da Licença e outra à Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

No item **especificação**, escrever:

Código 5017 - Licenciamento Ambiental do Gasoduto Pilar - Ipojuca
Processo IBAMA nº 02001.003441/2007-63

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 22.400,00

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

No item **especificação**, escrever:

Código 5035 - Licenciamento Ambiental do Gasoduto Pilar - Ipojuca
Processo IBAMA nº 02001.003441/2007-63

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 133,00

ANÁLISE

No item **especificação**, escrever:

Código 5027 - Análise de Documentos do Gasoduto Pilar - Ipojuca
Processo IBAMA nº 02001.003441/2007-63

No item **valor do documento**, escrever:

R\$ 40.340,66

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenação de Licenciamento para liberação da respectiva Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/12/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000014164987	Banco 001	Data do Processamento 11/12/2008	Vencimento 11/01/2009
(=) Valor do documento 22.400,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.349/0001-23 Endereço: Av. Republica do Chile, 500 - 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5017 - 0 - 958410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao valor da Licença de Instalação do Gasoduto Pilar-Ipojuca - processo 02001.0023441/07-63.		

LD: 00199.58412 00000.000000 14164.987217 8 41140002240000

Autenticação mecânica

Folha nº 890
 Data 34/12/08
 Rubrica

RECEBI
31/12/08
milione

		[001]		00199.58412 00000.000000 14164.987217 8 41140002240000	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 11/01/2009	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 11/12/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Acéte	Data de processamento 11/12/2008	Nosso Número 00000000014164987
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 22.400,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento	
				(-) Outras deduções	
				(+) Mora / Multa	
				(+) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.349/0001-23 Endereço: Av. Republica do Chile, 500 - 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170					
Sacado / Avalista				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/12/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000014164999	Banco 001	Data do Processamento 11/12/2008	Vencimento 12/01/2009
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.349/0001-23 Endereço: Av. República do Chile, 500 - 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao valor da ASV do Gasoduto Pilar-Ipojuca - processo 02001.0023441/07-63.		

LD: 00199.58412 00000.000000 14164.999212 1 41150000013300

Autenticação mecânica

Feito em	897
Procedimento	3441/07
Rubrica	

RECEBI
 11/12/08
 miliane

	[001]	00199.58412 00000.000000 14164.999212 1 41150000013300
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 12/01/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA		Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 11/12/2008	Nº do documento	Espécie DOC
		Aceite
		Data de processamento 11/12/2008
Nosso Número 00000000014164999		
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$
		Quantidade
		Valor
(=) Valor do documento 133,00		
Instruções		(-) Desconto / Abatimento
Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO.		(-) Outras deduções
Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento.		(+) Mora / Multa
ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.		(+) Outros acréscimos
		(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança		
Sacado		
Nome: Transportadora Associada de Gás S.A.		CPF/CNPJ: 06.248.349/0001-23
Endereço: Av. República do Chile, 500 - 28º andar		
RIO DE JANEIRO - RJ		
CEP: 20031-170		
Sacado / Avalista		Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/12/2008	Nº do documento	Nosso Número 00000000014165010	Banco 001	Data do Processamento 11/12/2008	Vencimento 12/01/2009
(=) Valor do documento 40.340,66	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.349/0001-23 Endereço: Av. Republica do Chile, 500 - 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao valor da análise da Licença de Instalação do Gasoduto Pilar-Ipojuca - processo 02001.0023441/07-63.		

LD: 00199.58412 00000.000000 14165.010217 8 41150004034066

Autenticação mecânica

Folha nº	892
Proc. nº	3447/09
Assinatura	

RECEBI
 11/12/08
 Miliane

		[001] 00199.58412 00000.000000 14165.010217 8 41150004034066	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Vencimento 12/01/2009
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA			Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 11/12/2008	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite
			Data de processamento 11/12/2008
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade
			Valor
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.			(=) Valor do documento 40.340,66
			(-) Desconto / Abatimento
			(-) Outras deduções
			(+) Mora / Multa
			(+) Outros acréscimos
			(=) Valor cobrado
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança			
Sacado Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.349/0001-23 Endereço: Av. Republica do Chile, 500 - 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170 Sacado / Avalista Código de baixa			

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 15.101

DATA: 08/12/08

RECEBIDO: FLO

TAG/DTO 0761/2008

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2008.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco "C" - 1º andar

CEP: 70.818-900 Brasília - DF

Assunto: Complementação ao Inventário Florestal.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Processo nº 02001.003441/07-63.

Carta TAG/DTO 0637/2008, de 24/10/2008.

Prezado Senhor,

Em complementação ao Inventário Florestal do Gasoduto Pilar-Ipojuca, protocolado neste Instituto através da Carta TAG/DTO 0637/2008, em 24/10/2008, seguem os dados solicitados:

Quadro 1 - Síntese do material lenhoso

Tipo de material lenhoso	Volume (m³)
Madeira para utilização rural (esteio, moirão)	1.078,93
Destinação Energética (lenha)	488,89
TOTAL	1.567,82

A OGENE
em 08/12/08

[Handwritten signature]

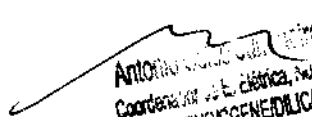
De ordem EGENE 1

a Cond.


~~Agos~~ 09/12/08

À Ilmo Sr. Luciano

09.12.08


Antonio Carlos da Silva
Coordenador de L. Elétrica, Nuclear e Outros
CCEN/ICGENE/DILIC/IBAMA

Recebida copia em 8/12/2008,
para análise.


Luciana Brito Silva
CGLIQ/DILIQ/IBAMA
Matr. 1441086
Contrato Temporário

10.12.08

Folha nº	894
Processo nº	3441/07
Relatório	

Quadro 2 – Quantificação das áreas a serem suprimidas

Classificação	Em APP (ha)	Fora de APP (há)	Total (ha)
Estádio avançado de regeneração	0,26	0,92	1,18
Estádio médio de regeneração	0,36	3,77	4,13
Estádio inicial de regeneração	0,94	2,61	3,55
Total	1,56	7,30	8,86

Estamos encaminhando, em anexo, o detalhamento da classificação e dos quantitativos dos recursos florestais.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Inventário Florestal do Gasoduto Pilar-Ipojuca - 2ª Complementação do Capítulo 8.

EM BRANCO

2ª COMPLEMENTAÇÃO DO INVENTÁRIO FLORESTAL DO GASODUTO PILAR-IPOJUCA – SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO

A Resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 307, de 5 de julho de 2002, considera os geradores de resíduos da Construção Civil responsáveis pelo seu destino. Eles deverão ter como objetivo primordial a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, reutilização, reciclagem e destinação final.

Os Estados e municípios estão elaborando suas políticas de gestão de resíduos, nas quais está prevista a implantação de ATTs – Áreas de Transbordo e Triagem, para onde deverão ser encaminhados os resíduos da construção civil, entre eles os de madeira, para que possam ser segregados, reutilizados, reciclados ou tenham a correta destinação.

1) CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS FLORESTAIS

A madeira roliça é o produto com menor grau de processamento da madeira. Consiste de um segmento do fuste da árvore, obtido por cortes transversais (traçamento) ou mesmo sem esses cortes (varas: peças longas de pequeno diâmetro). Na maior parte dos casos, seque a casca é retirada. Tais produtos são empregados, de forma temporária, em escoramentos de lajes (pontaltes) e construção de andaimes. Em construções rurais, é freqüente o seu uso em estruturas de telhado e mourões de cerca (IPT, 2003). Revelam ainda que ao especificar o tipo da madeira a ser utilizada, é importante que sejam consideradas as características mecânicas das espécies, como também das peças a serem detalhadas, evitando excesso de cortes e emendas.

Os mesmos autores apresentam a classificação para madeira serrada por produto a ser fabricado. Na maioria das serrarias, as principais operações realizadas incluem o desdobro, o esquadreamento, o destopo das peças e o pré-tratamento. O **Quadro 1** apresenta os principais produtos obtidos nas serrarias, bem como as dimensões dos mesmos.

Quadro 1 - Dimensões dos principais produtos de madeira serrada

Produtos	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)
Pranchão	maior que 70	maior que 200	Variável
Prancha	40 – 70	maior que 200	Variável
Viga	maior que 40	110 – 200	Variável
Vigota	40 – 80	80 – 110	Variável

EM BRANCO



Produtos	Espessura (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)
Caibro	40 – 80	50 – 80	Variável
Tábua	10 – 40	maior que 100	Variável
Sarrafo	20 – 40	20 – 100	Variável
Ripa	menor que 20	menor que 100	Variável
Dormente	160	220	2,00 – 5,60
	170	240	2,80 – 5,60
Pontalete	75	75	Variável
Bloco	variável	variável	Variável

Fonte: NBR 7203 (1982).

Outra utilização considerada é a aplicação de parte dos insumos provenientes da supressão como elementos destinados a uma aplicação rural, principalmente para manufatura de cercas. Contudo, não sendo recomendada a utilização das ditas “madeiras brancas”, haja vista o elevado investimento na compra dos outros insumos além da própria mão-de-obra, pois poderia acarretar o ônus da manutenção e reposição de moirões, uma vez que a durabilidade da madeira para essas espécies é relativamente curta. O **Quadro 2** apresenta a durabilidade estimada (anos) e custo o (R\$) para construção de 1km de cerca composta por quatro fios de arame farpado com moirões espaçados a cada 2,5m, esteios a cada 10m, com diferentes tipos de madeira, comparados com um modelo de cerca elétrica tradicional, com um fio de arame liso, 20m entre moirões, 200m entre esteios e 4m entre estacas (vergalhões).

Quadro 2 – Comparativo entre cercas de arame farpado e eletrificada

Características das cercas	Tipos de cercas				
	Moirão de braúna	Moirão de eucalipto tratado	Moirão de capoeira não tratado	Moirão de capoeira junto c/moirão vivo	Cerca elétrica
Durabilidade (anos)	25	10	2	> 25	5
Moirões (400 unid. ou 50 na cerca elétrica)	2.666,67	1.000,00	600,00	800,00	204,17
Esteios (40 unid. ou 5 unid. na cerca elétrica)	400,00	300,00	120,00	120,00	30,00

EM BRANCO



Características das cercas	Tipos de cercas				
	Moirão de braúna	Moirão de eucalipto tratado	Moirão de capoeira não tratado	Moirão de capoeira junto c/moirão vivo	Cerca elétrica
Vergalhão (25 varas)	0	0	0	0	87,50
Isolador (28 m)	0	0	0	0	10,08
Pulsador (unid.)	0	0	0	0	70,00
Punho (unid.)	0	0	0	0	30,00
Arame	243,04	243,04	243,04	243,04	20,25
Grampo galvanizado	11,76	11,76	11,76	11,76	1,62
Mão-de-obra	560,00	560,00	560,00	770,41	93,00
Adbos e inoculante	0	0	0	66,40	0
Custo total	3.881,47	2.114,80	1.534,80	2.011,61	546,61
Custo total relativo¹	187,54	225,05	548,14	112,77	31,23

1 - Refere-se ao custo total de implantação de determinada cerca, dividido pela durabilidade da madeira, mais os custos de substituição do arame a cada 7 anos.

Os gastos com energia elétrica e mão-de-obra para capina nas cercas elétricas não foram computados no total. Fonte: MARADEI (2000).

2) RECURSOS FLORESTAIS POSSÍVEIS FACE À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

Dessa forma buscaram-se dentro do Levantamento Florestal realizados insumos que poderiam suprir essa demanda e serem utilizados de forma responsável, ou seja, oferecer ao usuário final um produto com o mínimo de requisitos para cumprir tal tarefa.

Cabe ressaltar que a utilização de madeira com finalidades estruturais requer dos materiais especificações técnicas de caráter normativo, as quais preconizam as propriedades físico-mecânicas de modo a atender o esforço solicitado. Por esse motivo, não se indica nesse Programa o aproveitamento desse recurso como elemento estrutural, principalmente no que concerne sua utilização na construção civil.

Salienta-se ainda que a utilização preconizada pelo presente trata-se apenas de produtos de utilização rural (como moirão para cercas).

3) QUANTITATIVOS DOS RECURSOS FLORESTAIS

No levantamento florestal foram anotadas as classes de qualidade do fuste que são:

- Classe 1 (com 80% de aproveitamento) com fuste reto
- Classe 2 (com 50% de aproveitamento) e fuste com alguma tortuosidade
- Classe 3 (com 30% de aproveitamento) e fuste irregular

Agregando-se estas às informações anteriores foram definidas que:

(a) Produtos de utilização rural (moirão)

EM BRANCO



O moirão de cerca pode ser dividido em duas categorias, em relação ao papel desempenhado na estrutura (**Quadro 3**). A primeira é como elemento de sustentação e a segunda é como apoio. Assim para a primeira é necessário o elemento possuir boa resistência e maior dimensão, quanto a segunda as exigências são menores.

Quadro 3 - Classes de utilização pretendida

Moirão	Diâmetro (cm)	Comprimento (m)
Esteio	>20	2,5
Apoio	<20	2

Dessa forma o **Quadro 4** e **Quadro 5** apresentam os seguintes quantitativos de peças, sem erro ou precisão associada, haja vista serem valores extrapolados do Levantamento Florestal.

Quadro 4 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do número de peças, passíveis de utilização para esteio

Classe de altura (m)	Nº de Esteios	Total	Dúzia	Volume (m³)
5-7,5	2	16	1	1,18494
7,5-10	6	49	4	3,74087
10-12,5	240	1969	164	58,4494
12,5-15	135	1108	92	157,413
15-17,5	222	1821	152	141,785
17,5-20	140	1149	96	65,935
>20	48	394	33	231,377

Quadro 5 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do número de peças, passíveis de utilização para apoio

Classe de altura (m)	Nº de Moirão	Total	Dúzia	Volume (m³)
2-4	1	8	1	0,0921
4-6	100	820	68	3,8137
6-8	648	5316	443	33,8085
8-10	1200	9844	820	96,6279

EM BRANCO

Classe de altura (m)	Nº de Moirão	Total	Dúzia	Volume (m³)
10-12	1010	8286	690	141,4970
12-14	516	4233	353	98,9742
14-16	105	861	72	24,7072
16-18	56	459	38	14,3408
18-20	18	148	12	5,1795

Sendo assim, o material não classificado de acordo com o **Quadro 4** e **Quadro 5** teve sua destinação indicada como lenha para fins energéticos.

(b) Destinação Energética (lenha)

Com base no Mapeamento das áreas passíveis de supressão e no Levantamento Florestal foram extrapolados os quantitativos de número de fustes e volume estéreo. Esses quantitativos, sem erro ou precisão associados, estão apresentados no **Quadro 6** e **Quadro 7**.

Quadro 6 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do número de fustes

Classe de altura (m)	Classe de diâmetro (cm)								Total
	<10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	35-40	40-45	
<4	90	8							98
4-6	870	49	8			8			935
6-8	1715	230	49	16					2010
8-10	894	410	123	25	8	8	8		1477
10-12	279	295	238	74	16	8	8	8	927
12-14	16	90	131	107	49	16	16		427
14-16		25	66	41	49	16	8		205
16-18	16		25	25	8	8			82
18-20						8	8		16
>20								8	8
Total	3880	1108	640	287	131	74	49	16	6186

Fator de empilhamento utilizado: Fc= 2,00

Quadro 7 – Distribuição, por classe de diâmetro e altura total, do volume estéreo

Classe de altura (m)	Classe de diâmetro (cm)								Total em st	Total em m³
	<10	10-15	15-20	20-25	25-30	30-35	35-40	40-45		
<4	1,3834	0,3680							1,7515	0,8757
4-6	17,7290	3,3419	1,3000			2,9908			25,3617	12,6809

EM BRANCO

6-8	60,8571	21,7922	8,3152	4,3496					95,3142	47,6571
8-10	52,4934	54,7933	30,5757	8,9853	4,4995	6,4560	6,3699		164,1731	82,0866
10-12	23,3277	48,5005	69,5739	34,2064	9,7697	6,2756	9,6612	11,5988	212,9138	106,4569
12-14	1,8890	18,8798	50,3221	58,1019	40,5855	17,7386	22,8331		210,3499	105,1750
14-16		7,6429	28,4565	27,8068	47,4338	20,5211	15,5417		147,4029	73,7015
16-18	2,6981		12,2775	19,0181	8,1592	12,0814			54,2344	27,1172
18-20						14,9660	21,4567		36,4228	18,2114
>20								29,8680	29,8680	14,9340
Total em st	160,3777	155,3186	200,8211	152,4682	110,4478	81,0296	75,8627	41,4668	977,7923	488,8962
Total em m³	80,1888	77,6593	100,4105	76,2341	55,2239	40,5148	37,9313	20,7334	488,8962	

Fator de empilhamento utilizado: Fe= 2,00

O **Quadro 8** apresenta a síntese do volume de material lenhoso da área a ser suprimida e sua utilização.

Quadro 8 – Síntese do material lenhoso

Tipo de material lenhoso	Volume (m³)
Madeira para utilização rural (esteio, moirão)	1.078,93
Destinação Energética (lenha)	488,89
TOTAL	1.567,82

O resultado da classificação visual do estágio sucessional de para cada fragmento a ser suprimido é apresentada, no **Quadro 9** e a síntese quantificação por estágio sucessional no **Quadro 10**.

Quadro 9 - Localização e classificação dos fragmentos florestais

Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional
	Início		Fim				APP	NAPP		
	E	N	E	N						
1	182.107	8.939.923	182.274	8.940.190	315	3,4	0,25	0,25	Médio	
2	182.274	8.940.190	182.321	8.940.266	89,1	3,4	0,07	0,07	Médio	
3	182.855	8.946.218	182.826	8.946.344	128,8	10,3	0,1	0,1	Inicial	
4	182.926	8.946.124	182.855	8.946.218	121,9	10,1	0,1	0,1	Inicial	
5	182.978	8.946.076	182.926	8.946.124	70,7	10	0,06	0,06	Inicial	
6	183.009	8.945.990	182.978	8.946.076	93,7	9,9	0,07	0,07	Inicial	
7	183.363	8.944.828	183.140	8.945.064	326,3	8,9	0,26	0,26	Inicial	
8	183.397	8.943.884	183.363	8.944.828	986,1	8,6	0,79	0,79	Médio	
9	183.397	8.942.140	183.413	8.942.167	30,9	5,7	0,03	0,03	Avançado	
10	183.548	8.942.394	183.566	8.942.423	33,8	6	0,03	0,03	Avançado	
11	186.375	8.954.247	186.380	8.954.245	5,2	20,2	0	0	Médio	
12	186.380	8.954.245	186.438	8.954.226	60,9	20	0,05	0,05	Médio	
13	186.438	8.954.226	186.537	8.954.254	111,4	20,1	0,09	0,09	Inicial	
14	187.984	8.954.601	188.144	8.954.720	199,7	21,9	0,16	0,16	Inicial	
15	189.277	8.955.488	189.333	8.955.538	74,2	23,4	0,06	0,06	Médio	
16	189.333	8.955.538	189.388	8.955.586	73,4	23,5	0,06	0,06	Avançado	

EM BRANCO



Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência km	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional
	Início		Fim				APP	NAPP		
	E	N	E	N						
17	189.388	8.955.586	189.432	8.955.625	58,6	23,5		0,05	0,05	Avançado
18	191.501	8.958.863	191.510	8.958.870	11,4	27,5		0,01	0,01	Avançado
19	191.510	8.958.870	191.559	8.958.908	62,3	27,5	0,04		0,04	Avançado
20	191.559	8.958.908	191.575	8.958.920	19,7	27,6		0,01	0,01	Avançado
21	192.590	8.959.629	192.593	8.959.632	4	28,8		0	0	Avançado
22	192.593	8.959.632	192.609	8.959.645	20,5	28,8	0,02		0,02	Avançado
23	192.609	8.959.645	192.614	8.959.649	6,2	28,8		0	0	Avançado
24	193.170	8.960.631	193.187	8.960.761	131,3	30,5		0,11	0,11	Avançado
25	193.187	8.960.761	193.192	8.960.796	34,8	30,5	0,03		0,03	Avançado
26	193.318	8.961.597	193.362	8.961.631	55,8	31,1		0,04	0,04	Avançado
27	193.362	8.961.631	193.410	8.961.667	60,2	31,2	0,05		0,05	Avançado
28	193.410	8.961.667	193.459	8.961.704	60,9	31,2		0,05	0,05	Inicial
29	194.815	8.963.371	194.842	8.963.392	35,1	33,4		0,03	0,03	Inicial
30	194.842	8.963.392	194.895	8.963.433	66,6	33,5	0,05		0,05	Inicial
31	194.895	8.963.433	195.025	8.963.536	165,6	33,7		0,13	0,13	Inicial
32	195.205	8.963.724	195.264	8.963.791	90	34		0,07	0,07	Médio
33	195.840	8.964.662	195.876	8.964.679	40,3	35,1	0,03		0,03	Inicial
34	195.876	8.964.679	195.892	8.964.687	17,6	35,2		0,01	0,01	Médio
35	196.565	8.965.302	196.603	8.965.376	83,9	36,3		0,07	0,07	Médio
36	197.088	8.965.735	197.417	8.966.399	757	37,7		0,61	0,61	Médio
37	197.479	8.966.523	197.526	8.966.565	63,3	37,9		0,05	0,05	Médio
38	199.374	8.968.579	199.393	8.968.655	78,2	40,8		0,06	0,06	Médio
39	200.404	8.970.466	200.644	8.970.787	414,1	43,4		0,33	0,33	Médio
40	200.644	8.970.787	200.663	8.970.846	61,9	43,5	0,05		0,05	Médio
41	200.663	8.970.846	200.714	8.971.009	170,5	43,7		0,14	0,14	Inicial
42	205.736	8.977.401	205.766	8.977.461	66,5	52,6		0,05	0,05	Médio
43	206.442	8.978.548	206.444	8.978.559	11,2	53,9		0,01	0,01	Inicial
44	206.459	8.978.649	206.462	8.978.669	20,1	53,9		0,01	0,01	Inicial
45	207.418	8.979.639	207.419	8.979.641	2	55,5	0		0	Inicial
46	207.419	8.979.641	207.462	8.979.732	100,8	55,6		0,08	0,08	Avançado
47	207.655	8.980.075	207.662	8.980.084	11,7	56	0,01		0,01	Médio
48	207.662	8.980.084	207.702	8.980.133	63,2	56		0,05	0,05	Avançado
49	213.163	8.989.486	213.413	8.989.882	497,2	68,9		0,4	0,4	Inicial
50	213.413	8.989.882	213.467	8.989.915	64,9	69	0,05		0,05	Médio
51	213.467	8.989.915	213.473	8.989.921	8,2	69		0,01	0,01	Médio
52	214.063	8.990.382	214.063	8.990.384	2,3	69,7		0	0	Médio
53	214.063	8.990.384	214.083	8.990.444	62,7	69,8	0,05		0,05	Inicial
54	214.083	8.990.444	214.096	8.990.484	42,6	69,8		0,03	0,03	Inicial
55	214.096	8.990.484	214.102	8.990.501	17,3	69,9		0,01	0,01	Inicial
56	214.242	8.990.706	214.279	8.990.744	52,5	70,2		0,04	0,04	Inicial
57	214.279	8.990.744	214.315	8.990.781	51,7	70,2	0,04		0,04	Inicial
58	214.588	8.991.660	214.583	8.991.710	50,6	72,4	0,04		0,04	Inicial
59	217.241	8.993.208	217.348	8.993.324	158,3	75,3		0,13	0,13	Inicial
60	217.348	8.993.324	217.393	8.993.382	73,3	75,4	0,06		0,06	Inicial
61	218.607	8.994.709	218.612	8.994.745	37,1	78,4	0,03		0,03	Inicial
62	218.612	8.994.745	218.614	8.994.761	15,5	78,4		0,01	0,01	Inicial
63	219.549	8.999.278	219.559	8.999.290	15,5	82,4	0,01		0,01	Inicial

EM BRANCO

Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência km	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional	
	Início		Fim				D	APP			NAPP
	E	N	E	N							
64	219.559	8.999.290	219.584	8.999.320	39,3	82,5		0,03	0,03	Médio	
65	227.349	9.013.260	227.388	9.013.319	70,4	100,4		0,06	0,06	Médio	
66	232.828	9.021.181	232.836	9.021.192	12,9	111		0,01	0,01	Médio	
67	235.494	9.025.108	235.494	9.025.117	8,9	116,1		0,01	0,01	Médio	
68	235.535	9.024.940	235.506	9.025.059	123	116		0,1	0,1	Avançado	
69	237.622	9.027.931	237.677	9.028.030	113,9	120,3		0,09	0,09	Avançado	
70	237.644	9.027.187	237.643	9.027.181	203,4	119,6		0,17	0,17	Avançado	
71	238.032	9.028.454	238.497	9.029.163	860,7	121,7		0,69	0,69	Médio	
72	239.558	9.031.171	239.587	9.031.194	36,8	124,2	0,03		0,03	Médio	
73	239.587	9.031.194	239.595	9.031.200	9,9	124,2		0,01	0,01	Inicial	
74	239.743	9.031.912	239.706	9.032.100	191,5	125,7		0,15	0,15	Inicial	
75	240.309	9.032.980	240.515	9.033.081	233,4	126,6		0,19	0,19	Inicial	
76	240.740	9.033.387	240.732	9.033.726	371	127,9		0,3	0,3	Inicial	
77	241.486	9.034.663	241.504	9.034.679	25,1	128,7		0,02	0,02	Médio	
78	241.535	9.034.694	241.604	9.034.729	76,9	128,8		0,06	0,06	Inicial	
79	241.793	9.034.850	241.797	9.034.859	9,5	129,1	0,01		0,01	Inicial	
80	241.797	9.034.859	241.814	9.034.894	38,9	129,1	0,03		0,03	Inicial	
81	242.501	9.035.508	242.512	9.035.535	29,9	130,1		0,02	0,02	Inicial	
82	242.512	9.035.535	242.516	9.035.545	9,9	130,1		0,01	0,01	Inicial	
83	242.519	9.035.553	242.545	9.035.618	69,6	130,2		0,06	0,06	Avançado	
84	242.552	9.035.636	242.558	9.035.652	17,2	130,2		0,01	0,01	Avançado	
85	242.563	9.035.663	242.567	9.035.674	12,4	130,2		0,01	0,01	Inicial	
86	242.591	9.035.712	242.595	9.035.718	7,6	130,2		0,01	0,01	Médio	
87	242.628	9.035.770	242.645	9.035.786	23,9	130,4		0,02	0,02	Avançado	
88	242.658	9.035.797	242.673	9.035.809	18,6	130,4		0,02	0,02	Médio	
89	243.236	9.036.062	243.327	9.036.148	125,6	131,2		0,1	0,1	Médio	
90	253.074	9.044.608	253.116	9.044.612	42	145,5	0,03		0,03	Avançado	
91	254.244	9.045.595	254.324	9.045.676	114,1	147,3		0,09	0,09	Inicial	
92	254.368	9.045.722	254.386	9.045.749	32,5	147,4		0,03	0,03	Médio	
93	254.386	9.045.749	254.391	9.045.756	8,4	147,4	0,01		0,01	Médio	
94	254.417	9.045.793	254.425	9.045.805	14,2	147,5	0,01		0,01	Médio	
95	254.425	9.045.805	254.440	9.045.827	27,3	147,5		0,02	0,02	Médio	
96	254.598	9.046.049	254.652	9.046.077	60,5	147,8		0,05	0,05	Inicial	
97	257.351	9.049.578	257.385	9.049.653	82,5	152,9		0,07	0,07	Médio	
98	257.957	9.049.982	257.953	9.049.977	28,2	153,7	0,02		0,02	Médio	
99	259.293	9.052.362	259.561	9.052.578	367,3	156,9		0,29	0,29	Médio	
100	259.752	9.052.731	259.781	9.052.750	34,9	157,2	0,03		0,03	Inicial	
101	259.781	9.052.750	259.827	9.052.781	55,4	157,3	0,04		0,04	Inicial	
102	259.827	9.052.781	259.852	9.052.802	32,4	157,3	0,03		0,03	Inicial	
103	259.852	9.052.802	259.988	9.052.989	239,6	157,5		0,19	0,19	Inicial	
104	261.357	9.054.461	261.363	9.054.469	10,6	159,7	0,01		0,01	Inicial	
105	261.368	9.054.475	261.371	9.054.480	5,6	159,7	0		0	Inicial	
106	264.301	9.058.856	264.359	9.058.867	59,5	165,5		0,05	0,05	Médio	
107	264.359	9.058.867	264.412	9.058.906	69,7	165,5	0,06		0,06	Médio	
108	264.412	9.058.906	264.420	9.058.920	15,4	165,6		0,01	0,01	Avançado	
109	265.310	9.060.214	265.334	9.060.255	47,5	167,5		0,04	0,04	Avançado	
110	267.280	9.063.304	267.290	9.063.307	10,1	171,5	0,01		0,01	Inicial	

EM BRANCO

Ord	Coordenadas (projetadas para fuso 25)				Distância (m)	Km de referência km	Situação Legal (ha)		Total (ha)	Estádio Sucessional
	Início		Fim				APP	NAPP		
	E	N	E	N						
111	271.223	9.070.238	271.225	9.070.268	30	180,2		0,02	0,02	Inicial
112	274.950	9.074.009	274.981	9.074.040	44,1	186,2		0,04	0,04	Avançado
113	275.092	9.074.138	275.196	9.074.233	141,1	186,5		0,11	0,11	Inicial
114	275.236	9.074.263	275.286	9.074.292	57,7	186,6	0,04		0,04	Inicial

Quadro 10 – Quantificação das áreas a serem suprimidas

Classificação	Situação Legal		Total (ha)
	APP (ha)	Fora de APP (ha)	
Estádio avançado de regeneração	0,26	0,92	1,18
Estádio médio de regeneração	0,36	3,77	4,13
Estádio inicial de regeneração	0,94	2,61	3,55
Total	1,56	7,30	8,86

BIBLIOGRAFIA

IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológica. **Madeira : uso sustentável na construção civil**. São Paulo, SP: IPT, 57p.il., 2003.

MARADEI, M. **Leguminosas arbóreas como moirão vivo**. 2000. 73 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ.

EM BRANCO

Folha nº	904
Proc. nº	3441/07
Revisão	



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

PARECER TÉCNICO Nº 072 /2008 - COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

Do(s) Técnico(s):	Glicia Ramos – Analista Ambiental
Ao Coordenador	Antônio Celso Junqueira Borges
Assunto:	Avaliação do estudo Análise de Riscos, Revisão B 09/2008 para o Gasoduto Pilar-Ipojuca, em prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental.
Processo nº:	02001.003441/2007-63

1. OBJETIVO

Este Parecer Técnico tem por objetivo avaliar o EAR, Revisão B setembro/2008, para o Gasoduto Pilar-Ipojuca, elaborado pela EIDOS do Brasil em atendimento as recomendações exaradas no Parecer Técnico nº 041/08 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de 18/07/2008, emitido pelo Consultor Francisco Corrêa, no âmbito do processo de licenciamento ambiental.

2. INTRODUÇÃO

O estudo objeto dessa avaliação, é uma revisão do EAR - Gasoduto Pilar-Ipojuca, Revisão A novembro/2007, também elaborado pela EIDOS. É informado no documento, que o mesmo foi elaborado segundo o Termo de Referência para elaboração de EAR para Gasodutos, agosto de 2007, emitido por esse Instituto.

3. AVALIAÇÃO DO EAR

A análise será procedida conforme a estrutura de elaboração do estudo encaminhado, por capítulo, conforme a ordem das recomendações e esclarecimentos, apresentadas no Parecer Técnico 041/08:

- ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCOS, Rev B_set/2008

Capítulo 2 – Caracterização do Empreendimento e da Região

Recomendação 1: *No trecho do duto em Alagoas, considerar a classe de estabilidade atmosférica F (e não D, como informado na página 42) para o período noturno conforme recomendado pelo laudo meteorológico contido no Anexo A4.*

Resposta:

O estudo informa que o atendimento se encontra nos Capítulos 2 e 6, e nos Anexos C e J.

Incorporado ao Parecer
Técnico N° 015/2008 - COTENÁ/
CGENE/DILIQ/IBAMA, 9/12/08.

10 12 08


Luciana Brito Sifton
CGLIQ/DILIQ/IBAMA
Matr. 1441086
Contrato Temporário

Folha nº	908
Proc. nº	3491/18
Relatório	

Avaliação:

O texto, nos Capítulos 2 e Anexos C e J, dessa revisão, foi corrigido, segundo a recomendação.

Situação: Item atendido.

Capítulo 3 – Propriedades Físico-Químicas

Recomendação 2: *Compatibilizar a composição utilizada conforme Anexo 1 Fluxograma de engenharia. Adequar LII e LSI do gás natural para a composição assumida nos cálculos, adotar uma composição que represente adequadamente os principais componentes, pois, a utilização apenas do componente mais leve, o metano, não é uma hipótese conservativa.*

Resposta:

O estudo informa que utilizou o metano puro, nas simulações devido a sua composição molar representar mais de 92% da composição do gás natural. página 2/6 – Capítulo 3, Ver B.

Avaliação:

O Capítulo 3, apresenta uma tabela com a composição molar do GN, que seria o produto transportado no gasoduto. O metano representa 92,11% da composição molar, possuindo propriedades físico-químicas muito próximas ao GN, conforme observado no Item 3.1.1.4, página 2/6.

Situação: Item atendido.

Capítulo 7 – Cálculo das Conseqüências e Vulnerabilidade

Recomendação 3: *Nas simulações referentes ao trecho do duto em Alagoas, utilizar classe de estabilidade atmosférica F para o período noturno (e não, D como informado na Tabela 7.2) conforme recomendado pelo laudo meteorológico contido no Anexo A4. O referido laudo tem ascendência sobre a Norma Técnica CETESB P4.261 de maio de 2003, não podendo ser substituído por essa.*

Resposta:

O estudo informa que o atendimento se encontra nos Capítulos 2 e 6, e nos Anexos C e J, e que a variação das novas distâncias obtidas foi da ordem de 2 metros.

Avaliação:

O Capítulo 7, apresenta na Tabela 7-5, página 5/17, os dados de entrada do trecho de Alagoas, com a correção recomendada para a classe de estabilidade atmosférica.

Situação: Item atendido.

Capítulo 8 – Cálculo dos Riscos

Recomendação 4: *Considerar as recomendações pertinentes anteriores.*

Resposta:

O estudo informa que os cálculos dos riscos foram revisados, porém, devido a pouca variação dos resultados, o valor do Risco não sofreu alteração. Capítulo 8 e Anexo J.

EM BRANCO

Folha nº	906
Proj. nº	3447/07
Disciplina	

Avaliação:

O Capítulo 8, é reapresentado tal qual está na Revisão A, de novembro de 2007, sem nenhuma modificação. No Anexo J2 – com as simulações para o alcance dos cenários acidentais, não é possível perceber a variação dos resultados com as alterações recomendada.

Recomendação:

Apresentar os resultados tabelados comparativos dos resultados obtidos nas simulações dos alcances dos efeitos físicos e os cálculos dos riscos, entre a Revisão A_novembro de 2007 e a Revisão B_setembro de 2008, do EAR, para o trecho de Alagoas.

Recomendação 5: *Corrigir as Tabelas J.4 e J.5 do Anexo J. Nas simulações referentes ao trecho da faixa de dutos em Alagoas (Anexo J), utilizar classe de estabilidade atmosférica F para o período noturno noturno (e não, D como informado na Tabela 7.2) conforme recomendado pelo laudo meteorológico contido no Anexo A4.*

Avaliação: Item atendido.

Recomendação 6: *Analisar também o trecho 1 (Arranjo 1) do km 0,0 ao km 1,15*

Resposta:

O estudo informa que a avaliação do risco individual cumulativo da faixa de dutos é procedida para trechos compartilhados onde há presença de aglomerados humanos significativos (área urbana), de acordo com o item VIII 4. 2. do TR de EAR em Gasodutos, IBAMA – DF, agosto de 2007.

Avaliação:

Na Matriz de Ocupação Humana do gasoduto, o primeiro aglomerado humano identificado, aparece no km 3,7 – Alojamento da Fazenda Campinas Usina Utinga Leão.

Capítulo 9 – Medidas Preventivas e/ou Mitigadoras

Recomendação 7: *As recomendações se referem ao PGR e PAE.*

Resposta:

O estudo informa que as recomendações serão analisadas quando da solicitação da licença de operação

Avaliação:

A análise de atendimento deste item se fará quando do encaminhamento do PGR e PAE, na fase de solicitação da licença de operação para o Gasoduto Pilar-Ipojuca.

4. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após a avaliação do atendimento das Recomendações, solicitamos que seja encaminhado, num prazo máximo de 15 (quinze) dias, os seguintes esclarecimentos e/ ou documentos:

Capítulo 8 – Cálculo dos Riscos

- Apresentar os resultados tabelados comparativos dos resultados obtidos nas simulações dos alcances dos efeitos físicos e os cálculos dos riscos, entre a Revisão A_novembro de 2007 e a Revisão B_setembro de 2008, do EAR, para o trecho de Alagoas, com a

EM BRANCO




Folio nº	907
Proc. nº	3441167
Relatório	

modificação da classe de estabilidade atmosférica utilizada de D para F, para o período noturno.

À consideração superior,


Glécia Ramos
Analista Ambiental


10.12.08
Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Estudos Nuclear e Dutos
COORDENADOR/DILICABAMA

EM BRANCO

Fls. 905
Proc. 3441/07
Fabr. *[Signature]*

19000,13510



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 11/12/2008	Nº do documento	Nosso Número 0800000014165010	Banco 001	Data do Processamento 11/12/2008	Vencimento 12/01/2009
(=) Valor do documento 40.340,66	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(=) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.340/0001-23 Endereço: Av. República do Chile, 500 - 2º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20631-170			Informações: Receita: 5027 - 0 - 938410 - Avaliação/baixas - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao valor da análise da Licença de Instalação de Gasoduto Pilar-Ipojuca - processo 02001.002344167-63.		

LD: 00189.58412 00000.000000 14165.010217 8 41150004034066

Autenticação mecânica

17/12/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:52:31
428016787 0242
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

001995841200000000000014165010217841150004034066
 NOSSO NUMERO 14165010
 CONVENIO 00958410
 IBAMA/COFIN - COORDENACAO GERA
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 12/01/2009
 DATA DO PAGAMENTO 17/12/2008
 VALOR DO DOCUMENTO 40.340,66
 VALOR COBRADO 40.340,66

NR. AUTENTICACAO B.AC6.A3D.229.040.4DD

*A Técnica Luciana
para anexar ao processo.*

em 13.01.09

[Signature]
 Alysson Bezerra Ramos
 Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
 COEN/CGENE/DIC/IBAMA
 Substituto

EM BRANCO

1900013509

909
3441/07
11/01/2008



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
11/12/2008		00000000014164987	001	11/12/2008	11/01/2008
(=) Valor do documento	(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(*) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
22.400,00					
Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.348/0081-23 Endereço: Av. República da Chile, 500 - 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 5017 - 0 - 988410 - Licença e renovação - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao valor da Licença de Instalação do Gasoduto Pinar-Ipojuca - processo 02061.0623441/07-83.		

LD: 00199.58412 00000.000000 14164.987217 8 41140002240000

Autenticação mecânica

17/12/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:52:08
428016787 0241
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

```

001995841200000000000014164987217841140002240000
NOSSO NUMERO 14164987
CONVENIO 00958410
IBAMA/CGFIN - COORDENACAO GERA
AGENCIA/COB. CEDENTE 1607/00333118
DATA DE VENCIMENTO 12/01/2009
DATA DO PAGAMENTO 17/12/2008
VALOR DO DOCUMENTO 22.400,00
VALOR COBRADO 22.400,00

```

NR. AUTENTICACAO 3.309.85D.BEF.FC0.F6C

EM BRANCO

Fla. 910
 Proc. 3441/07
 Rubr. *[assinatura]*

1900013508



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA FORA DE USO - XXX



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento	Nº do documento	Nosso Número	Banco	Data do Processamento	Vencimento
11/12/2008		0000000014164999	001	11/12/2008	12/01/2009
(=) Valor do documento	(-) Datasconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(*) Mora / Multa	(*) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado
133,00					
Nome: Transportadora Associada de Gás S.A. CPF/CNPJ: 06.248.340/0061-33 Endereço: Av. Republicas do Chile, 500 - 28º andar RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20031-170			Informações: Receita: 8036 - 0 - 988410 - Autorização p/ supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Referente ao valor de ASV do Gasoduto Pilar-Ipojuca - processo 82001.0023441/07-43.		

LD: 00199.58412 00000.00000 14164.999212 1 41150000013300

Autenticação mecânica

17/12/2008 - BANCO DO BRASIL - 15:51:12
 428016787 0240
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

=====

BANCO DO BRASIL S.A.

=====

001995841200000000000014164999212141150000013300
 NOSSO NUMERO 14164999
 CONVENIO 00958410
 IBAMA/CGFIN - COORDENACAO GERA
 AGENCIA/COD. CEDENTE 1607/00333118
 DATA DE VENCIMENTO 12/01/2009
 DATA DO PAGAMENTO 17/12/2008
 VALOR DO DOCUMENTO 133,00
 VALOR COBRADO 133,00

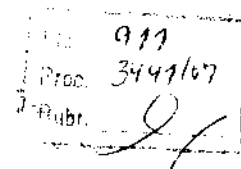
=====

NR. AUTENTICACAO 9.F9A.E3F.97E.FE6.EFE

EM BRANCO



PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 15.762
DATA: 19/12/08
RECEBIDO:



TAG/DTO 0789/2008

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2008.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70818-900 Brasília – DF

Assunto: Solicitação de cópia do Parecer Técnico nº 075/2008 -
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

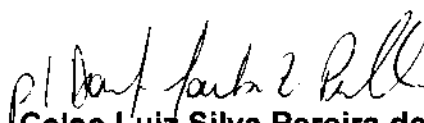
Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.
Processo nº 02001.003441/07-63.
Licença de Instalação - LI nº 567/2008.

Prezado Senhor,

De forma a darmos continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental do
Gasoduto Pilar-Ipojuca, solicitamos cópia do Parecer Técnico nº 075/2008 -
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, mencionado na Condicionante 2.2 da Licença de
Instalação nº 567/2008, emitida em 11/12/2008.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer
esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Não há anexo(s)

A CGENE
Em 19/12/08
1

A COENO

Em 22/12/08



A Flávia Louiana

22.12.08

Antônio Ceiso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/CGENE/DLIC/BAMA



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 374

DATA: 14/01/09

RECEBIDO: FLOM

Fts.	912
Proc.	3441/07
Rubr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

TAG/DTO 0032/2009

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Dr. Antonio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 10 andar – Asa Norte

CEP: 70818-900 Brasília - DF

Assunto: Publicações no Diário Oficial da União e em jornais localizados nos Estados de Alagoas e Pernambuco da Licença de Instalação LI nº567/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Resolução CONAMA nº 006/1986, encaminhamos, em anexo, as cópias das publicações no Diário Oficial da União e em jornais localizados nos Estados de Alagoas e Pernambuco do recebimento de Licença de Instalação nº567/2008 do Gasoduto Pilar-Ipojuca, emitida em 12/12/2008.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Diário Oficial da União.pdf
Gazeta de Alagoas-AL.jpg
Jornal do Comércio-PE.jpg

*A COEVE
em 14/01/09
J.*

De ordem CGENE,

a Canal.

~~Acptda~~ 16/01/09

A Técnica Luciana
Frito para cumprimento
e composição do processo.

19.01.09



Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dados
COEN/CGENE/DLIC/BAMA
Substituto

Fla. 913
Proc. 3441/07
Rubr. [assinatura]



SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2009-C**

O SEST - Serviço Social do Transporte torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade Pregão, por meio de sistema eletrônico, que tem como objeto aquisição de dispositivos rígidos (HD's) para atender o SEST, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. A licitação realizará-se por meio da internet, no endereço eletrônico: www.sestsenat.org.br/licitacao, estando o edital disponível exclusivamente no referido endereço eletrônico. O envio das propostas iniciará às 10h do dia 09/01/2009, com término às 10h15 do dia 19/01/2009. Abertura das propostas: 19/01/2009, às 10h30. Demais informações através do e-mail licitacao@sestsenat.org.br, telefone (61) 3315-7110, ou fax (61) 3323-8948.

A COMISSÃO

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS
DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E TÉCNICA
VEICULAR - SINAV**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E TÉCNICA VEICULAR - SINAV, convoca todas as empresas sindicalizadas, para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 08:00 horas, do dia 18 de Fevereiro de 2009, na Av. Abolição, 2423 - Meméis - Fortaleza-CE, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1) Análise e Aprovação das Contas até o mês de dezembro de 2008; 2) Eleição da Diretoria; 3) Outros assuntos de interesse do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E TÉCNICA VEICULAR - SINAV.

Fortaleza, 8 de janeiro de 2009.
MARCOS JOSÉ NEVES VIANA

**SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES
DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES
EM TRANSPORTES MARÍTIMOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Contramestres, pertencentes ao quadro funcional de empresas, em Santos - SP, filiadas ao SINDPORTO - Sindicato das Empresas de Navegação de Tráfego Portuário dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, associados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar nos dias 13 de janeiro de 2009 e 14 de janeiro de 2009, na sede da Delegacia em Santos - SP, situada na Avenida Afonso Pena, 296 - sala 36 - Ipiranga - Santos - SP, ambas às 09:00 (nove) horas em primeira convocação e às 10:00 (dez) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação da pauta de reivindicações a ser apresentada ao SINDPORTO, com vistas à assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010; b) aprovação do repasse da contribuição assistencial às Entidades Sindicais, por ocasião da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho; c) autorização para a diretoria ingressar, se for o caso, com Dissídio Coletivo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2009
VALTER MARTINS RAMOS

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO
DO SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO
DO ACRE - SINGTUR-AC**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Guias de Turismo do Acre - SINGTUR-AC, convoca a todos os Guias de Turismo do Estado do Acre, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação da referida entidade a ser realizada às 19:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009, na rua Benjamin Constant nº 277 - Centro Cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Centro - Cep: 69.908-520.

A COMISSÃO

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO ENSINO
PÚBLICO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO - SINPFES
CNPJ 39.389.911/0001-98**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL**

O Sindicato dos Servidores do Ensino Público Federal do Espírito Santo, em conformidade com os artigos 13 e 40 que delibera sobre alteração do Estatuto, convocamos todos os Servidores e Funcionários Públicos Civis Federais da Administração Direta e Indireta do Ensino Público Federal e corpo docente, inclusive aqueles sob contrato administrativo, independente do regime jurídico, para Assembleia Geral no dia 25 de janeiro de 2009 às 15 hs em 1ª convocação e às 16 hs em última convocação à Av. Florentino Avidozzi, nº 492 sala 708, Vitória, Espírito Santo. Para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Alteração Estatutária; 2) Alteração de Base de Representação; 3) Alteração de Denominação; 4) Eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 5) Outros Assuntos.

Vitória ES, 7 de janeiro de 2009.
JOSÉ GILSON ESTEVÃO
Presidente do SINPFES

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA DOS
ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA
CATARINA, RIO GRANDE DO SUL, MATO
GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, GOIÁS,
TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, abaixo assinado, convoca todos os associados quites com suas obrigações, junto ao sindicato e com pleno gozo de seus direitos estatutários, a votarem e serem votados, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2009, das 09:00 às 18:00 horas, em sua sede social à Rua Coronel Amor de Godoi, 218, Vila Mariana, São Paulo, Capital. O prazo para registro de chapas será de 05 (cinco) dias úteis corridos e consecutivos, a contar da data de publicação deste Edital, ficando a secretaria do Sindicato à disposição para inscrições de chapas, das 09:00 às 18:00 horas no endereço acima. O prazo para impugnações é de 03 (três) dias a contar da divulgação das chapas inscritas e registradas. A votação por correspondência será coletada a partir do dia 07 de fevereiro de 2009. Caso não seja atingido o quórum em primeiro escrutínio, novas eleições serão realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2009. As datas, horários e locais de votação serão divulgados em boletim específico até 05 de fevereiro de 2009.

São Paulo, 5 de janeiro de 2009.
PEDRO PAULÓ LAZZARINI

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE OLHOS D'ÁGUA - SINDIOLHOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Olhos D'Água - MG - SINDIOLHOS, convoca todos os Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Olhos D'Água - MG para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2009 às 17:00 hs em 1ª convocação ou às 17:30 horas em 2ª convocação, à Rua São João nº 495 sala 01 Centro Olhos D'Água-MG para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Olhos D'Água-MG - SINDIOLHOS; 2) Ratificação do estatuto social, da Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; 3) Filiação à Fesempr; 4) Outros assuntos de interesse dos servidores.

Olhos D'Água, 7 de janeiro de 2009
ALVARO ANTONIO NUNES

**SISTEMA FIERGS
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2009**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Serviço Social da Indústria, Departamentos Regionais do Rio Grande do Sul, e demais entidades do Sistema FIERGS, tomam público a realização da licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "Menor Preço" sob o nº 003/2009, cujo objeto é a aquisição de Cartuchos e Toners Originais para Impressoras marca Xerox, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. O recebimento das propostas, a abertura e os lances ocorrerão no ambiente da Internet, encerrando-se o recebimento de propostas às 17:00 h do

dia 20 de janeiro de 2009. Os requisitos para obtenção de senha e o Edital, estão a disposição gratuitamente no site: <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao@sies.org.br, ou através do fone (51) 3347-8666, ou diretamente na sede do Sistema FIERGS, sito a Av. Assis Brasil, nº 8787, Porto Alegre-RS, na Gestão de Suprimentos, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 17 horas.

Porto Alegre RS, 8 de janeiro de 2009
LUCIANO BOSCAINI SOARES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA
DE GÁS S/A - TAG**

AVISOS DE LICENÇA

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº200/2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por seis anos a contar da data de sua emissão, a Licença de Instalação relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP). Esta LI também contempla o Sistema de Fibra Óptica a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão, a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no Município de Rio Largo/AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº200/2º andar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por seis anos a contar da data de sua emissão, a Autorização de Supressão de Vegetação nº12/2008 relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,86 ha (oito vírgula oitenta e seis hectares).

CELSO LUZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL
E MEDIAÇÃO DOS ESTADOS
BRASILEIROS - TJAEM**

PORTARIA Nº 87, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

O JUIZ PRESIDENTE, LUIS GONÇALVES MATOSO, CPF: 357.484.868-49 do Tribunal de Justiça Arbitral e Mediação dos Estados Brasileiros - TJAEM, CNPJ: 08.999.150/0001-62, no Uso de Suas Atribuições Legais, Que Lhe Conferiu a Lei Federal de Nº 9.307 de 23 de Setembro de 1996, Vem Tomar Público e Oficial a Nomeação dos Juizes Arbitrais a Seguir: Nestor Henrique Mesquita CPF: 204.397.503-00, José da Silva Neto CPF:019.151.743-00, Otoniel Marcos dos Santos Correa CPF: 787.869.831-72, Walmir Delma Gonçalves da Silva CPF:050.481.172-04, Alex Alves de Cerqueira CPF:634.561.361-91, Daniel Vieira de Lima CPF: 571.733-00, Valdeir Amaral Dias CPF: 358.900.701-00, Vilmar Gomes da Silva CPF:488.085.981-87, Marcos Antonio Xavier CPF:258.162.411-68. Os Arbitros Acima Referido, Podem Exercer a Função de Juiz Arbitral, em Todos os Estados e Municípios do Território Nacional, Conforme a Lei Federal 9.307 de 23 de Setembro de 1996.

LUIS GONÇALVES MATOSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL DO BRASIL
E PAISES DO MERCOSUL**

CNPJ: 10.404.573/0001-34

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

O Juiz Presidente, José Dilso da Silva CPF: 271.111.211-44 do Tribunal de Justiça Arbitral do Brasil e Países do MERCOSUL, CNPJ: 10.404.573/0001-34, no uso de suas Atribuições Legais, Que Lhe Conferiu a Lei Federal de Nº 9.307 de 23 de Setembro de 1996, Vem Tomar Público e Oficial a Nomeação dos Juizes Arbitrais a Seguir: Kunyoshi Takaku Yasunaga CPF: 261.501.826-49, Marcellus Rodrigues de Mendonça CPF: 434.884.083-91, Sérgio Antonio Gomes de Melo CPF: 967.088.326-15, Sandro Costa de Almeida CPF: 665.131.834-00, Sebastião Sérgio Bandeira da Costa CPF: 316.247.311-04, Adelar Rocha de Sousa CPF: 153.557.561-15, Maria Valberlene de Alencar Moura CPF: 345.079.651-87, Joelma Batista de Souza CPF: 014.366.675-42, Daliane Vilarinho Lisboa CPF: 000.269.171-46, Altair Crescencio da Silva CPF: 357.970.611-44. Os Arbitros Acima Referido, Podem Exercer a Função de Juiz Arbitral, em Todos os Estados e Municípios do Território Nacional e Países do Mercosul, Conforme a Lei Federal 9.307 de 23 de Setembro de 1996.

JOSE DILSO DA SILVA

EM BRANCO

Fis. 914
 Proc. 3441/07
 Rubr. *[assinatura]*

GAZETA DE ALAGOAS

o acidente, caso a Justiça receba a denúncia, feita pelo 2º promotor de Justiça Criminal do fórum de Pinheiros, Arnaldo Hossepian Filho. Ele vai explicar o conteúdo da denúncia na terça-feira (6). O promotor recebeu o laudo do Instituto de Criminalística sobre as causas do acidente em agosto de 2008. O documento aponta que a tragédia não foi resultado de uma fatalidade, conforme parecer do Consórcio Via Amarela. Segundo o laudo, não há um motivo único do desabamento.

Ministério de Minas e Energia

BRASIL
 GOVERNO FEDERAL

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GAS S/A

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Brasileiro de Vegetação nº 312/2008 relativa ao Gásoduto Pilar/Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL, até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gásoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,86 ha (oto vigiada oitenta e sete hectares).

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
 Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Ministério de Minas e Energia

BRASIL
 GOVERNO FEDERAL

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GAS S/A

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por sete anos a contar da data de sua emissão, a Licença de Instalação relativa ao Gásoduto Pilar-Ipojuca a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Sistema de Fibra Óptica a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no Município de Rio Largo/AL, e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
 Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

TERÇA-FEIRA

EM BRANCO

Fls. 915
Proc. 3441/07
Data:

Journal do Commercio Recife, 6 de janeiro de 2009, terça-feira

BR GASETRO Ministério de Minas e Energia **PROST** GOVERNO FEDERAL

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GAS S/A

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Transportadora Associada de Gas S/A - TAG, empresa do Sistema Petrolbras, CNPJ 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Brasileiro de Vegetação nº 312/2008 relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser de Supressão da Vegetação nº 312/2008 relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão, a faixa dufiviana existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,86 ha (oito virgula oitenta e seis hectares).

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gas S/A - TAG

BR GASETRO Ministério de Minas e Energia **PROST** GOVERNO FEDERAL

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GAS S/A

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Transportadora Associada de Gas S/A - TAG, empresa do Sistema Petrolbras, CNPJ 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em Brasília, em 11/12/2008, válida por seis anos a contar da data de sua emissão, a Licença de Instalação relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dufiviana existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP). Esta Licença contempla o Sistema de Fibras Ópticas a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão, a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP localizado no Município de Rio Largo/AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gas S/A - TAG

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANSOS DE LICITAÇÕES

Processo Licitação CPLHAM Nº 89/08 - Pregão Eletrônico Nº 78/08 - re- peças por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de peças para Entrega das Propostas Até 16/01/09 às 09:00h - Início da Disputa: 19/01/09 às 09:00h - Pregão Eletrônico Nº 80/08 - re- Processo Licitação CPLHAM Nº 91/08 - Pregão Eletrônico Nº 80/08 - re- peças por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de peças para Entrega das Propostas Até 19/01/09 às 09:00h - Início da Disputa: 23/01/09 às 09:00h - Pregão Eletrônico Nº 82/08 - re- Processo Licitação CPLHAM Nº 93/08 - Pregão Eletrônico Nº 82/08 - re- peças por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de peças para Entrega das Propostas Até 20/01/09 às 09:00h - Início da Disputa: 23/01/09 às 09:00h - Pregão Eletrônico Nº 78/08 - re- Processo Licitação CPLHAM Nº 86/08 - Pregão Eletrônico Nº 78/08 - re- peças por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de peças para Entrega das Propostas Até 21/01/09 às 09:00h - Início da Disputa: 23/01/09 às 09:00h - os editais na íntegra poderão ser retirados no site www.redcompras.gov.br no link do Banco Real S/A.

Jacilene Eustáquio da Silva - Presidente e Pregoeira da CPL

EM BRANCO

Fis.	916
Proc.	3441/07
Rubr.	8



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 376

DATA: 14/01/09

RECEBIDO: F107

TAG/DTO 0034/2009

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Dr. Antonio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco C – 10 andar – Asa Norte

CEP: 70818-900 Brasília - DF

Assunto: Publicações no Diário Oficial da União e em jornais localizados nos Estados de Alagoas e Pernambuco da Autorização de Supressão de Vegetação nº312, de 11/12/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Resolução CONAMA nº 006/1986, encaminhamos, em anexo, as cópias das publicações no Diário Oficial da União e em jornais localizados nos Estados de Alagoas e Pernambuco do recebimento de Autorização de Supressão de Vegetação nº312, emitida em 11/12/2008

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Diretor Técnico-Operacional

Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Gazeta de Alagoas-AL.jpg
Jornal do Comércio-PE.jpg
Diário Oficial da União.pdf

À COEVE
em 14/01/09
J

De ordem EGENE,
a Coord.

~~Agosto~~ 16/01/09

A Técnica Inciar
para conhecimento e
composição do processo.

19.01.09



Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/COGEN/DLCH/BAMA
Substituto

Fls. 917
Pag. 3441/07
S

GAZETA DE ALAGOAS

O acidente, caso a Justiça receba a denúncia, feita pelo 2º promotor de Justiça Criminal do fórum de Pinheiros, Arnaldo Hossepian Filho. Ele vai explicar o conteúdo da denúncia na terça-feira (6). O promotor recebeu o laudo do Instituto de Criminalística sobre as causas do acidente em agosto de 2008. O documento aponta que a tragédia não foi resultado de uma fatalidade, conforme parecer do Consórcio Via Amarela. Segundo o laudo, não há um motivo único do desabamento.

109—pegou fogo ainda no ar e caiu ao tentar pou- sar em uma fazenda da ci- dade, por volta das 17h. Ainda de acordo com os bombeiros, Gilberto Borelho de Almeida Ramalho — que seria o dono da fazen- da — morreu no local. Fi- caram feridos piloto, copi- loto, uma mulher e duas adolescentes — a mulher de Ramalho, a filha e uma amiga. As vítimas retorna- vam de Paraty (Rio de Ja- neiro) e foram levadas pa- ra o hospital da cidade. As causas do acidente serão investigadas.

TERÇA-FEIRA

BR GASETRO Ministério de Minas e Energia **BRPSI** INSTITUTO BRASILEIRO DE SUPLENÇÃO DE VEGETAL

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GÁS S/A

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPLENÇÃO DE VEGETAL

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petróbras, CNPJ. 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por 365 dias a contar da data de sua emissão, a Autorização de Suprimento de Vegetação nº 312/2008 relativa ao Gasoduto Pilar/Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,86 na (oitava virgula oitenta e seis hectares).

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

BR GASETRO Ministério de Minas e Energia **BRPSI** INSTITUTO BRASILEIRO DE SUPLENÇÃO DE VEGETAL

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GÁS S/A

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petróbras, CNPJ. 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por seis anos a contar da data de sua emissão, a Licença de Instalação relativa ao Gasoduto Pilar/Ipojuca a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP). Esta também contempla o Sistema de Fibra Óptica a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no Município de Rio Largo/AL, e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

EM BRANCO

Fls. 918
Proc. 3441/07
Fluor. *SX*

Journal do Commercio Recife, 6 de janeiro de 2009, terça-feira

BRASILEIRO
GOVERNO FEDERAL

Ministério de Minas e Energia

BRASILEIRO
GOVERNO FEDERAL

BH GASPETRO

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GAS S/A

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE VEGETAÇÃO

A Transportadora Associada de Gas S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por 365 dias a contar da data de sua emissão, a Autorização de Supressão de Vegetação nº 312/2008, relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gas (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa outorgada existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,96 ha (oito virgula oitenta e seis hectares).

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gas S/A - TAG

BRASILEIRO
GOVERNO FEDERAL

Ministério de Minas e Energia

BRASILEIRO
GOVERNO FEDERAL

BH GASPETRO

TRANSPORTADORA ASSOCIADA GAS S/A

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Transportadora Associada de Gas S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.349/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº 200/20º andar - Flamengo - Rio de Janeiro-RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por seis anos a contar da data de sua emissão, a Licença de Instalação relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gas (EDG) de Pilar/AL até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa outorgada existente do Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP). Esta Licença contempla o Sistema de Fibras Ópticas a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão a interligação com o Posto de Entrega do GASALP localizado no Município de Rio Largo/AL e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

CELSO LUIZ SILVA PEREIRA DE SOUZA
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gas S/A - TAG

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório CPLHAM Nº 89/08 - Pregão Eletrônico Nº 78/08 - nº preços por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos. Entrega das Propostas Até 09:00h - Início da Disputa: 19/01/09 às 10:00h.

Processo Licitatório CPLHAM Nº 91/08 - Pregão Eletrônico Nº 80/08 - nº preços por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos. Entrega das Propostas Até 19/01/09 às 09:00h - Início da Disputa: 20/01/09 às 10:00h.

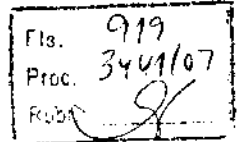
Processo Licitatório CPLHAM Nº 93/08 - Pregão Eletrônico Nº 82/08 - nº preços por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de medicamentos-hospitalar de hemodinâmica. Entrega das Propostas Até 20/01/09 às 10:00h.

Início da Disputa: 21/01/09 às 10:00h.

Processo Licitatório CPLHAM Nº 86/08 - Pregão Eletrônico Nº 76/08 - nº preços por um período de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de alimentos. Entrega das Propostas Até 21/01/09 às 09:00h - Início da Disputa: 22/01/09 às 10:00h. Os editais na íntegra poderão ser retirados no site www.redcompras.nolink.com.br

Jaciene Eustáquio da Silva - Presidente e Pregoeira da CPL

EM BRANCO

**SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2009-C**

O SEST - Serviço Social do Transporte torna público aos interessados a realização de licitação, na modalidade Pregão, por meio de sistema eletrônico, que tem como objeto aquisição de discos rígidos (HD's) para atender o SEST, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. A licitação realizar-se-á por meio da internet, no endereço eletrônico: www.sesstat.org.br/licitacao, estando o edital disponível exclusivamente no referido endereço eletrônico. O envio das propostas iniciará às 16h do dia 09/01/2009, com término às 10h15 do dia 19/01/2009. Abertura das propostas: 19/01/2009, às 10h30. Demais informações através do e-mail licitacao@sesstat.org.br, telefone (61) 3415-7110, ou fax (61) 3123-8948.

A COMISSÃO

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS
DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E TÉCNICA
VEICULAR - SINAV****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E TÉCNICA VEICULAR - SINAV, convoca todas as empresas sindicalizadas, para ASSEMBLÉIA GERAL, a ser realizada às 08:00 horas, do dia 18 de Fevereiro de 2009, na Av. Abolição, 2323 - Metreiros - Fortaleza-CE, que irá tratar da seguinte ordem do dia: 1) Análise e Aprovação das Contas até o mês de dezembro de 2008; 2) Eleição da Diretoria; 3) Outros assuntos de interesse do SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E TÉCNICA VEICULAR - SINAV.

Fortaleza, 8 de janeiro de 2009
MARCOS JOSÉ NEVES VIANA

**SINDICATO NACIONAL DOS MESTRES
DE CABOTAGEM E DOS CONTRAMESTRES
EM TRANSPORTES MARÍTIMOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato Nacional dos Mestres de Cabotagem e dos Contramestres em Transportes Marítimos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os Contramestres, pertencentes ao quadro funcional de empresas, em Santos - SP, filiadas ao SINDPORTO - Sindicato das Empresas de Navegação de Tráfego Portuário dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, associados ou não, para Assembleia Geral Extraordinária, que fará realizar nos dias 13 de janeiro de 2009 e 14 de janeiro de 2009, na sede da Delegacia em Santos - SP, situada na Avenida Afonso Pena, 296 - sala 36 - Embaré - Santos - SP, ambas às 09:00 (nove) horas em primeira convocação e às 10:00 (dez) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação da pauta de reivindicações a ser apresentada ao SINDPORTO, com vistas à assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho 2009/2010; b) aprovação do repasse da contribuição assistencial às Entidades Sindicais, por ocasião da assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho; c) autorização para a diretoria ingressar, se for o caso, com Dissídio Coletivo.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2009
VALTER MARTINS RAMOS

**COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO
DO SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO
DO ACRE - SINGTUR-AC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Comissão pró-fundação do Sindicato dos Guias de Turismo do Estado do Acre - SINGTUR-AC, convoca a todos os Guias de Turismo do Estado do Acre, para Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação de Fundação da referida entidade a ser realizada às 19:00 horas do dia 19 de janeiro de 2009, na rua Benjamin Constant nº 277 - Centro Cultural do Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Centro - Cep. 69.908-520.

A COMISSÃO

**SINDICATO DOS SERVIDORES DO ENSINO
PÚBLICO FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO - SINPEFES**

CNPJ: 19.389.911/0001-98

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL**

O Sindicato dos Servidores do Ensino Público Federal do Espírito Santo, em conformidade com os artigos 13 e 40 que delibera sobre alteração do Estatuto, convocamos todos os Servidores e Empregados Públicos Civis Federais da Administração Direta e Indireta do Ensino Público Federal e corpo docente, inclusive aqueles sob contrato administrativo, dependente do regime jurídico, para assembleia geral no dia 25 de janeiro de 2009 às 15 hs em 1ª convocação e às 16 hs em última convocação à Av. Florentina Avidio, nº 492 sala 708, Vitória, Espírito Santo. Para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Alteração Estatutária; 2) Alteração de Base de Representação; 3) Alteração de Denominação; 4) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; 5) Outros Assuntos.

Vitória ES, 7 de janeiro de 2009
JOSÉ GILSON ESTEVÃO
Presidente do SINPEFES

**SINDICATO DOS TRABALHADORES
NA INDÚSTRIA CINEMATográfica DOS
ESTADOS DE SÃO PAULO, PARANÁ, SANTA
CATARINA, RIO GRANDE DO SUL, MATO
GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, GOIÁS,
TOCANTINS E DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES SINDICAIS**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cinematográfica dos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Tocantins e Distrito Federal, abaixo assinado, convoca todos os associados quites com suas obrigações, junto ao sindicato e em pleno gozo de seus direitos estatutários, a votarem e serem votados, nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2009, das 09:00 às 18:00 horas, em sua sede social à Rua Coronel Artur de Godói, 218, Vila Mariana, São Paulo, Capital. O prazo para registro de chapas será de 05 (cinco) dias úteis corridos e consecutivos, a contar da data de publicação deste Edital, ficando a secretaria do Sindicato à disposição para inscrições de chapas, das 09:00 às 18:00 horas no endereço acima. O prazo para impugnações é de 03 (três) dias a contar da divulgação das chapas inscritas e registradas. A votação por correspondência será coletada a partir do dia 07 de fevereiro de 2009. Caso não seja atingido quorum em primeiro escrutínio, novas eleições serão realizadas nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2009. As datas, horários e locais de votação serão divulgados em boletim específico até 05 de fevereiro de 2009.

São Paulo, 8 de janeiro de 2009.
PEDRO PABLO LAZZARINI

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE OLHOS D'ÁGUA - SINDIOLHOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Olhos D'Água - SINDIOLHOS, convoca todos os Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta e Câmara Municipal de Olhos D'Água -MG Para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de janeiro de 2009 às 17:00 hs em 1ª convocação ou às 17:30 horas em 2ª convocação, à Rua São João nº 495 sala 01 Centro Olhos D'Água-MG para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Ratificação da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Olhos D'Água-MG - SINDIOLHOS; 2) Ratificação do estatuto social, da eleição e posse da diretoria e conselho fiscal; 3) Filiação à Fesempreg; 4) Outros assuntos de interesse dos servidores.

Olhos D'Água, 7 de janeiro de 2009.
ALVARO ANTONIO NUNES

**SISTEMA FIERGS
DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO
GRANDE DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2009**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o Serviço Social da Indústria, Departamentos Regionais do Rio Grande do Sul, e demais entidades do Sistema FIERGS, tornam público a realização da licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo "Menor Preço" sob o nº 003/2009, cujo objeto é a Aquisição de Cautuchos e Toners Originais para Impressoras marca Xerox, que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema S, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 2006. O recebimento das propostas, a abertura e os lances ocorrerão no ambiente da Internet, encerrando-se o recebimento de propostas às 17:00 h do

dia 20 de janeiro de 2009. Os requisitos para obtenção de senha e o Edital, estão à disposição gratuitamente no site: <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Dúvidas através do e-mail lboacaini@sesrs.org.br, ou através do fone 151) 3447-8666, ou diretamente na sede do Sistema FIERGS, sito a Av. Assis Brasil, nº 8787, Porto Alegre-RS, na Gestão de Suprimentos, de segunda à sexta-feira, no horário das 14 às 17 horas.

Porto Alegre-RS, 8 de janeiro de 2009
LUCIANO BOSCAINI SOARES
Presidente do Conselho Especial de Licitação

**TRANSPORTADORA ASSOCIADA
DE GÁS S/A - TAG****AVISOS DE LICENÇA**

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.449/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº200/2ªAndar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por seis anos a contar da data de sua emissão, a Licença de Instalação relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL, até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas-Perambuco (GASALP). Esta LI também contempla o Sistema de Fibra Óptica a ser implantado dentro dos limites da faixa de servidão, a interligação com o Ponto de Entrega do GASALP, localizado no Município de Rio Largo/AL, e a ampliação da área da Estação de Ipojuca, localizada no Município de Ipojuca/PE.

A Transportadora Associada de Gás S/A - TAG, empresa do Sistema Petrobras, CNPJ: 06.248.449/0001-23, localizada no endereço Praia do Flamengo, nº200/2ªAndar - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em 11/12/2008, válida por seis anos a contar da data de sua emissão, a Autorização de Supressão de Vegetação nº12/2008 relativa ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, a ser implantado a partir da Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar/AL, até a Estação de Ipojuca/PE, com extensão aproximada de 187 km, e que compartilhará em toda a sua extensão a faixa dutoviária existente do Gasoduto Alagoas-Perambuco (GASALP), para o quantitativo de 8,86 ha (oito vírgula oitenta e seis hectares).

CELSO LUIZ SILVA FERREIRA DO SOUZA
Diretor Técnico Operacional

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL
E MEDIAÇÃO DOS ESTADOS
BRASILEIROS - TJAEM****PORTARIA Nº 87, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008**

O JUIZ PRESIDENTE, LUIS GONÇALVES MATOSO, CPF: 357.484.868-49 do Tribunal de Justiça Arbitral e Mediação dos Estados Brasileiros - TJAEM, CNPJ: 08.999.130/0001-63, No Uso de Suas Atribuições Legais, Que lhe Confere a Lei Federal de Nº 9.307 de 23 de Setembro de 1996, Vem Tornar Público e Oficial a Nomeação dos Juizes Arbitrais a Seguir: Nestor Henrique Mesquita CPF: 204.397.503-00, José da Silva Neto CPF:039.151.743-00, Oniel Marcos dos Santos Correa CPF: 787.869.831-72, Walmir Delma Gonçalves da Silva CPF:050-481.172-04, Alex Alves de Cerqueira CPF:634.561.361-91, Daniel Vieira de Lima CPF: 571.733-00, Valdete Amaral Dias CPF: 358.900.701-00, Vilmar Gomes da Silva CPF:488.085.981-87, Marcos Antonio Xavier CPF:258.162.411-68 Os Árbitros Acima Referidos, Podem Exercer a Função de Juiz Arbitral, em Todos os Estados e Municípios do Território Nacional, Conforme a Lei Federal 9.307 de 23de Setembro de 1996.

LUIS GONÇALVES MATOSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA ARBITRAL DO BRASIL
E PAÍSES DO MERCOSUL**

CNPJ: 10.404.573/0001-34

PORTARIA Nº 12, DE 8 DE JANEIRO DE 2009

O Juiz Presidente, José Dilso da Silva CPF: 271.111.211-04 do Tribunal de Justiça Arbitral do Brasil e Países do MERCOSUL/CNPJ. 10.404.573/0001-34, No uso de suas Atribuições Legais, Que lhe Confere a Lei Federal de Nº 9.307 de 23 de Setembro de 1996, Vem Tornar Público e Oficial a Nomeação dos Juizes Arbitrais a Seguir: Kunyoshi Takaki Yasunaga CPF: 261.591.826-49, Manasses Rodrigues de Mendonça CPF: 434.884.083-91, Sergio Antonio Gomes de Melo CPF: 967.088.326-15, Sandres Costa de Almeida CPF: 465.031.831-00, Sebastião Netto Bandeira da Costa CPF: 316.247.311-04, Adelson Rocha de Sousa CPF: 153.557.561-15, Maria Valberlene de Alencar Moura CPF: 345.079.651-87, Joelma Bursta de Souza CPF: 014.366.675-42, Daliane Vitorino Lisboa CPF: 000.269.171-06, Altair Crescencio da Silva CPF: 357.970.611-04.

Os Árbitros Acima Referidos, Podem Exercer a Função de Juiz Arbitral, em Todos os Estados e Municípios do Território Nacional e Países do Mercosul, Conforme a Lei Federal 9.307 de 23 de Setembro de 1996

JOSÉ DILSO DA SILVA

EM BRANCO

EM BRANCO

Nº	921
Proc.	3441/08
Rubr.	



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA - 70.818-900 - Brasília/DF Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1809

OFÍCIO Nº 010 /2009 – COEND/ CGENE/ DILIC/ IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional – Transportadora Associada de Gás S/A - TAG
SAN, Rua N2 Q. 01 Bl. "D" Edifício PETROBRAS, 1º andar
70.040-901 – Brasília/DF
Fax: (61) 3429-7254

RECEBI
16/01/09
Níliane
[Assinatura]

Assunto: Licenciamento Ambiental **Gasoduto Pilar – Ipojuca**
Ref. TAG/DTO 0789/2008, de 18/12/2008, protocolizada em 19/12/2008.


Senhor Diretor Técnico-Operacional

1. Em atendimento à correspondência em referência encaminhamos, anexo, cópia do Parecer Técnico Nº 075/2008 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

Alysson Bezerra Ramos
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Substituto

EM BRANCO

Is	922
Proc.	3449/09
Pr.br.	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 013/ 2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Em, 27 de janeiro de 2009.


Ao: Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de estudos ambientais

Solicito o arquivamento de 1 (uma) cópia impressa dos seguintes estudos referentes ao empreendimento **Gasoduto Pilar – Ipojuca**:

- Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) – Novembro de 2007 (Volume único);
- Estudo de Impacto Ambiental (EIA) – Fevereiro de 2008 (Volume 1 e 2);
- Estudo de Análise de Riscos (EAR) – Novembro de 2007 (Volume 1/2 e 2/2);
- Atendimento às Condicionantes da LP nº 281/2008 – Setembro de 2008 (Volume 1/2 e 2/2);
- Projeto Básico Ambiental (PBA) – Setembro de 2008 (Volume único);
- Estudo de Análise de Riscos (EAR) – Atendimento ao Parecer Técnico Nº 041/08 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA - Revisão B - Setembro de 2008 (Volume 1/2 e 2/2);
- Inventário Florestal – solicitação de Supressão de Vegetação – Outubro de 2008 (Volume único);

Atenciosamente,


Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Recebido em 28/1/09

EM BRANCO

Is	923
Proc.	3447/07
Subr.	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 015/ 2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 27 de janeiro de 2009.

Ao: Arquivo da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de documentos

Solicito o arquivamento de 1 (uma) cópia impressa dos seguintes documentos referentes ao empreendimento **Gasoduto Pilar - Ipojuca**:

- Fóruns Públicos Gasoduto pilar (AL) – Ipojuca (PE) – Abril 2008 (2 volumes);
- Relatório de Divulgação das Audiências Públicas – Pilar (AL) – Ipojuca (PE), Maio 2008;
- Empreendimento do Gasoduto Pilar/ Ipojuca – Evento: Audiência Pública – Data: 27/5/2008;
- Empreendimento do Gasoduto Pilar/ Ipojuca – Evento: Audiência Pública – Data: 28/5/2008.

E o arquivamento em meio digital:

- Gasoduto Pilar (AL) 27 de Maio – Projeto de Ampliação da Malha Nordeste de Gasodutos – Audiência Pública – Parte I e Parte II (2 DVDs)
- Gasoduto Ipojuca (PE) 28 de Maio – Projeto de Ampliação da Malha Nordeste de Gasodutos – Audiência Pública – Parte I e Parte II (2 DVDs)
- Gasoduto Pilar (AL) 27 de Maio – Projeto de Ampliação da Malha Nordeste de Gasodutos – Audiência Pública – Áudio-Pilar (AL), (1 CD);
- Gasoduto Ipojuca (PE) 28 de Maio – Projeto de Ampliação da Malha Nordeste de Gasodutos – Audiência Pública – Áudio-Ipojuca (PE), (1 CD);
- Gasoduto Pilar - Ipojuca - Projeto de Ampliação da Malha Nordeste de Gasodutos – Audiência Pública – Transcrição (1 CD).

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos

Recebido em 28/1/09

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

924
3441/07
Thiago
PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3303
DATA: 19/03/09
RECEBIDO:

TAG/DTO 0281/2009

Rio de Janeiro, 19 de março de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: **Compensação Ambiental relativa a Empreendimentos de
Implementação dos Gasodutos.**

Referência: **Gasoduto GASBEL II
Gasoduto Pilar - Ipojuca
Gasoduto Paulínia - Jacutinga
Gasoduto Caraguatatuba - Taubaté
Gasoduto Catu - Carmópolis
Gasoduto Carmópolis - Pilar**

Prezado Senhor,

De acordo com a carta TAG/DTO 0507/2008, protocolada em 10/09/08 no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, solicitamos orientações com relação ao cumprimento e atendimento das Condicionantes relativas à Compensação Ambiental dos Gasodutos.

Informamos que, até o momento, não recebemos resposta daquele Instituto quanto as nossas solicitações. Neste sentido, encaminhamos, em anexo, carta TAG/DTO 0266/2009, protocolada junto ao ICMBio em 17/03/09, reiterando nossas

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
Praia do Flamengo, 200 - 20º andar
Flamengo, Rio de Janeiro - R.I. - 22210-901

A CGENE
em 23/03/09 15:04

De ordem EGEVE
à COEND.

~~Agosto~~ 23/03/09

SRA. Reis, Fotocopiar em
5 vias e distribuir entre
os técnicos Luciano, Lúcia
e Alysson.

D 24.03.09


Alysson Bezeira Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Duto
COENOCGENE/DLICIBAMA
S. 10/11/08

925
344/107
[Handwritten signature]

solicitações para darmos continuidade ao processo de Compensação Ambiental dos empreendimentos em referência.

Sem mais no momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]

**Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG**

Anexo(s): Carta TAG/DTO 0266/2009.

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

**RECEBIDO/CMBIO
PROTOCOLO**

EM 17 / 03 / 09

As 15:55 Horas

Janaina
Assinatura

926
344109

TAG/DTO 0266/2009

Rio de Janeiro, 17 de março de 2009.

Ao
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Diretoria de Planejamento, Administração e Logística
Coordenação Geral de Finanças e Arrecadação
At.: Clodiana Brescovit Alves Fonseca
SCEN - Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA - Bloco B
CEP: 70818-900 Brasília-DF

Assunto: Compensação Ambiental relativa a Empreendimentos de
Implementação dos Gasodutos.

Referência: Carta TAG/DTO 0336/2008, de 15/07/2008
Carta TAG/DTO 0507/2008, de 10/09/2008

Prezado Senhor,

Informamos que a Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, empresa do
Sistema Petrobras, possui em processo de Licenciamento Ambiental os
seguintes empreendimentos:

- GASBEL II - Licença de Instalação nº 577/08.
- Gasoduto Catu - Carmópolis (trecho Itaporanga - Carmópolis) - Licença de
Instalação nº 344/2005.
- Gasoduto Catu - Carmópolis (trecho Catu - Itaporanga) - LO nº 654/2007.
- Gasoduto Caraguatatuba - Taubaté - LI nº 522/2008.
- Gasoduto Paulínia - Jacutinga - LI nº 525/2008.
- Gasoduto Carmópolis - Pilar - LO nº 653/2007.
- Gasoduto Pilar - Ipojuca - Licença de Instalação nº N° 567/08

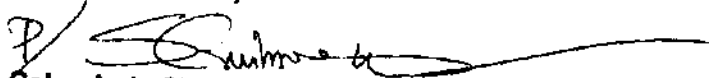
Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
Praia do Flamengo, 200 - 20º andar
Flamengo - Rio de Janeiro - RJ - 22211-901

EM BRANCO

Tais empreendimentos possuem, em suas Licenças já emitidas, condicionantes relativas à Compensação Ambiental, que devem ser atendidas no devido prazo, para a continuidade do processo de Licenciamento.

De forma a darmos continuidade ao processo de Compensação Ambiental, reiteramos, através desta, a solicitação de 15/07/08 realizada através das Cartas em referência emitidas pela Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, sobre orientações desse Instituto com relação ao cumprimento e atendimento das condicionantes relativas à Compensação Ambiental dos empreendimentos citados.

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Não há anexo(s)

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A

Thiago
Fls. 983
Proc. 3441/07
Rubr. *[assinatura]*
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 3659
DATA: 26/03/09
RECEBIDO:

TAG/DTO 0307/2009

Rio de Janeiro, 26 de março de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento à Condicionante 2.1 da LI nº 567/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.
Processo nº 02001.003441/2007-63.

Prezado Senhor,

Em atendimento à Condicionante 2.1 da Licença de Instalação - LI nº 567/2008 do Gasoduto Pilar-Ipojuca, informamos que a Autorização de Serviços foi emitida, em 02/02/2009, pela Petrobras. Desta forma, foram iniciadas as atividades de mobilização para o início das obras.

Informamos que as atividades de Construção e Montagem terão início em 17/04/09.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
Praia do Flamengo, 200 - 20º andar
Flamengo, Rio de Janeiro - R.J. - 22210-901


ACGENE
26/03
[assinatura]

De ordem EGENE
a COEND.

~~Atado~~ 30/03/09

À Técnica Luciana
para conhecimento

31.03.09


Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto



Fls. 929
Proc. 344/09
Pubr. *[Signature]*

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HIDRICOS
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA

Of. nº 102/2009 - GDP/IMA/AL

Maceió, 17 de março de 2009.

Ilmo. Sr.

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
Ministério do Meio Ambiente – MMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Em atendimento a vossa solicitação efetivada através do Ofício Circular Nº.001/2008 – COEND/CGEN/DILIC/IBAMA que gerou o Processo IMA nº. 4903-1471/2008, referente à análise dos Estudos Ambientais do empreendimento denominado Gasoduto Pilar- Ipojuca, vimos por meio deste encaminhar cópia do Parecer Técnico IMA/DILIC Nº. 060/2009, conforme solicitado.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

[Signature]
Adriano Augusto de Araújo Jorge
Diretor Presidente – IMA/AL

[Signature]
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 4193

DATA 07/04/09

RECEBIDO:

À CGEN
Em 07/04

Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 2197 - Mutange - CEP. 57017-320 - Maceió/AL.
Fones: (0xx82) 3315 - 1738 / 1747 / 1766 / 1778 - Fone/Fax: (0xx82) 3315-1732
Site: www.ima.al.gov.br - e-mail: ima.al.gov.br - Disk Ecologia: 0800 82 1523

[Signature]

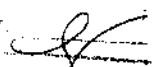
De ordem CGENE
à Coend.

~~para~~ 08/04/09

A Técnica Luísa Antunes

08.08.09

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Biotica, Nuclear e Dutos
COEND/GENE/DIC/BAMA

Fls. 930
Proc. 3442/07
Publ. 



INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS

Av. Major Cicero de Góes Monteiro, 2197 – Mutange – CEP 57.017-320 – Maceió/AL
Tele: (82) 3315-1738 Fax: (82)3315-1732
Site: www.ima.al.gov.br/ E-mail: info@ima.al.gov.br
Disk Ecologia: 0800 82 1523



PARECER TÉCNICO IMA/DILIC Nº 060/2009

Processo: 4903-576/2008
Assunto: ANÁLISE EIA RIMA GASODUTO PILAR – IPOJUCA, ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCO – EAR.
Município: PILAR/AL – IPOJUCA/PE
Interessado: PETROBRAS.

1 INTRODUÇÃO

O presente Parecer Técnico foi elaborado a partir das informações constantes no Estudo de Impacto Ambiental - EIA, no Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e no Estudo de Análise de Risco – EAR, visando obter a Licença Ambiental para a implantação do gasoduto Pilar – Ipojuca, que transportará gás natural do município de Pilar no Estado de Alagoas ao município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco, atravessando 15 municípios, sendo 10 no Estado de Alagoas .

2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O gasoduto Pilar - Ipojuca foi projetado para escoar gás natural processado na saída da Estação de Distribuição de Gás de Pilar – EDG de Pilar, localizada no Estado de Alagoas, até a área de lançadores e recebedores localizada no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco. O gasoduto Pilar - Ipojuca tem as seguintes características:

1. Pressão de projeto 100 kgf/cm²
2. Temperatura de projeto 55°C



EM BRANCO

3. Vazão de projeto 15.000.000 de m³/dia a 1atm e 20°C;
4. Diâmetro do duto 24";
5. Extensão 189 Km.

O gasoduto Pilar – Ipojuca será implantado na mesma faixa do Gasoduto Pilar Cabo – GASALP e possuirá três estações de recebimento e lançamento de *pigs* sendo uma em cada extremidade e a outra intermediária, a ser instalada na altura do Km 95, município de Jundiá, no Estado de Alagoas para permitir a limpeza periódica e Inspeção do mesmo.

Os dutos serão enterrados em toda a sua extensão, com cobertura mínima de 1m, exceto em trechos rochosos onde a cobertura será de 60 cm e em áreas de culturas mecanizadas e próximo a aglomerados urbanos a cobertura será de 1,5m.

A extremidade inicial do gasoduto será instalada a EDG de Pilar, em área a ser implementada quando da construção do gasoduto Carmópolis – Pilar enquanto que a extremidade final ficará localizada na área de lançadores e recebedores de *pigs*, onde o gasoduto será interligado ao GASALP e ao ramal Termo – Pernambuco.

O gasoduto terá proteção mecânica nas áreas residenciais e proteção catódica onde o duto estiver enterrado. Ao longo do gasoduto serão instaladas 10 válvulas de bloqueio automático para evitar perda de gás em caso de rompimento ou vazamento, aumentando a segurança do empreendimento. A faixa de domínio será sinalizada como o objetivo de proteger as novas instalações impedindo escavações ou tráfego de veículos.

Ao longo do gasoduto serão instaladas 10 válvulas de bloqueio, que serão montadas aéreas e flangeadas, dotadas de *by-pass* de 8" em locais cercados e com piso de brita com 15 cm de espessura. As válvulas de bloqueio serão instaladas nos seguintes municípios: Pilar, Rio Largo, Flexeiras, Matriz de Camaragibe, Jacuibe, Água Preta, Rio Formoso, Sirinhaém e Ipojuca.

EM BRANCO

A faixa de domínio será sinalizada, com o objetivo de proteger as novas instalações, impedindo escavações ou tráfego de veículos, as placas e os marcos utilizados serão padronizados, também haverá sinalização subterrânea, por meio de aplicação de fitas coloridas de aviso, resistentes ao solo e água, enterradas junto com o gasoduto, de maneira que estes dispositivos sejam alcançados de dispositivos mecânicos de proteção, quando da realização de escavações na faixa atravessada pela linha, de maneira inadvertida por terceiros.

3. AVALIAÇÃO AMBIENTAL

O gasoduto Pilar – Ipojuca iniciar-se-á na área da UPGN, de Pilar no Município de Pilar, Estado de Alagoas e sua linha tronco atravessará 15 municípios entre os Estados de Alagoas e Pernambuco com extensão de 189 km de faixa, com 20m de largura, até a área de lançadores e recebedores de *pigs* localizada no município de Ipojuca, no Estado de Pernambuco.

Uma faixa de 800m de largura, com aproximadamente 400m para cada lado do duto foi considerada como a área de influência direta do gasoduto Pilar – Ipojuca. Nesta área predomina o cultivo de cana –de- açúcar, propriedades particulares ou de propriedade de usinas e a presença de pastagens.

Ao longo do traçado do gasoduto foram identificados 54 aglomerados humanos (rurais ou urbanos), o levantamento incluiu a quantificação do número e do tipo das habitações ou instalações industriais e comerciais revelantes dentro da faixa de cerca de 400m para cada lado do eixo do gasoduto Pilar-Ipojuca

MEIO BIÓTICO

Flora

A Mata Atlântica cobria 52% da superfície total do Estado de Alagoas, porém, devido a uma série de atividades antrópicas, destacando-se a monocultura

EM BRANCO

da cana-de-açúcar e a urbanização desordenada, em 1995 ela representava apenas 3% da superfície. Mesmo assim, caracterizada por pequenos fragmentos sem conexão entre si.

A flora nativa ao longo do empreendimento é encontrada apenas em fragmentos de Mata Atlântica, em capoeiras e nas áreas sem cultivos, pois desde a época colonial, grandes áreas foram desmatadas para serem utilizadas com plantações de cana-de-açúcar e outras culturas, além de pastagem.

A maior parte das Áreas de Influência do Gasoduto encontra-se bastante degradada, havendo poucos remanescentes representativos de Florestas Ombrófilas tanto Densas quanto Abertas.

Devido a este fato, a fauna está descaracterizada, pois os animais buscam refúgio nos poucos remanescentes da cobertura vegetal original.

Fauna

A fauna também sofreu muito com o desmatamento ocorrido, sendo a especiação um dos maiores impactos, se não for o maior. Devido a supressão vegetal, os fragmentos de mata original são pequenos e dispersos entre si, não havendo comunicação entre eles e, conseqüentemente, entre os animais residentes. Tal fato resulta em cruzamentos consangüíneos que causam uma redução na variabilidade genética e uma maior susceptibilidade à doenças, podendo inclusive levar a extinção de algumas espécies que já estão incluídas nas listas de animais ameaçados.

Com relação à análise do EIA/RIMA, ficou evidenciado que mais de 40% dos mamíferos possuem hábitos alimentares diretamente dependentes das espécies vegetais (herbívoros, frugívoros e nectarívoros), fato este agravado pelo fato dos fragmentos da mata nativa serem reduzidos e isolados uns dos outros.

As aves também são dependentes dos ambientes florestais, pois aproximadamente 30% delas possuem hábitos alimentares diretamente

EM BRANCO

dependentes das espécies vegetais, enquanto que 73,68% das espécies encontradas na área possuem hábitos associados a estes ambientes.

A herpetofauna encontrada nos pontos de amostragem também possui certa dependência ou são estritamente florestais.

MEIO FÍSICO

Alteração da Rede de Drenagem

Na instalação de dispositivos de drenagem superficial e contenção de sedimentos poderá ocorrer processos erosivos como a desagregação e remoção do solo, ocasionando carreamento de sedimentos para os cursos d'água, provocando assim, assoreamento e afetando a drenagem e a qualidade da água.

O futuro gasoduto, situará a jusante numa distância de 14Km do Rio Prata, principalmente fonte de abastecimento para abastecimento de Maceió.

Início e/ou Aceleração de Processos Erosivos

A geologia nas áreas com elevada suscetibilidade à erosão do projeto encontra-se variada como os Latossolos Amarelos Distróficos de textura argilosa e muito argilosa, em relevo leve e ondulado com suscetibilidade à erosão forte e muito forte, os Argissolos Vermelho-Amarelos Distróficos apresenta textura médio-argilosa em relevo ondulado e forte ondulado e os Neossolos Litólicos Distróficos contém textura média e argilosa, relevo ondulado e forte ondulado. Essas áreas, abrangem em torno de 61,5km de extensão, de forma descontínua, ou aproximadamente 33% da extensão total do futuro gasoduto Pilar-Ipojuca.

Qualquer supressão da vegetação nessas áreas poderá dar início à erosão laminar moderada a forte em sulcos, que poderão evoluir para ravinações de escoamento superficial, alterando a estabilidade das encostas.

EM BRANCO

Algumas vertentes de declividade moderada ou forte da pedologia apresentam feições erosivas das atividades antrópicas. Este impacto é considerado significativo.

Interferência com as Atividades de Mineração

A implantação do Gasoduto não deverá impor restrições às futuras atividades minerárias nas áreas requeridas que vierem a ser interceptadas pelas obras.

Etapas de Execução

Deverá ser realizada uma análise completa dos processos do DNPM, verificando o número do processo, titular da área, substância, Município, Unidade de Federação, superfície em hectares e último evento registrado. Caso seja necessário após a análise dos processos DNPM, o empreendedor deverá realizar um levantamento de dados mais aprofundados dos processos que ficarem inseridos na Área de Influência Direta – AID, consultando mapas, fotos áreas, imagens de satélite e visita de campo para investigação das áreas previstas para mineração e os métodos a ser utilizado na extração, implantando métodos de segurança.

Estradas de Acesso

Caso haja necessidade de abertura de novas estradas de acesso dependerá da aprovação do empreendedor e dos órgãos ambientais, incluindo estudos sujeitos aos impactos gerados pela construção das novas estradas e tomar várias medidas para preservação, tais como: ...

EM BRANCO

- Cuidados com focos erosivos;
- Realizar só quando necessários cortes e aterros. E na ocorrência de cortes e aterros executar em imediato a adição de dispositivos de drenagem como: canaletas de crista de pé e revegetá-los;
- Aderir formas para evitar carreamentos de partículas sólidas durante os movimentos de terra e no balanceamento de materiais;
- Instalação de porteiros nos novos acessos quando cruzarem cercas de propriedades, mantendo estas sempre fechadas;
- Implantar dispositivos de drenagem, a fim de direcionar as saídas d'água das novas vias no sentido do talvegue mais próximo;
- Estabilizar os solos, protegendo-o da ação prejudicial da água, utilizando, por exemplo, baba de cupim;
- Implantar escadas d'água e caixas de dissipação de energia, caso haja necessidade.

Disposição de Rochas e Solos

Nos trabalhos de localização de áreas rochosas, deverão ser utilizados equipamentos adequados para a identificação do perfil rochoso, realizando uma cubagem, tentando assim facilitar o cálculo e a identificação da dimensão do bota-fora a ser disposto. Para o bota-fora dos fragmentos de rocha e solos deverão ser escolhidos previamente os locais para o seu depósito. Local este escolhido a empreiteira deverá obter a autorização do proprietário da área e apresentar ao empreendedor, para sua possível aprovação, um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. As rochas removidas poderão ser dispostas na faixa de servidão ou em outro local própria para esta finalidade.

EM BRANCO

Abertura de Valas

Aspectos Gerais

A abertura de valas é uma ação impactante para os solos, recursos hídricos, vegetação e a fauna, devendo ser executada visando minimizar ao máximo os impactos. A vala só poderá ser aberta após o término da soldagem e quando a coluna estiver pronta para o abaixamento, não permitindo que vala alguma fique aberta após o expediente, sendo executadas simultaneamente, na tentativa de mitigar impactos. Apenas poderão ficar abertas, as valas que existirem rochas a serem demolidas, em conformidade às medidas ambientais. Devendo ser tomadas algumas precauções, como:

- Interromper as valas nos pontos em que cruzem acessos de propriedades, trânsito de criação de animais e implantar rampas para facilitar a saída de animais que possam vir a cair nas valas;
- O material extraído da vala não poderá interferir no sistema de drenagens.

Escavações em Solo

Antes das escavações para abertura da vala e quando for precisa a terraplanagem, deverá ser feita à raspagem da cobertura superficial, sendo estocado separadamente, para uso futuro para recomposição das áreas escavadas. E deverá seguir alguns critérios para escavação como:

- Deverá durante o processo de escavação separar o solo superficial e o do subsolo, estocando-os separadamente;
- A raspagem do solo superficial deverá ser executada, preferencialmente em locais em terras cultivadas e em áreas úmidas e o solo superficial não deverá ser usado em aterros;

EM BRANCO

- Nas escavações, deverá ser adotados os sistemas de controle do escoamento superficial, erosão e produção de sedimentos para evitar assoreamento em drenagens e corpos d'água.

Escavação em Rocha com o uso de Explosivos

Nesta fase será necessária a implantação de bota-fora para o material rochoso.

Durante a extração de rochas através de explosivos, deverão ser tomadas precauções a fim de minimizar certos danos nas áreas e estruturas adjacentes, devido ao método de extração, como:

- Realizar identificação do perfil rochoso, facilitando seu cálculo e a área necessária para o bota-fora ser utilizado, evitando assim, quantidades superiores de rochas a serem lançadas ao bota-fora;
- Preparar um plano de fogo;
- Proteger os cursos d'água rasos ou perto de estruturas que venham a ser danificadas por lançamentos, utilizando-se então esteiras protetoras;
- Instalação de sinais de advertências, bandeiras e barricadas;
- Realizar as explosões de acordo com o regulamento nacional, inclusive o R - 15 do Exército Brasileiro, para os procedimentos para armazenar, carregar, disparar e destruir o material;
- Executar as explosões com serviço de pessoal qualificado, supervisionado por profissional habilitado.

Procedimentos Gerais para Uso de Explosivos

As detonações deverão ser executadas em horários estabelecidos, programados pelo menos 24 horas de antecedência, sendo na hora da detonação ser acionada uma sirene em toda área em torno de 300 metros do ponto de

[assinatura]
[assinatura]

EM BRANCO

detonação a ser evacuada devendo ser detonadas no horário entre as 10 e 17 horas.

Abaixamento da Tubulação e cobertura da vala

Para evitar eventuais danificações nas tubulações, deverá executar o abaixamento gradual e uniformemente, após isto, a vala deverá ser recoberta de imediato com o mesmo material extraído da vala e em seguida realizar compactação para evitar erosões.

Para evitar possíveis erosões deverá adotar tais medidas:

- Quando for preciso realizar um escoamento o equipamento deverá conter um dispositivo que reduza a velocidade da água, na sua saída, tentando prevenir erosões e assoreamentos.
- A sobrecobertura na vala deverá ser utilizada objetivando compensar possíveis acomodações do material e evitar o aparecimento de focos de erosões e não deverá ser utilizada na passagem por áreas cultivadas, nos trechos que possam obstruir o sistema de drenagem do terreno.

Restauração e Revegetação

O serviço de restauração deverá compreender a execução de todos os serviços necessários para recuperar as condições originais de drenagem e estabilidade da pista, terrenos atravessados e /ou vizinhos.

As medidas de estabilização deverão ser iniciadas imediatamente após a finalização da construção e montagem da tubulação na faixa de servidão, ou quando as atividades temporárias em permanentes em qualquer área da obra ser concluída. A restauração e revegetação deverão incluir medidas permanentes de controle da erosão e sedimentos, caso a restauração não possa ser imediata medidas provisórias adequadas deverá ser tomadas.

EM BRANCO

No sistema de drenagem superficial da pista, deverá ser evitado, ao máximo, o escoamento de águas pluviais sobre a região da vala. Nos casos em que a pista estiver situada em encosta ou meio-encosta, deverão ser instalados dispositivos de drenagem nas rampas com inclinação de eixo longitudinal acima de 5°, com execução de leiras transversais (curvas de nível) com espaçamentos de inclinação - 5° a 15° e espaçamento de metros ou acima de 16° com espaçamento acima de 6 metros. Sendo essas leiras conformadas no próprio solo com revestimento vegetal ou caso necessário solo-cimento.

Nas rampas com inclinação entre 11° e 21°, deverão ser construídos diques para conter o material da vala. Esses diques serão feitos em sacos de solo no local e quando a declividade for maior que 21°, deverão ser feitos com sacos de solo-cimento. Eles deverão ser instalados, transversalmente à vala do duto, com largura mínima de 0,30m maior do que a da referida vala

4 CONCLUSÕES

No estudo de análise de risco apresentado foi realizada uma comparação entre os alcances obtidos para os efeitos físicos simulados e as distâncias das áreas habitadas à esquerda e à direita do gasoduto, sendo constatado que, o maior raio de alcance da vulnerabilidade é 470m para a tipologia jato de fogo. No referido estudo, não foram encontradas informações relativas à presença de contingente populacional próximo a área de lançadores e recebedores de pigs e pontos de descompressão do gasoduto.

O traçado escolhido para a construção do Gasoduto será próximo a um gasoduto já existente, portanto a supressão vegetal será muito pequena e os fragmentos florestais que serão atravessados pelo novo gasoduto encontram-se muito alterados e isolados entre si, principalmente pela cultura da cana-de-açúcar.

Considerando que o risco apresentado no estudo de análise de risco é aceitável de acordo com as normas técnicas da CETESB e que a implantação de um empreendimento desta magnitude trará enormes benefícios sociais e

EM BRANCO

econômicos nos municípios por ele atravessado e, conseqüentemente para o Estado, a solicitação deve ser deferida, desde que todas as medidas mitigadoras dos impactos ambientais apontadas pelo EIA/RIMA e Estudo de Análise de Risco - EAR sejam plenamente cumpridas e atendidas as seguintes recomendações:

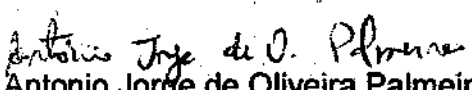
1. Realizar levantamentos da geologia, hidrogeologia e batimétricos detalhados nas travessias de curso d'água, diagnosticando as condições do leito, margens e principalmente os canais dos fundos dos rios.
2. O gasoduto deverá ser aprofundado, de uma maneira que a cobertura do fundo e das margens do rio, sirva de proteção, para evitar exposição da tubulação e realizar inspeções com freqüência a fim de verificar um possível exposição do gasoduto no interior da calha do rio, podendo influenciar na alteração das condições de escoamento na seção transversal, tanto a montante como a jusante. Aprofundamento este, que deverá ser executado no período de poucas precipitações, época em que os rios se encontram com baixas vazões. A execução da implantação de drenagem deverá cumprir os critérios das instruções técnicas de projeto.
3. Nos dispositivos de drenagem e contenção deverão revegetar os taludes de cortes sempre que necessário, a fim de proteger as instalações aplicadas e evitar a erosão.
4. Nos serviços de terraplanagem na área de bota-fora e empréstimos deverá evitar os processos erosivos e o carreamento de sólidos para os rios.
5. Nas áreas de empréstimos deverá ser requerida o Registro de Licença no DNPM e a Licença de Operação no Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA.
6. Implantar o Programa de Recuperação de áreas Degradadas - PRAD.
7. A Petrobras terá que assegurar o cumprimento das medidas mitigadoras mesmo em caso de paralisação da obra.
8. Atender as técnicas ambientais básicas contidas no Plano Ambiental para a Construção (PAC) e nom Programa de Controle de Processos Erosivos,


EM BRANCO

- 9. Identificar as obras especiais nos trechos de maior fragilidade, referente à suscetibilidade à erosão e risco geológico-geotécnico.
- 10. Realizar levantamento populacional nas áreas de influência direta de descompressão e lançamento de pigs do gasoduto e apresentar ao IMA.

Este é o nosso parecer
Salvo melhor Juízo
Maceió, 16 de Fevereiro de 2009.


Carlos Eduardo Mariano de Godoy
Biólogo.



Antonio Jorge de Oliveira Palmeira.
Engenheiro Químico/Segurança do trabalho.


Manoel Henrique Ferreira Neto
Geólogo.

EM BRANCO

BR PETROBRAS

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.


PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 4626
DATA: 16/04/09
RECEBIDO:

TAG/DTO 0363/2009

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA


Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

943
3441/09


Assunto: Condicionante 2.15 da Licença de Instalação nº 567/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Processo IBAMA nº 02001.003441/2007-63.


Prezado Senhor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental do Gasoduto Pilar-Ipojuca e em atendimento à Condicionante 2.15 da LI nº 567/2008, informamos que a respectiva Licença foi solicitada à Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLOR) do IBAMA pela Transportadora Associada de Gás (TAG), em 24/03/09, através da Carta TAG/DTO 0291/2009. Foi encaminhado, junto a esta, o Programa de Salvamento de Germoplasma, como proposta para implementação na área do empreendimento.

Em resposta à nossa solicitação, o IBAMA emitiu o Ofício nº 126/2009/CGAF/DBFLOR, de 25/03/09, encaminhando a Nota Técnica nº 09/2009, na qual afirmou-se que não há necessidade de emissão da Licença de Coleta e Transporte de Material Botânico para o empreendimento em referência.

Nesse sentido, encaminhamos, em anexo, os documentos citados para apreciação.

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
Praia do Flamengo, 200 - 20º andar
Flamengo, Rio de Janeiro - RJ - 22210-901

A CGENE
16/04/09


944
3441/09
P

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

pl Celso Luiz Silva Pereira de Souza

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Carta TAG/DTO 0291/2009, de 24/03/09.
Ofício nº 126/2009/CGAF/DBFLOR, de 25/03/09.

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

948
3447/07
H

TAG/DTO 0291/2009

Rio de Janeiro, 24 de março de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas - DBFLO
Coordenação de Proteção e Conservação Florestal - COPRO
At.: Cláudia Maria Correia de Mello
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "B" – Térreo – Sala 01
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: **Solicitação de Licença para Coleta e Transporte de Material Botânico.**
Referência: **Gasoduto Pilar-Ipojuca.**
Processo nº 02001.003441/2007-63.

Prezada Senhora,

A Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, no processo de licenciamento ambiental do Gasoduto Pilar-Ipojuca, obteve do IBAMA a Licença de Instalação nº 567/2008, em 11 de dezembro de 2008, apresentada em anexo. Esse Gasoduto tem extensão de 186,8 km e atravessará 15 municípios — 10 do Estado de Alagoas (Pilar, Rio Largo, Messias, Flexeiras, São Luís do Quitunde, Joaquim Gomes, Matriz de Camaragibe, Jundiá, Campestre e Jacuípe) e 05 do Estado de Pernambuco (Água Preta, Gameleira, Sirinhaém, Rio Formoso e Ipojuca). Ressalta-se que o referido gasoduto passará em faixa de domínio existente, havendo necessidade de supressão de vegetação apenas em alguns pontos, pois quando da instalação do GASALP, essa faixa foi aberta parcialmente, devendo agora ser complementada, até a largura de 20m.

Ainda para esse processo, já foi também concedida a Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 312/2008, em 11 de dezembro de 2008 (em anexo), que permite o corte da vegetação para a implantação do Gasoduto. A Condicionante específica 2.15 da LI citada determina: "Obter junto ao IBAMA a licença para coleta e transporte de material botânico e apresentar antes do início da atividade".

Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG
Praia do Flamengo, 200 - 20º andar
Flamengo, Rio de Janeiro - RJ - 22210-901

Recebido,
Guilherme G. Pinheiro
(mat. 01336862)
24/03/2009.

EM BRANCO

946
3441/09

Visando atender à determinação do IBAMA, solicitamos a Vossa Senhoria Licença para coletar e transportar partes (ramos, flores, frutos e sementes) de espécies da flora existentes na Área Diretamente Afetada do mencionado empreendimento, caso sejam encontrados espécimes na faixa remanescente, não suprimida anteriormente, quando da instalação do GASALP.

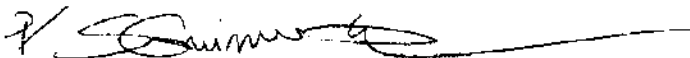
Informamos ainda que durante a elaboração do Inventário Florestal que foram realizadas coletas de material botânico, as quais foram destinadas ao Herbário da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, conforme item 3.3.1, do Inventário Florestal (em anexo, meio digital).

Estamos encaminhando juntamente com esta solicitação o Programa de Salvamento de Germoplasma (Gasoduto Pilar-Ipojuca_Mar/2009) que deverá ser implementado, para avaliação.

Caso não haja necessidade da emissão dessa autorização, solicitamos, caso possível, manifestação da sua dispensa por esse órgão.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



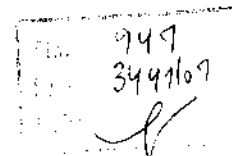
Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os Citados.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA FLORA E FLORESTAS
TELEFONE: 33*6- 1476



Ofício nº 126/2009/CGAF/DBFLOR

Brasília, 25 de março de 2009.

Ao Senhor Celso Luiz Silva Pereira de Souza,
Diretor Técnico-Operacional da Transportadora Associada de Gás S/A - TAG
Praia do Flamengo, 200-20º Andar, Flamengo, Rio de Janeiro -RJ
CEP: 22210-901

Assunto: Solicitação de Licença para Coleta e Transporte de Material Botânico da Área de Supressão de Vegetação do Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentá-lo ao mesmo tempo em que informo-lhe que, em relação à solicitação de licença para coleta e transporte de material botânico da área de supressão de vegetação do gasoduto de Pilar-Ipojuca, processo nº 02001.003441/2007-63, segue nota técnica anexa.

Atenciosamente,

José Humberto Chaves
Coordenador Geral de Autorização de Uso da Flora e Florestas



EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

Brasília, 25 de março de 2009


NOTA TÉCNICA Nº 09/2009


Sr. Coordenador,

Em relação à condicionante 2.15 do processo da Licença de Instalação nº 567/2008; que exige do empreendedor Transportadora Associada de Gás S.A que obtenha junto ao IBAMA a licença para coleta e transporte de material botânico afirmase:

A previsão legal existente para licenças relativas à flora no âmbito do licenciamento é a IN 112 de 21 de agosto de 2006, que estabelece que o transporte das espécies constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção e dos anexos da CITES deve ser realizado acompanhado do Documento de Origem Florestal – DOF.

Afora os casos que venham a se enquadrar na IN acima citada não existe previsão legal para a necessidade de licença de coleta e transporte de material vegetal oriundo de Autorização de Supressão de Vegetação por parte do IBAMA, não podendo assim tal licença ser emitida.


Graciema Rangel Pinagé
Coordenação de Proteção e Conservação Florestal
Analista Ambiental

De acordo 25.03.09

Claudia Maria Correia de Mello
Coordenação de Proteção e
Conservação Florestal
Coordenadora

EM BRANCO

949
3447/07
P

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD
PROJETO PNUD BRA 02/011 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Contrato nº 2008/000824

CONSULTORA: ANA CLAUDIA CAVALCANTI DE MOURA

PRODUTO Nº17: PARECER TÉCNICO DE EMPREENDIMENTO DE DUTO

Assunto: Parecer referente ao atendimento às condicionantes das Licenças emitidas para os Gasodutos **Carmópolis-Pilar** e **Pilar-Ipojuca** e andamento dos Programas Ambientais relacionados, assim como vistoria técnica.

Empreendedor: Consórcio Malhas Sudeste-Nordeste.

Processos: 02001.6074/2002-45 e 02001.003441/2007-63.

Data: 10/06/2009.

1. INTRODUÇÃO

Este parecer é referente ao atendimento às condicionantes da Licença de Operação nº 654/2007 - referente ao Gasoduto **Carmópolis-Pilar**, e Licença de Instalação nº567/2008 - referente ao Gasoduto **Pilar-Ipojuca**, andamento dos Programas Ambientais relacionados e vistoria técnica realizada na área do empreendimento.

As análises que constam neste parecer são referentes ao meio biótico – flora.

2. EMPREENDIMENTO

O Gasoduto Carmópolis-Pilar encontra-se em fase de operação. É constituído de uma tubulação de 26" de diâmetro, com extensão de 176,7 km, atravessando os Estados de Sergipe e Alagoas. Tem início na válvula 12 da faixa do Etenoduto Camaçari-Salgema, compartilhando a faixa dutoviária existente com esse Etenoduto, com o Gasoduto Pilar-Furado, com o oleoduto Pilar-Furado e com o Gasoduto Alagoas-Pernambuco (GASALP).

A implantação do Gasoduto Pilar-Ipojuca, que abrange os Estados de Alagoas e Pernambuco, é parte da Malha Nordeste, e deverá interligar a Estação de Distribuição de Gás (EDG) de Pilar (AL) à Estação de Ipojuca (PE), já instalada no município de Ipojuca. O Gasoduto Pilar-Ipojuca tem cerca de 187km de extensão e atravessará 10 (dez) municípios do Estado de Alagoas e 5 (cinco) municípios de Pernambuco.

J.C.
1

3. VISTORIA

A vistoria técnica realizada entre os dias 01 e 05/06/2009 teve como objetivo verificar o andamento dos Programas Ambientais pertinentes a fase de operação dos gasodutos Catu-Carmópolis, GASEB, Carmópolis-Pilar, GASALP, em especial os programas relacionados a manutenção da faixa de servidão, e acompanhar as obras de construção e montagem do gasoduto Pilar-Ipojuca.

No dia 01 de junho no período da manhã a equipe do IBAMA saiu de Brasília com destino a Salvador/BA, chegando a referida cidade no início da tarde. As 14h iniciou-se a vistoria aérea através de sobrevôo ao gasoduto Catu-Carmópolis, trecho Catu-Itaporanga. Nesse trecho foram identificados vários pontos com problemas na faixa como ausência de revegetação, início de processos erosivos, presença de postes e pequenas construções. O pernoite ocorreu em Aracaju/SE.

No segundo dia (02/06/2009), deu-se continuidade a vistoria aérea. O primeiro trecho a ser sobrevoado foi Itaporanga-Carmópolis (Gasoduto Catu-Carmópolis), que também apresentou vários pontos com problemas de revegetação da faixa, com solo exposto, e início de processos erosivos como no trecho Catu-Itaporanga, ambos pertencentes ao Gasoduto Catu-Carmópolis. O referido Gasoduto compartilha a faixa de servidão com GASEB, sendo portanto, um problema de manutenção de faixa aplicável aos dois dutos. O período da manhã foi encerrado após sobrevôo do Gasoduto Carmópolis-Pilar que apresentou maior uniformidade na revegetação da faixa. No período da tarde procedeu-se ao sobrevôo do GASALP que compartilhará a faixa com o Gasoduto Pilar-Ipojuca em instalação. O pernoite ocorreu em Maceió/AL.

A vistoria terrestre teve início no terceiro dia (03/06/2009), partindo do **Gasoduto Pilar-Ipojuca**. O primeiro ponto a ser vistoriado foi o canteiro de obras da OAS em Rio Largo – km 19. O canteiro possui área de *pipe*, área administrativa, de estocagem e deposição de diferentes resíduos. Como possui apenas um mês de instalação, algumas áreas ainda encontram-se em construção. Os pontos notáveis do Gasoduto Pilar-Ipojuca vistoriados foram: **a) área onde haverá supressão de vegetação, no Km 22,5**. O fragmento florestal em questão configura-se em mata ciliar do riacho Vicente. O gasoduto compartilhará a faixa com o GASALP, que se encontra em operação. Atualmente a faixa encontra-se com 12 (doze) metros de largura e para acomodação do Pilar-Ipojuca será necessário abrir mais 8 (oito) metros de faixa. Ao redor de todo fragmento florestal encontra-se plantio de cana-de-açúcar. A região de ocorrência do gasoduto Pilar-Ipojuca é praticamente toda tomada por fazendas de cana, possuindo pouquíssimos remanescentes florestais; **b) abertura de faixa no km 20**. A vegetação no local constitui-se de plantios de cana-de-açúcar. Nesse trecho verificou-se a grande proximidade da



950
3441/01

comunidade do Pau-amarelo com a faixa do gasoduto (aproximadamente 1m); **c) Ponto de amostragem de fauna e supressão de vegetação – km 08.** Nesse ponto o gasoduto atravessará um fragmento de Mata Atlântica em área bastante acidentada (rampa de 44 graus). Segundo empreendedor, estuda-se a possibilidade de manter a faixa com 12 metros (GASALP) nesse trecho e inserir o novo duto sem a necessidade de abertura dos 8 metros solicitados; **d) desfile de tubos – km 02.** Até o presente momento foram desfilados, aproximadamente, 2 km de tubos; **e) EDG de Pilar.** Não foram identificadas inconformidades. A área da EDG é circundada por plantio de cana-de-açúcar.

No período da tarde procedeu-se a vistoria do **Gasoduto Carmópolis-Pilar.** Os pontos notáveis selecionados foram: **a) Fazenda São Caetano - km 159.** Foi verificado o estado de manutenção da faixa. Embora a revegetação esteja consolidada, o que é um fator positivo, a mesma se encontrava muito alta, escondendo a sinalização do gasoduto; **b) Obra de manutenção do duto Furado-Pilar:** durante a vistoria aérea visualizou-se a intervenção nas proximidades da faixa. A equipe constatou, via terrestre, que se tratava de manutenção no duto Furado-Pilar. O pernoite ocorreu em Penedo/AL.

No dia 04/06/2009 foram vistoriados os pontos notáveis do gasoduto Catu-Carmópolis. Os pontos selecionados foram: a) provador de corrosão km 58,650 ; b) faixa sem revegetação e com início de processo erosivo – km 172. Conforme observado na vistoria aérea, o gasoduto em questão apresenta vários problemas de manutenção de faixa, com vários pontos com solo exposto e processos erosivos iniciados. Durante o trajeto até o km 172, verificou-se processo erosivo significativo nas laterais da faixa do GASEB, na altura do km 126; c) área destinada ao Programa de Reposição Florestal – km 103: a execução do Programa apresenta várias inconformidades que serão detalhadas no item 5.2. Programa de Reposição Florestal.

O trecho também apresentou problemas quanto a sinalização do duto. A quilometragem utilizada não está em concordância com a utilizada no processo de licenciamento. O pernoite ocorreu em Salvador/BA.

No último dia de trabalho (05/06/2009) vistoriou-se a Estação de Distribuição de Gás de Catu. Nesse ponto foi constatada execução de obras não licenciadas, ou licenciadas por órgão não competente, relacionadas a ECOMP de Catu. Não foi apresentada no momento da vistoria documentação pertinente as obras em questão. A placa de sinalização apresentava erro na informação da quilometragem total do gasoduto. O empreendedor prestará esclarecimentos no IBAMA/sede a respeito das inconformidades encontradas. A vistoria foi encerrada.

No período da tarde a equipe do IBAMA se dirigiu para Brasília através de voo comercial.


3

4. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

Neste tópico serão apresentadas as condicionantes específicas, relacionadas com o meio biótico – flora, listadas nas licenças concedidas e seu atendimento.

4.1. Condicionantes específicas da Licença de Operação Nº 654/2007 - referente ao Gasoduto Carmópolis - Pilar:

Condicionantes específicas:

Condicionante 2.2. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório fotográfico de recuperação da faixa de servidão, dos locais de instalação do sistema de proteção catódica, estação de lançamento e recebimento de PIGs, estação de compressão, válvulas e placas de sinalização.

Comentários: o relatório foi encaminhado no período solicitado, contendo as informações pertinentes através da Carta ENGENHARIA/IETEG/IENE/LAQSMS 1219/07 de 09/10/2007. **Condicionante atendida.**

Condicionante 2.3 Apresentar, relatórios anuais referentes à inspeção e manutenção do duto, válvulas de bloqueio e estações de compressão; manutenção da faixa de servidão; implantação dos Programas Ambientais.

Comentário: o empreendedor encaminhou relatórios semestrais relativos ao primeiro ano da licença de operação contendo um resumo das principais atividades de manutenção desenvolvidas no Gasoduto CARMÓPOLIS-PILAR, válvulas de bloqueio e estações de compressão; manutenção da faixa de servidão; implantação dos Programas Ambientais. No entanto, há algumas contradições entre o conteúdo do relatório e o constatado em campo quanto a manutenção da faixa. O andamento dos Programas Ambientais será analisado no próximo tópico deste Parecer. **Condicionante parcialmente atendida.**

Condicionante 2.7. Realizar o monitoramento e a manutenção das placas que deverão permanecer ao longo da faixa de servidão e acessos durante a operação do gasoduto.

Comentários: foi encaminhado relatório fotográfico das sinalizações ao longo do traçado. No entanto, há algumas contradições entre o conteúdo do relatório e o constatado em campo quanto à manutenção da faixa. **Condicionante parcialmente atendida.**

4.2. Condicionantes específicas da Licença de Instalação nº567/2008 - referente ao Gasoduto Pilar-Ipojuca:



751
344167
P
P

Condicionantes específicas:

Condicionante 2.3. Apresentar semestralmente, relatórios de execução de todos os Programas Ambientais durante a fase de construção e montagem do gasoduto, com fotos ilustrativas georreferenciadas das várias etapas da obra.

Comentários: no momento aguarda-se a conclusão do semestre para recebimento do primeiro relatório.

Condicionante 2.16. Reapresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Reposição Florestal Obrigatória, incluindo a definição das áreas destinadas à reposição e o cronograma de implementação.

Comentários: em reunião realizada no dia 28/05/2009 no IBAMA/sede, o empreendedor informou que o programa está em fase de conclusão. Aguarda-se o encaminhamento do mesmo para avaliação. **Condicionante em atendimento.**

5. PROGRAMAS AMBIENTAIS PROPOSTOS

Aqui serão apresentados comentários específicos sobre os Programas Ambientais propostos relacionados ao meio biótico – flora e seu andamento.

5.1. Programas ambientais propostos referentes ao Gasoduto Carmópolis - Pilar:

5.1.1. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

Os principais objetivos do Programa explicitados pelo empreendedor foram a mitigação dos impactos sobre a biodiversidade nas áreas afetadas pelo empreendimento, a proteção dos solos e dos recursos hídricos contra os processos erosivos e de assoreamento, de modo a garantir a segurança da instalação e operação do empreendimento e a reintegração paisagística destas áreas.

A metodologia descrita no Programa contempla as seguintes etapas:

- a) Caracterização da área e indicação de ações necessárias para a conservação, manejo e recuperação.
- b) Isolamento da área e retirada dos fatores de degradação.
- c) Recuperação da qualidade dos solos

Esta etapa consiste no preparo do solo com a incorporação de matéria orgânica, corretivos e fertilizantes, em dosagens específicas para cada área, determinadas a partir de análises da fertilidade dos solos ou, preferencialmente a reutilização da camada superficial do solo – Horizonte A – retirada anteriormente, como substrato. De acordo

 5

com as características locais do solo, topografia, drenagem e espécies selecionadas, serão definidos os procedimentos e a forma de preparo do solo e plantio, incluindo subsolagem, aração, sulcamento, coveamento, terraceamento, redirecionamento da drenagem superficial e interna, além de outros tratamentos.

d) Implantação de placas de grama

A implantação de placas de grama será realizada na faixa de servidão do duto e nos arredores das estações.

e) Hidrossemeadura

A proteção pelo método de hidrossemeadura é normalmente utilizada em locais onde há processos de mobilização e carreamento de partículas em áreas recém-terraplanadas, áreas com pouco recobrimento de vegetação, taludes íngremes e quaisquer outras superfícies desprotegidas e suscetíveis a erosão.

f) Plantio de grama em mudas

As mudas ou touceiras serão colocadas nos sulcos, recobertas com terra e compactadas manualmente. Esse processo é utilizado quando não há grande disponibilidade de grama na região.

g) Espécies recomendadas

As gramíneas que apresentam as melhores condições para revegetação considerando a realidade dos dutos (não pode haver enraizamento que comprometa a integridade dos dutos) são: *Cynodon dactylon*, *Hyparrhenia rufa*, *Paspalum notatum*, *Cymbopogon citratus*, *Braquiaria sp.*

h) Acompanhamento e Avaliação

O acompanhamento e a avaliação do progresso das áreas intervencionadas por este projeto serão realizadas permanentemente.

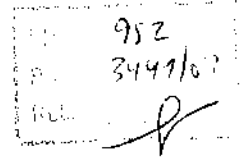
i) Redefinição das ações

A partir de avaliações das informações geradas pelo monitoramento, pode-se redefinir ações a serem executadas, realizar avaliação do sucesso de determinadas espécies e modificar estratégia de algumas áreas de difícil implantação do projeto.

Recursos humanos



- Engenheiro florestal ou Biólogo (botânico);
- Engenheiro agrônomo;
- Profissionais de apoio de campo.



5.1.1.2. Andamento do Programa

Comentários: através da vistoria foi possível constatar que a revegetação proposta está consolidada, cobrindo o solo e evitando o desencadeamento de processos erosivos. No entanto, a mesma se encontra muito alta, escondendo a sinalização do gasoduto, caracterizando falhas nas atividades de manutenção da faixa.

5.2. Programas ambientais propostos referentes ao Gasoduto **Pilar-Ipojuca:**

5.2.1. Programa de Supressão de vegetação

O programa de supressão da vegetação tem por objetivos:

- Realizar o levantamento das áreas de vegetação nativa, passíveis de supressão em função das atividades de instalação do duto;
- Estimar a área a ser suprimida como subsídio para a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação Nativa;
- Identificar e localizar a ocorrência, na faixa de servidão, de espécimes das espécies protegidas de corte e propor medidas para a sua preservação, quando possível;
- Minimizar a supressão de vegetação mediante o estabelecimento de especificações e procedimentos ambientais, a serem adotados durante as atividades de instalação e por meio da adoção de medidas de controle e monitoramento eficientes;
- Atender aos critérios de segurança para a instalação e operação;
- Realizar, concomitantemente com as atividades de supressão de vegetação, o salvamento e resgate da fauna diretamente afetada pela interferência em seus habitats.

5.2.1.1. Etapas previstas no programa apresentado:

Implantação do Traçado

Nesta etapa, procede-se à análise para escolha dos melhores pontos de passagem do duto, minimizando-se futuros impactos sobre a vegetação e as benfeitorias.

Supressão

Segundo estudo apresentado, as áreas destinadas à faixa de servidão, relativas ao Gasoduto Pilar-Ipojuca, perfazem um total de 149,47 ha. Desse montante, 141,26 ha apresentam algum grau de antropismo. A área de cobertura arbórea nativa é de apenas 8,21 ha. Em relação às áreas de Preservação Permanentes das margens dos rios e lagos, a maior parte (5,10 ha, ou 80,85% do total de APP) encontra-se sem vegetação.

Corte e derrubada de árvores

O programa prevê corte semimecanizado (com uso de motosserras) e manual, quando o diâmetro da árvore ou arbusto for menor que 15cm. A exploração será uniforme e contínua, facilitando o arraste e o baldeio das toras. Também estão previstos no programa uma limpeza prévia retirando-se toda a vegetação arbustiva dos locais de corte de árvores e eliminando a presença de cipós e lianas que envolvam a árvore.

Desgalhamento

A etapa seguinte prevista é a de desgalhamento, que ocorrerá após a derrubada das árvores, rente ao tronco. Os galhos médios e grossos serão dispostos em cortes comerciais para lenha.

Desdobro de toras

O programa recomenda que as peças sejam desdobradas em classes atendendo as necessidades de uso para toras, pranchas, lenha etc.

Baldeio

A madeira cortada será retirada das áreas desmatadas e transportada pelas estradas de serviço até as praças de baldeio, para posterior aproveitamento.

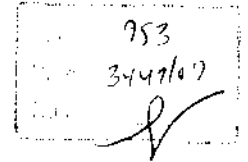
Empilhamento e cubagem

As peças desdobradas serão agrupadas em pilhas separadas por classes de aproveitamento e cubadas. As pilhas terão até 2m de altura, podendo ser enfileiradas em grupos de até duas pilhas. O empilhamento previsto será realizado fora da faixa de servidão. A mensuração dessas pilhas fornecerá o volume real da madeira suprimida.

Destocamento

O programa prevê a destoca nas áreas da faixa de serviço.





Destinação final do material

O material proveniente da supressão vegetal será disponibilizado ao proprietário.

Inspeção Ambiental

Segundo programa apresentado, o empreendedor manterá uma equipe qualificada para fiscalizar todos os serviços executados. Essa equipe também se responsabilizará pelo registro das não-conformidades ambientais. Todos os fiscais de obra do empreendedor receberão treinamento para fiscalização das atividades, sendo igualmente responsáveis pelo cumprimento integral das diretrizes ambientais apresentadas.

Os Inspectores Ambientais, juntamente com os Fiscais de Obra, responderão, também, pela emissão e acompanhamento da solução das não-conformidades ambientais.

5.2.1.2. Andamento do Programa

Comentários: o Programa de Supressão de Vegetação foi devidamente apresentado e as atividades foram descritas com metodologias adequadas. Como o gasoduto ainda se encontra em fase inicial de instalação, ainda não foram iniciadas as atividades de supressão.

5.2.2. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

O programa tem por objetivos evitar o carreamento de sólidos, o surgimento ou eventual agravamento de processos erosivos nas áreas trabalhadas, promover o retorno ao ciclo produtivo das áreas agrícolas e recuperar as Áreas de Preservação Permanente (APPs), porventura atingidas.

5.2.2.1. Áreas a serem recuperadas

O programa prevê as seguintes áreas para recuperação:

- Vias de acesso temporárias que, após a implantação do duto, não serão utilizadas.
- Áreas de empréstimo e bota-foras, mesmo que já abertas antes do empreendimento, que tenham sido usadas na execução das obras.
- Áreas de montagem/instalação.
- Canteiros de obra.

- Todas as áreas lindeiras aos locais trabalhados ou utilizados durante a implantação do empreendimento, cujas características ambientais, por algum motivo, foram alteradas devido ao processo construtivo.

5.2.2.2. Metodologia

Segundo empreendedor, os procedimentos gerais de recuperação que serão adotados serão os seguintes:

- Identificação, inicialmente, dos locais mais adequados, ou menos impactantes quanto às interferências das instalações temporárias (canteiros de obras, áreas de empréstimo e de bota-foras) com o sistema de drenagem natural e suas respectivas Áreas de Preservação Permanentes (APPs).
- Implantação de medidas e dispositivos para estabilização em áreas de alteração permanente, tais como a faixa de servidão e de taludes.
- Implantação de medidas e dispositivos para controle de erosão e contenção de sedimentos em áreas de alteração temporárias: canteiros de obra, bota-foras, áreas de empréstimo e parte das vias de serviço.
- Estabelecimento de planejamento operacional para a execução das obras do duto, o qual leve em consideração o conjunto de intervenções do empreendimento e o cronograma de implantação das obras relacionado às temporadas chuvosas.
- Implantação de medidas para o revestimento vegetal na área onde será instalado o empreendimento, principalmente quando for realizada a estabilização de taludes, encostas e margens de cursos d'água.

O PRAD apresentado pelo empreendedor prevê as seguintes **etapas**:

- Levantamento e delimitação das áreas a serem recuperadas.
 - Remoção, armazenamento e manejo do material vegetal e da camada superficial do solo.
 - Adequação da rede de drenagem e proteção de taludes.
 - Reafeição e sistematização do terreno.
 - Recuperação das áreas de canteiros de obras.
 - Recuperação das áreas de empréstimo e de bota-foras.
 - Recuperação de acessos.
 - Implantação de sistema de drenagem.

- Recuperação de áreas de encostas instáveis.
- Recuperação de áreas alagadiças e de várzea (caso se apresente tal situação).
- Revestimento vegetal e reabilitação da faixa.

5.2.2.3. Metodologia proposta para a recomposição vegetal

Após reafeiçoamento e sistematização do terreno, adequação da rede de drenagem e proteção de taludes será realizado o revestimento vegetal das áreas.

a) Seleção e implantação da vegetação a ser utilizada

Conforme programa apresentado, as espécies selecionadas atenderão ao critério de rusticidade requerido para a colonização de áreas degradadas.

O Semeio de espécies herbáceas a lanço está previsto em áreas planas ou pouco inclinadas, onde a vegetação herbácea é ausente ou deficiente, e não apresente capacidade de regeneração natural, provocando a instalação de processos erosivos e/ou erosão em sulcos.

O Plantio de herbáceas pela técnica de sacos de aniagem será realizado em taludes íngremes que apresentem problemas de erosão e que necessitem de imediata revegetação para garantir sua estabilização sem preocupação estética. O plantio de grama em placas será realizado em taludes íngremes que apresentem problemas de erosão e que necessitem de imediata revegetação para garantir sua estabilização com bom padrão estético.

5.2.2.4. Andamento do Programa

Comentários: o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas foi devidamente apresentado e as atividades foram descritas com metodologias adequadas. Como o gasoduto ainda se encontra em fase inicial de instalação, ainda não foram iniciadas as atividades de recuperação.

5.2.3. Programa de Reposição Florestal

O Programa de Reposição Florestal ainda não foi entregue pelo empreendedor. No momento aguarda-se o encaminhamento do mesmo para análise.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vistoria realizada entre os dias 01 e 05 de junho de 2009 na área de operação do Gasoduto Carmópolis-Pilar permitiu verificar o andamento do atendimento das

Condicionantes Específicas da Licença de Operação nº654/2007 e acompanhar as obras de construção e montagem do gasoduto Pilar-Ipojuca, Licença de Instalação nº567/2008. Algumas Condicionantes ainda se encontram em atendimento.

O Programa de Recuperação de Área Degradadas do Gasoduto Carmópolis-Pilar apresenta algumas falhas nas etapas de manutenção da faixa. Embora a cobertura vegetal esteja estabelecida, a mesma encontra-se alta, escondendo a sinalização, necessitando de aparas. A manutenção das placas de sinalização também necessitam ser mais periódicas.

No âmbito do Gasoduto Pilar-Ipojuca, a supressão de vegetação ainda não foi iniciada. Como o Gasoduto ainda se encontra no início do processo de instalação, as atividades relacionadas ao PRAD ainda não foram efetivamente implantadas. O Programa de Reposição Florestal encontra-se em fase de conclusão. Aguarda-se o encaminhamento do mesmo para avaliação.

7. ENCAMINHAMENTOS

O presente parecer foi repassado ao técnico responsável pelos processos, que orientará os demais procedimentos.

É a informação.

Ana Claudia Cavalcanti de Moura

Ana Claudia Cavalcanti de Moura

Engenheira Florestal / Consultora PNUD

Contrato nº 2008/000824

A Técnica Luciana

Estado de acordo com o parecer técnico, solicito que seja anexado ao processo e que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento de condicionantes.

Em relação à reposição do Pilar-Ipojuca, solicito estabelecer cronograma das etapas, com escolha de área, plantio, etc...

12.06.09
Antonio Cleiso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/COGENE/DILIC/BAMA

Fis.	953
Proc.	3447/07
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 7534

DATA: 16/06/09

RECEBIDO:

*[assinatura]***BR PETROBRAS**

TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

TAG/DTO 0546/2009

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2009.

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND
Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar
CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: 1º Relatório Semestral de Atendimento às Condicionantes da LI nº
567/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.
Processo IBAMA nº 02001.003441/2007-63.

Prezado Senhor,

Conforme decisão da Equipe Técnica do IBAMA, informada em reunião técnica com representantes da PETROBRAS, realizada na Sede do Órgão em Brasília, em 28/05/2009, confirmamos que o Primeiro Relatório Semestral de Atendimento às Condicionantes da Licença de Instalação - LI nº 567/2008 do Gasoduto Pilar-Ipojuca será encaminhado até o dia 14/10/2009, ou seja, 180 (cento e oitenta dias) após o início das atividades de Construção e Montagem do Empreendimento.

Também foi informado pela Equipe Técnica do IBAMA, a decisão de envio das evidências relativas às Condicionantes 2.10, 2.12, 2.16, 2.18, 2.24 da referida Licença de Instalação, conforme seu atendimento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

[assinatura]

Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Não há anexo(s)

A CGEIDE
16/06
[assinatura]

De ordem EGENE
à COEND.

Após 19/06/09

A Tenista Luciana

22.06.09

~~Antonio Celso Junqueira Borges~~
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Dutos
COEND/GENES/ULTRABAMA

EM BRANCO



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

957
3447/09
PROTÓCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 8813

DATA: 10/07/09

RECEBIDO:

TAG/DTO 0673/2009

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC

Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos – COEND

Sr. Antônio Celso Junqueira Borges

SCEN – Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Bloco "C" – 1º andar

CEP: 70.818-900 Brasília – DF

Assunto: Atendimento às Condicionantes 2.10, 2.12, 2.16, 2.18 e 2.24 da LI Nº
567/2008.

Referência: Gasoduto Pilar-Ipojuca.

Processo IBAMA nº 02001.003441/07-63.

Carta TAG/DTO 0546/2009, de 10/06/09.

Prezado Senhor,

Atendendo a decisão da equipe técnica do IBAMA informada em reunião técnica realizada no dia 28/05/2009 e confirmada na correspondência em referência, seguem as informações e esclarecimentos relativos às respectivas condicionantes.

Condicionante 2.10: Apresentar, antes do início das obras de instalação, documentação comprobatória de bloqueio minerário.

Resposta: A solicitação de bloqueio minerário foi protocolada no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) em 10 de julho de 2008 através da carta ENGENHARIA/IETEG/IENE-684/208, encaminhando os documentos técnicos para subsídio ao processo. A cópia da carta encontra-se no Anexo 01.

O processo encontra-se em análise técnica pelo DNPM.

Condicionante 2.12: Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as autorizações para execução das travessias de cursos d'água emitidas pela Agência Nacional de Águas (ANA), Instituto do Meio Ambiente do Estado de

de ordem EGENE
e canal.

~~depois~~ 14/07/09

A Técnica Luciana
para análise.

15.07.09



Alysson Bezerra Ramos
Coord. de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos
COEN/COGENE/DILIQ/BAMA
Substituto

A seguir, segue, para unidades
gestoras

15-7-09



Luciana Brito Silva
CGLIQ/DILIQ/BAMA
Matr. 1441086
Contrato Temporário

958
Sergio

Alagoas (IMA/AL) e Agência Ambiental de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco (CPRH).

Resposta: As cópias das autorizações de travessias de cursos d'água foram obtidas nos respectivos órgãos estaduais de Alagoas e Pernambuco, e encontram-se no Anexo 02.

Condicionante 2.16: Reapresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Programa de Reposição Florestal Obrigatória, incluindo a definição das áreas destinadas à reposição e o cronograma de implementação.

Resposta: O Programa de Reposição Florestal foi elaborado pela BIODINAMICA, com base em dados disponíveis nos estudos e em levantamento de dados de campo nos municípios da área de influência do empreendimento. O documento final com a proposta do Programa é apresentado no Anexo 03, em versão impressa e digital.

Condicionante 2.18: Obter junto à CGFAP/DBFLOR/IBAMA as autorizações de captura, coleta e transporte de fauna silvestre para monitoramento e resgate eventual de fauna e apresentar antes do início das respectivas atividades.

Resposta: Foram obtidas junto ao CGFAP/DBFLOR/IBAMA as autorizações nº 34/2009 para captura, transporte e monitoramento de fauna e nº 33/2009 para captura, transporte e resgate de fauna na área de implantação do empreendimento. As cópias das autorizações encontram-se no Anexo 04.

Condicionante 2.24: Firmar, em 180 (cento e oitenta) dias, junto a Secretaria Executiva da Câmara Federal de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento das medidas compensatórias, previstas no Art. 36, da Lei nº 9.985/00, decorrente do significativo impacto ambiental identificado no processo de licenciamento, sob pena da suspensão desta licença.

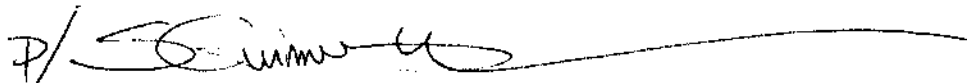
Resposta: Em 15/07/2008 foi enviada a carta TAG/DTO 0336/2008 ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) informando sobre o processo de licenciamento ambiental de empreendimentos, incluindo o Gasoduto Pilar-Ipojuca, e solicitando a orientação daquele Instituto quanto ao atendimento às condicionantes relativas a Compensação Ambiental. Em 10/09/2008 e em 17/03/2009 foram enviadas ao ICMBio respectivamente as cartas TAG/DTO 0507/2008 e TAG/DTO 0266/2009 reiterando a solicitação de orientações quanto a Compensação Ambiental. Em 19/03/2009 foi enviada ao IBAMA/DILIC/COEND a carta TAG/DTO 0281/2009 informando sobre o não recebimento de resposta do ICMBio quanto às orientações sobre o atendimento às condicionantes relativas a Compensação Ambiental dos empreendimentos. As cópias das respectivas correspondências encontram-se no Anexo 05.

EM BRANCO

957
3/4/13

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,



Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Anexo(s): Os citados.

EM BRANCO

960
3441/07
1



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Setor de Clubes Esportivos Norte (SCEN) - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar - 70 818-900 Brasília/DF
Tel. (61) 3316-1290/ 1349 Fax: (61) 3307-1328/ 1801

OFÍCIO Nº 387/ 2009 – COEND/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2009.

A Sua Senhoria, o Senhor,
Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional – Transportadora Associada de Gás S/A - TAG
SAN, Rua N2 Q. 01 Bl. "D" Edifício PETROBRAS, 1º andar
70.040-901 – Brasília/DF
Fax: (61) 3429-7254

RECEBI
20/07/09
[Signature]

Assunto: Licenciamento Ambiental do **Gasoduto Pilar - Ipojuca**
Ref. Vistoria Técnica 1º a 5-6-2009.

Senhor Diretor Técnico-Operacional,

1. No âmbito do processo de licenciamento do **Gasoduto Pilar - Ipojuca** em instalação, a partir da vistoria de campo em referência, a equipe técnica tem as seguintes recomendações a serem atendidas no prazo de 30 (trinta) dias:
- a) Intensificar o contato com as comunidades, no período que antecede a abertura da vala, enfatizando sobre os riscos decorrentes daquele trabalho específico e suas prevenções.
 - b) Quando da abertura da vala, no ponto de cruzamento com comunidades, instalar proteção nas laterais para evitar queda de pessoas ou animais.
 - c) Executar na comunidade da Fazenda Pau Amarelo, Km 20, a abertura e fechamento da vala em curto espaço de tempo, especialmente no trecho de cerca de 30 metros na lateral da casa e da igreja.
 - d) Instalar nas principais frentes de obra placas de sinalização com informações quanto ao empreendimento, como número da licença, órgão licenciador, empresas contratadas, e o telefone verde do Ibama.
 - e) Iniciar imediatamente o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e o Programa de Controle de Processos Erosivos após cada intervenção.
 - f) Executar limpeza periódica dos dispositivos de drenagem, telas filtros e pontes metálicas para evitar o transporte de sedimentos para os cursos d'água e talwegues.
 - g) Providenciar a instalação de leiras na faixa de servidão conforme definido no PBA.

Atenciosamente,

Antônio Celso Junqueira Borges
Coordenador de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos



ENCLOSURE



TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A.

961
31/07/09
f

PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 9793

DATA: 31/07/09

RECEBIDO:

FLOH

TAG/DTO 0746/2009

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2009.

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos - COEND
At.: Sr. Antônio Celso Junqueira Borges
SCEN, Trecho 2 - Edifício Sede do IBAMA, Bloco C, 1º andar
CEP 70.818-900 - Brasília/DF

Assunto: 1º Relatório Trimestral do Programa de Supressão de Vegetação -
Gasoduto Pilar-Ipojuca.

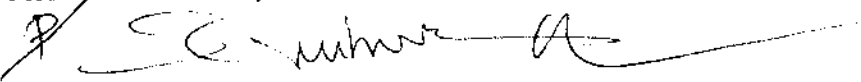
Referência: Processo IBAMA nº 02001.003441/2007-63.

Prezado Senhor,

Informamos que as atividades de Supressão de Vegetação na faixa destinada à instalação do Gasoduto Pilar-Ipojuca foram iniciadas em 04/06/2009, durante a fase de abertura de pista da construção e montagem do empreendimento.

Dessa forma, comunicamos que o primeiro relatório trimestral de atendimento às condicionantes da Autorização de Supressão de Vegetação Nº 312/2008 do Gasoduto Pilar-Ipojuca será encaminhado em 02/09/2009, ou seja, 90 (noventa dias) após o início das atividades de supressão de vegetação na área do empreendimento.

Atenciosamente,


Celso Luiz Silva Pereira de Souza
Diretor Técnico-Operacional
Transportadora Associada de Gás S/A - TAG

Não há anexo(s)

A COENE
em 31/07/09
f

De ordem CGENE

a Coord

Agda Gourvea Dias

Secretária
de CGENE/DLIE

03/08/09

À Flávia Luciana

05.08.09

Antonio Celso Junqueira Borges
Coordenador de E. Elétrica, Nuclear e Outros
COEN/CGENE/DLIC/BAMA

962.
304767
8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos DEZOVINTO dias do mês de SETEMBRO de 2009

Procedemos ao encerramento deste volume nº V

do processo de nº 02001.003441/2007-63

contendo 177 folhas. Abrindo-se em seguida o volume

de nº VI

